



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo 1856-2020

PREGÃO ELETRÔNICO 24-2020

Processo DCL 34-2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados a rede Paraná
Urgência para uso do hospital Municipal Carolina Lupion .

VOLUME III

= PREGÃO ELETRÔNICO 24-2020 =

INSTRAMED

REMETENTE:

INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSP LTDA
LIGIANE PAVOSKI - SETOR COMERCIAL/LICITAÇÃO
RUA: BECO JOSÉ PARIS Nº. 339 - PAVILHÃO Nº. 19
BAIRRO: SARANDI
CIDADE: PORTO ALEGRE/RS
CEP: 91.140-310

DESTINATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
HABILITAÇÃO E PROPOSTA REF. PE 24/2020
A/C: DEPTO. LICITAÇÕES - ATT/ PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
PÇA. ISABEL BRANCO, 142
BAIRRO: CIDADE ALTA
CIDADE: JAGUARIAÍVA - PR
CEP: 84200-000

SEDEX

INSTRAMED IND.MEDICO HOSPITALAR LTDA

TTO

PESO: 459.0 g

CEP: 84200-000

EXPRESSO
9912302282/665203



OH966863200BR

Handwritten signature
216 217

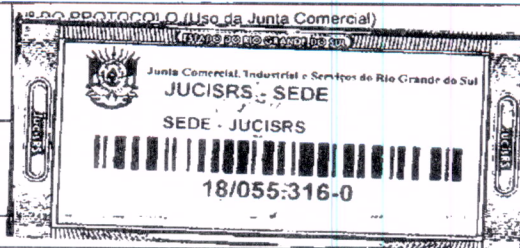


Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
43200181187

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



4477 *[Handwritten signature]*

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201800030718

09 FEV 2018

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002	-	-	ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PORTO ALEGRE
Local

Nome: **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Telefone de Contato: **(51) 3073-8211**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

7 Fevereiro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO **15.02.18** **AMANDA** NÃO _____
 Data Responsável Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

PAULO I. M. PIMENTEL
ID: 3197216/02
JUCISRS
 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

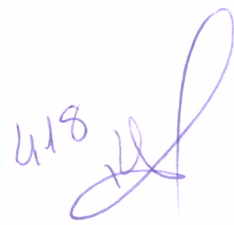
OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]

**17ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

NIRE 43200181187

CNPJ/MF nº 90.909.631/0001-10

418


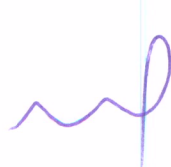


Por meio do presente instrumento, as partes abaixo qualificadas, a saber:

BIANCA STRATTNER, brasileira, divorciada, engenheira civil, portadora da cédula de identidade nº 40419061 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita perante o CPF/MF sob o nº 594.073.527-49, residente e domiciliada na Rua Prof. Saldanha, nº 154, apto. S 201, Lagoa, CEP 22461-220; e

RAUL ROMANÓ STRATTNER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 46955688 expedida pelo IFP/RJ, inscrito perante o CPF/MF sob o nº 720.746.637-49, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Alexandre Ferreira, nº 46, apto. 401, Lagoa, CEP 22470-220;

AGAESSE GROUP LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.659.356/0001-01, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Ricardo Machado, nº 904, Vasco da Gama, CEP 20921-270, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.209.895.346, neste ato representada na forma de seu contrato social por seus administradores, Srs. Bianca Strattner, acima qualificada, e Raul Romanó Strattner, acima qualificado;

Únicos sócios da Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.909.631/0001-10, com sede na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, no Beco José Paris, nº 339, Pavilhão 19, Sarandi, CEP 91140-310, com seus atos constitutivos registrados perante esta Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43200181187 e 15ª alteração ao contrato social da Sociedade registrada sob o nº 2461313, em 12.07.14 e 16ª alteração ao contrato social da Sociedade registrada sob o nº 4163081, em 15/06/2015 ("Sociedade");

   1



419

Têm entre si, justo e contratado, alterar o contrato social da Sociedade pela 17ª vez, nos termos da legislação pertinente e de acordo com as normas e disposições a seguir expressas:

1. Tendo em vista a locação de novo pavilhão celebrada em 15 de dezembro de 2017, o endereço Sede da Sociedade passará a vigorar da seguinte forma:

Beco José Paris, nº 339, Pavilhões 18 e 19, Sarandi, CEP 91140-310, na Cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.


2. Decidem o socios-quotitas, por unanimidade e sem reservas, alterar os valores de referência para prática de atos pela administradores que dependem de prévia aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, passando de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), refletindo na deliberação aprovada no parágrafo 2º da Cláusula 9 do Contrato Social que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo 2º. A prática, pelos administradores, dos seguintes atos dependerá da prévia aprovação de sócios representantes de, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

- (a) assinatura de qualquer documento que implique em obrigação para a Sociedade em valor superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- (b) saque ou débito de qualquer conta corrente ou poupança da Sociedade que, em uma operação ou conjunto de operações praticadas no mesmo exercício social, exceda o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- (c) realização de qualquer investimento em nome da Sociedade que, em uma operação ou conjunto de operações praticadas no mesmo exercício social, exceda o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- (d) solicitação ou concessão de qualquer empréstimo em nome da Sociedade em montante superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- (e) realização de qualquer doação;
- (f) ajuizamento de qualquer ação judicial em nome da Sociedade;

Handwritten signature in blue ink.



420


(g) transferência, sob qualquer forma, de quaisquer bens imóveis de propriedade da Sociedade; e

(h) renegociação dos contratos de locação celebrados pela Sociedade e/ou relativos a imóveis de sua propriedade.

2. Por fim, os sócios-quotistas decidem, por unanimidade e sem reservas, reformar integralmente e consolidar o Contrato Social, o qual, refletindo as deliberações acima, passa a vigorar com a seguinte redação: **CONTRATO SOCIAL DA INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO

Cláusula 1. A sociedade limitada denomina-se Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda. ("Sociedade").

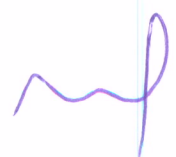


Cláusula 2. A Sociedade tem sede na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, no Beco José Paris, nº 339, Pavilhões 18 e 19, Sarandi, CEP 91140-310, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior.

Cláusula 3. A Sociedade tem por objeto social a exploração das seguintes atividades: (a) indústria, comércio, importação e exportação, representação, conserto e manutenção de aparelhos, equipamentos e instrumentos médicos hospitalares; e (b) a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista.


Cláusula 4. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (setecentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

   3



421


Sócio	Nº de Quotas	Valor (R\$)	% (Total)
Agaesse Group Ltda.	390.000	390.000,00	52%
Bianca Strattner	180.000	180.000,00	24%
Raul Romanó Strattner	180.000	180.000,00	24%
Total	750.000	750.000,00	100%

Cláusula 6. A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas respectivas quotas, sendo certo que todos os sócios respondem solidariamente perante terceiros pela integralização do capital social.

Parágrafo Único. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.




Cláusula 7. Qualquer aumento do capital social somente poderá ser realizado uma vez que este esteja totalmente integralizado, e dependerá de aprovação de sócios representando, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Os sócios terão direito de preferência para participar de qualquer aumento do capital social, na proporção de suas respectivas quotas.

Cláusula 8. Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9. A administração da Sociedade, que poderá ser exercida por sócios ou não sócios, compete aos Srs. (i) Bianca Strattner, brasileira, divorciada, engenheira civil, portadora da cédula de identidade nº 40419061 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita perante o CPF/MF sob o nº 594.073.527-49, residente e domiciliada na Rua Prof. Saldanha, nº 154, apto. S 201, Lagoa, CEP 22461-220 e (ii) Raul Romanó Strattner, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 46955688 expedida pelo IFP, inscrito perante o CPF/MF sob o nº 720.746.637-49, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Alexandre Ferreira, nº 46, apto. 401, Lagoa, CEP 22470-220, que serão designados administradores.

Parágrafo 1º. Os administradores possuem os mais amplos poderes para praticar quaisquer atos necessários ou convenientes para a administração da Sociedade, inclusive representá-la e obrigá-la perante terceiros em geral, em juízo ou fora dele, constituir



422

procuradores, assinar cheques, movimentar contas bancárias, emitir, endossar e assinar títulos de crédito, adquirir e alienar bens móveis, transigir e renunciar a direitos, assinar contratos e instrumentos que representem dívidas em geral, podendo fazer uso da denominação da Sociedade em todos os atos sociais necessários ao seu regular funcionamento.

Parágrafo 2º. A prática, pelos administradores, dos seguintes atos dependerá da prévia aprovação de sócios representantes de, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

- (a) assinatura de qualquer documento que implique em obrigação para a Sociedade em valor superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- (b) saque ou débito de qualquer conta corrente ou poupança da Sociedade que, em uma operação ou conjunto de operações praticadas no mesmo exercício social, exceda o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- (c) realização de qualquer investimento em nome da Sociedade que, em uma operação ou conjunto de operações praticadas no mesmo exercício social, exceda o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- (d) solicitação ou concessão de qualquer empréstimo em nome da Sociedade em montante superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- (e) realização de qualquer doação;
- (f) ajuizamento de qualquer ação judicial em nome da Sociedade;
- (g) transferência, sob qualquer forma, de quaisquer bens imóveis de propriedade da Sociedade; e
- (h) renegociação dos contratos de locação celebrados pela Sociedade e/ou relativos a imóveis de sua propriedade.

Parágrafo 3º. A Sociedade será representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, (a) por 1 (um) administrador isoladamente; ou (b) por 1 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos.

5

423

Parágrafo 4º. Os administradores, enquanto estiverem no exercício da administração da Sociedade, terão o direito a perceber uma remuneração mensal a título de pró-labore, a ser fixada anualmente no início do exercício social, por deliberação de sócios titulares de, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento), respeitada a situação financeira da Sociedade e a legislação aplicável.

Parágrafo 5º. Os sócios Bianca e Raul, na qualidade de administradores da Sociedade, declaram, desde já, para os efeitos legais, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.




Cláusula 10. As procurações serão outorgadas pela Sociedade mediante a assinatura de 1 (um) administrador. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.

Cláusula 11. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer administrador, procurador ou empregado que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, prestação de garantias em favor de terceiros ou a alienação de bens imóveis, exceto se previamente aprovados pelos sócios, nos termos do presente contrato social.

CAPÍTULO IV REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula 12. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, observado o quórum de deliberação previsto no presente contrato social.

Parágrafo 1º. Anualmente, os sócios reunir-se-ão ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, para (a) aprovar as contas da administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e o registro econômico da Sociedade; (b) eleger ou destituir a administração, quando for o caso; (c) fixar a remuneração da administração; e (d) deliberar sobre qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

   6



424

Parágrafo 2º. A reunião de sócios será realizada extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

Cláusula 13. Salvo quando a lei exigir quórum maior ou quando o presente contrato social estipular de maneira diversa, todas as deliberações dos sócios serão tomadas pelo voto favorável de sócios representando, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade.

Cláusula 14. A convocação da reunião se fará por comunicação encaminhada aos sócios para os seus endereços ou por mensagem de *email* (com aviso de recebimento), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da reunião, e dela constará a data, hora e local da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo 1º. A deliberação a respeito de matéria sobre a qual todos os sócios se manifestarem por escrito dispensa a realização de reunião.

Parágrafo 2º. Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem, ou declararem por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

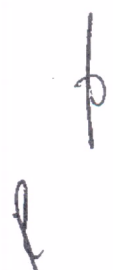
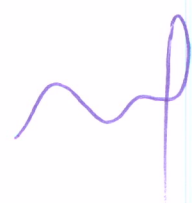
Parágrafo 3º. Das reuniões de sócios será lavrada ata que conterà, pelo menos, as assinaturas de sócios suficientes para a aprovação da deliberação.

CAPÍTULO V

CESSÃO DE QUOTAS, DIREITO DE PREFERÊNCIA E DIREITO DE VENDA CONJUNTA

Cláusula 15. Os Sócios poderão transferir livremente suas quotas para outros sócios, sem que seja aplicado a essas transferências o direito de preferência previsto no presente contrato social.

Cláusula 16. Caso qualquer dos Sócios deseje transferir, direta ou indiretamente, a totalidade ou parte de suas quotas a terceiro, deverá oferecê-las primeiramente aos demais Sócios, que terão o direito de adquiri-las (na proporção detida por cada sócio no capital social da Sociedade, descontada a participação do sócio alienante e dos Sócios que não exercerem o respectivo direito) pelo mesmo preço e nas mesmas condições constantes da oferta de terceiro recebida pelo sócio alienante.



429

CAPÍTULO VI
FALECIMENTO, INCAPACIDADE E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 17. A Sociedade não será dissolvida em razão da retirada, extinção, exclusão, morte, incapacidade, interdição, falência ou dissolução de qualquer dos sócios, prosseguindo com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la.

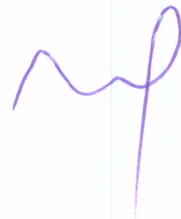
Cláusula 18. Por decisão dos sócios remanescentes representantes da maioria do capital social (descontada a participação detida pelo sócio falecido, incapaz, interdito ou extinto), os herdeiros ou sucessores do sócio extinto, falecido, incapaz ou interdito poderão ingressar na Sociedade, desde que comuniquem aos sócios remanescentes essa intenção, por escrito, contra recibo, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento de comunicação a ser enviada pela Sociedade aos referidos herdeiros ou sucessores informando-os sobre o evento e a faculdade prevista nesta Cláusula.

Parágrafo Único. Na hipótese de recusa de admissão dos herdeiros ou sucessores ou caso o prazo previsto no *caput* desta cláusula transcorra sem que os herdeiros ou sucessores do sócio extinto, falecido, incapaz ou interdito comuniquem a intenção de ingressar na Sociedade, deverão ser apurados os haveres do sócio, na forma prevista na cláusula 20 abaixo, tomando-se como data base de apuração a data do falecimento, extinção, dissolução ou da declaração de incapacidade ou interdição do sócio.

Cláusula 19. Havendo justa causa, os sócios que representem mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade poderão excluir um ou mais sócios da Sociedade mediante alteração do presente contrato social, conforme previsto no artigo 1.085 do Código Civil.

Parágrafo 1º. A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, dando-se ciência antecipada de 10 (dez) dias úteis ao sócio que se pretende excluir e permitindo-lhe o exercício do direito de defesa.

Parágrafo 2º. O não comparecimento do sócio que se pretende excluir à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.


e b



426

CAPÍTULO VII APURAÇÃO DE HAVERES

Cláusula 20. Em qualquer caso de apuração de haveres, o valor de reembolso das quotas será apurado da seguinte forma: (a) o cálculo do valor de reembolso das quotas deverá ser apurado com base em balanço especial da Sociedade, levantado na data da apuração; (b) os haveres assim apurados serão pagos a quem de direito em até 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária calculada com base no IPCA, com a menor periodicidade permitida pela legislação vigente na ocasião, desde a data do balanço de apuração de haveres até a data de cada pagamento, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do mesmo balanço e as demais em igual dia dos meses subsequente, até o final; (c) na avaliação a ser procedida nos termos acima descritos, não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à data de apuração fixada para cada caso, que não sejam consequência direta de atos anteriores à data de apuração.

CAPÍTULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS


Cláusula 21. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 22. No fim de cada exercício, será levantado um balanço geral. Os resultados nele apurados terão a destinação que lhes for atribuída pelos sócios representando, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. A Sociedade pode levantar balanços em períodos menores e distribuir os lucros apurados nestes balanços.

CAPÍTULO IX DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 23. A Sociedade somente será dissolvida por deliberação dos sócios representando, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social ou nos casos previstos em lei. Neste caso, proceder-se-á à liquidação de seu ativo e passivo e o remanescente do patrimônio social será atribuído aos sócios na proporção de suas participações no capital social. Os sócios estabelecerão o modo de liquidação e nomearão o liquidante dentre pessoas de ilibada reputação residentes e domiciliadas na República Federativa do Brasil.



427 

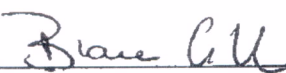
CAPÍTULO X
SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS


Cláusula 24. Para todas as questões oriundas deste contrato social fica, desde já, eleito o foro da comarca de Porto Alegre.

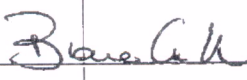
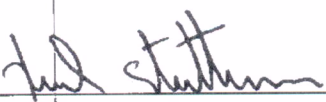
E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2018.

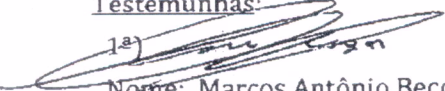
AGAESSE GROUP LTDA.

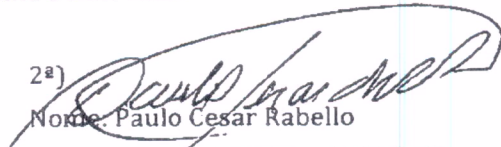

Por: Bianca Strattner
Cargo: Administradora


Por: Raul Romanó Strattner
Cargo: Administrador



BIANCA STRATTNER

RAUL ROMANÓ STRATTNER

Testemunhas:

1ª) 
Nome: Marcos Antônio Beco
Identidade nº: 115.268.716 DETRAN/RJ
CPF nº: 079.203.277-25

2ª) 
Nome: Paulo Cesar Rabello
Identidade nº: 050773/05 CRC/RJ
CPF nº: 630.629.927-00

189 Ofício de Notas - Tabelião Luis Vitoriano Vieira Vargas
Av. Presidente Vargas, 435/12º andar - RJ - Tel: 2507-6151 - NE 15768952
Reconhecido por semelhança A(S) firma(s): BIANCA STRATTNER-327/49 ECKO#
38851/BVO, RAUL ROMANÓ STRATTNER-327/48 ECKO28852/FBS, #
Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2018 às 08:09:42
Em Presença de: VINICIUS ALCALDE DE QUEIROZ - Autorizado - LPP - 1487
Firma: 5:41 - FETJ: 1:08 - Fundos: 0,85 - R\$19,68
ECKO28851/BVO ECKO28852/FBS - Consulte aqui: <https://www3.jus.br/sitepublico>



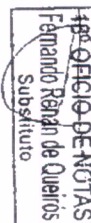


MATRIZ: Av. Presidente Vargas, 435 - 12º andar - Rio de Janeiro - Tel.: (21) 2507-6151
SUCURSAIS: Av. das Américas, 700 - Bloco 8 - Loja 212 B, C, D e E - Barra da Tijuca - Tel.: (21) 2493-1320
Estrada do Galeão, 2315 - Loja G - Ilha do Governador - Tel.: (21) 2259-8897

LIVRO Nº 1969
FOLHA Nº 029
ATO Nº 018

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO
HOSPITALAR LTDA., NA FORMA ABAIXO:--

TRASLADO



SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na sede deste Cartório do 18º Ofício de Notas, situado na Avenida Presidente Vargas, nº. 435, 12º andar - Centro e perante mim, FERNANDO RENAN DE QUEIRÓS, Substituto do Tabelião, compareceu como Outorgante: **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, com sede na Cidade de Porto Alegre - RS, na Rua Beco José Paris, 339 - Pavilhão 19, Condomínio Empresarial Mont'Serrat - Bairro Sarandi, CEP: 91140-310, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.909.631/0001-10, neste ato representada por sua sócia **BIANCA STRATTNER**, brasileira, divorciada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 04.041.906-1, expedida pelo DETRAN/RJ em 04/01/2011, inscrita no CPF/MF sob o nº 594.073.527-49, residente e domiciliada nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Professor Saldanha, nº 154, aptoº S-201, Jardim Botânico, por mim identificados, conforme documentos mencionados do que dou fé, bem como de que da presente enviarei nota ao competente Distribuidor no prazo da Lei. E, pela Outorgante, por seu representante, me foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador **ARTHUR JORGE DE ALMEIDA MORAES**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 04.051.788-0, expedida pelo DETRAN/RJ em 05.07.2000 e inscrito no CPF/MF sob o nº 511.125.237-15, residente e domiciliado à Rua do Pampa, nº 44 - Sarandi - Porto Alegre/RS, ao qual confere poderes para representar a Outorgante perante a ANVISA - Agencia Nacional de Vigilância Sanitária, podendo exercer todas as atividades relacionadas com o Despacho Aduaneiro, previstas no artigo 718 do regulamento Aduaneiro aprovado pelo Decreto 4.543 e todo o Decreto 616/92, bem como habilitar se no Sistema Integrado de Comércio Exterior - Siscomex e Trânsito Aduaneiro, podendo para tanto, apresentar, requerer, retirar e assinar documentos, inclusive contratos em geral, de qualquer natureza ou espécie; fazer declarações; prestar esclarecimentos e informações; apresentar provas; cumprir exigências; praticar todos e quaisquer atos em defesa dos interesses da Outorgante; dar entrada e acompanhar processos de qualquer natureza; preencher guias, formulários, requisições e o que se fizer mister; assinar petições, requerimentos, termos e contratos de qualquer natureza, dentro do objetivo social da outorgante; pedir parcelamentos de débitos frente a União, Estado ou Município e DETRAN/RS; abrir e encerrar contas em instituições financeiras e bancárias, podendo assinar cheques, ordens de pagamento, efetuar pagamentos em geral e transferências, solicitar cartões magnéticos, saldo e extratos, cadastrar senhas e chaves de acesso, autorizar pagamentos eletrônicos, abertura de crédito; emitir nota promissória, contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, carta de crédito de importação e exportações, especialmente, contratos em geral, de qualquer natureza ou espécie; podendo ainda, representar a outorgante em quaisquer Processos Licitatórios em todas as suas modalidades em Órgãos

u28
[assinatura]

AAA 5566045

[assinatura]

públicos, autarquias, comarcas, fundações e instituições privadas nas esferas Municipais, Estaduais e Federais, podendo, assinar declarações, propostas de preços, dar lances verbais, assinar atas, contratos, interpor e desistir de recursos, impugnações, pedidos de esclarecimentos, assinar aceites de caronas, assinar atas de registro de preços, negociar preços e prazos, enfim, praticar, promover, requerer e assinar tudo que se faça necessário, onde seja exigida sua presença e/ou assinatura para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SEREM EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO, NO TODO OU EM PARTE, COM OU SEM RESERVA DE IGUAIS PODERES E SE NÃO REVOGADO TERÁ VALIDADE DE 01(HUM) ANO A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. A Outorgante se responsabiliza pelos dados fornecidos, sobretudo pela qualificação do procurador, bem como dos poderes que ora outorga, isentando esta Serventia de Justiça, bem como o Escrevente responsável pela lavratura do presente ato de qualquer contestação futura. Certifico que pelo presente ato são devidas as custas da Tabela VII (Tabela 22 – Lei 6370/12) da E. Corregedoria de Justiça deste Estado, no valor de R\$ 425,36, sendo R\$ 282,81 Tabela 7/1.2/A (Lavratura e Traslado), mais R\$ 14,44 referente às Leis 489/81 e 590/82 (3.761/02) – Mutua/Acoterj, mais R\$ 56,56 referente à Lei 713/83 (FETJ), mais o valor de R\$ 14,14 referente à Lei 4664/05 – (FUNDPERJ), mais o valor de R\$ 14,14 referente à Lei 111/06 – (FUNPERJ), mais o valor de R\$ 11,31 referente à Lei 1552/12 – (FUNARPEN), mais o valor R\$ 4,75 referente à PMCMV, mais o valor de R\$ 10,06 Tabela 7/4* (Arquivamento e Desarquivamento), mais o valor de R\$ 23,32 - (guias e comunicação), e o valor de R\$ 27,21 referente à distribuição de 02 nomes. Assim o disse do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse a presente que lhe li em voz alta, aceita e assina, declarando dispensar o comparecimento de testemunhas, nos termos do Artigo 391, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Eu, (Ass.), FERNANDO RENAN DE QUEIRÓS, Substituto do Tabelião, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo a assinatura. Outorgante: **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, por sua sócia **BIANCA STRATTNER**. "TRASLADADA NA MESMA DATA". E eu, [assinatura] - [assinatura] - [assinatura] Vitoriano Vieira Teixeira, Tabelião, Matrícula n.º 06/2 do IPERJ, subscrevo e assino.

429
[assinatura]

18º OFÍCIO DE NOTAS
Fernando Renan de Queirós
Substituto

[assinatura]

18º OFÍCIO DE NOTAS
Fernando Renan de Queirós
Substituto

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Sala de Fiscalização Eletrônica
ECDH 65418 YEO
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrr.jus.br/sitepublico>

[assinatura]

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com o original, do que dou fé.

044801170000326791/26792 Emol: R\$ 9,00 Selo: R\$ 2,80
Porto Alegre - RS 03/07/2017

[assinatura]

Keli Louise de Castro Ifran - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: KAUL ROMANO STRATTNER
 DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR / UF: 0453556981PPRJ
 CPF: 720.746.637-49 DATA DE NASCIMENTO: 10/05/1961
 RELAÇÃO: HEINZ GEORG OSKAR FRIEDRICH STRATTNER
 NORMA STRATTNER
 RESSAIO: [] ACE: [] CAT. HAB: B
 Nº REGISTRO: 01753R34526 VALIDADE: 05/04/2021 TP. HABILITAÇÃO: 27/07/1979

OBSERVAÇÃO:

LOCAL: RIO DE JANEIRO, RJ DATA (EMISSÃO): 05/04/2016
 81061048650
 R:7247594289
 DETRAN - RJ (RIO DE JANEIRO)

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 1267784266

PROIBIDO PLASTIFICAR 1267784266

430

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Endereço: R. 36, 870-300 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO CARLOS - SP
 CNPJ: 06.940.888/0001-00 - Fone: (13) 3333-4444 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P/R 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1984 e art. 4º inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 adotamos o seguinte método digitalizado, conforme Lei
 do Processo Digital nº 11.000/2010, em vigor desde 26/12/2010.

Cód. Autenticação: 75152806171016070100-1; Data: 29/06/2017 10:17:34
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF-114899-9K6K;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Fls. Valor de Milena Cavalcanti
 Trazar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



431

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, e acesso <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2019 16:30:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 765312

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/06/2020 16:27:47 (hora local)**.

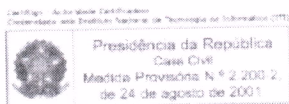
¹**Código de Autenticação Digital:** 75152906171016070100-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b057143c371eab772f242455ef1e1bacf7e126a10c792bf39f6801dfc4265bdb5a3c36d0c741ddabdb44b35a4fbebcb4b3864bf96ed34a347066c215c00bfd85



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 BIANCA STRATTNER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR - UF
 040419061DETRAN-RJ

CRC
 594.073.527-49

DATA NASCIMENTO
 08/03/1959

EDUCACAO
 HEINEZ GEORG OSKAR F
 STRATTNER
 NORMA STRATTNER

FORMACAO
 B

ACE
 B

CAT. HABILITACAO
 B

NUMERO DE REGISTRO
 00110476626

VALIDADEZ
 23/11/2020

1ª HABILITACAO
 29/05/1978

PROBADO PLASTIFICAR
 1205792749

IDENTIFICACAO

A

ASSINATURA DO PROPRIETARIO
Bianca Strattner

CIDADE
 RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSAO
 24/11/2015

07665682214
 RJ247507016

ASSINATURA DO EMISSOR
[Assinatura]

DETRAN (RIO DE JANEIRO)

432 *[Assinatura]*

[Assinatura]

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS, OBRAS E EXECUÇÕES
 Rua do Imperador, 100 - Centro, São Paulo, SP - CEP: 01011-900 - Fone: (11) 3061-1000

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/86 e Art. 4º Inc. XII
 da Lei Estadual 5.727/06 de São Paulo e considerando que os dados aqui são digitais, e portanto
 não podem ser alterados, estando em formato de texto para imprimir e conferir o original, Deixei
 o original assinado e carimbado.

Cód. Autenticação: 75152906171015110932-1; Data: 29/06/2017 10:15:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ14880-T62G.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Prof. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



433
106

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, e acesso <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2019 16:29:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 765309

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/06/2020 16:27:47 (hora local)**.

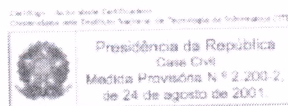
¹**Código de Autenticação Digital:** 75152906171015110932-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b057143c371eab772f242455ef1e1bacf8b81df22064079a9056516f43c178527a3c36d0c741ddabdb44b35a4fbebcb4d77cabbf09a939bdffea8fcb8630f4f8



Handwritten signature in blue ink.

Fábio Moreira Machado
25º Ofício de Notas do Rio de Janeiro
Fábio Moreira Machado
Substituto
Matrícula nº 94/9502

PROCURAÇÃO PÚBLICA, que faz INSTRAMED
INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA na
forma abaixo:

434 *[assinatura]*

LIVRO 005A
FOLHA 171/171
ATO 106

1º TRASLADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

S A I B A M todos quantos este Público Instrumento de Procuração virem que aos 13(treze) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), neste Cartorio do 25º Ofício de Notas, situado nesta Cidade, na Rua São João Batista, nº 18 - Botafogo, do qual é Responsável Pelo Expediente, DANIEL DA SILVA BARROS, perante mim, FÁBIO MOREIRA MACHADO, Substituto, matrícula nº 94/9502, compareceu o(a) outorgante abaixo qualificado(a), conforme documentos apresentados, sendo-me dito que por este público instrumento o/a outorgante nomeia e constitui seus bastantes procuradores, adiante denominados e qualificados, **OUTORGANTE: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, com sede na Cidade de Porto Alegre - RS, na Rua Beco José Paris, 339 – Pavilhão 19, Condomínio Empresarial Mont’Serrat – Bairro Sarandi, CEP: 91140-310, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.909.631/0001-10, neste ato representada por seu sócio, **RAUL ROMANÓ STRATTNER**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 04.695.568-8, expedido pelo IFP/RJ em 11/04/1978, inscrito no CPF/MF sob o n.º 720.746.637-49, residente e domiciliado na Rua Alexandre Ferreira, nº 46, apto 401, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, por mim identificados, conforme documentos mencionados do que dou fé, bem como de que da presente enviarei nota ao competente Distribuidor no prazo da Lei. E, pela Outorgante, por seu representante, me foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador **OUTORGADO: ARTHUR JORGE DE ALMEIDA MORAES**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 2121145714, expedida pelo SSP/RS em 06/01/2012 e inscrito no CPF/MF sob o nº 511.125.237-15, residente e domiciliado à Rua do Pampa, nº 44 – Sarandi – Porto Alegre/RS; ao qual confere poderes para representar a Outorgante perante a ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, podendo exercer todas as atividades relacionadas com o Despacho Aduaneiro aprovado pelo Decreto 4.543 e todo o Decreto 616/92, bem como habilitar-se no Sistema Integrado de Comércio Exterior – Siscomex e Trânsito Aduaneiro, podendo, para tanto, apresentar, requerer, retirar e assinar documentos, inclusive contratos em geral, de qualquer natureza ou espécie; fazer declarações; prestar esclarecimentos e informações; apresentar provas; cumprir exigências; praticar todos e quaisquer atos em defesa dos interesses da Outorgante; dar entrada e acompanhar processos de qualquer natureza; preencher guias, formulários,

Rua São João Batista, nº 18 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22270-000
Telefone: (21) 3433-7419

AA 014836065

25º Ofício de Notas do Rio de Janeiro
Fábio Moreira Machado
Escrivão Público
Matrícula nº 94/9502

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 25º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E 25º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E 25º OFÍCIO DE NOTAS - Código CNJ 86.579-0
Rua São João Batista, nº 18 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22270-000 - Fone: (21) 3433-7419
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 75151806191029030722-1; Data: 18/06/2019 10:29:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR58965-VFG3;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEM EXCEÇÕES E DÍP. RASURAS


[assinatura]

439

requisições e o que se fizer mister; assinar petições, requerimentos, termos e contratos de qualquer natureza, dentro do objetivo social da Outorgante; pedir parcelamentos de débitos frente a União, Estados ou Município e DETRAN/RS; podendo, ainda, representar a Outorgante em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autárquicas, Secretarias de Estado da Saúde, Departamentos de Administração das Secretarias, Divisão de Material e Patrimônio, Serviços de Compras, Seção de Licitação, Ministérios e quaisquer outros órgãos da Administração Direta e Indireta e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal, em qualquer Estado da República Federativa do Brasil, bem como em Associações e fundações privadas, Entidades Filantrópicas e Organizações Sociais, podendo para tanto, exercitar todos os poderes necessários; tomar parte em concorrências públicas, licitações, convênios, convites e tomadas de preço, dispensa de licitação, inexigibilidade, Regime Diferenciado de Contratação, elaborar, apresentar e assinar propostas e contratos administrativos bem como declarações e documentos; manifestar-se querendo, solicitando quando for de direito e julgar necessário em estipular preços e condições; desempatar preços, apresentar impugnação, esclarecimentos, interpor e desistir de recursos, receber empenhos, prestar declarações, cumprir exigências, consultar, juntar e retirar documentos, formular, desistir e ofertar lances de preços, arrematar, fazer provas e praticar tudo para o cabal e fiel cumprimento do presente mandato. DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SEREM EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. **O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO, NO TODO OU EM PARTE, COM OU SEM RESERVA DE IGUAIS PODERES E, SE NÃO REVOGADO, TERÁ A VALIDADE DE 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. CERTIFICO** que pelo presente ato são devidas as custas no valor de Emolumentos R\$ R\$ 289,86 - FETJ (Lei 3217/99) R\$ 57,97 - FUNDPERJ (Lei 4664/05) R\$ 14,49 - FUNPERJ (Lei 111/06) R\$ 14,49 - FUNARPEN R\$ 11,59 - PMCMV R\$ 5,08 - ISS R\$ 14,49 - Distribuição R\$ 30,45. Eu FÁBIO MOREIRA MACHADO, Substituto, matrícula 94/9502, lavrei, li, conferi e encerro o presente ato a assinatura do OUTORGANTE: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, neste ato representada por seu sócio, RAUL ROMANÓ STRATTNER (<<ASSINADA>>). Traslada em 13 de junho de 2019, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Dou fé e assino.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Fábio Moreira Machado
 2º Ofício de Notas do Rio de Janeiro
 Fábio Moreira Machado
 Substituto
 Matr. 94/9502



Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
EDBJ77319-POS
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjg.jus.br/sitepublico>

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS ** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - CUIABÁ - CNJ 83.670-1
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 75151806191029030722-2; Data: 18/06/2019 10:29:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR58964-Z6ZH;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2019 10:49:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1277176

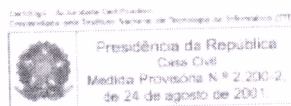
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/06/2020 10:29:55 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 75151806191029030722-1 a 75151806191029030722-2
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b057143c371eab772f242455ef1e1bacf0d384c0a44894802516966750d8495c4a3c36d0c741ddabdbb44b35a4f
bebc4af583f45d6ffc7a05e9c0d25de130a87



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinatura manuscrita)

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELionato de Notas - Código CNJ RS 679-4

Autenticação Digital


De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75151107181506560368-1; Data: 11/07/2018 15:18:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD61627-283F;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

4377 

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO -GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polícia Civil

Arthur Moraes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2121145714 DATA DE EXPIRAÇÃO 06/01/2012

ARTHUR JORGE DE ALMEIDA MORAES

ARTHUR MORAES
 MARLENE THEREZINHA DE A MORAES
 RIO DE JANEIRO RJ

DATA DE REGISTRO 07/07/1959

RESIDÊNCIA C CAS PORTO ALEGRE RS 5ª ZONA
 MATRÍCULA: 099002 01 55 2010 2 00061 158 0018938 85

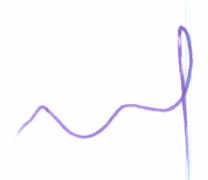
511.125.237-15

PORTO ALEGRE - RS

Carlos Eduardo Falcão Pereira
 Carlos Eduardo Falcão Pereira
 ASSINATURA DO DIRETOR

500519 / 500519

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



u38

1

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2019 12:21:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1027550

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/06/2020 12:21:42 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 75151107181506560368-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b057143c371eab772f242455ef1e1bacf60a3d1ebfbc4b18161f1a7c10204e22a3c36d0c741ddabdb44b35a4fbc
 bcb460d2d45209195f832df6f96c1e97d6ca



M

CARTORIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 09.279-9
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 sujeito a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 7515251190806330692-1; Data: 25/11/2019 08:08:52
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL54187-YWT4;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

INSTRAMED

439

SUBSTABELECIMENTO

A empresa INSTRAMED INDÚSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, com sede na cidade de Porto Alegre, na Rua Beco Jose Paris, nº 339, bairro Sarandi, CEP 91140-310, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 90.909.631/0001-10 e no Cadastro Estadual sob o nº 096/0642048, neste ato representada pelo seu diretor Arthur Jorge de Almeida Moraes, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, Carteira de Identidade 2121145714 SSP/RS e C.P.F. nº 511.125.237-15, residente e domiciliado na Rua Pampa, 44, bairro Sarandi, CEP 91150-104, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e substabelece poderes para a **Sra. Camila Pereira Echeverria**, Brasileira, Supervisora de PCPM, portadora da Cédula de Identidade **RG nº. 1133323962**, inscrita no **CPF 053.791.186-31** a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, de economia mista e privada e empresas particulares, praticar os atos necessários para representar a outorgante nas licitações em geral, e cotações prévias de preço (SICONV) usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, declarações, contratos, assinar atas de registro de preço, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer esta para outrem dando tudo por bom, firme e valioso.

Tabelionato de Notas de Porto Alegre
 Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
 João Claudio José Gonçalves, Prova de Livro nº 11
 Reconheço a autenticidade da firma de **ARTHUR JORGE DE ALMEIDA MORAES**, por INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA
 Empl. R\$ 4,90 Selo R\$ 1,40
 Dou fé, em testº da verdade
 Porto Alegre, RS, 27/11/2019
 Paulo Sérgio Vitorino de Lima, Escrivente

2561087

Este Substabelecimento é válido POR 6 meses.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2019.

12.º TAB.

INSTRAMED IND. MÉD HOSPITALAR LTDA.
ARTHUR JORGE DE ALMEIDA MORAES
 Gerente Geral - Procurador
 RG 2121145714 SSP/RS
 CPF: 511.125.237-15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



440

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/11/2019 09:43:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1399134

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/11/2020 08:08:53 (hora local)**.

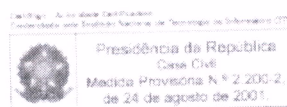
¹**Código de Autenticação Digital:** 75152511190806330692-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b47b7823c8c705a4cb33a3cebf8b757c529995449b4f023d0b5a0ecf1173b8877a3c36d0c741ddabdbb44b35a4f
 bebc424152f8f07d376f777db8b2cb53e9029



442

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17/11/2016

1133323962

CAMILA PEREIRA ECHEVERRIA

REINALDO ESTEVE ECHEVERRIA
EDELVINA TERESA PEREIRA
PRESIDENTE VENCESLAU SP

C NASC 6695 PRESIDENTE VENCESLAU SP
LV A63 PL 227V

053.791.186-31
1 VIA

500503 / 500503

ASSINATURA DO TITULAR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR
CAMILA PEREIRA ECHEVERRIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro nº 14661704

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º - 4º e 7º inc. V al. 41 e 52 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75151705181516470517-1; Data: 17/05/2018 15:27:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AGX79496-WFAP;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tijular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



442

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais. Assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação realizada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/05/2019 10:24:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 987290

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/05/2020 10:18:42 (hora local)**.

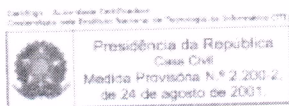
Código de Autenticação Digital: 75151705181516470517-1

Legislações Vigentes: Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

75151705181516470517-1-75151705181516470517-1-8930b15b2edcfaf36cc828cc





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

443
148


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.909.631/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/1980
NOME EMPRESARIAL INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO BC JOSE PARIS	NÚMERO 339	COMPLEMENTO PAVLH 18 E 19
CEP 91.140-310	BAIRRO/DISTRITO SARANDI	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@INSTRAMED.COM.BR		TELEFONE (51) 3073-8211/ (51) 3073-8200
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/03/2020** às **10:38:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Pública ao CGCTE RS

444


Situação na data: 04/03/2020

Identificação

CAD ICMS	096/0642048
CNPJ	90.909.631/0001-10
Razão Social	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia	

Endereço

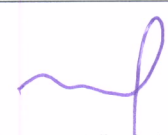
Logradouro	BC JOSE PARIS			
Número	339	Complemento	PAV 19	
Bairro/Distrito	SARANDI			
Município	Porto Alegre	U.F.	RS	
CEP	91140-310	Telefone	(51) 3349-2800	

Informações Complementares

Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia da Receita Estadual	1ª DRE - PORTO ALEGRE
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	2660-4/00 - FABRICACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELEOTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO		
CNAE Fiscal	3250-7/01 - FABRICACAO DE INSTRUMENTOS NAO-ELETRONICOS E UTENSILIOS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO		
Data Abertura	01/02/1980	Motivo Inclusão	INCLUSAO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾	HABILITADO	Data desta Situação	03/2013
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 01/09/2009		

CAE

390180000 - instrumentos e aparelhos para medicina, cirurg
 790180000 - instrumentos e aparelhos para medicina, cirurg



OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/0642048

CNPJ: 90.909.631/0001-10



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

446

FICHA DE INSCRIÇÃO DECLARADA (FID)

1

1 FINALIDADE		2 Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
<input type="checkbox"/> INSCRIÇÃO	<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/> NOME	<input checked="" type="checkbox"/> OUTROS
		034569.2.7	
3 PESSOA		Nº CNPJ/CPF	
<input type="checkbox"/> 1 - PESSOA FÍSICA	<input checked="" type="checkbox"/> 2 - PESSOA JURÍDICA	90.909.631/0001-10	
4 CONTRIBUINTE			
NOME EMPRESARIAL INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA			
NOME FANTASIA			
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO (Rua, Av, Etc / Nome do Logradouro)			COMPLEMENTO
BECO JOSE PARIS			339 PAVILHAO 19
MUNICÍPIO	FONE	UF	CEP
Porto Alegre	51-33344199	RS	91140-310
ENDEREÇO DA MATRIZ (Preencher somente quando inscrição de Filial)			COMPLEMENTO
MUNICÍPIO			COMPLEMENTO
PORTO ALEGRE			
NATUREZA DO ESTABELECIMENTO			
<input checked="" type="checkbox"/> 1 - UNICO	<input type="checkbox"/> 2 - MATRIZ	<input type="checkbox"/> 3 - FILIAL (COM MATRIZ EM P ALEGRE)	<input type="checkbox"/> 4 - FILIAL (COM MATRIZ FORA DE P ALEGRE)
<input type="checkbox"/> 5 - SEM ESTABELECIMENTO FORMAL EM P ALEGRE	<input type="checkbox"/> 6 - CANTEIRO DE OBRA		
QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	DATA CONSTITUIÇÃO / INÍCIO ATIVIDADES	INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO ESTABELECIMENTO	CENTRALIZADOR PAGAMENTOS
	11 03 1980		
CENTRALIZADOR DA ESCRITURAÇÃO (NOME)			
Nº CNPJ			
ENDEREÇO (RUA, AV, ETC / NOME LOGRADOURO)			
Nº	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	FONE
TIPO			
<input type="checkbox"/> 21 - RB - EMPRESA	<input type="checkbox"/> 22 - RB - SOCIEDADE CIVIL	<input type="checkbox"/> 24 - SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	

5 ATIVIDADES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
	20302	PRINCIPAL (Relacione aqui a atividade de maior faturamento) CONSERTO/MANUTENCAO DE EQUIP/AMNETOS/MAQUINAS/VEICULOS
	20805	SECUNDARIAS (Relacione as demais em ordem decrescente) REPRESENTAÇÃO COMERCIAL
	20301	ASSISTENCIA TECNICA DE QUALQUER NATUREZA
	20001	RETENCAO DE ISQN DE TERCEIROS NÃO INSCRITOS
		COMERCIO INDUSTRIA

6 DECLARAÇÃO		7 VISTO CADASTRO	8 CARIMBO DA RECEPÇÃO
DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS		<i>[Assinatura]</i>	23 JUN 2009
NOME BIANCA STRATTNER			
LOCAL E DATA	Nº IDENTIDADE (SSP)	CPF	
	04041906-1	594 073 527-49	

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
21050-000/RS - FONE: 51-33344199 - FAX: 51-33344199 - WWW.CARTORIOAZEVEDO.COM.BR - CEP: 91140-310 - PORTO ALEGRE, RS

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 75152906171020000630-1; Data: 29/06/2017 10:20:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ14916-62QZ;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/06/2019 17:05:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 765364

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/06/2020 17:04:10 (hora local)**.

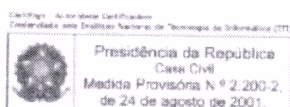
¹**Código de Autenticação Digital:** 75152906171020000630-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc51f7e5f7bd36c550798d91fac471ea7c98f7af352bd57b3158f1249f5cbb663a3c36d0c741ddabdbb44b35a4fbebcb47c0f20fbfc182404e9aab59de2d3cb9c





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

448

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **90.909.631/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:49:13 do dia 17/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2020.

Código de controle da certidão: **02F9.EC98.0ECF.9292**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



249

Certidão de Situação Fiscal nº **0014507086**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA**
Endereço: **BC JOSE PARIS, 339, PAV 19
SARANDI, PORTO ALEGRE - RS**
CNPJ: **90.909.631/0001-10**

Certificamos que, aos 03 dias do mês de FEVEREIRO do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar:

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

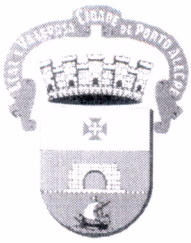
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 2/4/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0024231973**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

450
rf

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Esta certidão é válida até: **27/03/2020**

Nome: **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 90.909.631/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais, lançados até 18 de fevereiro de 2020.

Certidão emitida em 26/02/2020 às 14:11:54, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 01/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.909.631/0001-10** e o código de autenticidade **3000C55160B4**

Voltar

Imprimir

US 1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.909.631/0001-10

Razão Social: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA

Endereço: BC JOSE PARIS 339 PAVLH 19 / SARANDI / PORTO ALEGRE / RS / 91140-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2020 a 30/03/2020

Certificação Número: 2020030101215145022550

Informação obtida em 05/03/2020 10:41:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 90.909.631/0001-10

Certidão n°: 3437666/2020

Expedição: 05/02/2020, às 15:57:23

Validade: 02/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **90.909.631/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

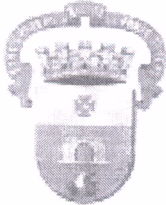
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio

#####

49431692

493 *[Handwritten signature]*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: **AUTORIZACAO PARA FUNCIONAMENTO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL

INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

NOME FANTASIA

INSTRAMED

ENDEREÇO

8882045 - BC JOSE PARIS 339 / 19
PAVILHÕES 18/19

ATIVIDADES

- 1.04.05.10.02.00 - AUTORIZACAO A TITULO PRECARIO LEC 14.376/13 E ALT
- 4.01.02.02.02.00 - FABRICACAO DE APARELHOS MECANICOS, ELETRICOS OU
- ELETRONICOS PARA INSTALACOES HOSPITALARES, CONSUL-
- TORIO MEDICO E ODONTOLOGICO E LABORATORIO
- 2.01.03.23.00.00 - INSTRUMENTOS MEDICO HOSPITALARES/MATERIAL ODONTO-
- LOGICO, APARELHOS ORTOPEDICOS, AUDITIVOS E EQUIPA-
- MENTOS CIENTIFICOS E DE LABORATORIO
- 3.11.01.07.03.00 - ESCRITORIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO
- 3.02.01.03.02.00 - OFICINA DE ASSISTENCIA TECNICA
- 3.11.04.00.00.00 - REPRESENTACAO COMERCIAL (INTERMEDIARIOS DE VENDAS
- DE MERCADORIAS A BASE DE COMISSAO)

 HORARIO - HORARIO DE FUNCIONAMENTO LIMITADO ATE AS 18 H
 CONDICOES - ATENDER OS CONDICIONANTES DA LICENCA DA SMAM
 AREA - 1533 M²
 OBS. - LO SMAMS 17.0.000099394-8

PROCESSO

VENCIMENTO

13/05/2020

Porto Alegre, 13 de Maio de 2019.

Este documento terá validade mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento e enquanto se mantiverem os dados supra citados. Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smhc/>) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

Julio

454 [Signature]

CNPJ

09431692

0201949431692 65

CNPJ

INSTRABEL INDUSTRIA INDICO HOSPITALAR LTDA

DE OFI: 13/05/2019

COD. DE LOCALIZACAO

CC - ICMS PARELA

NUMERO - 13

AR/SE - 19

ESTAB. DE

AR

0101020300 - ESCRITORIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO

TRIBUTOS - TFLF

EXERCICIO - 2017

DEPARTAMENTO

GUIA PARA PAGAMENTO DE TFLF

PAGAMENTO INTEGRAL - VENCIMENTO : 28/06/2019

816700000069 892234332013 906280440429 019494316925

VALORES

TAXA

R\$

689,22

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO

ATE 28/06/2019 - R\$ 689,22

NÃO RECEBER ESTA GUIA APÓS 28/06/2019

VALOR PAGO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO

www.portoalegre.rs.gov.br

PMPA - TFLF



ALVARO

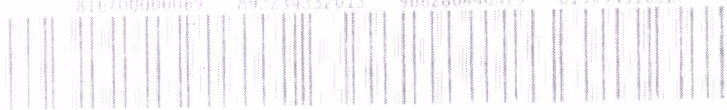
COD. ARRECADAÇÃO

09431692

0201949431692 65

VALOR PAGO

816700000069 892234332013 906280440429 019494316925



[Signature]

Julio



Recibo de Pagamento

Número: 00855745947/00000000251880/195386
Data: 13/05/2019
Hora: 10:30:54

Canal: Office Banking
Ag./Conta Débito: 0075-06.035149.0-6-INSTRAMED IND MED HOSPITALAR LTDA
Data Débito: 13/05/2019
Valor: 689,22
Tipo Pagamento: Arrecadação - PM PORTO ALEGRE
Cód. Barras: 81670000069892234332013906280440429019494316920
Data Vencimento: 28/06/2019

455

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

03440F343C6D72C7D1B4F571A3545B306F84

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

EMPRESA: TRIOMED COMERCIO REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
 ENDEREÇO: Avenida Maria De Jesus Condeixa, 600 - Salas 229 e 231
 BAIRRO: Jardim Palma Travassos CEP: 14091240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
 CNPJ: 15.617.149/0001-91
 PROCESSO: 25351.706199/2019-42 AUTORIZ/MS: 3.09122.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: LBG LOGISTICA LTDA
 ENDEREÇO: Avenida Jerome Case, 2900
 BAIRRO: Aparecidinha CEP: 18087220 - SOROCABA/SP
 CNPJ: 11.503.668/0001-78
 PROCESSO: 25351.693892/2019-48 AUTORIZ/MS: 3.09113.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: FORTQUIM DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA
 ENDEREÇO: R. Hermenegildo Pauleto, 444
 BAIRRO: Arujá CEP: 83090210 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
 CNPJ: 00.220.359/0001-74
 PROCESSO: 25351.699904/2019-48 AUTORIZ/MS: 3.09125.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: JC FERNANDES HOFFMANN
 ENDEREÇO: R. CONSTANTE PINELLI, 285
 BAIRRO: JARDIM ATLANTICO CEP: 87160000 - MANDAGUAÇU/PR
 CNPJ: 30.887.869/0001-60
 PROCESSO: 25351.706207/2019-51 AUTORIZ/MS: 3.09119.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MPP LOG SOLUÇÕES EM LOGISTICA LTDA
 ENDEREÇO: avenida londres 40 complemento : sala 02
 BAIRRO: portao CEP: 07411650 - ARUJÁ/SP
 CNPJ: 21.584.221/0001-24
 PROCESSO: 25351.661841/2019-57 AUTORIZ/MS: 3.09090.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: FRANCISCO EDPU DA SILVA SANTOS
 ENDEREÇO: RUA LELINO VIEIRA, nº 512, BLOCO B
 BAIRRO: JARDIM IRACEMA CEP: 58807030 - SOUSA/PB
 CNPJ: 19.742.155/0001-21
 PROCESSO: 25351.706205/2019-61 AUTORIZ/MS: 3.09118.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DE SANTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA LTDA
 ENDEREÇO: rua joao henrique da silva, 389
 BAIRRO: vila jaguara CEP: 05163000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 09.185.434/0001-88
 PROCESSO: 25351.663068/2019-63 AUTORIZ/MS: 3.09123.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA SOLIMÕES LTDA
 ENDEREÇO: AV GAL ATAIDE TEIVE, 4199
 BAIRRO: ASA BRANCA CEP: 69312242 - BOA VISTA/RR
 CNPJ: 02.492.193/0001-70
 PROCESSO: 25351.707729/2019-70 AUTORIZ/MS: 3.09127.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BLUE LOGISTICA INTEGRADA EIRELI
 ENDEREÇO: RUA LEOPOLDO BULHÕES, 01650 NUM SUPL RUA EURICO S LEÃO 120
 BAIRRO: MANGUINHOS CEP: 21041210 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 31.959.959/0001-82
 PROCESSO: 25351.699696/2019-87 AUTORIZ/MS: 3.09117.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Tozzo Alimentos LTDA
 ENDEREÇO: Rua Plínio Arlindo de Nês, acesso a BR 282, nº 4303 D, sala 101
 BAIRRO: Belvedere CEP: 89810460 - CHAPECÓ/SC
 CNPJ: 01.314.317/0001-65
 PROCESSO: 25351.702607/2019-97 AUTORIZ/MS: 3.09115.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 98

RESOLUÇÃO-RE Nº 21, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: DISLAB MT COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA OSVALDO DA SILVA CORREIA DA COSTA, Nº 1.249
 BAIRRO: SANTA MARTA CEP: 78048005 - CUIABÁ/MT
 CNPJ: 11.366.688/0001-44
 PROCESSO: 25351.163392/2015-01 AUTORIZ/MS: 2.08016.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: LUXBIOTECH FARMACEUTICA LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL SANTA CRUZ, 254
 BAIRRO: TANQUINHO VELHO CEP: 13918114 - JAGUARUÍNA/SP
 CNPJ: 08.775.311/0002-15
 PROCESSO: 25351.109014/2008-02 AUTORIZ/MS: 2.04655.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: jimeli industria e comercio de cosmeticos ltda
 ENDEREÇO: rua ana nogueira lopes 220
 BAIRRO: centro CEP: 62880000 - HORIZONTE/CE
 CNPJ: 07.291.289/0001-94
 PROCESSO: 25351.098868/2017-07 AUTORIZ/MS: 2.09198.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICOS
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MEDPARTNER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
 ENDEREÇO: rua capitão manoel de almeida passos 514
 BAIRRO: centro CEP: 12955000 - BOM JESUS DOS PERDÕES/SP
 CNPJ: 17.530.495/0001-63
 PROCESSO: 25351.129312/2017-08 AUTORIZ/MS: 2.09228.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: W & D TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV ANTONIO CARLOS COMITRE, 510 SALA 25
 BAIRRO: PARQUE CAMPOLIM CEP: 18047620 - SOROCABA/SP
 CNPJ: 07.442.020/0001-61
 PROCESSO: 25351.176534/2008-12 AUTORIZ/MS: 2.04727.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS EIRELI - ME
 ENDEREÇO: R 6, SN QUADRA 05 LOTE 4E
 BAIRRO: CARDOSO CONTINUACAO CEP: 74934040 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 21.879.362/0001-74
 PROCESSO: 25351.016705/2018-27 AUTORIZ/MS: 2.09882.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BORBOLETA BEAUTY DO BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: Avenida Terceira Avenida, 1050- sala 01
 BAIRRO: Centro CEP: 88330096 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
 CNPJ: 28.353.899/0001-45
 PROCESSO: 25351.346915/2019-28 AUTORIZ/MS: 4.01100.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NOVA COSMÉTICOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: R MARIA OSCARLINA FUMACHI NARDI, 11 A JOAO BATISTA LEONE N 426
 BAIRRO: PQ EMP. ADELMO CORRANDINI CEP: 13257590 - ITATIBA/SP
 CNPJ: 08.206.081/0001-92
 PROCESSO: 25351.039575/2007-48 AUTORIZ/MS: 2.04448.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES

EMPRESA: KYRIOS COMERCIAL IMPORTADORA DE MANUFATURADOS LTDA
 ENDEREÇO: AC RODOVIA PRT-163, KM 11, nº 2350 - SALA A
 BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 85700000 - BARRAÇÃO/PR
 CNPJ: 08.038.370/0001-20
 PROCESSO: 25351.544520/2013-55 AUTORIZ/MS: 2.07081.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ROSA MISTIC COSMÉTICOS LTDA
 ENDEREÇO: R ANTONIO LACERDA BRAGA, 960
 BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81170240 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 13.505.431/0001-51
 PROCESSO: 25351.295393/2013-55 AUTORIZ/MS: 2.07066.1



BAIRRO: CARDOSO CONTINUACAO CEP: 74934040 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 21.879.362/0001-74
PROCESSO: 25351.016774/2018-31 AUTORIZ/MS: 6H3199M2H259 (8.16139.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SILICONE INDUSTRIA E COMERCIO DE SILICONE, INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICOS, CIRURGICOS E HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MENDES SOBRINHO 536
BAIRRO: CIC CEP: 81350320 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.439.473/0001-39
PROCESSO: 25023.021005/2006-32 AUTORIZ/MS: P4L65232WLH3 (8.03598.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: LIVE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: AV NILO BITTENCOURT, Nº 55, COND MONTE TAYO MODULO 04
BAIRRO: SÃO VICENTE CEP: 88312400 - ITAJAI/SC
CNPJ: 10.842.393/0001-34
PROCESSO: 25024.001255/2009-34 AUTORIZ/MS: ULY9WM076L8W (8.06303.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SUMMIT ORTHOPEDICS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua BERNARDO GUIMARÃES, 105 salas 701, 703, 705, 707,709 bloco Torre Care
BAIRRO: JARDIM VERGUEIRO CEP: 18030050 - SOROCABA/SP
CNPJ: 07.196.307/0001-59
PROCESSO: 25351.017452/2008-37 AUTORIZ/MS: KW862558M5W8 (8.04216.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: PIEMAR TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VALPARAISO, 37 - SALA 01
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 12235380 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 07.375.442/0001-61
PROCESSO: 25351.799731/2010-42 AUTORIZ/MS: P5W699X3129W (8.07337.6)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TAUROVITA COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA ARAPONGA, 579 - QD 02 LOTE 11 GALPÃO 02 E 03
BAIRRO: PITANGUEIRAS CEP: 42701330 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 10.661.826/0001-55
PROCESSO: 25351.561713/2009-46 AUTORIZ/MS: P2W9956W15M (8.05675.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: B + B MEDICAL LTDA
ENDEREÇO: RUA 147, 608, SALA 02, QD. 54, LT. 16
BAIRRO: SETOR MARISTA CEP: 74170100 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 24.177.877/0001-10
PROCESSO: 25351.713221/2017-49 AUTORIZ/MS: YM515L9SHXM1 (8.16076.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: WRIGHT MEDICAL BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Rua JOAQUIM FLORIANO, 466, NADAR 12 SALAS 1201, 1202, 1216
BAIRRO: ITAIM BIBI CEP: 04534002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.051.626/0001-39
PROCESSO: 25351.229698/2008-50 AUTORIZ/MS: K257H4XXW0MW (8.04913.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AV OESTE S/N QUADRA 01 LOTE 03 ARMZ 02
BAIRRO: P. IND. VICE-PRES JOSE ALENCAR CEP: 74993394 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.774.906/0001-75
PROCESSO: 25351.323301/2011-52 AUTORIZ/MS: PWM77211M23W (8.07769.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CENTRAL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: R ANTONIO LUIZ MEDEIROS Nº 30
BAIRRO: BARREIROS CEP: 88110030 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 32.325.628/0001-53
PROCESSO: 25351.509367/2019-53 AUTORIZ/MS: 66Y12956997M (8.18783.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: novamedical produtos medicos ltda me
ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES, 1632 TORRE SUL SALA 714
BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES CEP: 41820020 - SALVADOR/BA
CNPJ: 14.071.358/0001-10
PROCESSO: 25351.651248/2013-59 AUTORIZ/MS: GLLW4H3HHW8 (8.09983.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ROSA MISTIC COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: R ANTONIO LACERDA BRAGA, 960
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81170240 - CURITIBA/PR
CNPJ: 13.505.431/0001-51
PROCESSO: 25351.368158/2017-61 AUTORIZ/MS: P84LX6X7754Y (8.15320.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: GENESIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: TV FEIRA DE SANTANA, 13
BAIRRO: IBIRAPUERA CEP: 45075303 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 13.599.009/0001-02
PROCESSO: 25351.623699/2015-66 AUTORIZ/MS: PH5L91446XXL (8.12877.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Bayer S.A.
ENDEREÇO: Av. Ceci, 1900 Bloco III - Parte 69
BAIRRO: Tambore CEP: 06460120 - BARUERI/SP
CNPJ: 18.459.628/0097-67
PROCESSO: 25351.067633/2019-67 AUTORIZ/MS: 8.19238-4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDPLACE COMERCIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: R SAO FRANCISCO, 458 CASA 02
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 09530050 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 06.119.503/0001-67
PROCESSO: 25351.091715/2015-69 AUTORIZ/MS: P095YLHL7627 (8.11721.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDHCIR COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA
ENDEREÇO: R DOMINGOS ANDRE ZANINI, 277 SALA 1211, 1212 E 1213
BAIRRO: CAMPINAS CEP: 88117200 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 03.383.476/0001-47
PROCESSO: 25024.132063/2006-81 AUTORIZ/MS: K3132H6L3959 (8.04210.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: NOVA IMAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME
ENDEREÇO: R PADRE ANTONIO LINK, 117
BAIRRO: FERREIRA CEP: 05524160 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.352.950/0001-00
PROCESSO: 25351.950250/2016-93 AUTORIZ/MS: P35XY8054H94 (8.13514.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: W & D TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV ANTONIO CARLOS COMITRE, 510 SALA 25
BAIRRO: PARQUE CAMPOLIM CEP: 18047620 - SOROCABA/SP
CNPJ: 07.442.020/0001-61
PROCESSO: 25351.158273/2009-94 AUTORIZ/MS: U4L65MXW1X16 (8.05151.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CUSTOM MEDICAL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV 3, 1701 SALA 609
BAIRRO: JARDIM CLARET CEP: 13503251 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 13.745.560/0001-17
PROCESSO: 25351.668933/2012-96 AUTORIZ/MS: U08L83365769 (8.09110.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HEBEL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: R CONSELHEIRO CANDIDO DE OLIVEIRA, 224 FDS
BAIRRO: VILA ANASTACIO CEP: 05093010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 24.556.928/0001-15
PROCESSO: 25351.399956/2016-99 AUTORIZ/MS: 55618MX93706 (8.14282.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: INPROMED DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGA, 1214
BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83324442 - PINHAIS/PR
CNPJ: 03.202.881/0001-11
PROCESSO: 25023.020746/02 AUTORIZ/MS: K9H259XWMX29 (8.01311.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO

EMPRESA: Instramed Industria Médico Hospitalar LTDA
ENDEREÇO: BECO JOSÉ PARIS, 339 - PAVILHÕES 18 E 19
BAIRRO: SARANDI CEP: 91140310 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 90.909.631/0001-10
PROCESSO: 0249492 AUTORIZ/MS: 1.02429.5
ATIVIDADE/CLASSE
EXPORTAR: CORRELATO



FABRICAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 PRODUIR: CORRELATO
 REEMBALAR: CORRELATO

EMPRESA: INPROMED DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ, 1214
 BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83324442 - PINHAIS/PR
 CNPJ: 03.202.881/0001-11
 PROCESSO: 25023.020746/02 AUTORIZ/MS: K9H259XWMX29 (8.01311.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 FABRICAR: CORRELATO

EMPRESA: EASY EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA BARÃO DE PARAÍPEBA, 230 GALPÃO 290
 BAIRRO: JARDINOPOLIS CEP: 30532150 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 03.440.703/0001-29
 PROCESSO: 25351.019614/01-61 AUTORIZ/MS: 8.01041.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 FABRICAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: PATOS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV OTAVINA ALVES DE SOUZA, 80
 BAIRRO: ALTO LIMOEIRO CEP: 38703865 - PATOS DE MINAS/MG
 CNPJ: 21.719.710/0001-46
 PROCESSO: 25351.226883/2017-02 AUTORIZ/MS: 3.07388.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MEDPARTNER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
 ENDEREÇO: rua capitão manoel de almeida passos 514
 BAIRRO: centro CEP: 12955000 - BOM JESUS DOS PERDÕES/SP
 CNPJ: 17.530.495/0001-63
 PROCESSO: 25351.129354/2017-04 AUTORIZ/MS: 3.07303.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: GENESIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
 ENDEREÇO: TV FEIRA DE SANTANA, 13
 BAIRRO: IBIRAPUERA CEP: 45075303 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
 CNPJ: 13.599.009/0001-02
 PROCESSO: 25351.411318/2017-10 AUTORIZ/MS: 3.07542.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: atual hospitalar ltda
 ENDEREÇO: R. JAMIL DE MIRANDA GEDEON Nº 421
 BAIRRO: PARQUE PIAUI CEP: 65631140 - TIMON/MA
 CNPJ: 11.251.828/0001-39
 PROCESSO: 25351.719491/2015-11 AUTORIZ/MS: 3.06683.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MAGIP COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.-ME
 ENDEREÇO: R. RAUL VIEIRA DE CARVALHO, 79
 BAIRRO: AGUA FRIA CEP: 02407050 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 65.623.050/0001-70
 PROCESSO: 25351.180845/2019-39 AUTORIZ/MS: 3.08661.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS EIRELI - ME
 ENDEREÇO: R 6, SN QUADRA 05 LOTE 4E
 BAIRRO: CARDOSO CONTINUAÇÃO CEP: 74934040 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 21.879.362/0001-74
 PROCESSO: 25351.017007/2018-49 AUTORIZ/MS: 3.07834.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LUCIANA MATER HORN
 ENDEREÇO: Rua João Henrique Pauli, 440 - Sala 8
 BAIRRO: Centro CEP: 88180000 - ANTÔNIO CARLOS/SC
 CNPJ: 32.608.866/0001-76
 PROCESSO: 25351.561328/2019-67 AUTORIZ/MS: 3.08964.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MURILO RUBIÃO DE OLIVEIRA PONTAL - ME
 ENDEREÇO: RUA JERONIMO MAURICIO DE ALMEIDA, 33
 BAIRRO: CENTRO CEP: 14180000 - PONTAL/SP
 CNPJ: 03.446.708/0001-69
 PROCESSO: 25351.611324/2010-69 AUTORIZ/MS: 3.04504.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 83

RESOLUÇÃO-RE Nº 22, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: ADEXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
 ENDEREÇO: VADICO HORMIDES, 129
 BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 38606166 - PARACATU/MG
 CNPJ: 35.326.177/0001-67
 PROCESSO: 25351.670318/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.19754.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: F. E. MELO DE ARAÚJO FREITAS - ME
 ENDEREÇO: RUA FREITAS JUNIOR, 960
 BAIRRO: CENTRO CEP: 64260000 - PIRIPIRI/PI
 CNPJ: 24.834.864/0001-77
 PROCESSO: 25351.711328/2019-14 AUTORIZ/MS: 1.19769.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PREDILETA PE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: R BETA N 147 GALPAO 1 BLOCO 1 GLEBA III
 BAIRRO: COMPORTAS CEP: 54345175 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
 CNPJ: 11.856.372/0001-30
 PROCESSO: 25351.706809/2019-16 AUTORIZ/MS: 1.19748.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FL BRASIL HOLDING, LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
 ENDEREÇO: RUA R, 290 - LOTE CANTO DO MAINA
 BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA CEP: 57073489 - MACEIÓ/AL
 CNPJ: 18.233.211/0044-70
 PROCESSO: 25351.690897/2019-19 AUTORIZ/MS: 1.19739.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: support instrumentos e materiais medico hospitalar ltda - me
 ENDEREÇO: prudente de morais, 350
 BAIRRO: vila estrela CEP: 84040150 - PONTA GROSSA/PR
 CNPJ: 20.394.073/0001-12
 PROCESSO: 25351.661813/2019-30 AUTORIZ/MS: 1.19695.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JETLOG OPERADOR LOGÍSTICO LTDA
 ENDEREÇO: RUA RENATO RAMOS DA SILVA,S/Nº -MODULO 02 GALPAO-ESQUINA C/ RUA ANTONIO LUIZ MEDEIROS
 BAIRRO: BARREIROS CEP: 88110015 - SÃO JOSÉ/SC
 CNPJ: 32.851.477/0001-77
 PROCESSO: 25351.702580/2019-32 AUTORIZ/MS: 1.19755.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BLUE LOGÍSTICA INTEGRADA EIRELI
 ENDEREÇO: RUA LEOPOLDO BULHÕES, 01650 NUM SUPL RUA EURICO S LEÃO 120
 BAIRRO: MANGUINHOS CEP: 21041210 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 31.959.959/0001-82
 PROCESSO: 25351.699670/2019-39 AUTORIZ/MS: 1.19741.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: L AUTO CARGO TRANSPORTE RODOVIÁRIO S/A
 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE DUTRA 2321
 BAIRRO: Alto de São Manoel CEP: 59633000 - MOSSORÓ/RN
 CNPJ: 07.189.259/0002-52
 PROCESSO: 25351.706840/2019-49 AUTORIZ/MS: 1.19749.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA TOLEDO BARBOSA, 933
 BAIRRO: BELENZINHO CEP: 03061000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 12.419.620/0001-49
 PROCESSO: 25351.661802/2019-50 AUTORIZ/MS: 1.19692.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA CONTORNO N 940, SALA A
 BAIRRO: CATUMBI CEP: 65800000 - BALSAS/MA
 CNPJ: 10.749.855/0001-73
 PROCESSO: 25351.706197/2019-53 AUTORIZ/MS: 1.19746.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Transportes Translovet LTDA
 ENDEREÇO: Rua José Junges, nº 342
 BAIRRO: Arraial Douro CEP: 89114736 - GASPÁR/SC
 CNPJ: 89.823.918/0006-59





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Secretaria Municipal da Saúde
Núcleo de Licenciamento Sanitário - EAA/DGVS/SMS



459

ALVARÁ DE SAÚDE

Número: 3759

Razão Social: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 90.909.631/0001-10

CPF:

Endereço: BC. JOSÉ PARIS, 339 / PAV. 18 E 19

Bairro: SARANDI

Atividades Liberadas:

DISTRIBUIR, IMPORTAR E EXPORTAR CORRELATOS

AUTORIZAÇÃO À TÍTULO PRECÁRIO LC 554 DE 11/07/06

PROCESSO ELETRÔNICO: 17.0.000024520-8

DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/05/2019

VÁLIDO ATÉ: 13-mai-20

ISENTO DE TAXAS



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Sangiovanni, Coordenador(a)**, em 20/05/2019, às 11:06, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **6994924** e o código CRC **DA5895FA**.



LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS

4370

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os fins de comprovação de fornecimento, que a empresa INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALR LTDA, inscrita no CNPJ 90.909.631/0001-10, Inscrição Estadual 096/0642048, situada na Rua Beco Jose Paris nº 339 Pavilhão 18 e 19, bairro Sarandj, Cidade de Porto Alegre/RS, forneceu para a OXYMED ASSISTENCIA TECNICA E LOCAÇÃO LTDA EPP - inscrita no CNPJ sob N° 04.958.439/0001-82, com sede na, Calçada das Rosas 25 2º andar, Bairro Alphaville Comercial CEP: 06453029 - cidade: Barueri - SP, EQUIPAMENTOS MÉDICOS DE SUA MARCA, conforme especificados abaixo dentro das normas comerciais, demonstrando elevada capacidade técnica e, excelente qualidade de seus produtos, cumprindo sempre com os prazos estabelecidos, não tendo qualquer fato que a desabone sua conduta até o presente momento.

Equipamentos:

CARDIOVERSOR - ECG + RESP + DESF + DEA + MP + PRINTER + PMS
Quantidade: 50 peças

DEFIBRILADOR EXTERO AUTOMÁTICO COM FUNÇÃO MANUAL
Quantidade: 10 peças

Notas Fiscais: 23.888 ; 25.215 ; 27.017 ; 27.356 ; 28.194 ; 28.365 ; 30.357;

Barueri, 30 de Janeiro de 2019.



Nome: Micaela S. Lopes

Cargo: Ger. Planejamento e Controle

RG: 49.717.101-6

CPF: 106.802.706-12

Telefone: 11 5012-3799

04.958.439/0001-82

OXYMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E LOCAÇÃO LTDA - EPP

Rua Calçada das Rosas, 25 2º Andar
Alphaville Centro Comercial - CEP: 06453-029

BARUERI - SP

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.870.8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 75150502191512280322-1; Data: 05/02/2019 15:14:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC97319-STH2;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

2571 


Subdistrito - Jabaquara - Av. Fagundes Filho, 276 - Fone: 22750330
RECONHECO por SEMELHANÇA SV VALOR DECLARADO 1 firma(s) de:
(614716)MICAELA SONZA LOPES*****
Sao Paulo, 31 de janeiro de 2019.*****

Em test. _____ da verdade. P: 183

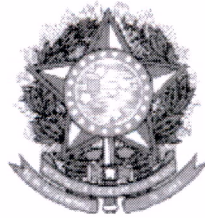
Operator: CASSIA Vlr: R\$ 6,25. C: 3022088

Selo(s): 119342-1056AB*****

*


Rafael Fernandes Caetano
Oficial do Oficial
Av. Fagundes Filho, 276
Capital
Sao Paulo
Código do RFPN
122788
FIRMA 1
S41056ABD119342

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 89.679-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 75150502191512280322-2; Data: 05/02/2019 15:14:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC97318-LTBE;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Titular: Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

460

MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE nº 7 na data de **07/01/2019** certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Empresa: Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda. CNPJ: 90.909.631/0001-10

Endereço: Beco José Paris, 339, Pavilhão 19, Sarandi, Porto Alegre – RS CEP: 91140-310

Autorização de Funcionamento: 1.02.429-5 Expediente: 0419232/18-0

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Validade até:07/01/2021



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Lucio Ponciano Gomes, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 18/01/2019, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0457599** e o código CRC **8954195E**.

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde

Empresa: SGS Comércio, Importação e Exportação Ltda - EPP CNPJ: 35.756.782/0001-78
Endereço: Rua do Catete, 311, Sala 608, Catete, Rio de Janeiro - RJ CEP: 22220-001
Autorização de Funcionamento: 1.03.643-1 Expediente: 0558484/18-1
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde

Empresa: Shimadzu do Brasil Comercio Ltda CNPJ: 58.752.460/0004-07
Endereço: Rua Riachão, N° 807 Sala 04 e 05 Módulo 9º, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE CEP: 54335-025
Autorização de Funcionamento: 8.10.522-7 Expediente: 0487379/18-3
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde

Empresa: Tecnymagem Suprimentos Hospitalares Ltda - ME CNPJ: 02.365.705/0001-38
Endereço: Rua Visconde de Itaipua, N° 2696, Sala 201, Paraíso, São Gonçalo - RJ CEP: 24431-005
Autorização de Funcionamento: 8.03.803-0 Expediente: 0438402/18-4
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde

RESOLUÇÃO-RE Nº 7, DE 3 DE JANEIRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda. CNPJ: 90.909.631/0001-10
Endereço: Beco José Paris, 339, Pavilhão 19, Sarandi, Porto Alegre - RS CEP: 91140-310
Autorização de Funcionamento: 1.02.429-5 Expediente: 0419232/18-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2011.

Empresa: Shalon Fios Cirurgicos Ltda. CNPJ: 33.348.467/0001-86
Endereço: Avenida Hermogenes Coelho, N° 3523, Alto da Boa Vista, São Luis de Montes Belos - GO CEP: 76100-000
Autorização de Funcionamento: 1.02.434-1 Expediente: 0399965/18-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados na classe de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185 de 22 de outubro de 2011.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 8, DE 3 DE JANEIRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAELLA FERNANDES DE CARVALHO

ANEXO

EMPRESA: L C F BARROS DROGARIA - ME
ENDEREÇO: RUA OTAVIO CAVALCANTE
BAIRRO: CEP: - PALMEIRA DOS INDIOS/AL
CNPJ: 29.144.358/0001-70
PROCESSO: 25351.616997/2018-01
AUTORIZ/MS: 7.60824-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS:

EMPRESA: DROGARIA VIVA BEM EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA NAZARETH N. 541 QD. 08 LT. 15
BAIRRO: JARDIM GUANABARA CEP: 74675610 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 30.713.362/0001-90
PROCESSO: 25351.617038/2018-02
AUTORIZ/MS: 7.60818-9
ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS:

EMPRESA: EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA
ENDEREÇO: R MIGUEL CALMON, 127 - LOJA 01 EDIFICIO BRADESCO
BAIRRO: COMERCIO CEP: 40015010 - SALVADOR/BA
CNPJ: 63.503.007/0092-83
PROCESSO: 25351.617002/2018-11
AUTORIZ/MS: 7.60820-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: ORGANIZAÇÃO FARMACÉUTICA NAKANO LTDA.
ENDEREÇO: AV. ALVARO RAMOS, 707 - BOX 04
BAIRRO: QUARTA PARADA CEP: 03331000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.123.210/0028-85
PROCESSO: 25351.617029/2018-11
AUTORIZ/MS: 7.60834-3
ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS:

EMPRESA: VJ FARMA LTDA
ENDEREÇO: AV GUARARAPES n°111 loja b edf sulacap
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 50010000 - RECIFE/PE
CNPJ: 01.693.953/0050-23
PROCESSO: 25351.614932/2018-12
AUTORIZ/MS: 7.60809-8
ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:

EMPRESA: MAXSANDRA DE LIMA SOARES
ENDEREÇO: R. DAS PERDIZES, 7979 LOJA 02
BAIRRO: PITIMBU CEP: 59067480 - NATAL/RN
CNPJ: 10.724.168/0002-84
PROCESSO: 25351.617036/2018-13
AUTORIZ/MS: 7.60826-6
ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DALADIANA FERREIRA DO CARMO
ENDEREÇO: AVENIDA DAS FRONTEIRAS 273C
BAIRRO: NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO CEP: 59114035 - NATAL/RN
CNPJ: 30.923.177/0001-20
PROCESSO: 25351.617027/2018-14
AUTORIZ/MS: 7.60814-4
ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS:

EMPRESA: JP MANIPULAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: Rua Armelinda Espurio da Silva, 996
BAIRRO: jardim Santa Izael CEP: 13185270 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 28.762.008/0001-04
PROCESSO: 25351.617034/2018-16
AUTORIZ/MS: 7.60823-5
ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS:

EMPRESA: T M OLIVEIRA COMERCIO FARMACEUTICO LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHAES, N.994
BAIRRO: CENTRO CEP: 44745000 - MIRANGABA/BA
CNPJ: 30.731.366/0001-00
PROCESSO: 25351.614923/2018-21
AUTORIZ/MS: 7.60806-7
ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:

EMPRESA: GELIENE CECILIO DE OLIVEIRA FREIRE ME
ENDEREÇO: RUA OVIDIO CUSTODIO MOREIRA 295
BAIRRO: CENTRO CEP: 15460000 - ICÉM/SP
CNPJ: 04.712.855/0001-04
PROCESSO: 25351.409084/2018-21
AUTORIZ/MS: 7.60838-8
ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS:

EMPRESA: ELTON JOAO DINIZ PIRES
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, 195
BAIRRO: DOM CORREA CEP: 36900000 - MANHUAÇU/MG
CNPJ: 29.525.328/0001-03
PROCESSO: 25351.617000/2018-21
AUTORIZ/MS: 7.60819-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

UG 2

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO LTDA, CNPJ 90909631000110, Endereço - BECO JOSE PARIS, 339 PAV. 18 E 19 PORTO ALEGRE/RS.

3 de Fevereiro de 2020, às 15:57:10

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **c85d1f2c8fae7b1413004cef3297a74f**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

463

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de execução patrimonial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO LTDA, CNPJ 90909631000110, Endereço - BECO JOSE PARIS, 339 PAV. 18 E 19 PORTO ALEGRE/RS.

3 de Fevereiro de 2020, às 16:01:28

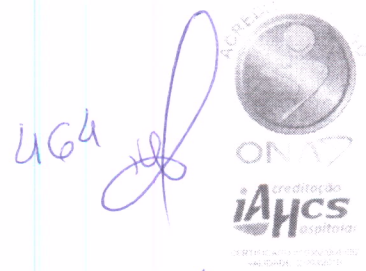
OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **3846d3126104074f58247c21eda3b8b8**



HOSPITAL
Santo Antônio

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE BLUMENAU



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de comprovação de fornecimento, que a empresa **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALR LTDA**, inscrita no **CNPJ 90.909.631/0001-10**, Inscrição Estadual **096/0642048**, situada na Rua Beco Jose Paris nº 339 Pavilhão 18 e 19, bairro Sarandi, Cidade de Porto Alegre/RS, forneceu para a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE BLUMENAU** - inscrita no **CNPJ** sob Nº **82.654.088/0001-20**, com sede na, Rua Itajaí nº 545/ 520, Bairro Vorstadt. CEP: 89.015-200 - Blumenau/SC, **EQUIPAMENTOS MÉDICOS DE SUA MARCA**, conforme especificados abaixo dentro das normas comerciais, demonstrando elevada capacidade técnica e, excelente qualidade de seus produtos, cumprindo sempre com os prazos estabelecidos, não tendo qualquer fato que a desabone sua conduta ate o presente momento.

Equipamento:

CARDIOVERSOR DUALMAX - ECG 12D + DESF + ETCO2 + IBP + PANI + PRINTER + RCP + SPO2 + TEMP(2) + DEA + MP + PMS

Quantidade: 01 peça

Nota Fiscal: 28.784

Blumenau 31 de outubro de 2018

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 75150511180858080462-1; Data: 05/11/2018 09:07:24

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Enf^a. Izabel C. Casarin

Gerente Geral



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE BLUMENAU

Izabel C. Casarin
Gerente Geral

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



UGS 10

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/11/2019 10:06:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1108214

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/11/2020 10:05:42 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 75150511180858080462-1

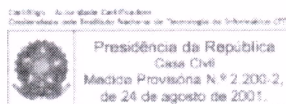
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

UGS 10

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc31e517d009a4825404161967cd2254eee91e27ebb00ad8e0b3047330b788b8ca3c36d0c741ddabdb44b35a4fbebcb4cb30b8034056e48858ca8042eb473de7



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

466 *[Handwritten signature]*

Atestamos para os fins de comprovação de fornecimento, que a empresa **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ 90.909.631/0001-10, Inscrição Estadual 096/0642048, situada na Rua Beco Jose Paris nº 339 Pavilhão 18 e 19, bairro Sarandí, Cidade de Porto Alegre/RS, forneceu para a **COMAHO COM DE MAT HOSP LTDA EPP**- inscrita no CNPJ sob Nº 54.559.893/0001-39, com sede na, Rua São Venceslau, 324, Bairro: Vila Guarani - CEP: 04316-070 – cidade: **São Paulo - SP**, EQUIPAMENTOS MÉDICOS DE SUA MARCA, conforme especificados abaixo dentro das normas comerciais, demonstrando elevada capacidade técnica e, excelente qualidade de seus produtos, cumprindo sempre com os prazos estabelecidos, não tendo qualquer fato que a desabone sua conduta ate o presente momento.

Equipamento:

10 **CARDIOVERSORES** - ECG + RESP + DESF + MP + PRINTER
Nota Fiscal: 16565

10 **DEFIBRILADORES EXTERNO AUTOMÁTICOS** -
Nota fiscal: 29505 e 28138

São Paulo, 29 de janeiro de 2019



[Handwritten signature]

54.559.893/0001-39

COMAHO COMÉRCIO DE MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA-EPP

Rua São Venceslau, Nº 324

Vila Guarani - CEP: 04316-070

SÃO PAULO - SP

Nome: *Cristiane laure*

Cargo: *Gerente*

RG: *28.195 566-9*

CPF *258.871.258-45*

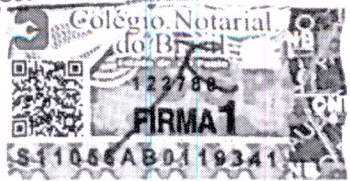
Telefone: *(11) 9656-9493*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS E NEGÓCIOS - RUA SÃO VENCESLAU, 324 - VILA GUARANI - SÃO PAULO - SP - CEP: 04316-070 - FONE: (11) 314-4444 - FAX: (11) 314-4444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe
Cod. Autenticação: 75150502191512280352-1; Data: 05/02/2019 15:15:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC97324-V1CW; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valter Azevedo de Menezes Cavalcanti, Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

42º Subdistrito - Jabaquara-Av. Fagundes Filho, 276 - Fone: 22750330
RECONHECO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 1 firma(s) de:
(353154)CRISTIANE CACURE SALGUEIRO
Sao Paulo, 31 de janeiro de 2019.

OFICIAL DO RCPN DO
2º SUBDISTRITO - JABAQUARA
CASSIA BEATRIZ DE SOUSA
Escrevente
Av. Fagundes Filho, 276
São Paulo Capital

Em test. *[Handwritten signature]* da verdade. P: 183
Operador: CASSIA Vlr:R\$ 6,25. C:3022085
Selo(s): 119341-1056AB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



467

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/02/2020 10:54:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1170757

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/02/2021 09:12:22 (hora local)**.

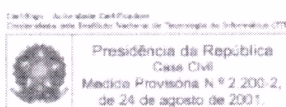
¹**Código de Autenticação Digital:** 75150502191512280352-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb97c3f496f9d2e5f5531f8e0ed293282a60e26b6d0ef305287ded274d8897269a3c36d0c741ddabdbb44b35a4fb
ebcb492270c8ef4d953d66f13da4a4649796d



408
[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de comprovação de fornecimento, que a empresa **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALR LTDA** inscrita no CNPJ 90.909.631/0001-10. Inscrição Estadual 096/0642048, situada na Rua Beco Jose Paris nº 339 Pavilhão 18 e 19, bairro Sarandi, Cidade de Porto Alegre/RS, fornece para o **FUNDO ESTADUAL DE SAUDE**, inscrita no CNPJ sob Nº 74.031.865/0001-51, com sede na Av. Almirante Barroso 600, Bairro Praia de Iracema CEP: 60060-440 – Cidade: Fortaleza - CE, **EQUIPAMENTOS MÉDICOS DE SUA MARCA: CARDIOVERSORES/DESFIBRILADORES**, conforme especificados abaixo dentro das normas comerciais, demonstrando capacidade técnica, cumprindo sempre com os prazos estabelecidos, não tendo qualquer fato que a desabone sua conduta até o presente momento.

Equipamento

**CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR - ECG + RESP + DESF + DEA + PRINTER + MP + PMS + SPO2
MODELO: CARDIOMAX B. MARCA: INSTRAMED**

Quantidade: 10 peças

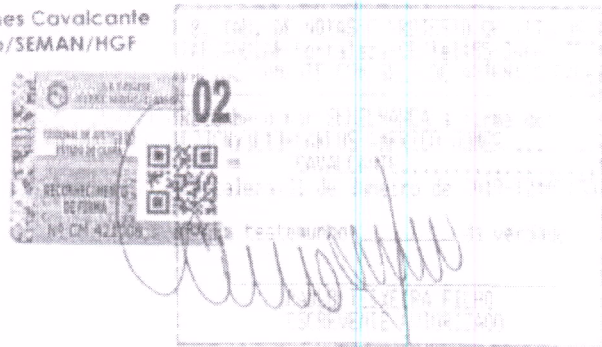
Nota fiscal nº 29.003

Data emissão da nota: 22/08/2018

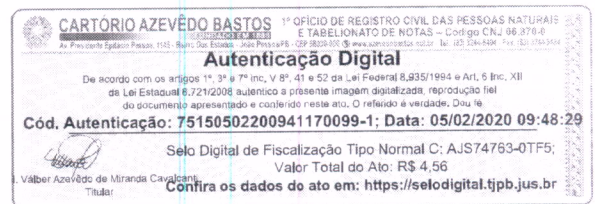
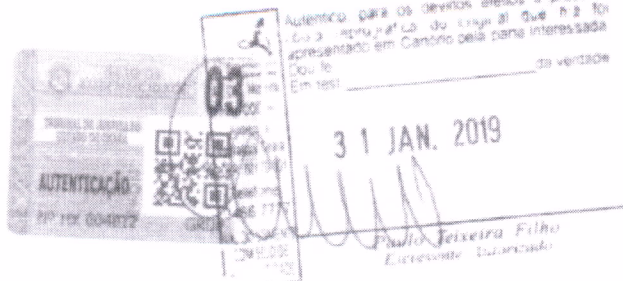
Local de execução: Fortaleza - CE

Fortaleza 31 de janeiro de 2019

[Handwritten signature]
Engº Carlos América Gomes Cavalcante
Gerente de Manutenção/SEMAN/HGF



HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF
Rua Avda. Goulart, 900 - Papiçus - CEP: 60.175-295 CNPJ: 07.954.571/0014-29
Fone: (85) 3101-3324 / 3265-7292 Site: www.hgf.ce.gov.br / e-mail: hgfhgf@ce.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



469

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/02/2020 10:46:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1454217

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/02/2021 09:48:30 (hora local)**.

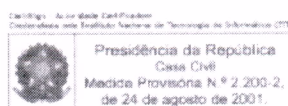
¹**Código de Autenticação Digital:** 75150502200941170099-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb97c3f496f9d2e5f5531f8e0ed293282e0a7fe50f10f25c5022fdedcfdcded55a3c36d0c741ddabdb44b35a4fbebcb44d0ac0d756635b3423ea4c67bdfef8a1



[Assinatura]

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



11772

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/02/2020 10:55:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1170758

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/02/2021 09:12:22 (hora local)**.

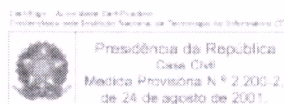
¹**Código de Autenticação Digital:** 75150502191512280322-1 a 75150502191512280322-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

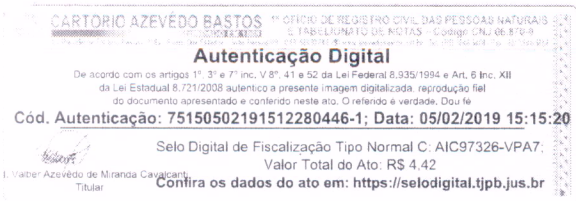
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb97c3f496f9d2e5f5531f8e0ed2932825bae3507415e961010a90d457df011c3a3c36d0c741ddabdb44b35a4fbebcb4f3f69647fc13c2121d8d077ce60978b4



11772



473


Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Administrativa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 90.909.631/0001-10, estabelecida à Rua Beco Jose Paris nº 339, Pavilhão 18 e 19, bairro Sarandi, Cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 91.140-310; forneceu EQUIPAMENTOS MÉDICOS :CARDIOVERSORES, conforme relacionados abaixo a esta Secretaria Municipal de Saúde -SMS -, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

EMPENHO	DANFE	CÓDIGO	UN/QTD	DESCRIÇÃO
2017007208	26.650	100004665	48	DEFIBRILADOR CARDIVERSOR

Salvador, 29 de janeiro de 2019.


Stela Glória Oliveira Santana
Coordenadora Administrativa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



274

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/02/2020 10:53:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1170756

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/02/2021 09:12:22 (hora local)**.

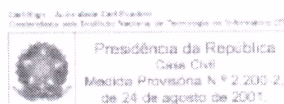
¹**Código de Autenticação Digital:** 75150502191512280446-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb97c3f496f9d2e5f5531f8e0ed29328249e8e44502d51a5a42e49e5f11a755e2a3c36d0c741ddabdb44b35a4fbebcb4f75569af9dac3c8ba0cbb5d2a868c3d5



Handwritten signature in blue ink.



Município de Presidente Prudente
Secretaria Municipal de Saúde
Ord. de Planejamento e Saúde

479

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os fins de comprovação de fornecimento, que a empresa INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALR LTDA, inscrita no CNPJ 90.909.631/0001-10, Inscrição Estadual 096/0642048, situada na Rua Beco Jose Paris nº 339 Pavilhão 18 e 19, bairro Sarandí, Cidade de Porto Alegre/RS, forneceu para a MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - inscrita no CNPJ sob N° 55.356.653/0001-08, com sede na, Av Cel José Soares Marcondes 1200, Bairro Centro CEP: 19.010-081 cidade: Presidente Prudente - SP, EQUIPAMENTOS MÉDICOS : CARDIOVERSORES, conforme especificados abaixo dentro das normas comerciais, demonstrando elevada capacidade técnica e, excelente qualidade de seus produtos, cumprindo sempre com os prazos estabelecidos, não tendo qualquer fato que a desabone sua conduta ate o presente momento.

Equipamento:

CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR - ECG 12D + DESF + PRINTER + DEA + MP (PORT)

Quantidade: 08 peças

Notas Fiscais: 25.219

Inicio: 03/09/2017

Termino: 04/10/2017

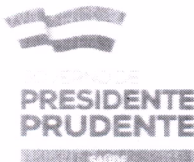
Local da Execução : Presidente Prudente – SP

Presidente Prudente, 28 de Janeiro de 2019.

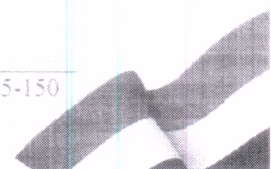
Ana Claudia Braga

Nome: Ana Claudia Braga
Cargo: Supervisora de Enfermagem
RG: 25.309.963-8
CPF: 251.777.478-16
Telefone: 18 3226-0920

mp



Av. Washington Luiz nº 1.607 – Vila Rosa - Cep. 19015-150
Presidente Prudente/SP – Fone (18) 3226-0920
E-mail: finansms@presidenteprudente.sp.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



476

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/02/2020 10:50:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1170772

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/02/2021 09:12:22 (hora local)**.

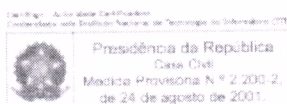
¹**Código de Autenticação Digital:** 75150502191518020633-1

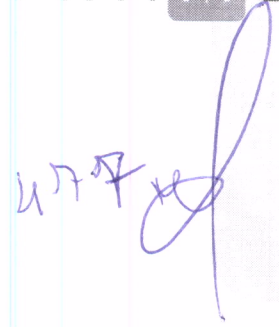
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb97c3f496f9d2e5f5531f8e0ed29328256c6e112244dccc3c06c03cff828a960a3c36d0c741ddabdb44b35a4fbebcb4756b18982feada20aa21ba36d04b5687



ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020

Declaração conjunta

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **atos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Porto Alegre, 05 de Março de 2020.



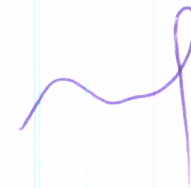
INSTRAMED IND. MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Camila Pereira Echeverria

Representante Legal

RG: 1133323962

CPF: 053.791.186-31



90.909.631/0001-10

INSTRAMED
INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDARUA BECO JOSÉ PARIS, 339/19
SARANDI - CEP 91140-310

PORTO ALEGRE - RS

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: **Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda**
Nome Fantasia: **Instramed**
CNPJ: **90.909.631/0001-10**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/0642048
Optante pelo simples: () SIM (X) NÃO
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/0642048
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 034569.2.7
ENDEREÇO: **Beco José Paris, 339 Pav. 18 e 19 – Bairro: Sarandi**
CIDADE: Porto Alegre - RS
CEP: 91140-310
FONE: (051) 3073 8232
SITE: www.instramed.com.br
E-mail: licitacoes@instramed.com.br

RESPONÁVEL:

NOME: Arthur Jorge de Almeida Moraes
CPF: 511.125.237-15
RG: 2121145714
ORGÃO EMISSOR: SSP / RS
ENDEREÇO: Rua: Pampa, 44 – Bairro: Sarandi
CIDADE: Porto Alegre - RS
CEP: 91150-104
FONE: (051) 3073 8231
E-mail: licitacao@instramed.com.br

COMUNICAÇÃO

FONE GERAL: (051) 3073 8200
E-mail PARA ENVIO DE EMPENHOS: licitacoes@instramed.com.br
FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS: (051) 3073 8232
E-mail PARA ENVIO DO CONTRATO/ATAS: licitacoes@instramed.com.br
OUTROS TELEFONES: (051) 3073 8228 / 3073 8231

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil Ag. 1769-8 Conta Corrente: 56.550-4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

479
110

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **1749613** Validade: **31/03/2020**
Nome do Profissional: **DIOGO SCOLARI**
Título: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
Carteira Crea: **RS133681** RNP: **2204821837** CPF: **969.064.990-68**

Registrado desde: 15/01/2005

Atribuições Profissionais (legislação):
RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º

Curso de Graduação:
ENGENHARIA ELÉTRICA - Colou grau em: 15/01/2005
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

Curso de Pós-Graduação:
NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:
1) INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. desde 06/03/2009

Certificamos que o profissional DIOGO SCOLARI.....
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões / Consulta a autenticidade de uma certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2141, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 1/4/2019 e reimpressa em 1/4/2019

Fim da certidão n° 1749613



480

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **1749610**

Validade: **31/03/2020**

Razão Social: **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

CNPJ: **90.909.631/0001-10**

N° de registro no Crea-RS: **80203**

Registrada desde: **10/02/1994**

Registrada para:

INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO, REPRESENTACAO, CONserto E MANUTENCAO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MEDICOHOSPITALARES.*****

Observações:

NADA CONSTA

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): 1) BC JOSÉ PARIS, 339 - PAVILHÃO 19
SARANDI
Porto Alegre-RS
91140-310

Capital Social: R\$ 750.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) **DIOGO SCOLARI**

Título: Engenheiro Eletricista

Carteira Crea: RS133681 Registrado desde 15/01/2005

Responsável Técnico pela empresa desde 06/03/2009

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º

Participantes do Quadro Técnico:

1) **MARTIN ANTÔNIO BEHRENS**

Título: Engenheiro Eletricista

Carteira Crea: RS083977 Registrado desde : 09/03/1994

Participante do Quadro Técnico desde 09/05/2003

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 8

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 9º

Certificamos que INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.....



481

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Conforme alínea c do inciso IV do § 1º - do art. 2º da Resolução Nº 266/79 do Confea, as certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões/ Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2143, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 1/4/2019 e reimpressa em 1/4/2019

Fim da certidão nº 1749610



4824

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 90.909.631/0001-10
Razão Social: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA

Atividade Econômica Principal:

2660-4/00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E
ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

Endereço:

BECO JOSE PARIS, 339 - PAVLH 18 E 19 - SARANDI - Porto Alegre / Rio Grande do Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



48310

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.909.631/0001-10
Razão Social: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 30/10/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/06/2020
FGTS	Validade:	11/03/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/08/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/04/2020
Receita Municipal	Validade:	27/03/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 27/02/2020 16:05

CPF: 511.125.237-15 Nome: ARTHUR JORGE DE ALMEIDA MORAES

Ass: _____



Ministerio do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **4071592**

CPF/CNPJ: **90.909.631/0001-10**

Nome/Razão Social/Endereço

INSTRAMED INDÚSTIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
BECO JOSE PARIS
SARANDI
PORTO ALEGRE/RS 91140-310

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria - Detalhe

Industria de material Elétrico, Eletrônico e Comunicações / Fabricação de
aparelhos elétricos e eletrodomésticos

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **11/03/2019**

Autenticação: **9dam.kdfq.e3dl.awit**

484

—



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4071592	19/02/2020	19/02/2020	19/05/2020
Dados básicos:			
CNPJ :	90.909.631/0001-10		
Razão Social :	INSTRAMED INDÚSTIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA		
Nome fantasia :	INSTRAMED INDÚSTIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA		
Data de abertura :	11/03/1980		
Endereço:			
logradouro:	BECO JOSE PARIS		
N.º:	339	Complemento:	PAVILHÃO 18 E 19
Bairro:	SARANDI	Município:	PORTO ALEGRE
CEP:	91140-310	UF:	RS
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
5-3	Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos		
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.</p>			
Chave de autenticação		9KD8QNELLNZY2EF9	

480

RELAÇÃO DE CLIENTES

A INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 90.909.631.0001/10 por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, INDICA, que os estabelecimentos abaixo utilizam o equipamento cotado há pelo menos 18 (dezoito) meses:

Razão IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAFELÂNDIA
 CNPJ: 45.923.687/0001-75 Telefone: (14) 3554-1222 – José Eduardo
 Endereço: Rua Justino Franco Junior, 181
 CEP: 16.500-000 Cidade/Estado: Cafelândia/SP

Razão FUNDAÇÃO HOSPITALAR BLUMENAU
 CNPJ: 82.654.088/0001-20 Telefone: (47) 3231-4000 – Izabel Casarin
 Endereço: Rua Itajaí, 545
 CEP: 89.015-200 Cidade/Estado: Blumenau/SC

Razão NUCLEVEL MEDICINA NUCLEAR DE CASCAVEL
 CNPJ: 01.702.611/0001-44 Telefone: (45) 3223-5969 – Adriana Santos
 Endereço: Rua Maranhão, 1043
 CEP: 85.801-050 Cidade/Estado: Cascavel/PR

Razão Social: HOSPITAL DE TRANSIÇÃO RIO PRETO LTDA
 CNPJ: 14.846.173/0001-30 Telefone: (17) 3355 7070
 End.: Rua: Maria de Souza Viana, 170 Cidade / UF: São José do Rio Preto / SP
 CEP: 15.090-380

Razão Social: SÃO FRANCISCO DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESARIAL
 CNPJ: 01.613.433/0001-85 Telefone: (16) 2138 3000
 End.: Rua: Maria de Souza Viana, 170 Cidade / UF: Ribeirão Preto / SP
 CEP: 14.020-380

Razão Social: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
 CNPJ: 45.371.820/0001-28 Telefone: (16) 3945 6479
 End.: Rua: Aprígio, 837 Cidade / UF: Sertãozinho / SP
 CEP: 14.160-550


Porto Alegre, 28 de Fevereiro de 2020.


 INSTRAMED IND. MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
 Camilla Pereira Echeverria
 Representante Legal
 RG 1133323962
 CPF: 053.791.186-31

90.909.631/0001-10
 INSTRAMED
 Indústria Médico Hospitalar Ltda
 Beco José Paris, 339/19
 Sarandi CEP: 91140-310
 PORTO ALEGRE - RS

INSTRAMED	Tipo de documento: Registro	Cód.: RP9-2	Pág. 1 de 10
	Descrição do documento: Proposta (Pessoa Jurídica Pública)		Revisão do Padrão do Formulário: 5

PROPOSTA DE PREÇO

487 

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA – PR
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020
PROCESSO: 34/2020

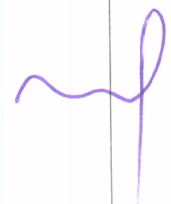
LICITANTE	INSTRAMED INDÚSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ	90.909.631/0001-10
INSCRIÇÃO ESTADUAL	096/0642048
ENDEREÇO	Beco José Paris, 339 – Pavilhão nº. 18 e 19 - Bairro Sarandi.
CIDADE	Porto Alegre / RS - CEP 91140-310
TELEFONE	51 3073.8200 / 51 3073.8228
_-MAIL	licitacoes@instramed.com.br

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:

Nome: Completo: Arthur Jorge de Almeida Moraes	
Cargo: Gerente Geral	
Estado Civil: Solteiro	
RG: 04.051.788-0	Órgão expedidor/UF: DETRAN /RJ
CPF: 511.125.237-15	
Endereço Completo: Rua Pampa, Nº 34 - Sarandi	
Cidade/Estado: Porto Alegre	CEP: 91150-103
Telefones: (51) 3073-8228	E-mail: licitacoes@instramed.com.br

Empresa acima citada apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epígrafe, que trata da Aquisição de Equipamentos destinados à Rede Paraná Urgência para uso do Hospital Municipal Carolina Lupion.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	02	UND	CARDIOVERSOR ECG + RESP + DESF + DEA + PMS + MP + PRINTER <i>Uma nova geração de monitores Cardioversores.</i> PRÁTICO – INTELIGENTE – VERSÁTIL – FÁCIL DE USAR Baixo peso. Alça robusta e confortável. Pronto para usar em menos de 6 segundos. Desenho sem cantos vivos, ideal para o transporte de emergência ou	INSTRAMED / DUALMAX	R\$ 17.450,00	R\$ 34.900,00



X

uso em locais fixos. Choque bifásico

INFORMAÇÕES TÉCNICAS


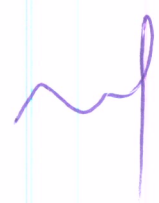
CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Inicialização:
--Menos de 9 s
- Alarmes:
-- Prioridades: 2 tipos (média e alta)
--Notificação: Audível e visual
- Volume:
--10 níveis de ajuste (Múltiplos tons)
- Silêncio de alarme:
--60 s
- Autoset de alarmes
- Modos:
--Neonatal, pediátrico e adulto.
- Medição automática de PANI

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- Peso:
--5,1 kg (sem pás e baterias)
--6,0 kg (sem baterias)
--6,5 kg (completo com 1 bateria)
--7,2 kg (completo com 2 baterias)
--OBS: exceto PANI
- Dimensões com pás:
--Altura: 30 cm
-- Largura: 31 cm
-- Profundidade: 24 cm
- Memória:
-- Tipo: SD Card
--Capacidade: 4gb
-- Pacientes armazenados: 100 pacientes, com até 800 eventos por paciente;
--Armazenagem: Gravação de todos os eventos e 24 segundos (12 segundos antes e 12 depois do evento) de ECG para eventos pré-determinados
-- ECG: gravação de 2 horas contínuas da curva de ECG, quando em modo DEA
- Índice de proteção:
-- IP55
- Classificação:
--Classe I
- Isolação elétrica, incluindo as partes aplicadas:
-- Tipo CF
- Modo de funcionamento:
--Operação contínua
- Bluetooth**
--Operação contínua
- Gravação de áudio**
- Fonte AC:
--100 a 240 VAC, 50/60 Hz
- Fonte DC:
--11 a 16 VDC
- Consumo (máximo):
-- Rede elétrica: 400 VA
-- Bateria: 15 A

488


• Baterias recarregáveis e removíveis, com leds de indicação de carga na própria bateria:

-- Li-Ion, 14,8 VDC 4,4 A/h

• Duração das 02 baterias com carga plena, sem impressora:

--7 horas em modo monitor ou mínimo de 140 choques em 360 Joules ou um mínimo de 200 choques em 200 Joules.

• Tempo de recarga para uma carga completa de cada bateria (completamente descarregada):

--8 horas

• Armazenamento da bateria:

--O armazenamento por longos períodos em temperaturas acima de 40 °C reduzirá a capacidade da bateria e diminuirá sua vida útil.

• Fusível:

--5A (FUSÍVEL VIDRO 20 mm 20 AG F5A)

• Meio de isolamento da rede elétrica:

--Cabo flexível com um plugue de rede

• CTR - Checagem em Tempo

Real: (*)

--Autodiagnostico de funcionamento da desfibrilação, nível de bateria, pás conectadas e verificação da ligação do aparelho à rede elétrica.

Checagem realizada em 3 horários pré-configurados. Transmissão destas informações, sem fio, para PC com software do Sistema CTR instalado e ao alcance da rede

DISPLAY

• Indicador de nível de bateria:

-- Sim

• Tela tipo:

-- LCD TFT color (Matriz Ativa) 1024 x 768 pixels (XGA) com Touch screen

• Backlight:

-- LED

• Diagonal (**):

--Opção de 10,4"

• Tamanho (**):

-- Tela 10,4" - 210,43 mm x 157,82 mm

• Traçados:

--12 traçados simultâneos (máximo)

• Visualização de tela:

-- Interface inteligente que se ajusta automaticamente ao número de parâmetros presentes, sempre oferecendo a visualização ideal;

• Velocidades de varredura (variam de acordo com o parâmetro apresentado):

--6.25, 12.5, 25 e 50 mm/s


• Touch screen:

-- Permite ao usuário realizar a interface com o produto através de toques

u89

14

INSTRAMED	Tipo de documento: Registro	Cód.: RP9-2	Pág. 4 de 10
	Descrição do documento: Proposta (Pessoa Jurídica Pública)		Revisão do Padrão do Formulário: 5

	<p>diretamente na tela.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Temperatura: <ul style="list-style-type: none"> --Operacional: 0 a 50 °C. --Armazenamento: -20 a 50 °C • Umidade: <ul style="list-style-type: none"> --Operacional: 10 a 95% RH, sem condensação. --Armazenamento: 10 a 95% RH, sem condensação. • Altitude: <ul style="list-style-type: none"> -- Recomendado para altitudes menores que 2000 metros. <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DEFIBRILADOR - DESF</p> <ul style="list-style-type: none"> • Forma de Onda: <ul style="list-style-type: none"> -- Exponencial Truncada Bifásica. • Aplicação de Choque: <ul style="list-style-type: none"> -- Por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás externas de desfibrilação. • Escalas para desfibrilação adulto/externa: <ul style="list-style-type: none"> --1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 50, 80, 100, 150, 200, 250, 300 e 360 Joules -- Energia máxima limitada a 50J com pás internas ou infantis; • Auto Sequência de carga: <ul style="list-style-type: none"> --Quando habilitada carrega energias pré-configuradas pelo usuário para o primeiro, segundo e terceiro choques, sem necessidade de alteração manual do seletor. <p>As pás internas possuem botão de disparo e são esterilizadas por ETO atendendo a técnica da terapia de choque e são esterilizáveis.</p> <ul style="list-style-type: none"> • PMS - Prevenção de Morte Súbita (*) • Seleção de energia: <ul style="list-style-type: none"> --Chave seletora no painel frontal. -- Seleção de Energia pelas Pas (*)(**) • Comando de carga: <ul style="list-style-type: none"> -- Botão no painel frontal, botão nas pás externas • Área de contato do choque: <ul style="list-style-type: none"> --Área de contato do choque: <ul style="list-style-type: none"> --Adulto = área: 82 cm² -- Infantil = área: 30 cm² • Comando de sincronismo: <ul style="list-style-type: none"> -- Botão SINC no painel frontal • Indicadores de carga: <ul style="list-style-type: none"> -- Sinal sonoro do equipamento carregando -- Sinal sonoro de carga completa -- LED nas pás externas e nível de carga 			<p>490</p> 
--	--	--	--	--

indicada no display

- Tamanho das pás externas:
 - Adulto: 10,3 cm x 8,5 cm
 - Área: 81,9 cm²
 - Infantil: 4,5 cm x 4,0 cm
 - Área: 18,0 cm²
- Comprimento do cabo das pás:
 - 02 m
- Cardioversão:
 - < 60 ms
- Corrente de saída máxima:
 - 70A (25 Ω)

DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA

- Características funcionais:
 - Comandos de voz, indicações visuais, instruções de RCP USB 2.0 para conexão com PC, multi-idiomas.

TECNOLOGIA PMS - Prevenção de Morte Súbita.

- USB:
 - USB 2.0 para transferência do eletrocardiograma armazenado em modo DEA para um PC compatível.
- SoftDEA:
 - Software para visualização dos dados transferidos para o PC.
- Forma de onda:
 - Exponencial truncada bifásica.
 Parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente.
- Aplicação de choque:
 - Por meio de pás adesivas multifuncionais.
- Escalas para desfibrilação:
 - Adulto: 150 e 200J
 - Infantil: 50J
- Seleção adulto/infantil:
 - Automático pelo tipo de pás.
- Comando de carga:
 - Automático após identificar arritmia.
- Comando de choque:
 - Botão no painel frontal, "choque".
- Tempo máximo de carga (com 100% da mínima tensão de rede especificada):
 - 360: < 6s
 - 200J: < 4s
 - 150J: < 3s
 - 50J: < 2s
- Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga:
 - 20 s
- Tempo máximo desde o início da operação do desfibrilador até a prontidão para descarga na energia máxima:
 - 30 s

491


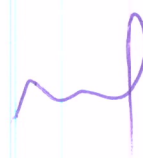
ref

A


INSTRAMED	Tipo de documento: Registro	Cód.: RP9-2	Pág. 6 de 10
	Descrição do documento: Proposta (Pessoa Jurídica Pública)		Revisão do Padrão do Formulário: 5

	<ul style="list-style-type: none"> • Comando de choque: --Adulto = área: 82 cm² -- Infantil = área: 30 cm² MARCAPASSO - MP • Forma de Onda: -- Pulso Retangular Monofásico • Modos: --Demanda ou Fixo • Amplitude: --De 5 mA a 200 mA (resolução de 5 mA), precisão de 10% • Largura de Pulso: --20 ms (± 1 ms) • Frequência: --30 ppm a 180 ppm (incrementos de 5 ppm), precisão de 2% • Período Refratário: --340 ms (de 30 a 80 ppm) --240 ms (de 90 a 180 ppm) • Tensão Máxima de Saída: --350 V ECG • Entradas: --Cabo paciente de ECG e as derivações correspondentes: --03 vias*: DI, DII e DIII --05 vias: DI, DII, DIII, aVL, aVR, aVF e V (opcionalmente para a leitura de 07 derivações simultâneas) Com possibilidade de registrar eletronicamente no mínimo de 07 eventos e procedimentos distintos. --10 vias*: DI, DII, DIII, aVL, aVR, aVF, V1, V2, V3, V4, V5 e V6 -- Pás externas de desfibrilação -- Pás adesivas multifuncionais • Sensibilidade: --5, 10, 15, 20, 30 e 40 mm/mV • Velocidade de varredura: --12.5, 25 ou 50 mm/s • Filtro: --35 Hz e 60 Hz • Faixa de medição: --15 a 350 BPM • Precisão: --± 1 BPM de 15 a 350 BPM • Precisão: -- Indicação de eletrodo solto ou desconexão das pás • Indicação de baixa amplitude ou saturação do sinal de ECG • Rejeição de estímulos de marcapasso com larguras entre 0.1 e 2 ms e amplitude entre ± 2 e 700 mV • Frequência de resposta ECG: --Modo diagnóstico – 0,05 a 100 Hz --Modo Monitor – 1 a 40 Hz 			492
--	--	--	--	-----

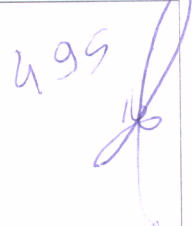
INSTRAMED	Tipo de documento: Registro	Cód.: RP9-2	Pág. 7 de 10
	Descrição do documento: Proposta (Pessoa Jurídica Pública)		Revisão do Padrão do Formulário: 5

	<ul style="list-style-type: none"> • Alarme fisiológico: --Nível mínimo – 30 a 100 BPM --Nível máximo – 100 a 250 BPM -- Indicação visual -- Indicação sonora • Alarme técnico: --Alarme não travado -- Indicação visual -- Indicação sonora • Tempo de reestabelecimento da linha de base do ECG após a desfibrilação: --≤ 3 segundos • Impedância de entrada dos amplificadores de ECG: --4,7 Mohms • Amplitude máxima da onda T: --1.2 mV é o mínimo para rejeição -- Bigemia ventricular altamente lenta = 30 BPM -- Bigemia ventricular altamente rápida = 120 BPM -- Sístoles bidirecionais = 45 BPM • Precisão da frequência cardíaca em ritmos irregulares: -- Bigemia ventricular = 40 BPM • Tempo de resposta da FC: --80 a 120 BPM: máximo de 7 segundos --80 a 40 BPM: máximo de 11 segundos • Tempo de alarme de taquicardia: --206 BPM (0.5 mV): 5 segundos --206 BPM (1 mV): 5 segundos --206 BPM (2 mV): 5 segundos --195 BPM (1 mV): 5 segundos --195 BPM (2 mV): 5 segundos --195 BPM (4 mV): 5 segundos • Análise segmento ST -- Realiza a medida do supradesnívelamento ST • Descarga do desfibrilador: --< 5 segundos, conforme IEC 60601-2-27 <p>RESPIRAÇÃO – RESP</p> <ul style="list-style-type: none"> • Técnica: -- Impedância transtorácica • Faixa de medição: --3 a 150 resp/min • Precisão: --± 3 resp/min • Sensibilidade: --1, 2, 3, 4, 5, e 6 • Eletrodos: -- RA – LA • Velocidade de varredura: --6.25, 12.5 e 25 mm/s • Ajustes do tempo de apneia: --DESLIGA, 5, 10, 15, 20, 25, 30, 35 e 40 segundos 			<p style="text-align: right;">493</p> 
				

INSTRAMED	Tipo de documento: Registro	Cód.: RP9-2	Pág. 8 de 10
	Descrição do documento: Proposta (Pessoa Jurídica Pública)		Revisão do Padrão do Formulário: 5

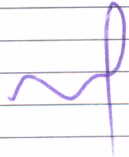
	<p>IMPRESSORA - PRINTER</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: <ul style="list-style-type: none"> -- Térmica • Peso: <ul style="list-style-type: none"> --0,2 Kg • Largura do papel: <ul style="list-style-type: none"> --58 mm • Comprimento máximo: <ul style="list-style-type: none"> --15 m • Velocidade de varredura: <ul style="list-style-type: none"> --12.5, 25 e 50 mm/s com precisão de ± 5% <p>ACESSÓRIOS INCLUSOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • De série <ul style="list-style-type: none"> --01 Cabo de rede elétrica 3 pinos padrão ABNT --01 Conj. pás externas de desfibrilação --01 Guia Rápido --01 CD Softwares e Manuais produtos Instramed --02 Baterias removíveis e recarregáveis • Se adquirido com Marcapasso: <ul style="list-style-type: none"> --01 Cabo extensor MP --01 Pá adesiva descartável adulto • Se adquirido com DEA: <ul style="list-style-type: none"> --01 Pá adesiva descartável adulto • Se adquirido com ECG 7D: <ul style="list-style-type: none"> --01 Cabo paciente ECG 05 vias Se adquirido com ECG 12D: <ul style="list-style-type: none"> --01 Cabo paciente ECG 10 vias • Se adquirido com Impressora (PRINTER) <ul style="list-style-type: none"> --01 bobina de papel para impressão <p>ACESSÓRIOS OPCIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> --Cabo USB A-B blindado --Cabo para aterramento --Cabo para ligação DC externo --Conj. pás internas de desfibrilação (adulto / infantil) <ul style="list-style-type: none"> -- Pá adesiva descartável infantil -- Eletrodo ECG descartável adulto c/100 -- Eletrodo ECG descartável infantil c/100 --Cabo paciente ECG 03 vias adulto --Cabo paciente ECG 05 vias infantil --Gel para ECG --Conj. Cardioclip -- Bolsa para Transporte dos Acessórios <p>REGISTRO ANVISA: 10242950015</p> <p>Incluso:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Entrega, montagem e treinamento de profissionais para manuseio do equipamento. 			<p>494</p> 
--	---	--	--	--

INSTRAMED	Tipo de documento: Registro	Cód.: RP9-2	Pág. 9 de 10
	Descrição do documento: Proposta (Pessoa Jurídica Pública)		Revisão do Padrão do Formulário: 5

	<p>- Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.</p> <p>Acompanha: Circuito respiratório completo; Extensão de Oxigênio; Suporte de Fixação em macas, ambulâncias. 01 (um) conjunto reutilizável de pás rígidas externas adulto/pediátrico, com comandos para seleção de energia e choque; 01 (um) cabo de ECG 3 vias tipo clip reutilizável; 01 (um) cabo reutilizável para eletrodos de desfibrilação e marcapasso; 01 (um) par de eletrodos de desfibrilação e marcapasso para paciente adulto; 01 (uma) bateria recarregável; 01 (um) cabo de alimentação; 05 (cinco) rolos de papel térmico para impressão; 01 (um) CD com Manual de Operação do Usuário.</p>			<p>499</p> 
VALOR TOTAL DO ITEM 01: R\$ 34.900,00 (TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)				

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Validade da Proposta	60 (sessenta) dias
Condições de Pagamento	30 (trinta) dias
Prazo de Entrega	10 (dez) dias após a solicitação
Local de Entrega	Conforme edital
Garantia	24 (vinte e quatro) meses
Impostos	Inclusos
Frete	Por Nossa Conta
Dados Bancários	Banco do Brasil S/A Agência n°. 1769-8 Conta Corrente n°. 56550-4



Declarações da proposta:

1. Declaramos sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento dos termos constantes deste edital e das condições gerais e particulares do objeto desta Licitação;
2. Declaramos que no preço proposto encontra-se incluídos todas e quaisquer despesas necessárias para entrega do objeto deste Edital, tais como: fretes, impostos, taxas, tributos, seguros, demais encargos inerentes bem como daqueles decorrentes de marca, registro e patente, custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, despesas constantes nas legislações trabalhistas, previdenciária, fiscal e civil decorrente;
3. Declaramos que o produto esta coberto por garantia On-site por um período não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de aceitação definitiva por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR e abrangerá a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças sem nenhum custo para este título, no período supra descrito, obrigando-se, ainda, independentemente de ser ou não fabricante, a efetuar a



INSTRAMED	Tipo de documento: Registro	Cód.: RP9-2	Pág. 10 de 10
	Descrição do documento: Proposta (Pessoa Jurídica Pública)		Revisão do Padrão do Formulário: 5

qualquer tempo, substituição do equipamento que apresentar defeito de fabricação ou divergência com as especificações oferecidas, sem qualquer ônus para esta entidade;

4. Declaramos que os produtos ofertados são equipamentos novos e de fabricação seriada da empresa, entendido como tal de primeira utilização e garantimos o fornecimento de peças, componentes e acessórios descontinuados por 05 (cinco) anos a contar da aquisição dos equipamentos;
5. Declaramos que a assistência técnica abaixo esta apta para realizar análise, calibração, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, objeto desta Licitação, será prestada, preferencialmente, no ambiente da entidade adquirente ou nos locais por ela indicados, por funcionários especializados para solução dos problemas técnicos, incluindo troca de peças, depois de recebida a chamada ou tomando conhecimento do problema existente durante a vigência da garantia sem ônus algum para a entidade, conforme as informações abaixo:

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

CIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA.

Av. Maringá, 1228 - Emiliano Pernetá

Pinhais - PR

CEP: 83324-442

Fone: (41) 3014 0010

Contato: Fabiano Martins - (41) 9988 8557 | fabiano@cirupar.com.br

Site: www.cirupar.com.br

Porto Alegre, 05 de março de 2020.


INSTRAMED IND. MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Camila Pereira Echeverria

Representante Legal

RG: 1133323962

CPF: 053.791.186-31

90.909.631/0001-10

INSTRAMED

INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

RUA BECO JOSÉ PARIS, 339/19

SARANDI - CEP 91140-310

PORTO ALEGRE - RS

497
118

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	Instramed Industria Médico Hospitalar LTDA		
CNPJ	90.909.631/0001-10	Autorização	1.02.429-5
Produto	Monitor Cardioversor		
Modelo Produto Médico	DUALMAX		
Nome Técnico	Cardioversor		
Registro	10242950015		
Processo	25351.113201/2018-54		
Origem do Produto	• FABRICANTE: Instramed Industria Médico Hospitalar LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO		
Vencimento do Registro	23/07/2028		

Voltar

498



BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACÉUTICA S.A.
 tartarato de bromidina-maleato de timolol 07/2023
 25351693760201151 0012408187
 BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÉUTICA LTDA
 Taxol 07/2023
 25000055229519 2221355174
 CHIESI FARMACÉUTICA LTDA
 Acrifin 05/2023
 25351010274200317 2064987178
 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÉUTICOS LTDA
 hisonpril 07/2023
 25351447401201297 2275261177
 25351202740200254 2527675174
 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÉUTICOS LTDA
 Neocama pesada 07/2023
 2500100809286 2262117172
 EMS S.A.
 candesartana cilexetila 07/2023
 25351758886201109 2290918173
 LMS SIGMA PHARMA LTDA
 Cimbi 07/2023
 25351447401201297 2275261177
 LMS SIGMA PHARMA LTDA
 Sanchon 07/2023
 25351644882201056 2275322172
 EL ROFARMA LABORATORIOS S.A
 fluoruracila 08/2022
 25351166290200274 0077796177
 EL ROFARMA LABORATORIOS S.A
 Trimbc 07/2023
 25351495204201148 0011750181
 FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Evocarb 07/2023
 25351037824201815 2227392171
 FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Evocarb 07/2023
 25351720455201742 2227690174
 FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Evoposdo 07/2023
 25351720476201768 2227410173
 FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
 mesilato de imatinibe 07/2023
 25351491071201258 0051872187
 GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA S/A
 maleato de dexclorfeniramina + betametasona 07/2023
 25351388783200778 2282120171
 GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA S/A
 Omecicima 07/2023
 25351060248200801 0012077184
 GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA S.A
 Sonarin 07/2023
 25351181052200884 0049009181
 GERMED FARMACÉUTICA LTDA
 ticlozadol + timidazol 07/2023
 25351023216200545 2275211171
 GERMED FARMACÉUTICA LTDA
 cloridrato de duloxetina 07/2023
 25351459719201240 2291274176
 GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA
 Xiprax 07/2023
 25351635657201094 2248211172
 GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA
 Bceclol 06/2023
 25351050968200389 1988592170
 HALEX STAR INDUSTRIA FARMACÉUTICA S.A
 nectromida:ol 07/2023
 25351004792200595 2506726178
 HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA
 cloridrato de tramadol (portaria 344/88 - lista a2) 07/2023
 25351098075200748 2251511179
 HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA
 cloridrato de nortriptilina 07/2023
 2535145886200766 2251524171
 INDUSTRIA FARMACÉUTICA MELCON DO BRASIL S.A
 acetato de ciproterona+etilnilestradiol 07/2023
 25351527182201256 0000420181
 LABORATORIO FARMACÉUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - LAFEPE
 Lafepe-dipirona sodica 07/2023
 2501900128266 0000908185
 LABORATORIO FARMACÉUTICO ELOFAR LTDA
 Softez 07/2023
 25351647518201195 2512658178
 LABORATORIO FARMACÉUTICO ELOFAR LTDA
 Herptar 07/2023
 25351297600201005 2325655179
 LABORATORIO QUIMICO FARMACÉUTICO BERGAMO LTDA
 Tricvsan 07/2023
 25351739167201122 0059692182
 LEGRAND PHARMA INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA
 cloridrato de duloxetina 07/2023
 25351453401201288 2275215175
 LEGRAND PHARMA INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA
 mimosidina 07/2023
 25351456958200714 2258149179
 LEGRAND PHARMA INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA

Lomixtrat 07/2023
 25351800252201020 2275245175
 LEGRAND PHARMA INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA
 Dulogran 07/2023
 25351446792201215 2322361177
 LEGRAND PHARMA INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA
 Gentagan 07/2023
 25351655657201094 2523726171
 MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA
 cloridrato de nortriptilina 07/2023
 25351666898201450 2178237177
 MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA
 acido mefenamico 07/2023
 2535168059201464 2217532173
 MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA
 bromoprida 07/2023
 25351680651201456 2251697172
 MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA
 Valtran hct 07/2023
 25351688544201411 2178211173
 MERCK S.A.
 risperidona 07/2023
 2535149940200618 2236154171
 NOVA QUIMICA FARMACÉUTICA S/A
 cloridrato de duloxetina 07/2023
 25351453678201213 2258148171
 PHARLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA S.A
 cetoconazol 07/2023
 25351415777200709 2228588171
 PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
 sulfato de terbutalina 07/2023
 25351025857200584 2272596172
 PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
 maleato de dexclorfeniramina + betametasona 07/2023
 25351209786200240 2272581174
 PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
 ticlozadol + timidazol 07/2023
 25351006765200585 0030568185
 PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
 azitromicina didratada 07/2023
 25351304034200704 0012564181
 PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
 propionato de clobetasol 07/2023
 25351473724200995 0037116185
 PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
 sulfato de nomicina 07/2023
 25351589576200739 0027536181
 SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA
 pantoprazol 07/2023
 25351560916200741 2266442174
 SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA
 Razapina 02/2019
 25351486372200828 0334407130
 SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA
 Targocid 07/2023
 250000010708811 1858763171
 UNIÃO QUIMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A
 Fenacen 07/2023
 250000020798821 0068266187
 UNIÃO QUIMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A
 Decan haloper 07/2023
 250000046598611 0031501180
 UNIÃO QUIMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A
 Ummecrol 07/2023
 25000014449613 0031469182
 VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
 clotrimazol 07/2023
 25351020688201012 2314122171
 WYETH INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA
 Pristiq 07/2023
 25351440851200656 2318521170
 MERCK S.A. - 35 069 212 0001-84
 SAIZEN 07/2025
 25351372449 2008-83 2243898-17-0
 MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA -
 45 987 013 0001-54
 vacina varicela (atenadad) 07/2023
 250001026566-07-06 2284808-17-8
 LABORATORIO DE EXTRATOS ALERGENICOS LTDA -
 28 614 626 0001-07
 INSETIVAC 07/2023
 25351018528-00-12 2502436-17-4

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.955, DE 19 DE JULHO DE 2018

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 390, de 23 de março de 2018, aliado ao disposto no Art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e visando o adequado cumprimento da Lei nº 13.411/16, resolve:

Art. 1º Prorrogar por até 20 dias do prazo original, no caso de petições prioritárias, e por até 60 dias do prazo original no caso de petições ordinárias, nos termos do § 3º do art. 17-A da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, (s) prazo(s) para publicação de decisão referente as petições de pós-registro listadas no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

VARLEY DIAS SOUSA

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
 NUMERO DE EXPEDIENTE DATA DO PROTOCOLO
 EUROFARMA LABORATORIOS S.A. 61.190.096/0001-92
 0222276/18-1 22/03/2018
 0280379/18-8 11/04/2018
 MOMENTA FARMACÉUTICA LTDA. 14.806.008/0001-54
 0275255-18-7 10/04/2018
 ASPEN PHARMA INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA
 02.433.631/0001-20
 0169852/18-4 06/03/2018
 SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA
 61.286.647/0001-16
 0114258/18-5 14/02/2018
 0114271/18-2 14/02/2018

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.956, DE 19 DE JULHO DE 2018

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 390, de 23 de março de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir as petições de registro de medicamento novo conforme relação anexa.

Art. 2º Mais informações devem ser consultadas no site da Anvisa -www.anvisa.gov.br.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VARLEY DIAS SOUSA

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
 PRINCIPIO ATIVO
 NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO
 VENCIMENTO DO REGISTRO
 ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE
 NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
 APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
 COMPLEMENTO DE NOME
 VERTEX FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA 21.798.065/0001-02
 IVACAFTOR + LUMACAFTOR
 ORKAMBI 25351.62172/2017-55 07/2023
 MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO ELETRÔNICO DE
 MEDICAMENTO NOVO 2167472/17-5
 1.3823.0001.001-9 24 MESES
 125 MG/DOSE + 200 MG/DOSE COM REV CT BL AL PLAS
 TRANS X 112
 1.3823.0001.002-7 24 MESES
 125 MG/DOSE + 100 MG/DOSE COM REV CT BL AL PLAS
 TRANS X 112

GERÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.934, DE 19 DE JULHO DE 2018

O Gerente-Geral Substituto de Tecnologia de Produtos para Saúde no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 383, de 8 de março de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO BENCKE GEYER

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
 NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
 NOME COMERCIAL
 LOCAL DE FABRICAÇÃO
 MODELO(S) DO PRODUTO
 CLASSE REGISTRO
 PETIÇÃO(ÕES)
 ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA 8.01465-0
 BILIRRUBINA 25351.310349/2018-35
 Alimty e Bilirubin Calibrator
 FABRICANTE ABBOTT GMBH & CO KG - ALEMANHA
 Call: 3 x 5,0 ml / Cal2 3 x 5,0 ml
 CLASSE II 80146502155

499



LRMM-1 LRMM-2 LRMM-3 LRMM-4 LRMM-5 LRMM-6 LRMM-7 LRMM-8 LRMM-9 LRMM-10 LRMM-11 LRMM-12 LRMM-13 LRMM-14 LRMM-15 LRMM-16 LRMM-17 LRMM-18

CLASSE II 81637610007
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Nacional
Balões Dilatadores 25351 302977/2018-47

Cateter Balão Duto Expander
FABRICANTE Humanna Medical Ltda - BRASIL
MRLM-1, MRLM-2, MRLM-3 Materias do kit 1 Cateter Balão Duto Expander, 1 Valvula Stop Cook

CLASSE II 81637610008
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Nacional

IBITIOCA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 8.15733-8
Materiais, Artigos, Instrumentos e Acessórios 25351 282009/2018-15

Dispositivo Midas Microblading Stylus (Descartável)
FABRICANTE HIGHBROW LAB INC DBA MEI-CHA GLOBAL - ESTADOS UNIDOS DA AMERICA
AB 1701 Dispositivo Midas Descartável Golden
AB 1101 Dispositivo Midas Descartável Snow

CLASSE I 81573380004
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Importado

Idoramed importação distribuição e comercio de materiais medicos hospitalares cirel cph 8 12101-5
CABO ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAFO 25351 560181/2018-17

El-trodo Descartável para ECG
FABRICANTE China Qingdao Bright Medical Manufacturing Co Ltd - CHINA REPUBLICA POPULAR
8001043
8001077
8001095
8001100
8001104
8001170
8001171

CLASSE I 81210150001
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Importado

Instramed Industria Médico Hospitalar LTDA 1.02429-5
Cardioversor 25351 113201/2018-54
Monitor Cardioversor

FABRICANTE Instramed Industria Médico Hospitalar LTDA - BRASIL
DUALMAX
CLASSE III 10242950015

8054 - EQUIPAMENTO - Registro de Equipamento Nacional, de Médio e Pequeno Porte

INSTRUMENTARIUM MATERIAIS HOSPITALARES COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME 8 11539-5
Campo Descartável Esteril 25351 384687/2018-11
CAMPOS DE INCISÃO

FABRICANTE Surgical Supply S.R.L. - ARGENTINA
MODELOS 1040 SD 1050 SD 1051 SD 1015A SD 1019A SD 1019B SD 1020 SD 1021 SD 1022 SD 1023 SD 1024 SD 1025 SD 1026 SD 1027 SD 1028 SD 1029 SD 1030 SD 1031 SD 1032 SD 1033 SD 1034 SD 1035 SD 1036 SD 1037 SD 1038 SD 1039 SD 1040 SD 1041 SD 1042 SD 1043 SD 1044 SD 1045 SD 1046 SD 1047 SD 1048 SD 1049 SD 1050 SD 1051 SD 1052 SD 1053 SD 1054 SD 1055 SD 1056 SD 1057 SD 1058 SD 1059 SD 1060 SD 1061 SD 1062 SD 1063 SD 1064 SD 1065 SD 1066 SD 1067 SD 1068 SD 1069 SD 1070 SD 1071 SD 1072 SD 1073 SD 1074 SD 1075 SD 1076 SD 1077 SD 1078 SD 1079 SD 1080 SD 1081 SD 1082 SD 1083 SD 1084 SD 1085 SD 1086 SD 1087 SD 1088 SD 1089 SD 1090 SD 1091 SD 1092 SD 1093 SD 1094 SD 1095 SD 1096 SD 1097 SD 1098 SD 1099 SD 1100 SD 1101 SD 1102 SD 1103 SD 1104 SD 1105 SD 1106 SD 1107 SD 1108 SD 1109 SD 1110 SD 1111 SD 1112 SD 1113 SD 1114 SD 1115 SD 1116 SD 1117 SD 1118 SD 1119 SD 1120 SD 1121 SD 1122 SD 1123 SD 1124 SD 1125 SD 1126 SD 1127 SD 1128 SD 1129 SD 1130 SD 1131 SD 1132 SD 1133 SD 1134 SD 1135 SD 1136 SD 1137 SD 1138 SD 1139 SD 1140 SD 1141 SD 1142 SD 1143 SD 1144 SD 1145 SD 1146 SD 1147 SD 1148 SD 1149 SD 1150 SD 1151 SD 1152 SD 1153 SD 1154 SD 1155 SD 1156 SD 1157 SD 1158 SD 1159 SD 1160 SD 1161 SD 1162 SD 1163 SD 1164 SD 1165 SD 1166 SD 1167 SD 1168 SD 1169 SD 1170 SD 1171 SD 1172 SD 1173 SD 1174 SD 1175 SD 1176 SD 1177 SD 1178 SD 1179 SD 1180 SD 1181 SD 1182 SD 1183 SD 1184 SD 1185 SD 1186 SD 1187 SD 1188 SD 1189 SD 1190 SD 1191 SD 1192 SD 1193 SD 1194 SD 1195 SD 1196 SD 1197 SD 1198 SD 1199 SD 1200 SD 1201 SD 1202 SD 1203 SD 1204 SD 1205 SD 1206 SD 1207 SD 1208 SD 1209 SD 1210 SD 1211 SD 1212 SD 1213 SD 1214 SD 1215 SD 1216 SD 1217 SD 1218 SD 1219 SD 1220 SD 1221 SD 1222 SD 1223 SD 1224 SD 1225 SD 1226 SD 1227 SD 1228 SD 1229 SD 1230 SD 1231 SD 1232 SD 1233 SD 1234 SD 1235 SD 1236 SD 1237 SD 1238 SD 1239 SD 1240 SD 1241 SD 1242 SD 1243 SD 1244 SD 1245 SD 1246 SD 1247 SD 1248 SD 1249 SD 1250 SD 1251 SD 1252 SD 1253 SD 1254 SD 1255 SD 1256 SD 1257 SD 1258 SD 1259 SD 1260 SD 1261 SD 1262 SD 1263 SD 1264 SD 1265 SD 1266 SD 1267 SD 1268 SD 1269 SD 1270 SD 1271 SD 1272 SD 1273 SD 1274 SD 1275 SD 1276 SD 1277 SD 1278 SD 1279 SD 1280 SD 1281 SD 1282 SD 1283 SD 1284 SD 1285 SD 1286 SD 1287 SD 1288 SD 1289 SD 1290 SD 1291 SD 1292 SD 1293 SD 1294 SD 1295 SD 1296 SD 1297 SD 1298 SD 1299 SD 1300 SD 1301 SD 1302 SD 1303 SD 1304 SD 1305 SD 1306 SD 1307 SD 1308 SD 1309 SD 1310 SD 1311 SD 1312 SD 1313 SD 1314 SD 1315 SD 1316 SD 1317 SD 1318 SD 1319 SD 1320 SD 1321 SD 1322 SD 1323 SD 1324 SD 1325 SD 1326 SD 1327 SD 1328 SD 1329 SD 1330 SD 1331 SD 1332 SD 1333 SD 1334 SD 1335 SD 1336 SD 1337 SD 1338 SD 1339 SD 1340 SD 1341 SD 1342 SD 1343 SD 1344 SD 1345 SD 1346 SD 1347 SD 1348 SD 1349 SD 1350 SD 1351 SD 1352 SD 1353 SD 1354 SD 1355 SD 1356 SD 1357 SD 1358 SD 1359 SD 1360 SD 1361 SD 1362 SD 1363 SD 1364 SD 1365 SD 1366 SD 1367 SD 1368 SD 1369 SD 1370 SD 1371 SD 1372 SD 1373 SD 1374 SD 1375 SD 1376 SD 1377 SD 1378 SD 1379 SD 1380 SD 1381 SD 1382 SD 1383 SD 1384 SD 1385 SD 1386 SD 1387 SD 1388 SD 1389 SD 1390 SD 1391 SD 1392 SD 1393 SD 1394 SD 1395 SD 1396 SD 1397 SD 1398 SD 1399 SD 1400 SD 1401 SD 1402 SD 1403 SD 1404 SD 1405 SD 1406 SD 1407 SD 1408 SD 1409 SD 1410 SD 1411 SD 1412 SD 1413 SD 1414 SD 1415 SD 1416 SD 1417 SD 1418 SD 1419 SD 1420 SD 1421 SD 1422 SD 1423 SD 1424 SD 1425 SD 1426 SD 1427 SD 1428 SD 1429 SD 1430 SD 1431 SD 1432 SD 1433 SD 1434 SD 1435 SD 1436 SD 1437 SD 1438 SD 1439 SD 1440 SD 1441 SD 1442 SD 1443 SD 1444 SD 1445 SD 1446 SD 1447 SD 1448 SD 1449 SD 1450 SD 1451 SD 1452 SD 1453 SD 1454 SD 1455 SD 1456 SD 1457 SD 1458 SD 1459 SD 1460 SD 1461 SD 1462 SD 1463 SD 1464 SD 1465 SD 1466 SD 1467 SD 1468 SD 1469 SD 1470 SD 1471 SD 1472 SD 1473 SD 1474 SD 1475 SD 1476 SD 1477 SD 1478 SD 1479 SD 1480 SD 1481 SD 1482 SD 1483 SD 1484 SD 1485 SD 1486 SD 1487 SD 1488 SD 1489 SD 1490 SD 1491 SD 1492 SD 1493 SD 1494 SD 1495 SD 1496 SD 1497 SD 1498 SD 1499 SD 1500 SD 1501 SD 1502 SD 1503 SD 1504 SD 1505 SD 1506 SD 1507 SD 1508 SD 1509 SD 1510 SD 1511 SD 1512 SD 1513 SD 1514 SD 1515 SD 1516 SD 1517 SD 1518 SD 1519 SD 1520 SD 1521 SD 1522 SD 1523 SD 1524 SD 1525 SD 1526 SD 1527 SD 1528 SD 1529 SD 1530 SD 1531 SD 1532 SD 1533 SD 1534 SD 1535 SD 1536 SD 1537 SD 1538 SD 1539 SD 1540 SD 1541 SD 1542 SD 1543 SD 1544 SD 1545 SD 1546 SD 1547 SD 1548 SD 1549 SD 1550 SD 1551 SD 1552 SD 1553 SD 1554 SD 1555 SD 1556 SD 1557 SD 1558 SD 1559 SD 1560 SD 1561 SD 1562 SD 1563 SD 1564 SD 1565 SD 1566 SD 1567 SD 1568 SD 1569 SD 1570 SD 1571 SD 1572 SD 1573 SD 1574 SD 1575 SD 1576 SD 1577 SD 1578 SD 1579 SD 1580 SD 1581 SD 1582 SD 1583 SD 1584 SD 1585 SD 1586 SD 1587 SD 1588 SD 1589 SD 1590 SD 1591 SD 1592 SD 1593 SD 1594 SD 1595 SD 1596 SD 1597 SD 1598 SD 1599 SD 1600 SD 1601 SD 1602 SD 1603 SD 1604 SD 1605 SD 1606 SD 1607 SD 1608 SD 1609 SD 1610 SD 1611 SD 1612 SD 1613 SD 1614 SD 1615 SD 1616 SD 1617 SD 1618 SD 1619 SD 1620 SD 1621 SD 1622 SD 1623 SD 1624 SD 1625 SD 1626 SD 1627 SD 1628 SD 1629 SD 1630 SD 1631 SD 1632 SD 1633 SD 1634 SD 1635 SD 1636 SD 1637 SD 1638 SD 1639 SD 1640 SD 1641 SD 1642 SD 1643 SD 1644 SD 1645 SD 1646 SD 1647 SD 1648 SD 1649 SD 1650 SD 1651 SD 1652 SD 1653 SD 1654 SD 1655 SD 1656 SD 1657 SD 1658 SD 1659 SD 1660 SD 1661 SD 1662 SD 1663 SD 1664 SD 1665 SD 1666 SD 1667 SD 1668 SD 1669 SD 1670 SD 1671 SD 1672 SD 1673 SD 1674 SD 1675 SD 1676 SD 1677 SD 1678 SD 1679 SD 1680 SD 1681 SD 1682 SD 1683 SD 1684 SD 1685 SD 1686 SD 1687 SD 1688 SD 1689 SD 1690 SD 1691 SD 1692 SD 1693 SD 1694 SD 1695 SD 1696 SD 1697 SD 1698 SD 1699 SD 1700 SD 1701 SD 1702 SD 1703 SD 1704 SD 1705 SD 1706 SD 1707 SD 1708 SD 1709 SD 1710 SD 1711 SD 1712 SD 1713 SD 1714 SD 1715 SD 1716 SD 1717 SD 1718 SD 1719 SD 1720 SD 1721 SD 1722 SD 1723 SD 1724 SD 1725 SD 1726 SD 1727 SD 1728 SD 1729 SD 1730 SD 1731 SD 1732 SD 1733 SD 1734 SD 1735 SD 1736 SD 1737 SD 1738 SD 1739 SD 1740 SD 1741 SD 1742 SD 1743 SD 1744 SD 1745 SD 1746 SD 1747 SD 1748 SD 1749 SD 1750 SD 1751 SD 1752 SD 1753 SD 1754 SD 1755 SD 1756 SD 1757 SD 1758 SD 1759 SD 1760 SD 1761 SD 1762 SD 1763 SD 1764 SD 1765 SD 1766 SD 1767 SD 1768 SD 1769 SD 1770 SD 1771 SD 1772 SD 1773 SD 1774 SD 1775 SD 1776 SD 1777 SD 1778 SD 1779 SD 1780 SD 1781 SD 1782 SD 1783 SD 1784 SD 1785 SD 1786 SD 1787 SD 1788 SD 1789 SD 1790 SD 1791 SD 1792 SD 1793 SD 1794 SD 1795 SD 1796 SD 1797 SD 1798 SD 1799 SD 1800 SD 1801 SD 1802 SD 1803 SD 1804 SD 1805 SD 1806 SD 1807 SD 1808 SD 1809 SD 1810 SD 1811 SD 1812 SD 1813 SD 1814 SD 1815 SD 1816 SD 1817 SD 1818 SD 1819 SD 1820 SD 1821 SD 1822 SD 1823 SD 1824 SD 1825 SD 1826 SD 1827 SD 1828 SD 1829 SD 1830 SD 1831 SD 1832 SD 1833 SD 1834 SD 1835 SD 1836 SD 1837 SD 1838 SD 1839 SD 1840 SD 1841 SD 1842 SD 1843 SD 1844 SD 1845 SD 1846 SD 1847 SD 1848 SD 1849 SD 1850 SD 1851 SD 1852 SD 1853 SD 1854 SD 1855 SD 1856 SD 1857 SD 1858 SD 1859 SD 1860 SD 1861 SD 1862 SD 1863 SD 1864 SD 1865 SD 1866 SD 1867 SD 1868 SD 1869 SD 1870 SD 1871 SD 1872 SD 1873 SD 1874 SD 1875 SD 1876 SD 1877 SD 1878 SD 1879 SD 1880 SD 1881 SD 1882 SD 1883 SD 1884 SD 1885 SD 1886 SD 1887 SD 1888 SD 1889 SD 1890 SD 1891 SD 1892 SD 1893 SD 1894 SD 1895 SD 1896 SD 1897 SD 1898 SD 1899 SD 1900 SD 1901 SD 1902 SD 1903 SD 1904 SD 1905 SD 1906 SD 1907 SD 1908 SD 1909 SD 1910 SD 1911 SD 1912 SD 1913 SD 1914 SD 1915 SD 1916 SD 1917 SD 1918 SD 1919 SD 1920 SD 1921 SD 1922 SD 1923 SD 1924 SD 1925 SD 1926 SD 1927 SD 1928 SD 1929 SD 1930 SD 1931 SD 1932 SD 1933 SD 1934 SD 1935 SD 1936 SD 1937 SD 1938 SD 1939 SD 1940 SD 1941 SD 1942 SD 1943 SD 1944 SD 1945 SD 1946 SD 1947 SD 1948 SD 1949 SD 1950 SD 1951 SD 1952 SD 1953 SD 1954 SD 1955 SD 1956 SD 1957 SD 1958 SD 1959 SD 1960 SD 1961 SD 1962 SD 1963 SD 1964 SD 1965 SD 1966 SD 1967 SD 1968 SD 1969 SD 1970 SD 1971 SD 1972 SD 1973 SD 1974 SD 1975 SD 1976 SD 1977 SD 1978 SD 1979 SD 1980 SD 1981 SD 1982 SD 1983 SD 1984 SD 1985 SD 1986 SD 1987 SD 1988 SD 1989 SD 1990 SD 1991 SD 1992 SD 1993 SD 1994 SD 1995 SD 1996 SD 1997 SD 1998 SD 1999 SD 2000 SD 2001 SD 2002 SD 2003 SD 2004 SD 2005 SD 2006 SD 2007 SD 2008 SD 2009 SD 2010 SD 2011 SD 2012 SD 2013 SD 2014 SD 2015 SD 2016 SD 2017 SD 2018 SD 2019 SD 2020 SD 2021 SD 2022 SD 2023 SD 2024 SD 2025 SD 2026 SD 2027 SD 2028 SD 2029 SD 2030 SD 2031 SD 2032 SD 2033 SD 2034 SD 2035 SD 2036 SD 2037 SD 2038 SD 2039 SD 2040 SD 2041 SD 2042 SD 2043 SD 2044 SD 2045 SD 2046 SD 2047 SD 2048 SD 2049 SD 2050 SD 2051 SD 2052 SD 2053 SD 2054 SD 2055 SD 2056 SD 2057 SD 2058 SD 2059 SD 2060 SD 2061 SD 2062 SD 2063 SD 2064 SD 2065 SD 2066 SD 2067 SD 2068 SD 2069 SD 2070 SD 2071 SD 2072 SD 2073 SD 2074 SD 2075 SD 2076 SD 2077 SD 2078 SD 2079 SD 2080 SD 2081 SD 2082 SD 2083 SD 2084 SD 2085 SD 2086 SD 2087 SD 2088 SD 2089 SD 2090 SD 2091 SD 2092 SD 2093 SD 2094 SD 2095 SD 2096 SD 2097 SD 2098 SD 2099 SD 2100 SD 2101 SD 2102 SD 2103 SD 2104 SD 2105 SD 2106 SD 2107 SD 2108 SD 2109 SD 2110 SD 2111 SD 2112 SD 2113 SD 2114 SD 2115 SD 2116 SD 2117 SD 2118 SD 2119 SD 2120 SD 2121 SD 2122 SD 2123 SD 2124 SD 2125 SD 2126 SD 2127 SD 2128 SD 2129 SD 2130 SD 2131 SD 2132 SD 2133 SD 2134 SD 2135 SD 2136 SD 2137 SD 2138 SD 2139 SD 2140 SD 2141 SD 2142 SD 2143 SD 2144 SD 2145 SD 2146 SD 2147 SD 2148 SD 2149 SD 2150 SD 2151 SD 2152 SD 2153 SD 2154 SD 2155 SD 2156 SD 2157 SD 2158 SD 2159 SD 2160 SD 2161 SD 2162 SD 2163 SD 2164 SD 2165 SD 2166 SD 2167 SD 2168 SD 2169 SD 2170 SD 2171 SD 2172 SD 2173 SD 2174 SD 2175 SD 2176 SD 2177 SD 2178 SD 2179 SD 2180 SD 2181 SD 2182 SD 2183 SD 2184 SD 2185 SD 2186 SD 2187 SD 2188 SD 2189 SD 2190 SD 2191 SD 2192 SD 2193 SD 2194 SD 2195 SD 2196 SD 2197 SD 2198 SD 2199 SD 2200 SD 2201 SD 2202 SD 2203 SD 2204 SD 2205 SD 2206 SD 2207 SD 2208 SD 2209 SD 2210 SD 2211 SD 2212 SD 2213 SD 2214 SD 2215 SD 2216 SD 2217 SD 2218 SD 2219 SD 2220 SD 2221 SD 2222 SD 2223 SD 2224 SD 2225 SD 2226 SD 2227 SD 2228 SD 2229 SD 2230 SD 2231 SD 2232 SD 2233 SD 2234 SD 2235 SD 2236 SD 2237 SD 2238 SD 2239 SD 2240 SD 2241 SD 2242 SD 2243 SD 2244 SD 2245 SD 2246 SD 2247 SD 2248 SD 2249 SD 2250 SD 2251 SD 2252 SD 2253 SD 2254 SD 2255 SD 2256 SD 2257 SD 2258 SD 2259 SD 2260 SD 2261 SD 2262 SD 2263 SD 2264 SD 2265 SD 2266 SD 2267 SD 2268 SD 2269 SD 2270 SD 2271 SD 2272 SD 2273 SD 2274 SD 2275 SD 2276 SD 2277 SD 2278 SD 2279 SD 2280 SD 2281 SD 2282 SD 2283 SD 2284 SD 2285 SD 2286 SD 2287 SD 2288 SD 2289 SD 2290 SD 2291 SD 2292 SD 2293 SD 2294 SD 2295 SD 2296 SD 2297 SD 2298 SD 2299 SD 2300 SD 2301 SD 2302 SD 2303 SD 2304 SD 2305 SD 2306 SD 2307 SD 2308 SD 2309 SD 2310 SD 2311 SD 2312 SD 2313 SD 2314 SD 2315 SD 2316 SD 2317 SD 2318 SD 2319 SD 2320 SD 2321 SD 2322 SD 2323 SD 2324 SD 2325 SD 2326 SD 2327 SD 2328 SD 2329 SD 2330 SD 2331 SD 2332 SD 2333 SD 2334 SD 2335 SD 2336 SD 2337 SD 2338 SD 2339 SD 2340 SD 2341 SD 2342 SD 2343 SD 2344 SD 2345 SD 2346 SD 2347 SD 2348 SD 2349 SD 2350 SD 2351 SD 2352 SD 2353 SD 2354 SD 2355 SD 2356 SD 2357 SD 2358 SD 2359 SD 2360 SD 2361 SD 2362 SD 2363 SD 2364 SD 2365 SD 2366 SD 2367 SD 2368 SD 2369 SD 2370 SD 2371 SD 2372 SD 2373 SD 2374 SD 2375 SD 2376 SD 2377 SD 2378 SD 2379 SD 2380 SD 2381 SD 2382 SD 2383 SD 2384 SD 2385 SD 2386 SD 2387 SD 2388 SD 2389 SD 2390 SD 2391 SD 2392 SD 2393 SD 2394 SD 2395 SD 2396 SD 2397 SD 2398 SD 2399 SD 2400 SD 2401 SD 2402 SD 2403 SD 2404 SD 2405 SD 2406 SD 2407 SD 2408 SD 2409 SD 2410 SD 2411 SD 2412 SD 2413 SD 2414 SD 2415 SD 2416 SD 2417 SD 2418 SD 2419 SD 2420 SD 2421 SD 2422 SD 2423 SD 2424 SD 2425 SD 2426 SD 2427 SD 2428 SD 2429 SD 2430 SD 2431 SD 2432 SD 2433 SD 2434 SD 2435 SD 2436 SD 2437 SD 2438 SD 2439 SD 2440 SD 2441 SD 2442 SD 2443 SD 2444 SD 2445 SD 2446 SD 2447 SD 2448 SD 2449 SD 2450 SD 2451 SD 2452 SD 2453 SD 2454 SD 2455 SD 2456 SD 2457 SD 2458 SD 2459 SD 2460 SD 2461 SD 2462 SD 2463 SD 2464 SD 2465 SD 2466 SD 2467 SD 2468 SD 2469 SD 2470 SD 2471 SD 2472 SD 2473 SD 2474 SD 2475 SD 2476 SD 2477 SD 2478 SD 2479 SD 2480 SD 2481 SD 2482 SD 2483 SD 2484 SD 2485 SD 2486 SD 2487 SD 2488 SD 2489 SD 2490 SD 2491 SD 2492 SD 2493 SD 2494 SD 2495 SD 2496 SD 2497 SD 2498 SD 2499 SD 2500 SD 2501 SD 2502 SD 2503 SD 2504 SD 2505 SD 2506 SD 2507 SD 2508 SD 2509 SD 2510 SD 2511 SD 2512 SD 2513 SD 2514 SD 2515 SD 2516 SD 2517 SD 2518 SD 2519 SD 2520 SD 2521 SD 2522 SD 2523 SD 2524 SD 2525 SD 2526 SD 2527 SD 2528 SD 2529 SD 2530 SD 2531 SD 2532 SD 2533 SD 2534 SD 2535 SD 2536 SD 2537 SD 2538 SD 2539 SD 2540 SD 2541 SD 2542 SD 2543 SD 2544 SD 2545 SD 2546 SD 2547 SD 2548 SD 2549 SD 2550 SD 2551 SD 2552 SD 2553 SD 2554 SD 2555 SD 2556 SD 2557 SD 2558 SD 2559 SD 2560 SD 2561 SD 2562 SD 2563 SD 2564 SD 2565 SD 2566 SD 2567 SD 2568 SD 2569 SD 2570 SD 2571 SD 2572 SD 2573 SD 2574 SD 2575 SD 2576 SD 2577 SD 2578 SD 2579 SD 2580 SD 2581 SD 2582 SD 2583 SD 2584 SD 2585 SD 2586 SD 2587 SD 2588 SD 2589 SD 2590 SD 2591 SD 2592 SD 2593 SD 2594 SD 2595 SD 2596 SD 2597 SD 2598 SD 2599 SD 2600 SD 2601 SD 2602 SD 2603 SD 2604 SD 2605 SD 2606 SD 2607 SD 2608 SD 2609 SD 2610 SD 2611 SD 2612 SD 2613 SD 2614 SD 2615 SD 2616 SD 2617 SD 2618 SD 2619 SD 2620 SD 2621 SD 2622 SD 2623 SD 2624 SD 2625 SD 2626 SD 2627 SD 2628 SD 2629 SD 2630 SD 2631 SD 2632 SD 2633 SD 2634 SD 2635 SD 2636 SD 2637 SD 2638 SD 2639 SD 2640 SD 2641 SD 2642 SD 2643 SD 2644 SD 2645 SD 2646 SD 2647 SD 2648 SD 2649 SD 2650 SD 2651 SD 2652 SD 2653 SD 2654 SD 2655 SD 2656 SD 2657 SD 2658 SD 2659 SD 2660 SD 2661 SD 2662 SD 2663 SD 2664 SD 2665 SD 2666 SD 2667 SD 2668 SD 2669 SD 2670 SD 2671 SD 2672 SD 2673 SD 2674 SD 2675 SD 2676 SD 2677 SD 2678 SD 2679 SD 2680 SD 2681 SD 2682 SD 2683 SD 2684 SD 2685 SD 2686 SD 2687 SD 2688 SD 2689 SD 2690 SD 2691 SD 2692 SD 2693 SD 2694 SD 2695 SD 2696 SD 2697 SD 2698 SD 2699 SD 2700 SD 2701 SD 2702 SD 2703 SD 2704 SD 2705 SD 2706 SD 2707 SD 2708 SD 2709 SD 2710 SD 2711 SD 2712 SD 2713 SD 2714 SD 2715 SD 2716 SD 2717 SD 2718 SD 2719 SD 2720 SD 2721 SD 2722 SD 2723 SD 2724 SD 2725 SD 2726 SD 2727 SD 2728 SD 2729 SD 2730 SD 2731 SD 2732 SD 2733 SD 2734 SD 2735 SD 2736 SD 2737 SD 2738 SD 2739 SD 2740 SD 2741 SD 2742 SD 2743 SD 2744 SD 2745 SD 2746 SD 2747 SD 2748 SD 2749 SD 2750 SD 2751 SD 2752 SD 2753 SD 2754 SD 2755 SD 2756 SD 2757 SD 2758 SD 2759 SD 2760 SD 2761 SD 2762 SD 2763 SD 2764 SD 2765 SD 2766 SD 2767 SD 2768 SD 2769 SD 2770 SD 2771 SD 2772 SD 2773 SD 2774 SD 2775 SD 2776 SD 2777 SD 2778 SD 2779 SD 2780 SD 2781 SD 2782 SD 2783 SD 2784 SD 2785 SD 2786 SD 2787 SD 2788 SD 2789 SD 2790 SD 2791 SD 2792 SD 2793 SD 2794 SD 2795 SD 2796 SD 2797 SD 2798 SD 2799 SD 2800 SD 2801 SD 2802 SD 2803 SD 2804 SD 2805 SD 2806 SD 2807 SD 2808 SD 2809 SD 2810 SD 2811 SD 2812 SD 2813 SD 2814 SD 2815 SD 2816 SD 2817 SD 2818 SD 2819 SD 2820 SD 2



Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance ♦ Certificado de Conformidad

500 

Certificado N.º: TÜV 17.1698

Certificate No. ♦ Certificado N.º:

Revisão: 01

Review ♦ Revisión:

Válido até: 13/03/2023

Valid until ♦ Válido hasta:

Emitido em: 13/03/2018

Issued ♦ Emitido:

Produto:

Product:

Producto:

DUALMAX

Monitor Cardioversor/ Desfibrilador Bifásico

100-240 Vac, 50/60 Hz, 11-16VDC, 400VA, 15A

Equipamento Classe I, Parte aplicada Tipo CF, IP55, Operação Contínua, Energizado internamente

Solicitante:

Applicant:

Solicitante:

INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Beco José Paris, 339 – Pavilhão 19 – Sarandi

91140-310 – Porto Alegre – RS

CNPJ: 90.909.631/0001-10

Fabricante:

Manufacturer:

Fabricante:

INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Beco José Paris, 339 – Pavilhão 19 – Sarandi

91140-310 – Porto Alegre – RS

CNPJ: 90.909.631/0001-10

Fornecedor / Representante Legal:

Supplier/Legal Representative:

Proveedor/ Representante Legal:

Não Aplicável.

Normas Técnicas / Regulamento:

Standards/Regulation:

Normas/Reglamento:

NBR IEC 60601-1:1997, NBR IEC 60601-1-2:2006, NBR IEC 60601-1-4:2004, NBR IEC 60601-2-4:2005, NBR IEC 60601-2-27:1997, NBR IEC 60601-2-30:1997, NBR IEC 60601-2-49:2003.

ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 e ABNT NBR IEC 60601-1-9:2014 *.

(* apenas os itens exigidos).

De acordo com as prescrições da Portaria 54 de 01 de Fevereiro de 2016 – INMETRO.

Nos termos da Resolução – RDC n.º 27 de 21 de Junho de 2011 – ANVISA.

Esquema de certificação:

Certification Scheme:

Esquema de certificación:

Modelo de Certificação 5, conforme portaria nº 54 de 01 de Fevereiro de 2016 do INMETRO, com Ensaio de tipo, avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, acompanhamento através de auditorias no fabricante e ensaio em amostras retiradas no fabricante, condicionado por avaliação e aprovação do Gerenciamento de Risco do fabricante.

Laboratório, N° do relatório de ensaios e data:

Laboratory and test report N° / date:

Laboratorio y Informe de Prueba n°/fecha:

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSAIOS DE CONFORMIDADE LTDA (IBEC)

Relatório N° IBEC 170298 DE 14/07/2017;

Relatório N° IBEC 170298-1 DE 16/10/2017;

Relatório N° IBEC 170298-4 DE 25/01/2018;

INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (Documental)

Relatório N° RP13-14 REVISÃO 03 de 22/08/2017;

Relatório N° RP28-1 revisão 0 - de 28/08/2017.

Relatório N° 60601-1-9 – DM -2018 de 24/05/2018.

LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS EM ELETROELETRÔNICA CALIBRAÇÃO E ENSAIOS (LABELO)

Relatório N° MED 0020/2017 DE 02/08/2017;

Relatório N° MED 0046/2017 DE 17/10/2017.

Relatório de Auditoria e data:

Audit Report/ data:

Informe de Auditoria/ fecha:

Auditoria realizada em 02/10/2017 PO – 0265-17.

Luciano Oliveira Ferreira
Gerente De Certificação

"Este documento é composto de 03 páginas e é válido quando exibido com todas as suas páginas. Demais informações e notas estão contidas nas páginas subsequentes."



Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance • Certificado de Conformidad

501

Certificado N.º: **TÜV 17.1698**

Certificate No. • Certificado N.º:

Revisão: **01**

Review • Revisión:

Válido até: **13/03/2023**

Valid until • Válido hasta:

Emitido em: **13/03/2018**

Issued • Emitido:

Notas:

Notes:

Anotación:

"A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do OCP previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro".
Este certificado está vinculado à proposta 27107719 aceita em 02/08/2017.

Lista de modelos:

Models List:

Lista de modelos:

Marca Brand/Marca	Modelo Model/Modelo	Descrição Description/ Descripción	Código de Barras GTIN GTIN Barcode/Código de Barras
INSTRAMED	DUALMAX	Monitor Cardioversor/ Desfibrilador Bifásico 100-240 Vac, 50/60 Hz, 11-16VDC, 400VA, 15A Equipamento Classe I, Parte aplicada Tipo CF, IP55, Operação Contínua, Energizado internamente	Não informado

Versão do Software avaliado:

Software Version evaluated:

Versión del software evaluado:

FW CPU1: 6.02.00

FW CPU2: 4.00.02

FW ECG: 2.00.05

FW DESF: 1.02.02

Versão do Manual do usuário e do Projeto do Produto avaliado:

Version of User Manual and Product Design evaluated:

Versión del Manual de usuario y diseño del producto evaluado:

Dualmax-manual-do-usuario-port-r.1.1-2017-09-26

Versão R1.1

Lista de acessórios e partes ensaiadas em conjunto com o produto:

Accessories List and parts tested together with the product:

Lista de accesorios y piezas probado conjuntamente con el producto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
5550	Cabo de rede elétrica (3 pinos) padrão ABNT
12883	Bateria removível e recarregável
25277	CD Manuais e softwares Instramed
13202	Conjunto de pás para desfibrilação externa adulto e infantil
13237	Guia rápido
13204	Cabo de marcapasso DualMax
20637	Pás adesivas multifuncionais adulto
79005	Cabo paciente 05 vias blindado adulto
80202	Cabo paciente 10 vias blindado adulto
12556 / 13205	Sensor de dedo adulto
18384	Sensor de pele adulto
25900	Mangueira de PANI Suntech
25671	Cuff adulto Suntech
70181	Kit acessórios de pressão arterial invasiva Utah Medical
79032	Kit acessórios capnografia Oridion
11858	Bobina papel termossensível branco 58mm X 15m X 40mm
10420	Catéter termodiluição
10422	Cabo catéter

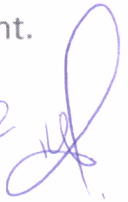
Para conferir autenticidade acesse <https://tuv.3dds.digital/check/55212f> *58212981

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.



Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance ♦ Certificado de Conformidad

502 

Certificado N.º: **TÜV 17.1698**

Certificate No. ♦ Certificado N.º:

Revisão: **01**

Review ♦ Revisión:

Válido até: **13/03/2023**

Valid until ♦ Válido hasta:

Emitido em: **13/03/2018**

Issued ♦ Emitido:

12025	Sistema fechado para infusão de soro gelado
18970	Sensor de temperatura do injetado adulto
12761	Linha de amostragem Nomoline Airway
12899	Bolsa de acessórios

Natureza das Revisões / Data

Nature of Reviews / Date ♦

Naturaleza de las Revisiones / Fecha

Revisão 00:

Review / Revision:

13/03/2018 – Certificação inicial.


Revisão 01:

Review / Revision:

05/06/2018 – Revisão do projeto devido a inclusão das normas ABNT IEC 60601-1-6:2011 e ABNT IEC 60601-1-9:2014.



Digitally signed by TÜV RHEINLAND DO BRASIL
LTDA:01950467000165
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Array, cn=TÜV
RHEINLAND DO BRASIL LTDA:01950467000165
Reason: Digital Signature
Location: //BR
Date: 05.06.2018 21:51:31 +0000

503 

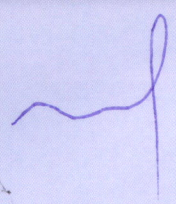


- DESFIBRILADOR •
- DEA •
- MARCAPASSO •
- ECG •
- RESPIRAÇÃO •
- OXIMETRIA •
- PANI •
- PI •
- CAPNOGRAFIA •
- TEMPERATURA •
- IMPRESSORA •
- RCP MAESTRO •

DUALMAX

Monitor
Cardioversor
Desfibrilador
Bifásico





Alguns itens são opcionais - por favor, verifique a disponibilidade

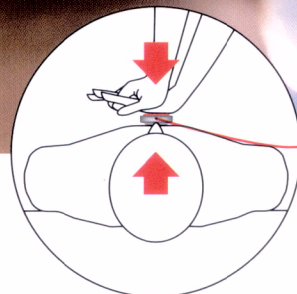
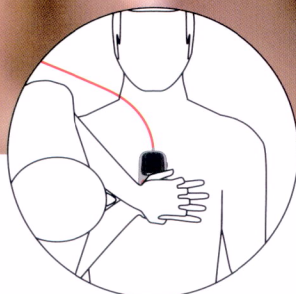
- Acessório para ressuscitação cardiopulmonar (RCP Maestro)
- Prevenção de Morte Súbita (PMS)
- 2 baterias recarregáveis e portáteis
- Tela de touch screen
- de 10,4" com resolução XGA (1024 x 768 pixels)
- Portas USB host e device
- Proteção IP55
- Análise de segmento ST
- Autosequência de cargas
- Leds de indicação de carga nas baterias
- Cadastro de pacientes com gravação de todos os eventos
- 10 eventos personalizados
- Eventos com curvas visualizadas na tela

O PARCEIRO IDEAL PARA O SEU DUALMAX

Posicionado sobre o peito do paciente, o RCP Maestro oferece feedback em tempo real sobre a performance do socorrista, orientando-o por meio de voz, do display LCD e das indicações na tela do DualMax, sobre a frequência, a força e o intervalo ideais do procedimento.

O resultado é a prática muito mais efetiva e consistente do RCP, resultando não só em maiores chances de sobrevivência do paciente, mas reduzindo a ocorrência de sequelas graves pela falta de oxigenação.

 RCP Maestro



DUALMAX

PRÁTICO

- Compacto e leve.
- Pás imantadas com Gate rápido.
- Proteção IP55. Pronto para usar em menos de 6 segundos.
- Energia bifásica entregue de até 360 Joules.
- RCP Maestro - auxilia na realização da ressuscitação cardiopulmonar, medindo a frequência e a profundidade das compressões torácicas aplicadas (opcional).
- Bateria dupla com indicador de carga, fácil de substituir, permite mais de 100 choques.
- Monitoriza até 10 parâmetros.

FÁCIL DE USAR

- Comandos claros e intuitivos baseados no padrão 1, 2, 3.
- Acesso rápido às principais funções via tela sensível ao toque.
- Nova interface em Português que se ajusta automaticamente ao número de parâmetros e aceita comandos diretamente na tela.
- Leds de indicação de carga nas pás.
- Módulo DEA - Desfibrilador Externo Automático.
- Bolsa de transporte que permite o uso do aparelho sem retirá-la.

INTELIGENTE

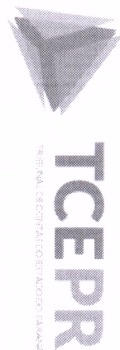
- Função de Auto Sequência de Carga - carrega energias pré-configuradas para o primeiro, segundo e terceiro choques, sem necessidade de alteração manual do seletor.
- Alarmes inteligentes de monitoração.
- Tecnologia de Prevenção de Morte Súbita (PMS) - monitoramento contínuo do paciente para identificação de episódios de Fibrilação Ventricular ou Taquicardia Ventricular Rápida.
- Marcação de eventos personalizados.

CONFIÁVEL

- Confiabilidade Instramed, presente em centenas de organizações médicas no Brasil e exterior.
- Projeto robusto, desenvolvido para a realidade do atendimento de emergência no Brasil.
- Ampla rede de vendas, suprimentos e assistência técnica com suporte de fábrica em todo o Brasil.
- Garantia da marca Instramed, um fabricante brasileiro com mais de 30 anos de mercado que mantém suprimento de peças e componentes mesmo para equipamentos descontinuados.

SAIBA MAIS SOBRE ESTE PRODUTO EM WWW.INSTRAMED.COM.BR

SOS



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ

Numero documento

25137947000170

Nome

Periodo publicação : de

até

Data de Inicio Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 25137947000170!

506 



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ



Número documento

34680592000151

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

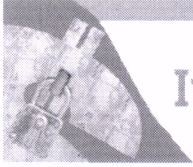
até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 34680592000151!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

507
A

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/03/2020 às 08:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.680.592/0001-51.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E73.5E2E.E4FC.B054 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

508

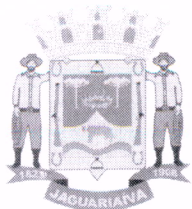
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/03/2020 às 09:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 25.137.947/0001-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E73.5EC4.16F0.C204 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

509

O Prefeito Municipal José Sloboda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01-HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes Termos:

Processo nº 34/2020

Licitação nº 24/2020 – PE

Modalidade: Pregão eletrônico

Data da Homologação: 19/03/2020

Objeto da Licitação: Aquisição de Equipamentos destinados à Rede Paraná Urgência para uso do Hospital Municipal Carolina Lupion.

ITEM	Fornecedor	Objeto	Marca	Unid	Quant.	Preço Unit.	Valor Total
2	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Monitor Multiparamétrico	PRO LIFE	UND	2	R\$ 10.990,00	R\$ 21.980,00
3	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	Ventilador Pulmonar para sala de emergência	MICROTAK	UND	2	R\$ 13.250,00	R\$ 26.500,00
4	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Eletrocardiógrafo Digital	PRO LIFE	UND	2	R\$ 5.388,00	R\$ 10.776,00

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: **34.680.592/0001-51**, não apresenta impedimentos nos portais do TCE- PR, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: **25.137.947/0001-70**, não apresenta impedimentos nos portais do TCE- PR, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

MAURICIO FERNANDES

Diretor do Departamento de Compras



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

610

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

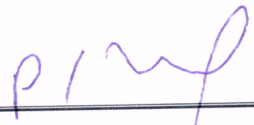
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Jaguariáiva, 19 de Março de 2018.

Prezado Senhor:

Venho através desta, solicitar emissão de empenho referente Pregão Eletrônico 24/2020, Processo DCL nº 34/2020, Objeto Aquisição de equipamentos destinados a Rede Paraná Urgência para uso do Hospital Municipal Carolina Lupion .

Conta	Órgão	Fornecedor	CNPJ	QUANT	VALOR UNIT	Valor - R\$
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	25.137.947/0001-70	2	RS 13.250,00	RS 26.500,00 Ventilador Pulmonar para sala de emergência



MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2018
255
F. 334

NARA GISELE BUENO

MD. Secretária Municipal de Jaguariáiva-Pr.

Nesta.-
mf



Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT
Recurso:	00334.301005.03.02.01.01	APSUS

512

Valor Dotação:	1.000,00	Empenhos anteriores:	82.625,60
Valor Dotação Atualizada:	283.656,85	Valor do empenho:	26.500,00
Total (A):	283.656,85	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	109.125,60
		Total (A - B):	174.531,25

Credor:	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD		
CPF/CNPJ:	25.137.947/0001-70	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R PEDRO KUHNEN - S/N	Cidade:	Águas Mornas UF: SC
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	33047-7
Agência:	2383-3 - BB PALHOCA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Processo nº 1856/2020. Valor referente a aquisição de equipamentos hospitalares.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	26.500,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Número Processo: 34/2020	Data:
Modal. licitação:	Número Licitação: 24/2020	Data:
Contrato:		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/03/2020

Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

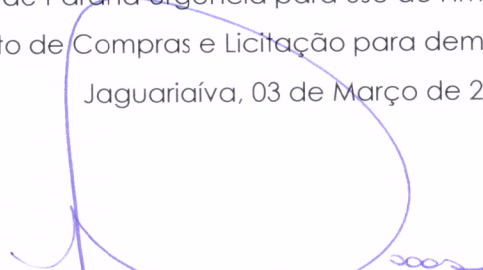
Centro Administrativo Prefeito "Otélio Renato Baroni"
Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA JURIDICA

512

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Cumprindo determinação da doutra Procuradora, nesta oportunidade faço a anexação do protocolo **3853/2020** ao Protocolo **1856/2020** referente ao **Pregão Eletrônico, n ° 24/2020**, tendo como objeto : Aquisição de equipamentos destinado à Rede Paraná Urgência para uso do HMCL, bem como faço a devolução ao Departamento de Compras e Licitação para demais finalidades.

Jaguariáiva, 03 de Março de 2.020


Cristiane Ferreira de Barros
Diretora da PGM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

315

513

PROCESSO/ANO: 3853 - 2020

Página 1 de 1

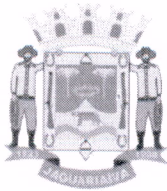
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE:	SEC. MUN. DE GOVERNO
ENDEREÇO:	CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE:	CELULAR:
EMAIL:	
CPF/CNPJ	/ -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	RENÉE MARIA DE LIMA
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 30/03/2020 14:16:27
SÚMULA:	OFICIO Nº 102/2020-SEGOV/CHGABINETE-ENCAMINHA PARA CONHECIMENTO E PROVIDENCIAS, CÓPIA DO E-MAIL RECEBIDO, ATRAVÉS DA EXPEDIÇÃO ELETRONICA DE DOCUMENTOS DO MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO, ENCAMINHANDO NOTA TECNICA EXPEDIDA PELA SENHORA CIBELLE COSTA DE FARIAS, PROCURADORA DO TRABALHO.
DESTINO:	SECRETARIA MUN. DE ADM E RECURSOS HUMANOS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Ofício nº. 102/2020 – SEGOV/CHGABINETE

Jaguariaíva, 27 de março de 2020.

Ref.: **Nota Técnica – Orientações à preservação da saúde dos trabalhadores de Associações de Materiais Recicláveis – COVID-19**

Prezado Senhor Secretário:

Por meio do presente, encaminhamos para conhecimento e providências cabíveis, cópia do **e-mail**, recebido na presente data, através da Expedição Eletrônica de Documentos do Ministério Público do Trabalho, encaminhando **Nota Técnica** expedida pela Senhora **CIBELLE COSTA DE FARIAS**, mui digníssima **Procuradora do Trabalho na Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª. Região em Ponta Grossa - MPT**, a qual discorre sobre o fornecimento de orientações quando à defesa da saúde dos trabalhadores catadores de materiais recicláveis, no sentido de indicar as diretrizes a serem observadas pelos Municípios que possuem cooperativas e/ou associações, a fim de garantir a observância de medidas sanitárias voltadas à preservação as saúde desses trabalhadores, doc. anexo.

Em tempo, informo que Ofício de igual teor foi encaminhado à SMIH e ao Departamento de Segurança do Trabalho, para conhecimento e providências pertinentes à sua área.

Sem mais, aproveitamos o momento para enviar-lhes nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

GISELLE INAIARA SYRING
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Governo

Ao
Exmo. Senhor
HISSASHI UMEZU
M.D. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Nesta



Assunto **Expedição Eletrônica de Documentos**
De Ministério Público do Trabalho <mpt.expedicao@mpt.mp.br>
Para <gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 2020-03-27 11:53
Prioridade Normal



- Ofício. Outros 1526.2020.pdf (~132 KB)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
MPTDIGITAL ADMINISTRATIVO
EXPEDIÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS
MENSAGEM AUTOMÁTICA

Para ciência, segue em anexo:
Documento nº: **001526.2020**

A expedição eletrônica de documentos é o meio oficial de comunicação de atos administrativos no âmbito do Ministério Público do Trabalho.
Esta é uma mensagem automática e não deve ser respondida.

519 A handwritten signature in blue ink, appearing to be "519" followed by a stylized signature.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

516
[Handwritten signature]

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA DO TR ABALHO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA** , pela Procuradora do Trabalho Dra. Cibelle Costa de Farias, que firma a presente, com fundamento na Constituição da República, artigos 7º, XIII, XIV, XXII e XXXIII, 127, 196, 200 e 227, na Lei Complementar n. 75/93, artigos 5º, III, alínea “e”, 6º, XX, 83, V, e 84, caput, e na Lei n. 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde), em razão da declaração de pandemia do novo coronavírus (causador da COVID 19) pela Organização Mundial da Saúde, ocorrida em 11 de março de 2020, bem como das medidas oficiais de contenção da doença anunciadas até o momento pelos órgãos de saúde, expede a presente Nota Técnica com o objetivo de fornecer orientações quanto à defesa da saúde dos trabalhadores catadores de materiais recicláveis, no sentido de indicar as diretrizes a serem observadas pelos Municípios que possuem cooperativas e/ou associações de catadoras e catadores de materiais recicláveis, a fim de garantir a observância de medidas sanitárias voltadas à preservação da saúde desses trabalhadores em situação de vulnerabilidade sociais.

CONSIDERANDO ser o Ministério Público “*instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis*” (artigo 127 da Constituição da República);

CONSIDERANDO que a proteção ao meio ambiente do trabalho tem raiz constitucional, conforme art. 200, VIII, c/c art. 255, caput e § 3º, da Constituição de 88;





MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

SIG-B
✍

CONSIDERANDO que o meio ambiente do trabalho compreende o conjunto das condições internas e externas do local de trabalho e sua relação com a saúde e segurança dos trabalhadores;

CONSIDERANDO que é direito dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social, a redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio de normas de saúde, higiene e segurança Constituição Federal, artigo 7º, XXII;

CONSIDERANDO que, segundo reza o artigo 6º da Constituição Federal, são direitos sociais, entre outros, a saúde, a segurança e o trabalho;

CONSIDERANDO que o termo "saúde", com relação ao trabalho, abrange não só a ausência de doenças, mas também os elementos físicos e mentais que afetam o ser humano e estão diretamente relacionados com a segurança e a higiene do trabalho, conforme Convenção 155 da Organização Internacional do Trabalho - Decreto Legislativo nº 2, de 17/03/1992 e Decreto nº 1.254/84;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou que os casos de doenças causadas pelo novo coronavírus notificados em todos os continentes configuram uma pandemia;

CONSIDERANDO que existem sete coronavírus humanos conhecidos, dentre os quais estão incluídos o causador da SARS (síndrome respiratória aguda grave), o da síndrome respiratória do Oriente Médio (MERS) e o COVID-19, bem como que o conhecimento adquirido com os surtos e epidemias



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

517

pretéritos tem orientado as medidas de precaução e prevenção adotadas para o novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o comportamento do vírus, os modos de transmissão e o comportamento da doença estão sendo estudados à medida que os casos são identificados, em especial em países com diferentes características climáticas e socioambientais, que as medidas de segurança também serão atualizadas e que, portanto, o presente documento deve ser acompanhado da atualização dos canais oficiais da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

CONSIDERANDO que no Brasil, até a data de 19 de março de 2020, já ocorreram 7 mortes decorrentes da doença COVID 19 causada pelo novo coronavírus e já foram confirmados 647 casos da infecção;

CONSIDERANDO que, conforme as informações atuais disponíveis, sugere-se que o meio de transmissão pessoa a pessoa do novo coronavírus (COVID-19) é via gotículas respiratórias ou contato; que qualquer pessoa que tenha contato próximo (dentro de 1 metro) com alguém que tenha sintomas respiratórios (por exemplo, espirros, tosse, etc.) está em risco de ser exposta a gotículas respiratórias potencialmente infecciosas;

CONSIDERANDO que os sintomas variam de leves a muito graves, podendo chegar ao óbito em algumas situações, prevendo-se que o período de incubação, ou seja, o tempo entre a exposição ao vírus e o aparecimento dos sintomas pode variar de 2 a 14 dias; que pessoas portadoras do vírus, mas sem manifestação ou com manifestações leves,





MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

517-B
JF

dificultam o controle e aumentam a chance de propagação dos casos;

CONSIDERANDO que existem grupos populacionais mais vulneráveis, como maiores de 60 anos, portadores de doenças crônicas, imunocomprometidos e gestantes;

CONSIDERANDO que as pessoas portadoras do vírus, mas sem manifestação ou com manifestações leves, dificultam o controle e aumentam a chance de propagação dos casos, o que levou diversos gestores públicos a determinar a suspensão das atividades em escolas e creches na quase totalidade das unidades da Federação;

CONSIDERANDO que os efeitos da determinação de medidas de isolamento, quarentena ou determinação compulsória de realização de exames médicos, testes laboratoriais, coleta de amostras clínicas, vacinação e outras medidas profiláticas ou tratamentos médicos específicos foram reguladas pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que no artigo 3º, § 3º, considera como falta justificada ao serviço ou à atividade laboral privada o período de ausência;

CONSIDERANDO que as medidas de segurança têm sido atualizadas, razão pela qual a presente Nota Técnica deve ser acompanhada da atualização dos canais oficiais da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como das decisões administrativas adotadas pelos órgãos locais;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

518

CONSIDERANDO que o ambiente de trabalho é um local onde infecções respiratórias têm grande potencial de multiplicação;

CONSIDERANDO que, para evitar a proliferação do vírus, o Ministério da Saúde recomenda medidas básicas de higiene, como lavar as mãos com água e sabão, utilizar lenço descartável para higiene nasal, cobrir o nariz e a boca com um lenço de papel quando espirrar ou tossir e jogá-lo no lixo, bem como evitar tocar olhos, nariz e boca sem que as mãos estejam limpas;

CONSIDERANDO as medidas de prevenção e controle recomendadas pela ANVISA por meio da Nota Técnica n.º 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA, com práticas em ambientes internos que minimizem a exposição a patógenos respiratórios, incluindo o novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que, diante do quadro de pandemia, é necessário esforço conjunto de toda a sociedade para conter a disseminação da doença (COVID-19) e que no Brasil a Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/90 - prevê que a saúde é direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício (art. 2º, caput), mas também deixando claro que o dever do Estado "não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade" (§ 2º);

CONSIDERANDO que a pandemia caracteriza situação excepcional e motivo de força maior, e que medidas capazes de caracterizar a interrupção da prestação de serviço não implicam em redução da remuneração dos catadores de materiais recicláveis, por aplicação analógica do disposto no art. 60, § 3º, da Lei n. 8.213/91;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

518-B
H

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080/90, que normatiza o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelece que se incluem, entre as atribuições do SUS, as ações de “informação ao trabalhador e à sua respectiva entidade sindical e às empresas sobre os riscos de acidentes de trabalho, doença profissional e do trabalho, bem como os resultados de fiscalizações, avaliações ambientais e exames de saúde, de admissão, periódicos e de demissão, respeitados os preceitos da ética profissional;” e “participação na normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições e empresas públicas e privada” (art. 6º, § 3º, incisos V e VI);

CONSIDERANDO que o art. 2º da Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012, “Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora”, estabelece que a referida política pública tem como finalidade definir os princípios, as diretrizes e as estratégias a serem observados pelas três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) para o desenvolvimento da atenção integral à saúde do trabalhador, com ênfase na vigilância, visando à promoção e à proteção da saúde dos trabalhadores e à redução da morbimortalidade decorrente dos modelos de desenvolvimento e dos processos produtivos.

CONSIDERANDO que a lei 12.305/10 estabelece ser objetivo da Política Nacional de Resíduos Sólidos a proteção da saúde pública e da qualidade ambiental (art. 7º, I) e que cabe ao poder público atuar, subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano, logo que tome conhecimento de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

519
[Handwritten signature]

evento lesivo ao meio ambiente ou à saúde pública relacionado ao gerenciamento de resíduos sólidos (art. 29).

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 10.282/2020 estabelece como atividades essenciais a “captação” e o tratamento de “lixo”.

CONSIDERANDO a vulnerabilidade social e econômica das catadoras e dos catadores de materiais recicláveis, público prioritário da assistência social,

RECOMENDA ao **Município de Jagariaíva** as obrigações a seguir delineadas, dentre as quais a manutenção da atividade de coleta e triagem dos resíduos recicláveis, a manutenção de trabalho e renda para tais profissionais, bem como adoção de ações efetivas voltadas para a contenção da proliferação do novo coronavírus (COVID 19), dentre as quais:

1. NÃO SUSPENDER o serviço de coleta seletiva, que integra o sistema público de coleta e tratamento de resíduos sólidos, atividade obrigatória nos termos da Lei 12.305/2010, e essencial, nos termos do Decreto Presidencial nº 10.282/2020, além do possível enquadramento como crime ambiental o encaminhamento de resíduos recicláveis e resíduos orgânicos para os aterros sanitários;

2. MANTER TODO O MATERIAL DA COLETA SELETIVA em “quarentena”, em espaço físico apartado dos locais de trabalho das catadoras e dos catadores de materiais



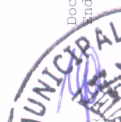


520
[Handwritten signature]

recicláveis, sob a responsabilidade do Município, pelo período de tempo igual à sobrevivência do vírus em superfícies, considerado o maior período (72 horas), após o que deverá ser encaminhado, também às expensas do Município, para os barracões de triagem das associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis;

3. AÇÕES DE CONTENÇÃO DO CORONAVÍRUS E PROTEÇÃO DA SAÚDE DAS CATADORAS E DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS:

- a) **REALIZAR**, sempre que possível, visitas técnicas a serem feitas pelas vigilâncias sanitárias e/ou epidemiológicas a todas as cooperativas ou associações de catadoras e catadores de materiais recicláveis a fim de oferecer esclarecimentos sobre medidas de prevenção;
- b) **DISPONIBILIZAR** dispenser de sabonete líquido e papel toalha e/ou álcool em gel 70% para todos os estabelecimentos em que laborem as catadoras e os catadores de materiais recicláveis;
- c) **FORNECER, sem prejuízo dos equipamentos já previstos em normas específicas vigentes**, kits específicos de proteção, que contenham luvas, óculos de proteção, avental impermeável, lenços descartáveis de papel e máscaras cirúrgicas em quantidade adequada para os trabalhadores em todos os estabelecimentos mencionados na alínea anterior, orientando as catadoras e catadores que apenas o uso de máscaras não é suficiente para evitar o contágio, a fim de não criar uma falsa sensação de segurança que pode levar





MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

521

d) **ORIENTAR** todas as catadoras e catadores sobre as medidas de proteção à transmissão da COVID-19, abordando especificamente:

d.1) estímulo à adoção de hábitos de higiene pessoal;

d.2) informações sobre procedimento de lavagem das mãos;

d.3) informações sobre as medidas a serem adotadas quando tossir ou espirrar, evitando tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão;

d.4) manutenção da higiene em espaços coletivos, com limpeza das superfícies de trabalho e áreas comuns com álcool 70% ou outros sanitizantes, como solução de água sanitária (1 parte por 9 partes de água);

d.5) alerta para estudos que tratam sobre o tempo de sobrevivência do coronavírus em superfícies;



521-B
[Handwritten signature]

Sobrevida do coronavírus em superfícies

Aço inoxidável	72 horas 3 dias
Plástico	72 horas 3 dias
Papelão	24 horas 1 dia
Cobre	4 horas
Aerossolizada/Poeiras	40 min a 2h30 min

Fonte: New England Journal of Medicine, CDC e University of California, LA, Procter and
Kendall. Infográfico atualizado em: 19/03/2020



Sobrevida do coronavírus em superfícies — Foto: Anelife

- **Aço inoxidável:** 72 horas
- **Plástico:** 72 horas
- **Papelão:** 24 horas
- **Cobre:** 4 horas
- **Aerossolizada/Poeiras:** 40 minutos a 2 horas 30 minutos

Fonte:

<https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/20/03/19/quanto-tempo-o-coronavirus-sobrevive-nas-superficies-estudo-aponta-que-plastico-e-aco-amplia-m-a-sobrevida.ghtml> . Acesso em 20.03.2020.

d.6. informações sobre os cuidados de higiene a serem adotados quando do retorno à residência.

e) **GARANTIR** a todas as catadoras e catadores que apresentem quaisquer sintomas da COVID-19 (que devem ser devidamente atendidos e monitorados), bem como àqueles(as) com encargos familiares (com filhas ou filhos, pessoas idosas ou com deficiência, pessoas com doenças crônicas que podem ter seu quadro agravado pelo COVID-19, dela dependentes), gestantes,



582
[Handwritten signature]

idosos ou com deficiência o **afastamento das suas atividades laborais** pelo período necessário para a contenção em pauta, na forma das orientações dos canais oficiais da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como das decisões administrativas adotadas pelos órgãos locais;

f) **GARANTIR** a todas as catadoras e catadores inseridos na situação retratada na alínea "e" acima o pagamento mensal de auxílio financeiro, do seguinte modo:

f.1) Os Municípios que já remuneraram as catadoras e os catadores, em virtude de contratos de prestação de serviços firmados com as associações e cooperativas desses trabalhadores, na forma da Lei 12.305/10, que mantenham os pagamentos pelos serviços prestados, com base na média de remuneração mensal dos últimos 12 (doze) meses, no período em que vigorarem as medidas de contenção da pandemia do coronavírus, cujo valor não pode ser inferior a um salário mínimo legal;

f.2) Os Municípios que, em relação aos trabalhadores de cooperativas ou associações de catadoras e catadores de materiais recicláveis que ainda não foram contratadas pela municipalidade, garantam uma remuneração mínima mensal de subsistência, em valor não inferior a um salário mínimo legal, no período em que vigorarem as medidas de contenção da pandemia do coronavírus;

g) **GARANTIR**, na hipótese de restrição de circulação de pessoas, o pagamento da remuneração mínima





MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

523-8
[Handwritten signature]

supracitada a todos os catadores e catadoras de materiais recicláveis, participantes de cooperativas ou associações de catadoras e catadores de materiais recicláveis, **ou que realizem seu trabalho de forma autônoma**, conforme cadastros municipais;

h) **MANTER** o pagamento pela prestação de serviço previsto no contrato firmado com as associações e cooperativas de catadores, mesmo sem o envio do material para essas unidades, tendo em vista que os respectivos valores, quase em sua totalidade, são para garantir o pagamento de despesas de custeio das associações e cooperativas, como aluguel, luz, água, telefone, motorista, entre outros;

i) **FORNECER** a todas as famílias das catadoras e dos catadores da municipalidade uma cesta-básica mensal;

4. ORIENTAR às Associações e Cooperativas de catadores de materiais recicláveis que que NÃO PERMITAM a circulação de crianças e demais familiares dos trabalhadores nos ambientes de trabalho que possam representar risco à sua saúde, seja de adoecimento pelo COVID-19, seja dos demais riscos inerentes a esses espaços.

Ponta Grossa, 24 de março de 2020.

CIBELLE COSTA DE FARIAS
Procuradora do Trabalho



523

FOLHA DE INFORMAÇÃO

A
 Procurado na Geral.

Com os bons cumprimentos, venho
 encaminhando o protocolo 3853 para seguir
 para o conhecimento de V. Ex. e após
 avaliação repassar à Associação dos Mandados
 as recomendações da Procuradoria do
 Ministério do Trabalho.

atenciosamente

Qual 3196/0020
 procurado na Ufem
 em 02/04/2020
 2020

01/04/2020

Hissashi Umezaki
 Secretário de Administração e
 Recursos Humanos

na Diética

Seudo em vista que
 o assunto já foi tratado no
 próprio processo licitatório,
 repassar este expediente
 ao processo

Tania Maristela Munhoz
 Procuradora Municipal

CC

2

624
R

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2020
PROCESSO N°. 34/2020

525


ANEXO 01
PROPOSTA DE PREÇOS

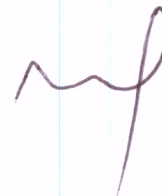
OBJETO: Aquisição de Equipamentos destinados à Rede Paraná Urgência para uso do Hospital Municipal Carolina Lupion

presentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº24/2020, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: G.P VEZONO EIRELI.
CNPJ: 30.778.749/0001-25 **I.E.** 797.389.702.110
ENDEREÇO: RUA MARTINS PENA, 47 – CAMPOS ELÍSEOS – **CEP:** 14080-620.
RIBEIRÃO PRETO/SP - TEL/FAX: (16) 3626-8196 - **E-MAIL:** comercial@gpvhosp.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: GABRIEL PEREIRA VEZONO, BRASILEIRO, SOLTEIRO,
EMPRESÁRIO, RG. 45.805.097-0 SSP/SP e CPF nº. 416.054.568-88
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL N°. 001 – **AG:** 2890-8 – **C/C:** 26743-0

Item	Descrição	Qtd.	Marca	Valor unitário	Valor total
07	<p><u>ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL</u></p> <p>ASPIRADOR CIRURGICO – MODELO GIGAPUMP G77 Marca Gigante Recém Nascido/Fabricante Gigante Recém Nascido Destinado para procedimentos cirúrgicos médico-hospitalares para execução de drenagens e/ou na absolvição (por aspiração) de secreções de substâncias líquidas ou viscosas do organismo do paciente, mediante o controle e monitoramento da pressão de aspiração que permite a sucção adequada em cada tipo de aplicação. Indicado para centro cirúrgico, unidades de urgência e emergência, cirurgias plásticas, centro obstétrico, unidade de terapia intensiva adulto, pediátrica e neonatal, unidades de internação, unidades de diagnósticos e clínicas em geral como aspirador de secreções em processos cirúrgicos ou ambulatoriais, e em consultórios odontológicos para sucção de sangue e saliva. Produz vácuo através de sistema totalmente isento de óleo, possui alça de empunhadura para locomoção,</p>	02	GIGANTE RECÉM NASCIDO	R\$ 9.480,00 (Nove mil quatrocentos e oitenta reais)	R\$ 18.960,00 (Dezoito mil novecentos e sessenta reais)



<p>interruptor Liga / Desliga com Lâmpada Piloto e fusíveis de proteção contra sobrecorrentes ou curto-circuito. Possui filtro de ar e válvula de segurança contra transbordamento, painel com chave de seleção modo de operação (contínuo e intermitente (pedal opcional) e acionamento manual. Possui um registro que permite ajustar o fluxo de aspiração, e é equipado com um vacuômetro para monitoração e ajuste do fluxo com escala de 0 a 30 polHg e 0 a 76 cmHg. Nivel de Ruído <60 Db conforme a norma. Acompanha: Dois suportes para cânulas, 1 cânula plástica e 1 filtro. Alimentação: 220 volts. <u>Opcionais inclusos: Fluxo de 55 L/Min., carrinho com rodízios de 3" e suporte para 02 frascos, frasco de segurança e 02 frascos de vidro, graduado, autoclavável 134°, com capacidade de 5 litros cada, totalizando 10 litros e mangueira de aspiração de silicone com 2 metros de comprimentos.</u> Registro Anvisa 10228749011</p>				
<p>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 18.960,00 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)</p>				


VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da sessão pública do Pregão.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Informações Adicionais.

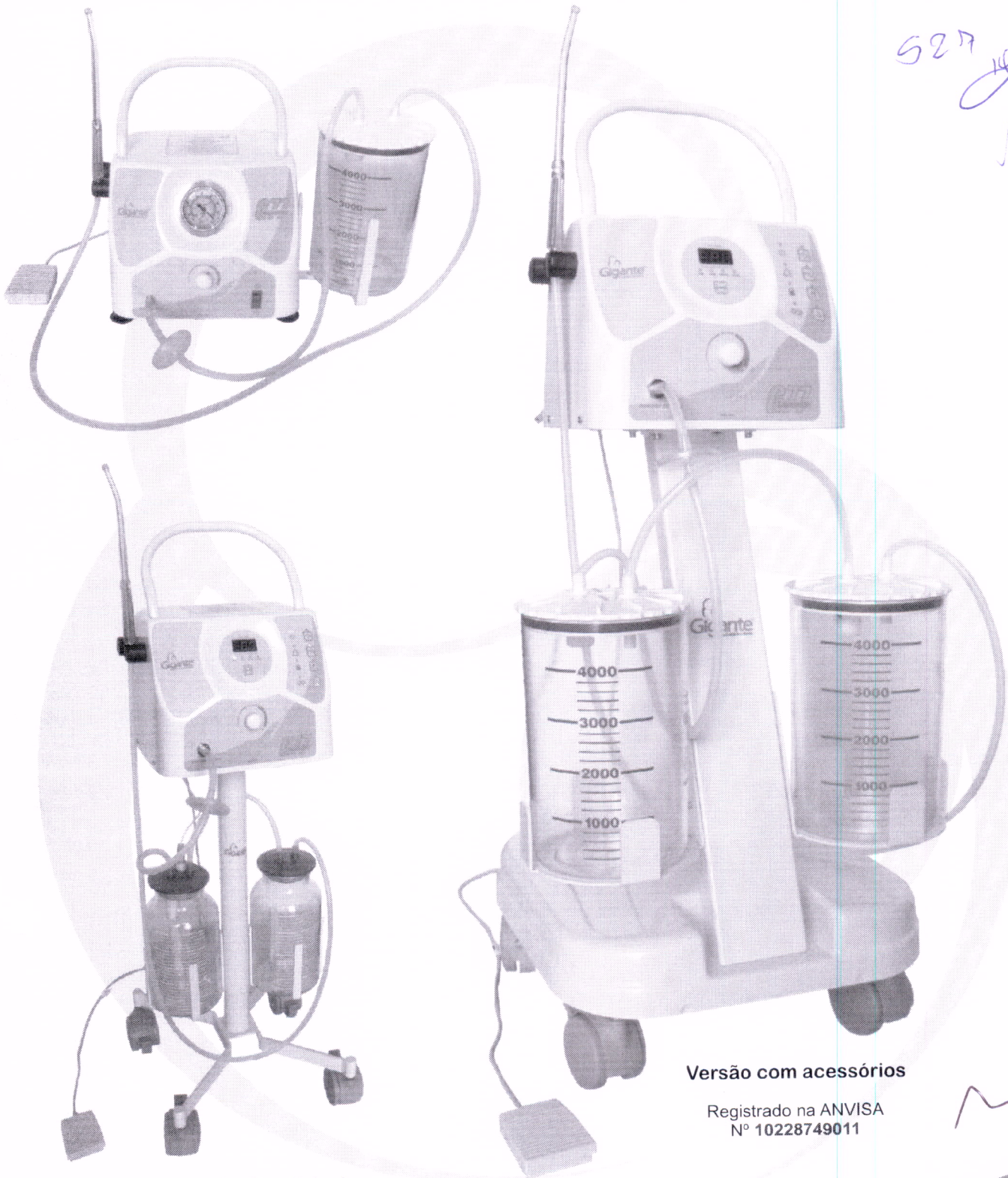
Frete: Incluso	IPI: Isento	Procedência: Nacional	Garantia de 36 (trinta e seis) meses, nas condições do edital.
Prazo Entrega: 10 (dez) dias conforme o edital.	Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias conforme edital.	Validade Proposta: 60 (sessenta) dias conforme edital.	Assistência Técnica: Permanente desde que solicitado

Ribeirão Preto, 19 de maio de 2020.


Érica Vernile Pereira Vezono - Procuradora
 RG. 18.294.531-5-SSP/SP
 CPF: 138.771.588-70



ASPIRADOR CIRÚRGICO GIGAPUMP G77



Versão com acessórios

Registrado na ANVISA
Nº 10228749011

"Imagem meramente ilustrativa / A Gigante Produtos Médicos - Reserva-se no direito de alterar informações sem prévio aviso".

Sistema de Gestão da Qualidade
Certificado pelas normas:

ABNT - NBR 9001 2015 ABNT - NBR 13485 2004 BPF ANVISA RDC 16 2013

Gigante
Produtos Médicos

Informações técnicas

Equipamento desenvolvido e fabricado para atender as necessidades dos profissionais de saúde, oferecendo praticidade e durabilidade.
Produto **CERTIFICADO** conforme a norma **ABNT NBR IEC 60601-1:2010 Emenda 1:2016**.

Aplicação:

O Aspirador Cirúrgico **GIGAPUMP G77** é destinado à execução de drenagens e/ou aspiração de secreções e substâncias líquidas do organismo do paciente que são provenientes de procedimentos médico cirúrgicos.

Indicado para centro cirúrgico, unidades de urgência e emergência, cirurgias plásticas, centro obstétrico, unidade de terapia intensiva adulto, pediátrica e neonatal, unidades de internação, unidades de diagnósticos e clínicas em geral como aspirador de secreções em processos cirúrgicos ou ambulatoriais, e em consultórios odontológicos para sucção de sangue e saliva.

O Aspirador Cirúrgico **GIGAPUMP G77** produz vácuo através de sistema totalmente isento de óleo com acionamento de pistão em alumínio, proporcionando baixo nível de ruído.

Gabinete plástico com design moderno com alça que facilita o transporte, possui aberturas para saída do calor, com sistema de ventilação interna que retira o ar aquecido do interior do gabinete, e termostato de proteção que desliga automaticamente o motor em caso de superaquecimento. Possui fusíveis de proteção contra sobrecorrentes ou curto circuitos.

O Aspirador tem seu fluxo de aspiração ajustável através de um registro, equipado com um vacuômetro de fácil leitura, para ajuste da pressão com duas escalas de visualização, de 0 a 30 polHg e 0 a 76 cmHg. Opcionalmente pode ser fornecido com display digital para visualização da pressão negativa e permite a escolha e a visualização de quatro unidades diferentes de pressão (kPa, inHg, mmHg, cmHg).

Possui válvula de segurança mecânica para evitar que o material aspirado transborde pelo frasco.

Conexões de plástico, mangueiras de silicone e canulas de material plástico, aço inoxidável autoclavável, todos os materiais são atóxicos e biocompatíveis (**ISO10993-1**).

Os frascos podem ser fornecidos em policarbonato, vidro ou plástico, todos eles com capacidade e divisões graduadas indicando o volume, equipados com tampa e anel de vedação em silicone.

Partes acompanhantes:

- Vacuômetro.
- Registro de ajuste do vácuo.
- Chave de seleção modo de funcionamento contínuo ou intermitente.
- Selos de borracha com sistema de ventosa.
- Suporte para frasco coletor.
- Suporte para canula
- Canula plástica.
- Alça para transporte.
- Interruptor liga/desliga com lâmpada piloto.
- Porta fusível.
- Frasco coletor
- Mangueira de silicone.
- Filtro.

Acessórios opcionais:

- Frasco coletor de vidro com tampa de 2, 2,5, 3 ou 5 litros.
- Sistema eletrônico com alarme para detecção de frasco cheio.
- Pedal interruptor.
- Frasco coletor de policarbonato com tampa de 1,2, 3, 4 ou 5 litros.
- Frasco coletor de plástico descartável com tampa de 1, 1,5, 2, 3,5 ou 5 litros.
- Bolsa plástica descartável com canister graduado de 1,2 ou 3 litros.
- Frasco de segurança de 120, 250 ou 500 ml
- Válvula direcional
- Filtro de ar externo
- Filtro hidrofóbico
- Canula descartável
- Canula plástica
- Canula inox
- Suporte do aspirador Luxo
- Suporte do aspirador Simples

Características técnicas:

- Alimentação 127V +/- 10%
- 220V +/- 10%
- Bivolt (127/220V) Chave Seletora
- Bivolt (127/220V) Seleção automática

Características mecânicas do produto

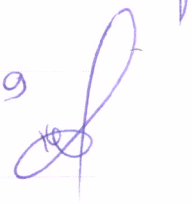
Motor	25	55	94
Fluxo máximo	25 L/min	55 L/min	94 L/min X
Vácuo máximo	27 Pol Hg	27 Pol Hg	27 Pol Hg

528

"Imagem meramente ilustrativa / A Gigante Produtos Médicos - Reserva-se no direito de alterar informações sem prévio aviso".



529



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP		
CNPJ	62.413.869/0001-15	Autorização	1.02.287-4
Produto	ASPIRADOR CIRÚRGICO GIGAPUMP		

Modelo Produto Médico

G77

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
-----------------	----------	-------------------------------------

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Aspirador Cirurgico
Registro	10228749011
Processo	25351.062374/2018-05
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8700-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO CARLETTI

PROIBIDO PLASTIFICAR

B748-053227

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 18.294.531-5 DATA: 22/OUT/2014

Nome: ÉRICA VERNILE PEREIRA VEZONO

FILIAL: ANIEL PEREIRA

E SONIA MARIA VERNILE PEREIRA

NATURALIDADE: RIBEIRÃO PRETO -SP DATA DE NASCIM: 14/AGO/1970

DOB: RIBEIRÃO PRETO - SP
VILA TIBÉRIO
CC: LV.B087/FLS.272 /N.017605
CPF: 138771588/70

204 Delegado Divisório
Roberto de Azevedo Diretor BRGD SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ALTIENÇÃO

conforme o original a mim apresentado
Válido somente com o selo de autenticidade

Ribeirão Preto, SP 8 JUN. 2015

Dou fé...
Anezio...
Es...
pelos pazo...

115311

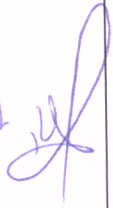
AUTENTICAÇÃO

0858AC248713

530

EM BRANCO

INSTRUÇÕES DE USO

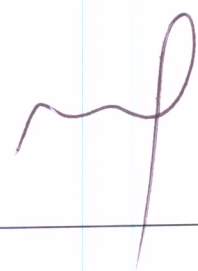
531 



Equipamento: ASPIRADOR CIRÚRGICO GIGAPUMP

Modelos: G77

GRN® REF.	REV
2766	01



INSTRUÇÕES DE USO **(MANUAL DO EQUIPAMENTO)**

532
H

PARABÉNS!

Você acaba de adquirir o Aspirador Cirúrgico Gigapump, desenvolvido dentro da mais alta tecnologia disponível no mercado, projetado para proporcionar o máximo de rendimento, qualidade e segurança. Obrigado por escolher um produto Gigante.

Aspirador Cirúrgico Gigapump Modelo G77



[Handwritten signature]



ATENÇÃO:

Para maior segurança:

Leia e entenda todas as instruções contidas nesta "Instruções de Uso" antes de instalar ou operar este produto.


Nota: Este manual deve ser lido por todos os operadores deste produto.

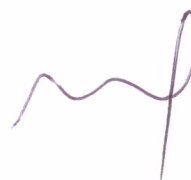
533


CONTEÚDO

TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES	4
SIMBOLOGIA.....	5
1. IDENTIFICAÇÃO.....	6
2. FABRICANTE.....	6
3. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO.....	6
4. PRINCÍPIO FÍSICO E FUNDAMENTOS DA TECNOLOGIA DO PRODUTO, APLICADOS PARA SEU FUNCIONAMENTO E SUA AÇÃO.....	7
5. PARTES, ACESSÓRIOS, OPCIONAIS, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE APOIO.....	7
5.1. PARTES ACOMPANHANTES.....	8
5.2. OPCIONAIS / ACESSÓRIOS.....	8
5.3. MATERIAIS DE CONSUMO:.....	8
5.4. MATERIAIS DE APOIO:.....	8
6. ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:.....	8
6.1. CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO SEGUNDO ANVISA:.....	8
6.2. CLASSIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEGUNDO IEC 60601-1:.....	8
6.3. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE OPERAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO:.....	8
6.4. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO:.....	9
6.5. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DO PRODUTO:.....	9
6.6. CARACTERÍSTICAS MÊCANICAS DO PRODUTO:.....	9
6.7. CARACTERÍSTICAS MÊCANICAS DO PRODUTO COM SUPORTE:.....	9
6.8. COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA.....	9
6.8.1. INFORMAÇÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO COM SEGURANÇA, REFERENTE À COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA.....	9
6.8.2. DIRETRIZES E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE – EMISSÕES ELETROMAGNÉTICAS.....	10
6.8.3. DISTÂNCIAS DE SEPARAÇÃO RECOMENDADAS ENTRE OS EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE RF PORTÁTIL E MÓVEL.....	10
6.8.4. DIRETRIZES E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE – IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA.....	11
6.8.5. DIRETRIZES E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE - IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA.....	12
6.8.6. INFORMAÇÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO COM SEGURANÇA, REFERENTE ÀS DESCARGAS ELETROSTÁTICAS (ESD).....	12
7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E/OU MANIPULAÇÃO DO PRODUTO.....	12
7.1. ARMAZENAMENTO.....	12
7.2. CONSERVAÇÃO.....	13
7.3. TRANSPORTE.....	13
8. INSTRUÇÕES PARA USO DO PRODUTO.....	13
8.1. OPERANDO O EQUIPAMENTO.....	13
8.2. DESEMBALAGEM.....	13
8.3. CHECAGEM PRELIMINAR.....	13
8.4. MONTAGEM DO EQUIPAMENTO.....	14
8.5. LIGANDO O ASPIRADOR CIRÚRGICO GIGAPUMP G77.....	23
8.5.1. LIGANDO O ASPIRADOR CIRÚRGICO GIGAPUMP G77 COM DISPLAY DIGITAL (OPCIONAL).....	23
8.5.2. LIGANDO O ASPIRADOR CIRÚRGICO GIGAPUMP G77 COM SISTEMA ELETRÔNICO (OPCIONAL).....	24
8.6. FUNCIONAMENTO DOS ALARMES.....	26
8.7. DESLIGANDO O ASPIRADOR CIRÚRGICO GIGAPUMP G77.....	26
8.8. ACESSÓRIOS / OPCIONAIS.....	26
8.9. MATERIAL DE CONSUMO.....	32
8.10. RELAÇÃO DE PARTES E PEÇAS, ESQUEMA ELETRÔNICO E INFORMAÇÕES TÉCNICAS.....	34
9. ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES.....	34
9.1. ADVERTÊNCIAS.....	34
9.2. PRESENÇA DE GASES ANESTÉSICOS.....	35
10. DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO.....	35
10.1. INDICAÇÃO, FINALIDADE OU USO A QUE SE DESTINA O PRODUTO.....	35
10.2. EFEITOS SECUNDÁRIOS OU COLATERAIS INDESEJÁVEIS E CONTRA-INDICAÇÕES.....	35
10.3. SEGURANÇA E EFICÁCIA DO EQUIPAMENTO.....	35
10.4. BIOCOMPATIBILIDADE DOS MATERIAIS QUE ENTRAM EM CONTATO COM O PACIENTE.....	35
11. INSTALAÇÃO OU CONEXÃO A OUTROS PRODUTOS.....	35
12. MANUTENÇÃO.....	35
12.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA.....	36
12.2. MANUTENÇÃO PERIÓDICA.....	36
13. PROCEDIMENTOS ADICIONAIS PARA REUTILIZAÇÃO.....	39

14. PRECAUÇÕES EM CASO DE ALTERAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.....	39
15. SENSIBILIDADES A CONDIÇÕES AMBIENTAIS PREVISÍVEIS NAS SITUAÇÕES NORMAIS DE USO	39
16. PRECAUÇÕES EM CASO DE INUTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	40
17. GARANTIA DO EQUIPAMENTO.....	40
18. TERMO DE RESPONSABILIDADE.....	40

534 



535


INFORMAÇÕES GERAIS

Atenção!

Este manual (Instruções de Uso) deverá ser lido e compreendido por todos os usuários do equipamento, inclusive o pessoal de limpeza.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Departamento de Atendimento ao Cliente da Gigante pelo telefone +55 (16) 3969-1000 ou fax +55 (16) 3969-1001 ou e-mail suporte@gigante.com.br.

TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES

- **Equipamento Eletromédico** (Item 3.63 - ABNT NBR 60601-1:2010)

Equipamento elétrico que possui PARTE APLICADA ou que transfere energia de ou para o PACIENTE ou detecta tal transferência de energia de ou para o PACIENTE e que é:

- a) Fornecido com não mais que uma conexão a uma REDE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA particular; e
- b) Destinado por seu FABRICANTE para ser utilizado:
 - 1) No diagnóstico, tratamento ou monitorização de um PACIENTE; ou
 - 2) Compensação ou alívio de doença, ferimento ou invalidez.

Nota: EQUIPAMENTO EM inclui ACESSÓRIOS definidos pelo FABRICANTE como necessários para permitir a UTILIZAÇÃO NORMAL do EQUIPAMENTO EM.

- **Acessório** (Item 3.3 – ABNT NBR 60601-1:2010)

Parte adicional para utilização com o equipamento de maneira a:

- Prover sua UTILIZAÇÃO DESTINADA,
- Adaptá-lo a alguma utilização especial;
- Facilitar sua utilização,
- Aumentar seu desempenho, ou
- Permitir que suas funções sejam integradas com aquelas de outro equipamento.

- **Documentos acompanhantes** (Item 3.4 – ABNT NBR 60601-1:2010)

Documentos que acompanham o EQUIPAMENTO EM, ou um ACESSÓRIO, que contém todas as informações para a ORGANIZAÇÃO RESPONSÁVEL ou OPERADOR, particularmente com relação à SEGURANÇA BÁSICA e DESEMPENHO ESSENCIAL

- **Equipamento de classe I** (Item 3.13 - ABNT NBR 60601-1:2010)

Termo que se refere ao equipamento elétrico no qual a proteção contra choque elétrico não se fundamenta apenas na ISOLAÇÃO BÁSICA, mas que inclui uma precaução adicional de segurança na qual meios são fornecidos para que PARTES ACESSÍVEIS de metal ou partes internas de metal sejam PROTEGIDAS POR ATERRAMENTO.



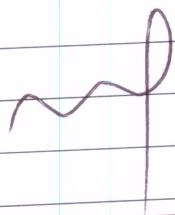
536
10/26

SIMBOLOGIA			
	Símbolo de atenção. Consultar documentos acompanhantes.	~	Símbolo de corrente alternada. ALTERNATING CURRENT
	Símbolo de parte aplicada de tipo BF de acordo com o grau de proteção contra choque elétrico		Símbolo Ligado (Com tensão elétrica de alimentação)
	Símbolo de parte aplicada de tipo B de acordo com o grau de proteção contra choque elétrico	○	Símbolo Desligado (Sem tensão elétrica de alimentação)
	Símbolo cuidado no transporte e armazenamento (frágil).	⊙	Símbolo de ligado, apenas para uma parte do equipamento.
	Símbolo de carga máxima permitida sobre uma embalagem (Transporte e armazenamento).	○	Símbolo de desligado, apenas para uma parte do equipamento.
	Símbolo de número máximo de embalagens idênticas que podem ser empilhadas uma sobre a outra (transporte e armazenamento).	☂	Símbolo necessidade de proteção contra umidade no transporte e armazenamento.
	Símbolo de posicionamento de transporte e armazenamento (Sentido para cima)		Símbolo de limite de temperatura para armazenamento e transporte
	Símbolo de terminal de aterramento para proteção	IPX _N	Símbolo de proteção contra penetração nociva de água
	Símbolo de proteção contra descargas eletrostáticas		Símbolo de identificação do fabricante
	Símbolo de proibido o descarte em lixo comum		Símbolo de identificação da data de fabricação
	Refere-se ao manual / livreto de instrução.		LIGA
	Seleção do Pedal		Reset
	Silencia Alarme		Indicador de Alarme
	Indicador de Frasco Cheio		Indicado de Sensor Desconectado
	Indicador de Equipamento Energizado		

537

1. IDENTIFICAÇÃO	
Nome técnico:	Aspirador Cirúrgico
Nome comercial:	Aspirador Cirúrgico Gigapump
Modelos:	G77
Marca:	Gigante Recém-Nascido - GRN®.
Responsável Técnico:	André Luís Aparecido Adolpho – CREA-SP Nº. 5062622389
Registro ANVISA	10228749011

2. FABRICANTE	
Razão Social	Gigante Recém Nascido LTDA – EPP.
CNPJ	62.413.869/0001-15
Inscrição Estadual	582.245.178.115
Fone	+55 16 3969 1000
Fax	+55 16 3969 1001
Endereço Fábrica	Rua Martins Pena Nº. 93 - CEP: 14080-620
Endereço Administração e Vendas	Rua Martins Pena Nº. 93 - CEP: 14080-620
Bairro	Campos Elíseos
Cidade	Ribeirão Preto
Estado	São Paulo – S.P
Pais	Brasil
Website	www.gigante.com.br



3. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

O Aspirador Cirúrgico Gigapump G77 é destinado à execução de drenagens e/ou aspiração de secreções e substâncias líquidas do organismo do paciente que são provenientes de procedimentos médico cirúrgicos. O Aspirador Cirúrgico Gigapump G77 é indicado para uso de sucção de secreções ou de líquidos corporais, podendo-se monitorar a pressão de aspiração por meio de um vacuômetro, possuindo um controle do fluxo aspiratório que permite a sucção adequada em cada aplicação. Indicado para centro cirúrgico, unidades de urgência e emergência, cirurgias plásticas, centro obstétrico, unidade de terapia intensiva adulto, pediátrica e neonatal, unidades de internação, unidades de diagnósticos e clínicas em geral como aspirador de secreções em processos cirúrgicos ou ambulatoriais, e em consultórios odontológicos para sucção de sangue e saliva.

O produto é silencioso, pois é revestido com um gabinete confeccionado em plástico e com pés antiderrapantes de borracha com sistema de ventosas que amortecem a vibração. Possui alça de empunhadura para locomoção, interruptor Liga / Desliga com Lâmpada Piloto e fusíveis de proteção contra sobrecorrentes ou curto-circuito. Painel com chave de seleção modo de operação (contínuo e intermitente (pedal) e acionamento manual. Opcionalmente pode ser fornecido com pedal (interruptor) para acionamento do motor. O Aspirador possui um registro que permite ajustar o fluxo de aspiração, e é equipado com um vacuômetro para monitoração e ajuste do fluxo. Opcionalmente pode ser fornecido com display digital para visualização da pressão negativa e permite a escolha e a visualização de quatro unidades diferentes de pressão (kPa, inHg, mmHg, cmHg). As mangueiras são plásticas e de silicone, e as cânulas podem ser fornecidas em material plásticos, e também em aço inoxidável, todos os materiais são atóxicos e biocompatíveis (ISO 10993-1).

O Aspirador é fornecido com válvula de segurança anti-transbordo para evitar que o material aspirado transborde pelo frasco e não seja conduzido para parte interna do equipamento. Opcionalmente é possível acrescentar um dispositivo eletrônico de nível que permite o fechamento automático da aspiração e ativa alarmes audiovisuais de segurança. É possível adicionar ao aspirador um frasco de segurança, que aumenta a proteção evitando que algum material seja conduzido para a parte interna do aspirador.

O equipamento pode ser fornecido com várias opções de frasco autoclaváveis, frascos descartáveis e bolsas coletoras descartáveis, todos eles com capacidade e divisões gravadas, indicando o volume, equipados com

538

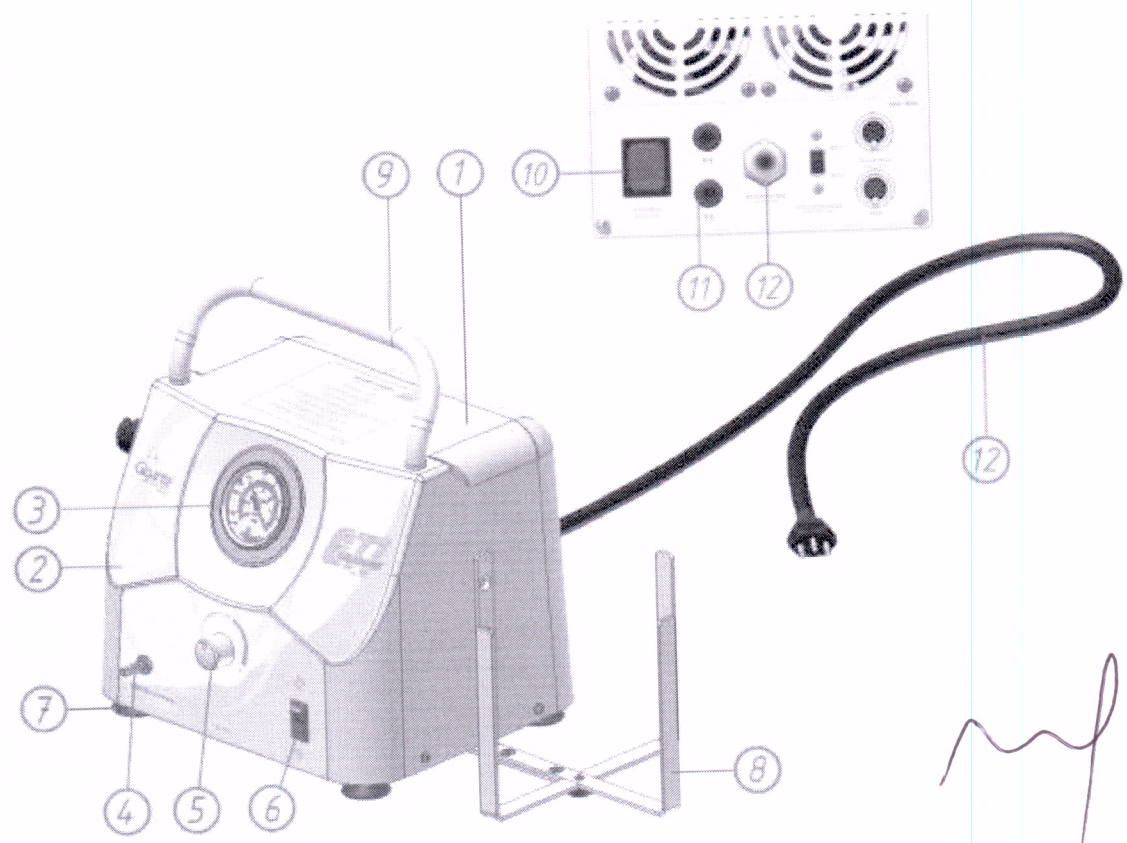
tampa e anéis de vedação em silicone. Os frascos podem ser fornecidos em policarbonato, vidro ou plástico. Os frascos de policarbonato e vidro são autolaváveis. As bolsas coletoras são montadas em canister graduados e podem ser montados em dupla (paralelo verde-vermelho) ou duas bolsas individuais (vermelho-vermelho) usando a válvula direcional, que pode ser por botão ou alavanca. Um filtro de ar pode ser instalado no local de descarga do ar do motor para o ambiente, durante a aspiração cuja função é servir de barreira e evitar a contaminação do ar ambiente com microrganismos, provenientes do material aspirado. O Aspirador pode ser fornecido com suportes com pedestal, com rodízios e travas, que facilitam o transporte, manuseio e limpeza.

4. PRINCÍPIO FÍSICO E FUNDAMENTOS DA TECNOLOGIA DO PRODUTO, APLICADOS PARA SEU FUNCIONAMENTO E SUA AÇÃO.

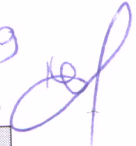
O Aspirador Cirúrgico Gigapump G77 produz vácuo através de sistema totalmente isento de óleo, com acionamento de pistão em alumínio (ou diafragma em neoprene) ligado ao eixo do motor por biela e virabrequim, que garantem alta durabilidade e elimina superfícies de fricção. O cabeçote de alumínio fundido, possui aletas que auxiliam a dissipar o calor gerado pelo equipamento. O gabinete plástico do aspirador possui design prático, com alças que facilitam seu transporte e possui aberturas para saída do calor, tudo montado em seus chassis em chapa de aço com pintura eletrostática que garante robustez ao produto. Os pés de borracha com sistema de ventosas são antiderrapantes e ajudam a amortecer a vibração do motor. O equipamento conta ainda, com sistema de ventilação interna, que retira o ar aquecido do interior do gabinete. O aspirador possui um termostato de proteção, que desliga automaticamente o motor em caso de superaquecimento, aumentando a segurança na utilização do equipamento.

5. PARTES, ACESSÓRIOS, OPCIONAIS, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE APOIO

Atenção: O uso de qualquer parte, acessório ou material não especificado ou previsto nestas "Instruções de Uso" são de inteira responsabilidade do usuário.



[Handwritten signature]

539 

5.1. PARTES ACOMPANHANTES	
REF.	DESCRIÇÃO
01	Carenagem
02	Painel de Controle
03	Vacuômetro
04	Bico Conexão
05	Registro de Ajuste do Vácuo
06	Chave de Seleção
07	Pés de Borracha com Sistema Ventosa
08	Suporte Frasco Coletor
09	Alça para transporte
10	Interruptor Liga/Desliga com Lâmpada Piloto
11	Porta Fusível
12	Cabo de Alimentação
----	Mangueiras de silicone
----	Filtro

5.2. OPCIONAIS / ACESSÓRIOS	
	DESCRIÇÃO
	Frasco Coletor de Vidro com Tampa de 2; 2,5; 3 ou 5 litros
	Sistema eletrônico para detecção de frasco cheio
	Pedal Interruptor
	Frasco coletor de policarbonato com tampa de 1, 2, 3, 4 ou 5 litros
	Frasco coletor de plástico descartável com tampa de 1, 1,5, 2, 3,5 ou 5 litros
	Bolsa de plástico descartável com canister graduado de 1, 2 ou 3 litros
	Frasco de segurança de 120, 250 ou 500 mL
	Válvula direcional
	Filtro de ar externo
	Filtro hidrofóbico
	Cânula Descartável
	Cânula Plástica
	Cânula Inox
	Suporte do Aspirador Luxo
	Suporte do Aspirador Simples
	Display digital

5.3. MATERIAIS DE CONSUMO:	
	DESCRIÇÃO
	Bolsa de Plástico Descartável de 1, 2 ou 3 litros
	Filtro
	Refil filtro de ar externo
	Filtro hidrofóbico

5.4. MATERIAIS DE APOIO:	
	DESCRIÇÃO
	Instruções de Uso

NOTA

As listas de partes e peças, assim como os esquemas eletroeletrônicos ou qualquer outra informação necessária estão disponíveis e poderão ser fornecidos pela GRN®, desde que necessários para a manutenção técnica do equipamento por parte do usuário e de comum acordo entre as partes.

6. ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

6.1. CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO SEGUNDO ANVISA:

Classe de Enquadramento	Classe II – Regra 11
-------------------------	----------------------

6.2. CLASSIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEGUNDO IEC 60601-1:

Tipo de Proteção Contra Choque Elétrico	Classe I
Parte Aplicada	Tipo BF
Grau de Proteção Contra Penetração de Água Equipamento	IPX0
Grau de Proteção Contra Penetração de Água Pedal	IPX6
Grau de Proteção de atmosferas explosivas	Não adequado (Não AP / Não APG)
Modo de Operação	Contínuo

6.3. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE OPERAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO:

Faixa de temperatura ambiente	+15°C a +35°C
Faixa de temperatura ambiente recomendada pela GRN®	+21°C a +26°C
Faixa de umidade relativa	10% a 95% (não condensante)
Ruído (Ambiente < 45 dBA)	<60 dBA
Faixa de pressão atmosférica	700h Pa a 1060 h Pa (525 Hg a 795 mmHg)

540

6.4. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO:

Faixa de temperatura ambiente de transporte ou armazenamento	0°C a +55°C
Faixa de umidade relativa de transporte ou armazenamento	0% a 80% (não condensante)
Faixa de pressão atmosférica de transporte ou armazenamento	700h Pa a 1060 h Pa (525 Hg a 795 mmHg)

6.5. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DO PRODUTO:

Motor	25	55	94
Alimentação	127V ±10% 220V ±10% BIVOLT (127/220V) - Chave HH BIVOLT (127/220V) - Seleção Automática		
Tensão	127/220 V~ ±10%		
Corrente (127 / 220 V)	2,0 A / 1,5 A		
Frequência de rede	50/60Hz		
Fusíveis de Proteção (127 / 220 V)	2,5A		
Potência de entrada	250 W		
Classe de isolamento do motor	F		
Faixa de leitura do vacuômetro	0 à -30 pol. Hg / 0 à -76 cm Hg.		
Precisão	2,5% FE		

6.6. CARACTERÍSTICAS MÊCANICAS DO PRODUTO:

Motor	25	55	94
Altura	320 mm	320 mm	320 mm
Largura	400 mm	450 mm	450 mm
Profundidade	290 mm	340 mm	340 mm
Peso	14kg	20kg	20kg
Peso Embalado	16kg	22kg	22kg
Fluxo máximo	25 L\min	55 L\min	94 L\min
Vácuo máximo	27 Pol Hg	27 Pol Hg	27 Pol Hg

NOTA

As características físicas do produto podem variar de acordo com as necessidades do cliente.

6.7. CARACTERÍSTICAS MÊCANICAS DO PRODUTO COM SUPORTE:

Motor	25	55	94
Altura	1020 mm	1020 mm	1020 mm
Largura	440 mm	440 mm	440 mm
Profundidade	460 mm	460 mm	460 mm
Peso com Suporte Simples	17kg	24kg	24kg
Peso Embalado com Suporte Simples	19kg	26kg	26kg
Peso com Suporte Luxo	20kg	27kg	27kg
Peso Embalado com Suporte Luxo	22kg	29kg	29kg

NOTA

As características físicas do produto podem variar de acordo com as necessidades do cliente.

6.8. COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA

6.8.1. INFORMAÇÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO COM SEGURANÇA, REFERENTE À COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA

O Aspirador Cirúrgico Gigapump G77 é totalmente seguro, desde que as regras de segurança sejam seguidas e todas as recomendações descritas neste Manual do Usuário.
O equipamento foi projetado e fabricado com materiais padrão (não tóxicos) de uso médico/hospitalar e que permitem fácil assepsia. É prático e projetado para garantir total segurança,
Quando mantido (armazenado) e conservado conforme mencionado no item 2 - *Condições especiais de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto*, deste manual, o equipamento não perderá ou alterará sua característica física e dimensional. O Aspirador Cirúrgico Gigapump G77 foi projetado, avaliado e

cumpra as seguintes normas de segurança e de desempenho:

NBR IEC 60601-1	IEC 61000-3-2	IEC 61000-4-4	IEC 61000-4-11
NBR IEC 60601-1-2	IEC 61000-3-3	IEC 61000-4-5	NBR ISO 14971:2010
NBR IEC 60601-1-6	IEC 61000-4-2	IEC 61000-4-6	CISPR 11
NBR IEC 60601-1-9	IEC 61000-4-3	IEC 61000-4-8	

Compatibilidade refere-se à capacidade de um equipamento e/ou sistema continuar a desempenhar todas as suas funções primárias, suportando as interferências eletromagnéticas, produzidas por quaisquer outras fontes emissoras e também não emitir nenhum tipo de interferência nociva no ambiente em que estiver instalado. Os equipamentos médicos necessitam de precauções especiais relativas à compatibilidade eletromagnética (EMC) e devem ser instalados e colocados em funcionamento de acordo com os limites estabelecidos para cada tipo de produto. Os equipamentos de comunicação de radiofrequência portáteis e móveis podem afetar os produtos médicos. Este equipamento foi desenvolvido dentro da mais alta tecnologia disponível no mercado, projetado e ensaiado para proporcionar o máximo de rendimento, qualidade e segurança ao usuário e operador pelas normas e níveis de segurança conforme descritas no quadro abaixo:

6.8.2. DIRETRIZES E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE – EMISSÕES ELETROMAGNÉTICAS

O Aspirador Cirúrgico Gigapump G77 é destinado para ser utilizado nos ambientes eletromagnéticos especificados abaixo. Convém que o comprador ou o usuário do Aspirador Cirúrgico Gigapump G77 garanta que ele seja utilizado em tal ambiente.

Ensaio de Emissões	Conformidade	Ambiente Eletromagnético – Diretrizes
Emissões de RF IEC CISPR 11	Grupo 1	O Aspirador Cirúrgico Gigapump G77 utiliza energia de RF apenas para suas funções internas. Portanto, suas emissões de RF são muito baixas e provavelmente não causarão qualquer interferência em equipamentos eletrônicos nas proximidades.
Emissões de RF IEC CISPR 11	Classe B	O Aspirador Cirúrgico Gigapump G77 é apropriada para o uso em todos os estabelecimentos que não sejam domicílios e aqueles diretamente conectados à rede pública de alimentação elétrica de baixa tensão que alimenta as edificações utilizadas como domicílios. Aviso: Este equipamento pode ser utilizado em estabelecimentos residenciais e aqueles diretamente conectados à rede pública de alimentação elétrica de baixa tensão que alimenta as edificações utilizadas como domicílios desde que seja manipulado por profissionais da área da saúde e esteja ciente que este equipamento pode causar radio interferência ou interromper operações de equipamentos nas proximidades. Pode ser necessário realocação do aspirador ou blindagem local.
Emissões de Harmônicos IEC 61000-3-2	Classe A	
Emissões devido à flutuação de tensão/ cintilação IEC 61000-3-3	Em conformidade	

6.8.3. DISTÂNCIAS DE SEPARAÇÃO RECOMENDADAS ENTRE OS EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE RF PORTÁTIL E MÓVEL.

O Aspirador Cirúrgico Gigapump G77 é destinado para utilização em ambiente eletromagnético no qual perturbações de RF são controladas. O cliente ou usuário do Aspirador pode ajudar a prevenir interferência eletromagnética mantendo, uma distância mínima entre os equipamentos de comunicação de RF (transmissores) portátil e móvel e o Aspirador como recomendado abaixo, de acordo com a potência máxima de saída dos equipamentos de comunicação.

Nível Máximo Declarado da Potência de Saída do Transmissor (W)	Distância de Separação Recomendada de acordo com a Frequência do Transmissor (m)		
	150 kHz a 80 MHz $d = 1,2 \sqrt{P}$	80 MHz a 800 MHz $d = 1,2 \sqrt{P}$	800 MHz a 2,5 GHz $d = 2,3 \sqrt{P}$
0,01	0,12	0,12	0,23
0,1	0,38	0,38	0,73
1	1,2	1,2	2,3
10	3,8	3,8	7,3
100	12	12	23

NOTAS:

Para transmissores com um nível de potência máximo declarado de saída não listada acima, a distância de separação recomendada d em metros (m) pode ser determinada utilizando-se a equação aplicável à frequência do transmissor, onde P é a potência máxima declarada de saída do transmissor em watts (W), de acordo com o fabricante do transmissor.


NOTA 1: A 80 MHz e 800 MHz, a distância de separação para a maior faixa de frequência é aplicável.

NOTA 2: Essas diretrizes podem não ser aplicadas a todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas

542

6.8.4. DIRETRIZES E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE – IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA

O Aspirador Cirúrgico Gigapump G77 é destinado ao uso no ambiente eletromagnético especificado abaixo. Convém que o comprador ou usuário do Aspirador garanta que seja utilizada em tal ambiente.

Ensaio de IMUNIDADE	Nível de Ensaio da IEC 60601	Nível de Conformidade	Ambiente Eletromagnético - Diretrizes
RF Conduzida IEC 61000-4-6	3 Vrms 150 kHz até 80 MHz	3 Vrms	<p>Não convém que equipamentos de comunicação por RF móveis ou portáteis sejam utilizados a distâncias menores em relação à qualquer parte do Aspirador, incluindo cabos, do que a distância de separação recomendada calculada pela equação aplicável à frequência do transmissor.</p> <p>Distância de separação recomendada</p> $d = 1,2 \sqrt{P}$ <p>$d = 1,2 \sqrt{P}$ 80 MHz até 800 MHz $d = 2,3 \sqrt{P}$ 800 MHz a 2,5 GHz</p> <p>onde P é o nível máximo declarado da potência máxima de saída do transmissor em watts (W), de acordo com o fabricante do transmissor, e d é a distância de separação recomendada em metros (m).</p> <p>Convém que a intensidade de campo proveniente transmissores de RF, determinada por uma vistoria eletromagnética do campo, ^a seja menor do que o nível de conformidade para cada faixa de frequência. ^b</p> <p>Pode ocorrer interferência na vizinhança dos equipamentos marcados com o seguinte símbolo:</p> 
RF Conduzida IEC 61000-4-3	3 V/m 80 MHz a 2,5 GHz	3 V/m	

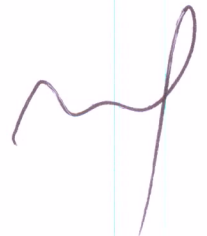
NOTA:


NOTA 1: A 80 MHz e 800 MHz, a maior faixa de frequência é aplicável.

NOTA 2: Estas diretrizes podem não ser aplicáveis a todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.

^a A intensidade de campo proveniente de transmissores fixos, tais como estações base de rádio para telefones (celulares ou sem fio) e rádios móveis de solo, radioamador, transmissões de rádio AM e FM e transmissões de TV, não pode ser prevista teoricamente com precisão. Para avaliar o ambiente eletromagnético gerado pelos transmissores fixos de RF, convém que uma vistoria eletromagnética do campo seja considerada. Se a intensidade de campo medida no local no qual o Aspirador será utilizado exceder o NÍVEL DE CONFORMIDADE aplicável para RF definido acima, convém que o Aspirador seja observado para que se verifique se está funcionando normalmente. Se um desempenho anormal for detectado, medidas adicionais podem ser necessárias, tais como reorientação ou realocação do Aspirador.

^b Acima da faixa de frequência de 150 kHz a 80 MHz, convém que a intensidade de campo seja menor que 3 V/m.



543 

6.8.5. DIRETRIZES E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE - IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA

O Aspirador Gigapump G77 é destinado ao uso no ambiente eletromagnético especificado abaixo. Convém que o comprador ou usuário do Aspirador garanta que seja utilizada em tal ambiente.

Ensaio de IMUNIDADE	Nível de Ensaio da IEC 60601	Nível de Conformidade	Ambiente Eletromagnético - Diretrizes
Descarga Eletrostática (DES) IEC 61000-4-2	± 6 kV contato ± 8 kV ar	± 6 kV contato ± 8 kV ar	Convém que os pisos sejam de madeira, concreto ou cerâmica. Se os pisos estiverem recobertos por material sintético, convém que a umidade relativa seja de pelo menos 30%.
Transiente Elétrico Rápido/Salva IEC 61000-4-4	± 2 kV para linhas de alimentação elétrica ± 1 kV para linhas de entrada/saída	± 2 kV para linhas de alimentação elétrica ± 1 kV para linhas de entrada/saída	Convém que a qualidade da alimentação de rede elétrica seja típica de um ambiente hospitalar ou comercial.
Surtos IEC 61000-4-5	± 1 kV linha(s) a linha(s) ± 2 kV linha(s) para terra	± 1 kV modo diferencial ± 2 kV modo comum	Convém que a qualidade da alimentação de rede elétrica seja típica de um ambiente hospitalar ou comercial.
Quedas de tensão, interrupções curtas e variações de tensão nas linhas de entrada da alimentação elétrica IEC 61000-4-11	< 5% U_T (queda > 95% na U_T) por 0,5 ciclo 40% U_T (queda 60% na U_T) por 5 ciclos 70% U_T (queda 30% na U_T) por 25 ciclos < 5% U_T (queda > 95% na U_T) por 5 s	< 5% U_T (queda > 95% na U_T) por 0,5 ciclo 40% U_T (queda 60% na U_T) por 5 ciclos 70% U_T (queda 30% na U_T) por 25 ciclos < 5% U_T (queda > 95% na U_T) por 5 s	Convém que a qualidade da alimentação de rede elétrica seja típica de um ambiente hospitalar ou comercial. Se o usuário do Aspirador precisar de funcionamento contínuo durante interrupções da alimentação de rede elétrica, é recomendável que o Aspirador seja alimentado por uma fonte ininterrupta ou uma bateria.
Campo magnético gerado pela frequência da rede elétrica (50/60 Hz) IEC 61000-4-8	3 A/m	3 A/m	Se uma distorção ocorrer, pode ser necessário posicionar o Aspirador mais longe das fontes de campos magnéticos na frequência da rede de alimentação ou instalar blindagem magnética. Convém que o campo magnético na frequência da rede de alimentação seja medido no local destinado da instalação para garantir que seja suficientemente baixo.

NOTA:
 U_T é a tensão de rede c.a. anterior à aplicação do nível do ensaio.

6.8.6. INFORMAÇÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO COM SEGURANÇA, REFERENTE ÀS DESCARGAS ELETROSTÁTICAS (ESD)



As partes e peças identificadas com o símbolo de aviso ESD não devem ser tocadas, exceto se forem utilizados procedimentos de precaução ESD.
Os referidos procedimentos de precaução podem incluir roupas, pulseiras, luvas e sapatos anti-estáticos, o contato com uma barra de ligação a terra antes ou durante o manuseio deverá ser garantido.
Luvas de isolamento elétrico poderão também ser utilizadas como proteção.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E/OU MANIPULAÇÃO DO PRODUTO

7.1. ARMAZENAMENTO

- Manter em local protegido de chuva e sol direto, e em sua embalagem original.
- No caso de armazenamento de diversas caixas do equipamento embalado, o empilhamento máximo deverá ser conforme indicado no símbolo de empilhamento na embalagem do equipamento (máximo 2 unidades).

544

7.2. CONSERVAÇÃO

- Evitar movimentos bruscos.
- Evitar impactos e pancadas com equipamentos móveis que podem ser transportados próximo ao equipamento.
- Transportar cuidadosamente o equipamento montado evitando colisões.
- Utilizar o equipamento conforme especificado nesta "Instruções de Uso".
- Evitar raios solares diretos sobre o equipamento.
- Mantenha o equipamento limpo e desinfetado para a próxima utilização.
- Não permita que líquidos sejam inseridos no equipamento.
- Não utilize solventes orgânicos como thinner para limpar o equipamento.
- Mantenha o equipamento em local limpo, longe de poeiras.
- Nunca utilize produtos agressivos tais como éteres nas partes e peças de plástico.

7.3. TRANSPORTE

- Durante o transporte evite vibrações e impactos no equipamento
- Não deixe cair no chão.
- No caso de transporte de diversas caixas do equipamento embalado, o empilhamento máximo deverá ser conforme indicado no símbolo de empilhamento na embalagem do equipamento (máximo 2 unidades).

8. INSTRUÇÕES PARA USO DO PRODUTO

8.1. OPERANDO O EQUIPAMENTO

Este equipamento só poderá ser usado ou operado por profissional com habilitação definida (médico) ou que possua treinamento específico providenciado pela empresa Gigante Recém Nascido.

NOTA

Veja item - ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES antes de ligar o equipamento

8.2. DESEMBALAGEM

Após receber o seu Aspirador Cirúrgico Gigapump G77, tenha os seguintes cuidados:

- Verifique se a caixa que contém o equipamento apresenta sinais de impacto ou perfuração, nesse caso a ocorrência deverá ser objeto de imediata reclamação junto à transportadora, sendo conveniente chamar um técnico credenciado pela indústria para avaliação conjunta de eventuais danos causados ao equipamento;
- Todavia, independentemente da existência ou não de sinais externos (na embalagem), constatada qualquer irregularidade ocorrida durante o transporte, o procedimento deverá ser o mesmo indicado no item anterior;
- Tornando-se necessário armazenar o equipamento, deverá ser providenciado um local em que as condições ambientais sejam adequadas, a temperatura ambiente não deve exceder 55°C e a umidade relativa do ar deve estar abaixo de 80%. Recomenda-se que o aparelho seja armazenado em sua embalagem original.

8.3. CHECAGEM PRELIMINAR

Após desembalar o Aspirador Cirúrgico Gigapump G77, proceda à seguinte verificação:

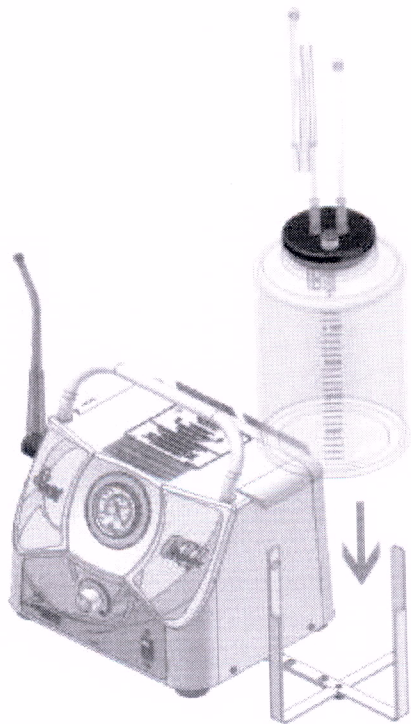
- Estado mecânico geral do equipamento
- Condições gerais da carenagem
- Estado do frasco coletor
- Estado da tampa do frasco coletor
- Conferência dos acessórios que acompanham o aparelho (1 frasco, 1 mangueira, 1 filtro, manual do usuário, 2 fusíveis de 2,5A com retardo e os opcionais solicitados).

549

8.4. MONTAGEM DO EQUIPAMENTO

O Aspirador Cirúrgico Gigapump G77 sai de fábrica dentro de embalagens especiais.
Procedimentos para instalação:

1. Encaixe o frasco no suporte de frasco, conforme figura



2. Esquema de ligação das mangueiras, conforme figura



3. Ligar o cabo de alimentação em uma tomada hospitalar com 3 vias, com tensão de alimentação 127 - 220 V~.

NOTA 1:

Não ligar o Aspirador se a tomada hospitalar não tiver um aterramento confiável. Verifique se a tensão e a corrente da rede elétrica onde está sendo ligado o Aspirador correspondem com as especificações da placa de identificação do aparelho, localizado na parte inferior da carenagem do Aspirador.
Para o aspirador bivolt com chave HH, verifique se a tensão onde está sendo ligado corresponde com a posição da chave HH, localizada na parte inferior do Aspirador.

NOTA 2:

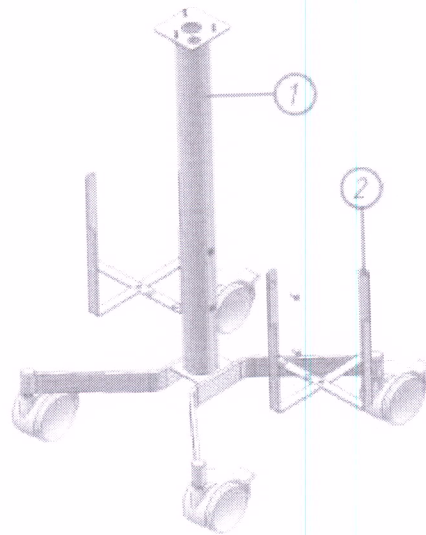
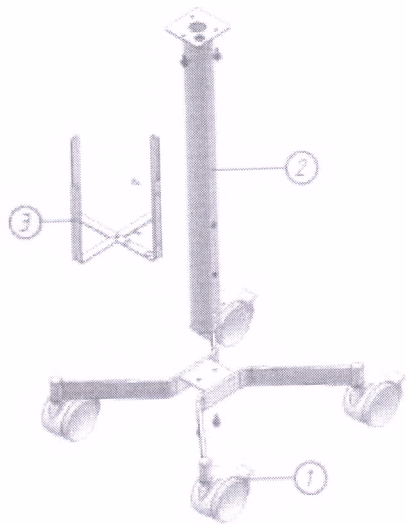
Não utilize o frasco coletor sem válvula de segurança (Bóia) conectado diretamente ao aspirador, pois nessa configuração, quando o frasco estiver cheio, existe risco de a secreção ser aspirada para o interior do equipamento, danificando o cabeçote e o próprio motor do aspirador.

546

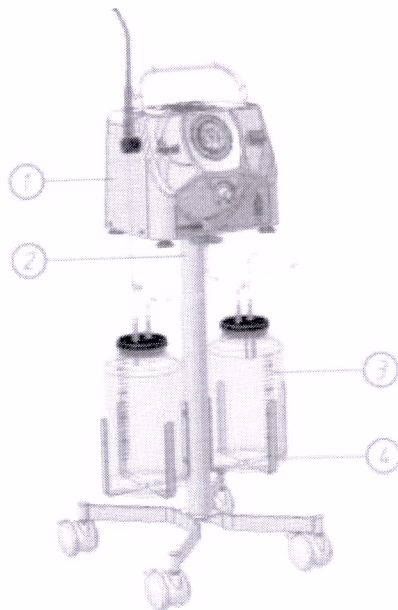
8.4.1. MONTAGEM DO ASPIRADOR COM SUPORTE SIMPLES (OPCIONAL)

1. Colocar a base do aspirador sobre uma superfície plana. Travar os quatro rodízios da base. Fixar a coluna (2) na base (1) usando dois parafusos Allen M6, conforme figura.
2. Fixar o suporte do frasco (3) na coluna (2) usando dois parafusos Allen cabeça chata M5, conforme figura.

3. Caso o suporte seja vendido com dois frascos, fixar os suportes dos frascos (2) com os parafusos Allen cabeça chata M5 na coluna (1), conforme figura abaixo.



4. Fixar o aspirador (1) no suporte (2) usando três parafusos Allen M5, e os frascos (3) nos suportes dos frascos (4), conforme figura:



5. Ligar o cabo de alimentação em uma tomada hospitalar com 3 vias, com tensão de alimentação 127 - 220 V~.

NOTA 1:

Não ligar o Aspirador se a tomada hospitalar não tiver um aterramento confiável. Verifique se a tensão e a corrente da rede elétrica onde está sendo ligado o Aspirador correspondem com as especificações da placa de identificação do aparelho, localizado na parte inferior da carenagem do Aspirador. Para o aspirador bivolt com chave HH, verifique se a tensão onde está sendo ligado corresponde com a posição da chave HH, localizada na parte inferior do Aspirador.

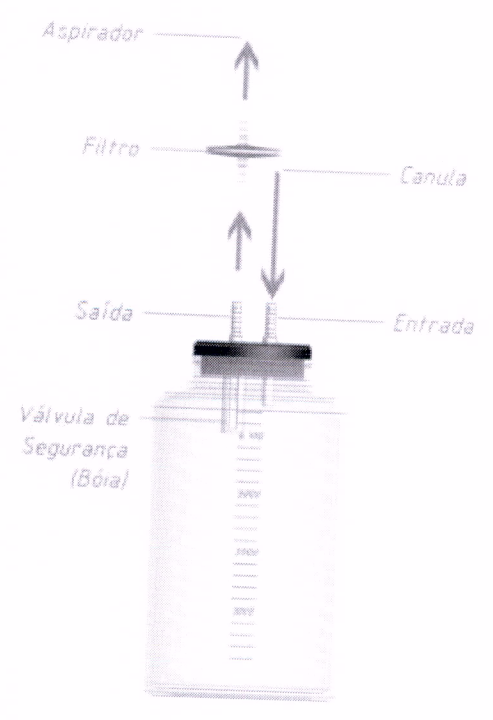
NOTA 2:

Não utilize o frasco coletor sem válvula de segurança (Bóia) conectado diretamente ao aspirador, pois nessa configuração, quando o frasco estiver cheio, existe risco de a secreção ser aspirada para o interior do equipamento, danificando o cabeçote e o próprio motor do aspirador.

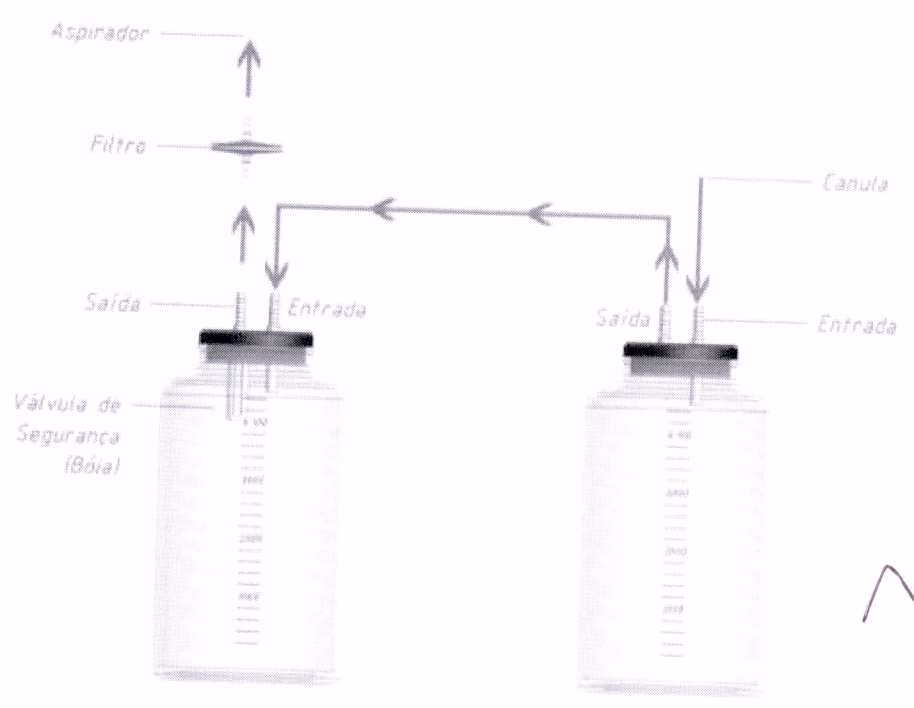
547


6. Esquema de ligação das mangueiras, conforme figuras:

Ligação 1 Frasco

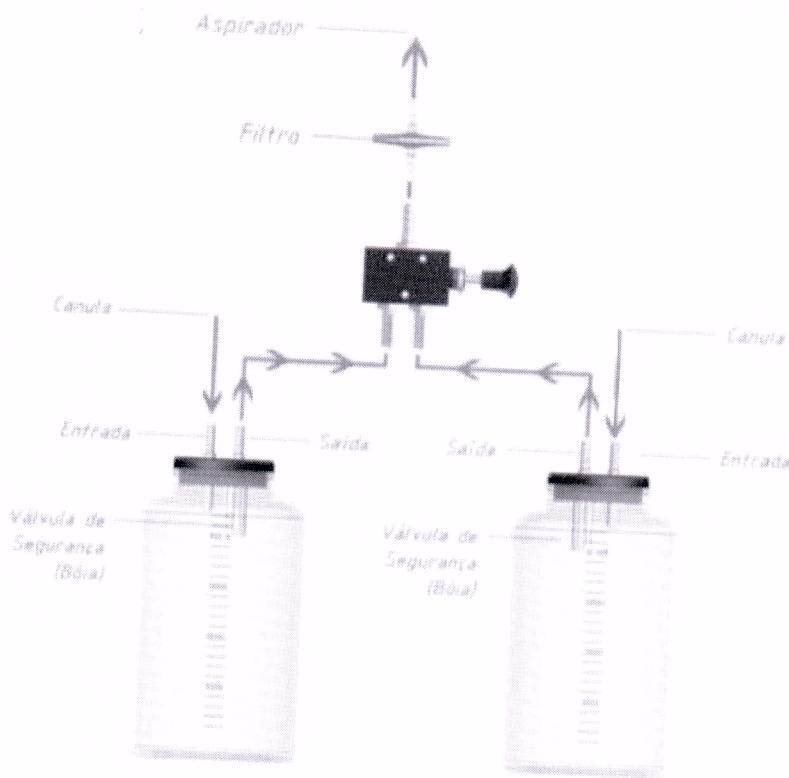


Ligação 2 Frascos (Ligação em série)

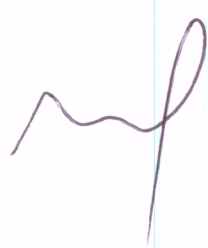
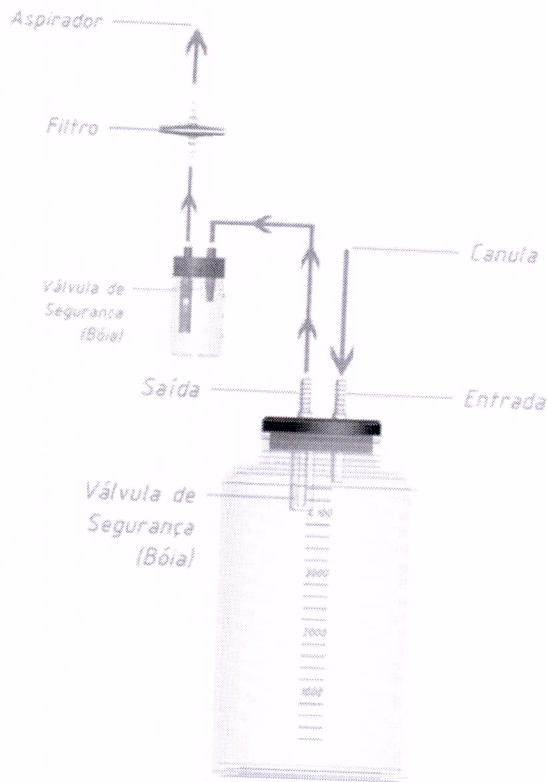



548 

Ligação 2 Frascos c/ Válvula Direcional (Ligação em Paralelo ou Individual)

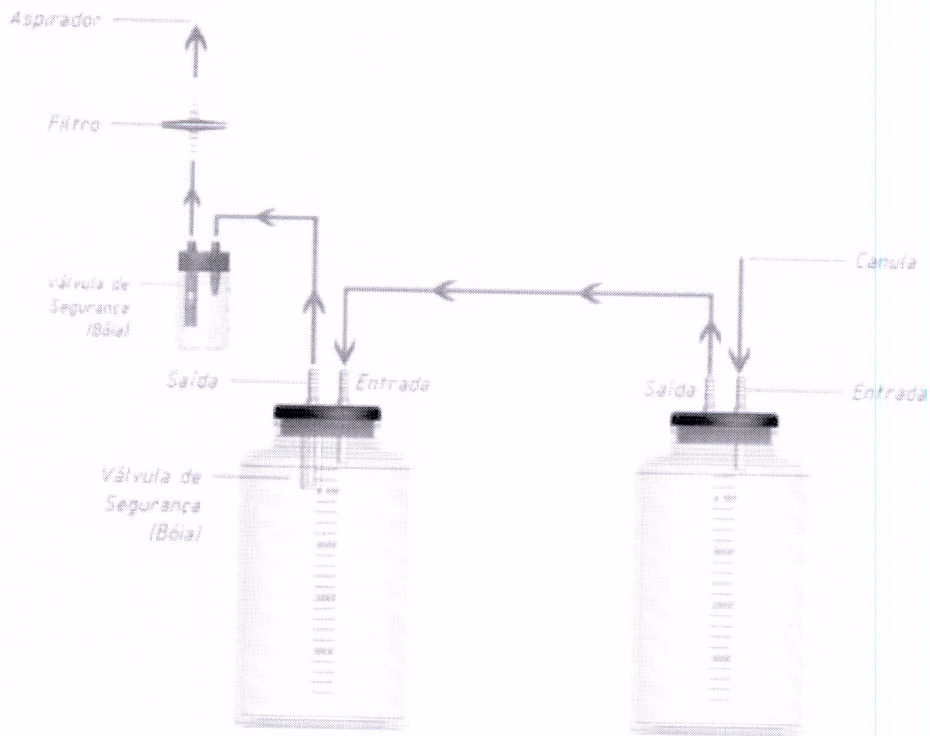


Ligação 1 Frasco + Frasco de Segurança

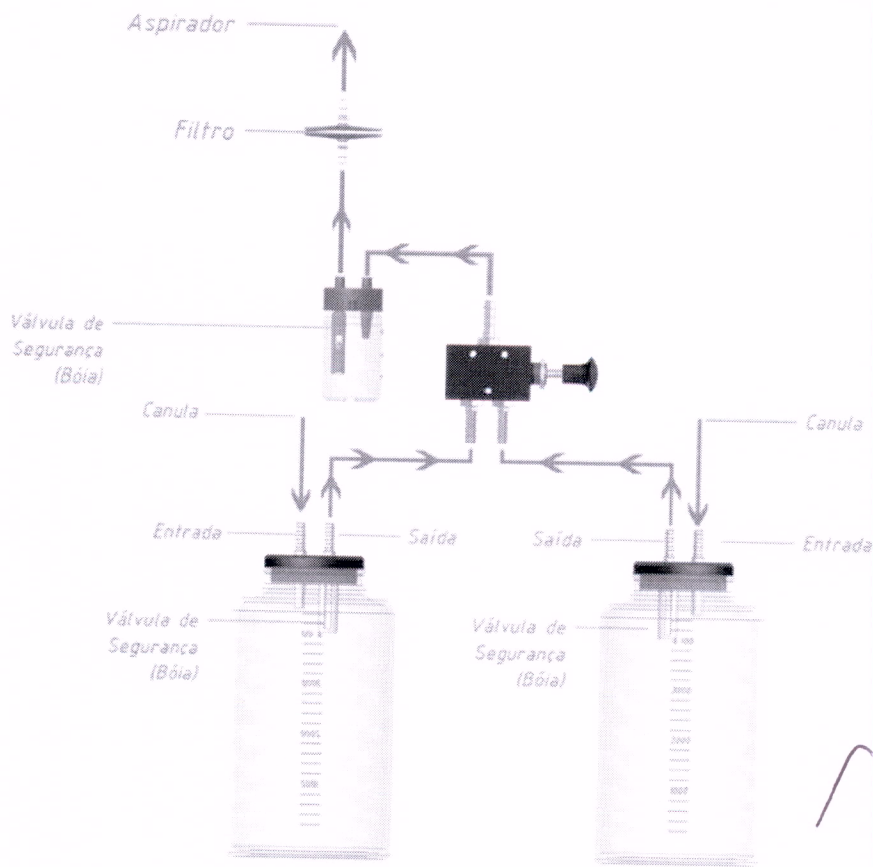



549 

Ligação 2 Frascos + Frasco de Segurança (Ligação em Serie)

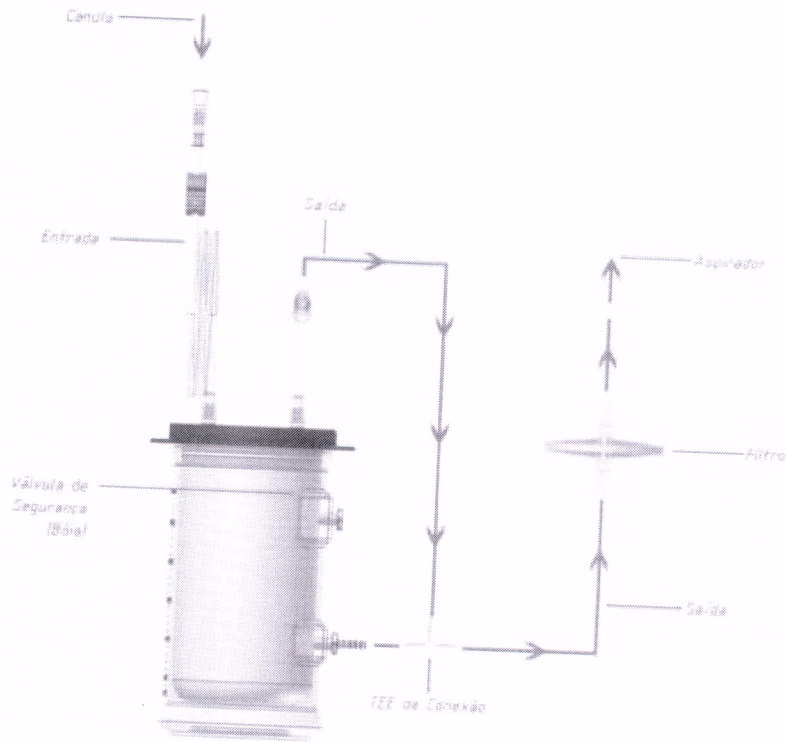


Ligação 2 Bolsas c/ Válvula Direcional + Frasco de Segurança (Ligação em Paralelo ou Individual)

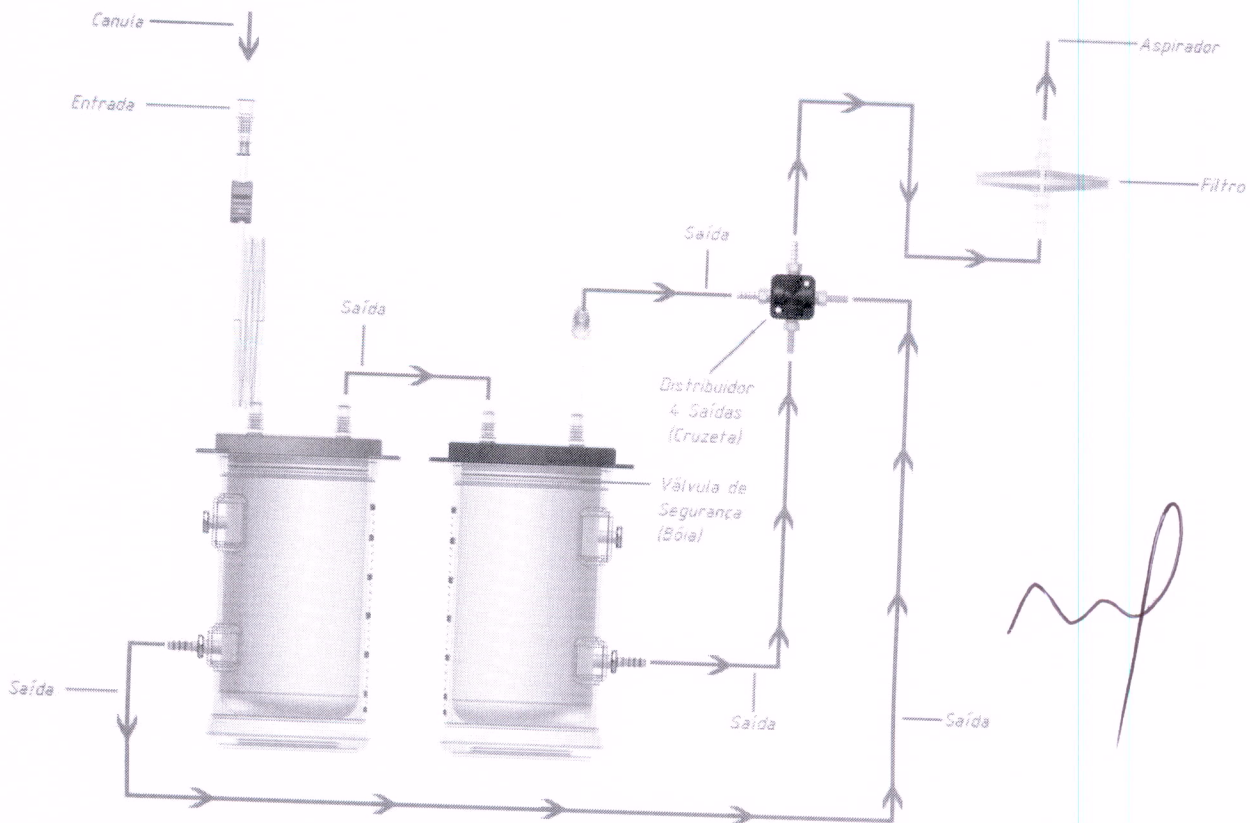


650 

Ligação 1 Bolsa Descartável

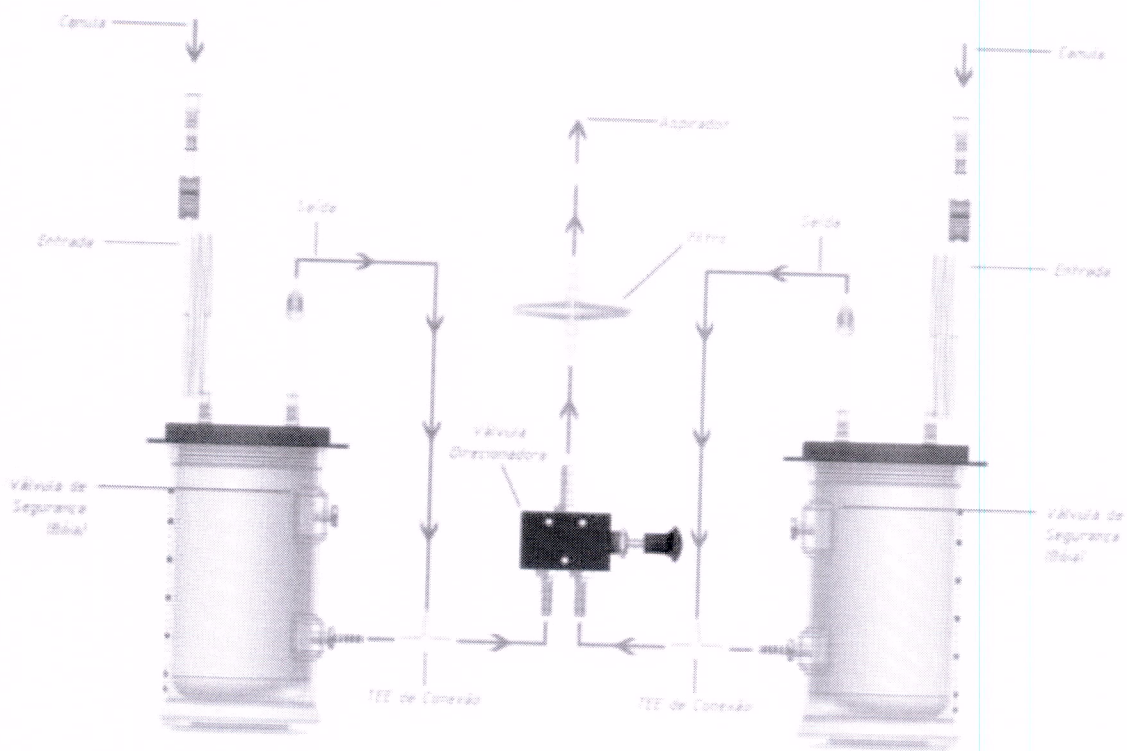


Ligação 2 Bolsas (Ligação em Serie)

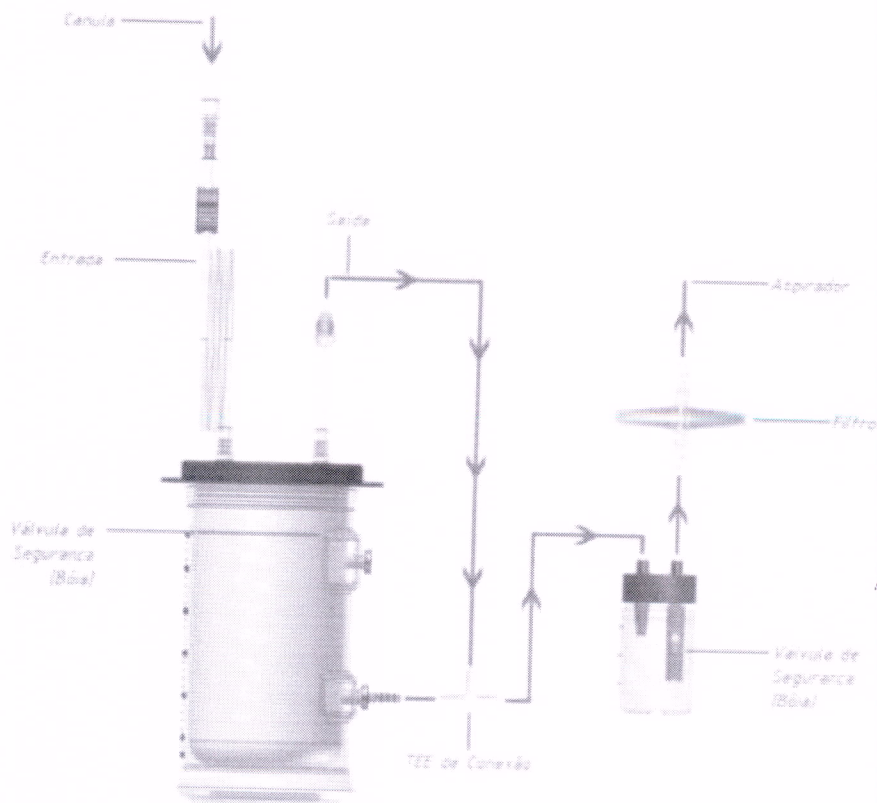


552

Ligação 2 Bolsas c/ Válvula Direcional (Ligação em Paralelo ou Individual)

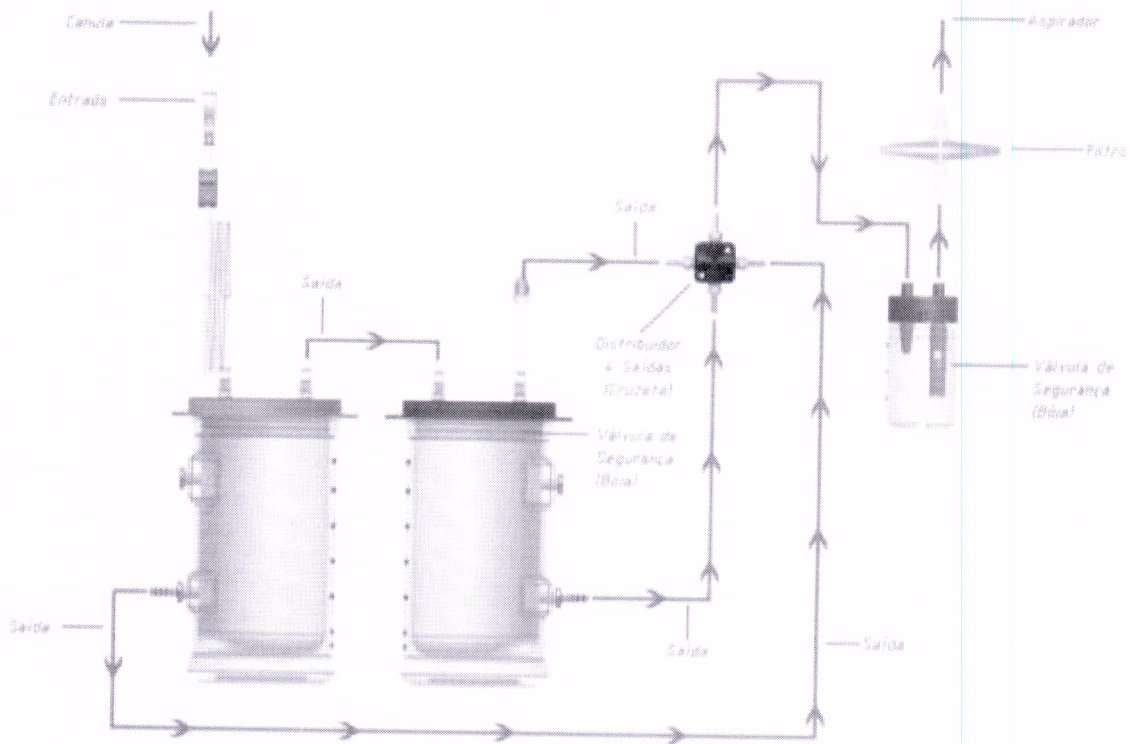


Ligação 1 Bolsa + Frasco de Segurança

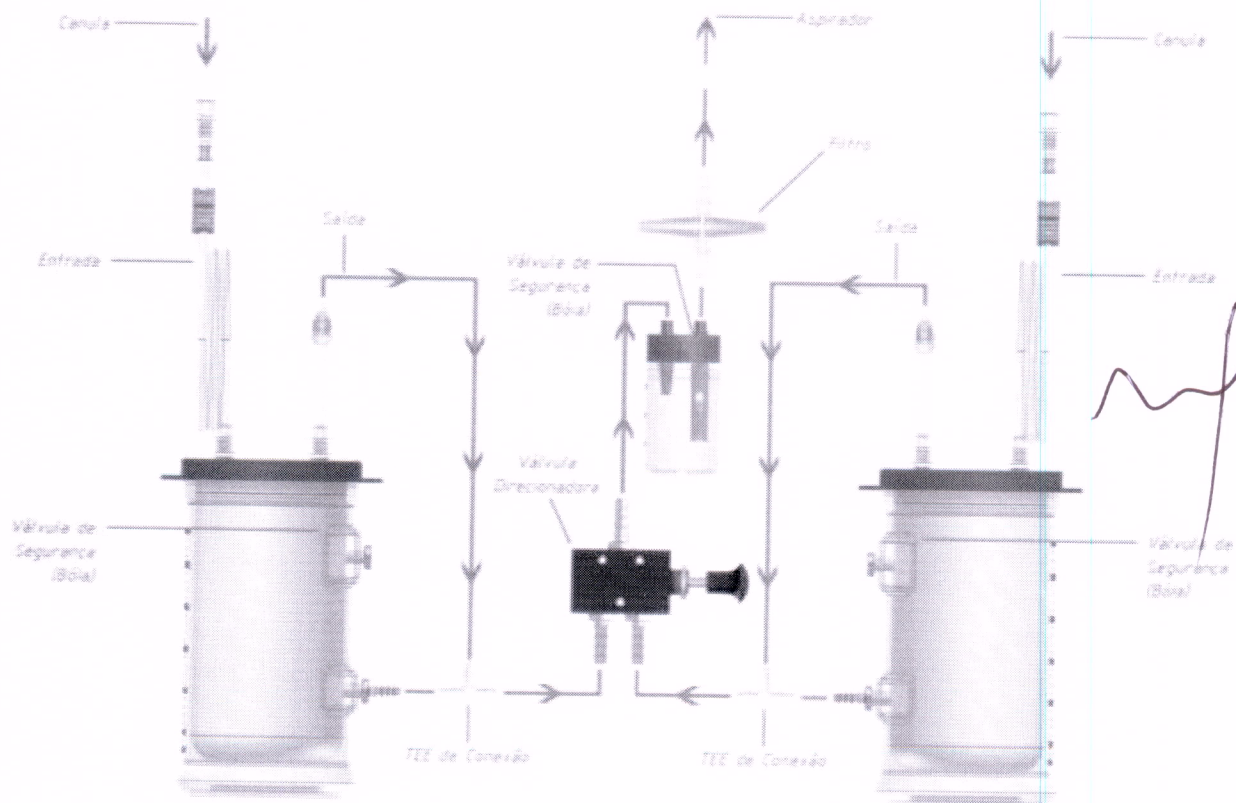


552

Ligação 2 Bolsas + Frasco de Segurança (Ligação em Serie)



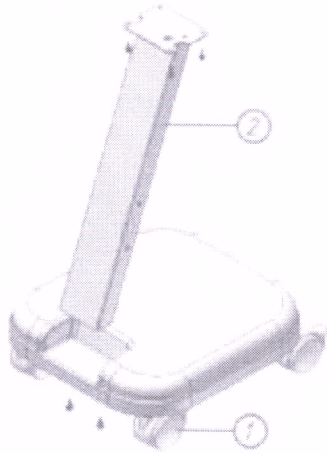
Ligação 2 Bolsas c/ Válvula Direcional + Frasco de Segurança (Ligação em Paralelo ou Individual)



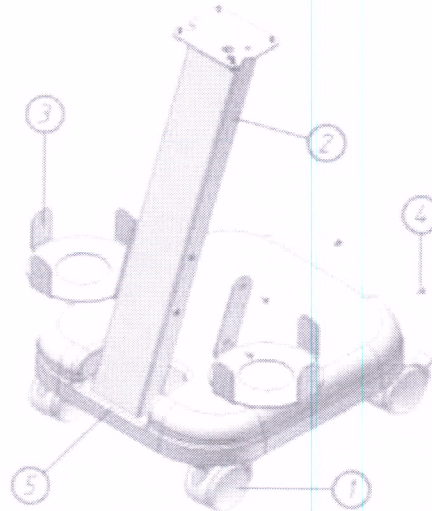
553

8.4.2. MONTAGEM DO ASPIRADOR COM SUPORTE LUXO (OPCIONAL)

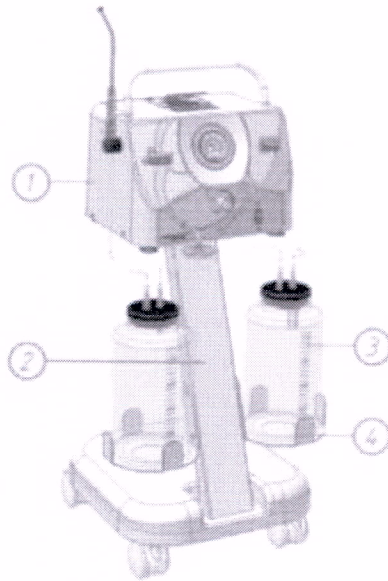
1. Colocar a base do aspirador sobre uma superfície plana. Travar os quatro rodízios da base. Fixar a coluna (2) na base (1) usando dois parafusos Allen M6, conforme figura.
2. Fixar a capa (5) na base (1) do equipamento com os dois pinos trava (4).



3. Fixar os dois suportes dos frascos (3) na coluna (2) usando os dois parafusos cabeça chata M5 para cada suporte, conforme figura.



3. Fixar o aspirador (1) no suporte (2) usando quatro parafusos Allen M5, e os frascos (3) nos suportes dos frascos (4), conforme figura.



4. Esquema de ligação das mangueiras, conforme item anterior.
5. Ligar o cabo de alimentação em uma tomada hospitalar com 3 vias, com tensão de alimentação 127 - 220 V~.

NOTA 1:

Não ligar o Aspirador se a tomada hospitalar não tiver um aterramento confiável. Verifique se a tensão e a corrente da rede elétrica onde está sendo ligado o Aspirador correspondem com as especificações da placa de identificação do aparelho, localizado na parte inferior da carenagem do Aspirador.

Para o aspirador bivolt com chave HH, verifique se a tensão onde está sendo ligado corresponde com a posição da chave HH, localizada na parte inferior do Aspirador.

NOTA 2:

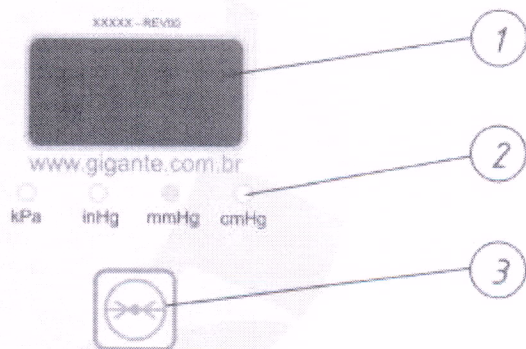
Não utilize o frasco coletor sem válvula de segurança (Bóia) conectado diretamente ao aspirador, pois nessa configuração, quando o frasco estiver cheio, existe risco de a secreção ser aspirada para o interior do equipamento, danificando o cabeçote e o próprio motor do aspirador.

554

8.5 LIGANDO O ASPIRADOR CIRÚRGICO GIGAPUMP G77

1. Conecte o cabo de alimentação do aspirador em uma tomada compatível com a tensão de alimentação especificada na parte inferior do equipamento.
2. Ligue a chave geral localizado na parte traseira do aspirador.
3. Selecione o modo de operação pela chave no painel do aspirador, modo contínuo ou acionamento pelo pedal.
4. No modo contínuo, o equipamento ficará ligado continuamente, assim que a chave geral for acionada.
5. No modo pedal (opcional), para ligar o equipamento pressione e mantenha pressionado o pedal.
6. Regule através do registro a pressão de aspiração desejada, ao regular tampe a entrada de sucção com o dedo e ajuste a aspiração através do registro, acompanhando a indicação do vacuômetro até o valor desejado.

8.5.1. LIGANDO O ASPIRADOR CIRÚRGICO GIGAPUMP G77 COM DISPLAY DIGITAL (OPCIONAL)



1. Display
2. Unidades de Pressão
3. Tecla p/ Seleção de Unidade

• Utilização na rede elétrica

1. Conecte o cabo de alimentação do aspirador em uma tomada compatível com a tensão de alimentação especificada na parte inferior do equipamento.
2. Ligue a chave geral localizado na traseira do aspirador. Todos os leds permanecerão acesos por 1 segundo, e o led amarelo indicador de UNIDADE DE PRESSÃO permanecerá aceso no painel de controle indicando qual unidade de pressão está sendo demonstrada no display.
3. Selecione a unidade desejada apertando a tecla UNIDADE DE PRESSÃO.
4. Selecione o modo de operação pela chave no painel do aspirador, modo contínuo ou acionamento pelo pedal, veja item – Ligando o Aspirador Cirúrgico G77)

NOTA:

Verifique se a tensão e a corrente da rede elétrica onde está sendo ligado o Aspirador correspondem com as especificações da placa de identificação do aparelho, localizado na parte inferior do gabinete do Aspirador.

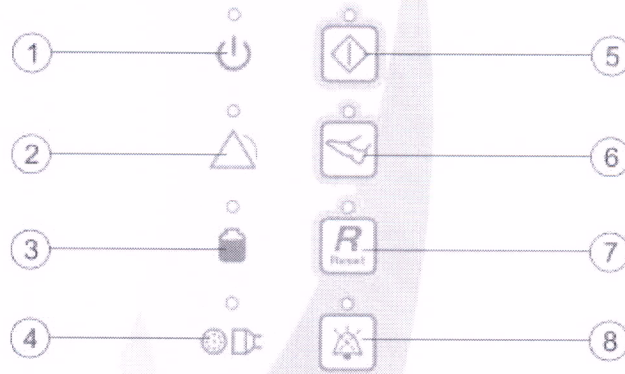
Para o Aspirador bivolt com chave HH, verifique se a tensão onde está sendo ligado corresponde com a posição da chave HH, localizada na parte traseira do gabinete do Aspirador.

Verifique se o ventilador de exaustão (localizado na parte traseira da carenagem) está girando normalmente, sem ruído excessivo.

Em caso de alteração do funcionamento do aspirador, interrompa sua utilização imediatamente e encaminhe o equipamento para a assistência técnica autorizada mais próxima.

555

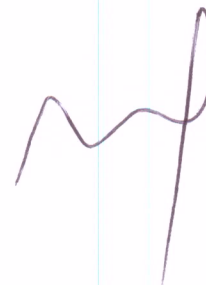
8.5.2. LIGANDO O ASPIRADOR CIRÚRGICO GIGAPUMP G77 COM SISTEMA ELETRÔNICO (OPCIONAL)



- 1 LED indicador EQUIPAMENTO ENERGIZADO
- 2 LED indicador ALARME LIGADO
- 3 LED indicador de FRASCO CHEIO
- 4 LED indicador de SENSOR DESCONECTADO
- 5 Tecla "LIGA" (sem o uso do pedal)
- 6 Tecla de seleção do pedal
- 7 Tecla "RESET"
- 8 Tecla "SILENCIA ALARME"

• Utilização na rede elétrica

1. Conecte o cabo de alimentação do aspirador em uma tomada compatível com a tensão de alimentação especificada na parte inferior do equipamento.
2. Ligue a chave geral localizado na lateral inferior do aspirador. Todos os leds permanecerão acesos por segundo e o led verde indicador de EQUIPAMENTO ENERGIZADO permanecerá aceso no painel de controle.
3. Para acionar o motor, aperte a tecla LIGA, localizada no painel de controle, o led verde indicará que o motor está ligado, conforme figura. Veja item – Ligando o Aspirador Cirúrgico G77).

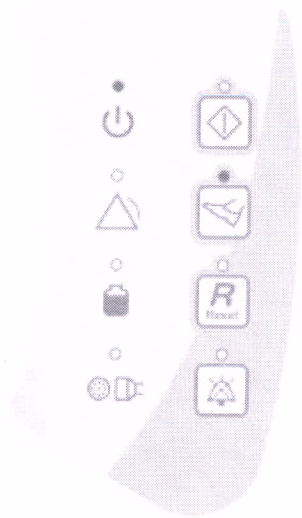


Caso opte por usar o pedal (opcional), aperte a tecla SELEÇÃO DO PEDAL, acenderá um led verde indicando que o equipamento está apto a ser ligado pelo pedal (Para funcionamento do pedal, veja item - *Ligando o Aspirador G77*), conforme figura.

556

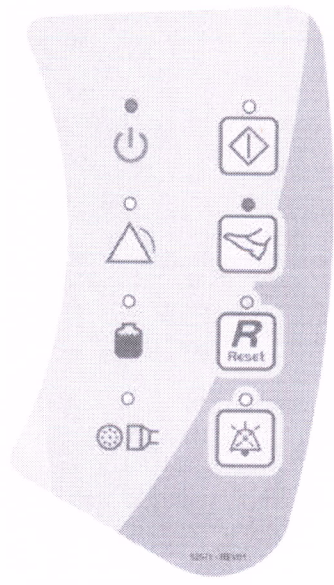
Nota:

- Ao selecionar a opção pedal, a tecla LIGA não funcionará.



5. Durante o uso do equipamento ao atingir o nível máximo do frasco, o equipamento imediatamente interromperá o fluxo, haverá indicação áudio visual, verifique item - *Funcionamento dos Alarmes*.

6. Ao remover a tampa do frasco para esvazia-lo, imediatamente os led's vermelhos se apagam e acenderá o led da tecla RESET, conforme figura.



7. Após esvaziar e recolocar o frasco, aperte a tecla RESET para habilitar o aspirador para uso. O led se apagará.

554

8.6. FUNCIONAMENTO DOS ALARMES

O GIGAPUMP® G77 possui um sistema de alarmes audiovisual cuja função é alertar ao usuário do aspirador sobre a ocorrência de uma provável situação anormal ou sobre eventuais problemas técnicos do equipamento. Para servir de aviso sobre uma ocorrência de uma condição de alarme, um alerta sonoro intermitente é disparado, um led indicador vermelho ficará piscando no painel e um led será aceso no painel indicando o problema.

NOTAS

- Tempo de atraso para acionamento de alarmes: < 5 segundos.
- Prioridade de condição de alarme: todos os alarmes indicados são considerados de alta prioridade.
- Nível de pressão sonora dos alarmes: >65dB (a uma distância de 3m, perpendicularmente à frente do equipamento e aproximadamente 1,5m de altura do piso).

8.6.1. ALARMES DE SISTEMA

SENSOR DESCONECTADO	Acionado sempre que o sensor de nível for desconectado do equipamento (pelo próprio usuário ou acidentalmente). Haverá alerta sonoro, indicação através de led vermelho e led aceso SENSOR DESCONECTADO no painel. O operador poderá inibir o sinal sonoro por um período de 15 minutos pressionando a tecla SILENCIA ALARME. Ao término desse período, caso persista a condição de sensor desconectado, o alarme voltará a ser acionado. Sempre que estiver acionado o aspirador desligará automaticamente o sistema de sucção.
FRASCO CHEIO	Acionado sempre que o frasco coletor estiver cheio de líquidos/secreções. Haverá alerta sonoro, indicação através de led vermelho e led aceso FRASCO CHEIO no painel. O operador poderá inibir o sinal sonoro por um período de 15 minutos pressionando a tecla SILENCIA ALARME. Ao término desse período, caso persista a condição de frasco cheio, o alarme voltará a ser acionado. Sempre que estiver acionado o aspirador desligará automaticamente o sistema de sucção.

8.6.2. TECLA SILENCIA ALARME

Durante uma condição de alarme, é possível através da tecla SILENCIA ALARME, o usuário inibir o sinal sonoro por um período de 15 minutos. Veja item 8.6.1 – ALARMES DE SISTEMA, os alarmes que podem ser silenciados.

Mesmo silenciado, o alarme continuará a ser indicado através de led vermelho localizado no painel de controle e mensagem no display.

Quando o equipamento estiver com o alarme sonoro silenciado, em situação que ocorra uma nova condição de alarme, um novo alarme será acionado pelo equipamento.

Caso o problema não seja resolvido, o sinal sonoro retornará a ocorrer após os 15 minutos.

ATENÇÃO



Para garantir a segurança do paciente e do equipamento, verifique sempre a causa do acionamento do alarme.

8.6.3. VERIFICAÇÃO DOS ALARMES

Utilize o seguinte procedimento para verificar o funcionamento dos alarmes do Aspirador Cirúrgico Gigapump G77.

Antes de iniciar a verificação assegure-se de que:

- O sensor de nível esteja desconectado do módulo de sensores.
- O cabo de alimentação esteja devidamente conectado a rede elétrica.

1- Pressione a tecla LIGA no painel de controle. O alarme **Sensor Desconectado** deverá ser acionado assim que a tecla LIGA for apertada.

2- Conecte o sensor de nível e coloque a ponta plástica do sensor num recipiente com água. O alarme **Frasco Cheio** deverá ser acionado e o motor parar de funcionar. Para voltar ao funcionamento aperte a tecla RESET

8.7. DESLIGANDO O ASPIRADOR CIRÚRGICO GIGAPUMP G77

Para desligar o Aspirador Cirúrgico Gigapump G77:

1. Desligue a chave geral localizado na traseira do aspirador.
2. Retire o cabo de alimentação da tomada.

8.8. ACESSÓRIOS / OPCIONAIS

Nota: Os opcionais, acessórios e materiais de consumo de uso não exclusivo descritos nesse manual, possuem registros próprios na ANVISA, não sendo, portanto, parte integrante do registro da Aspirador Cirúrgico Gigapump G77

- Antes de utilizar os acessórios, leia atentamente todas as instruções descritas nesse capítulo.

558

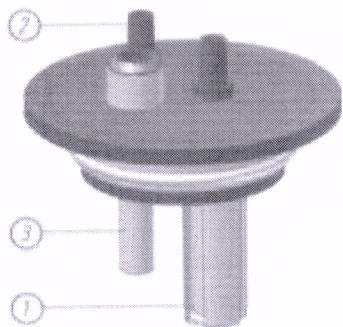
8.8.1. SISTEMA ELETRÔNICO PARA DETECÇÃO DE FRASCO CHEIO

(opcional de **uso exclusivo** para Aspirador Cirúrgico Gigapump G77)

Esse sistema, dotado de sensor eletrônico, aciona um alarme com indicação audiovisual e desliga o funcionamento do equipamento sempre que o nível do líquido atingir a capacidade máxima do frasco coletor, impedindo a entrada de líquidos no cabeçote do equipamento. Uma tecla, localizada no painel do Aspirador permite que o alarme seja silenciado por um período. O equipamento possui tecla RESET para o caso de acionamento acidental com o frasco ainda cheio. Pode-se ligar e desligar o equipamento sem o auxílio do pedal.

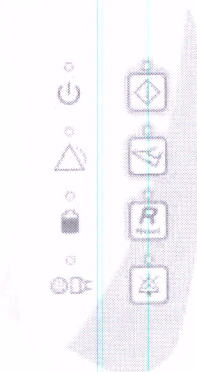
NOTA:

- Pode se optar por até dois frascos, sendo um sensor em cada frasco, aumentando assim a capacidade de armazenamento do equipamento.



Tampa c/ Sensor Eletrônico

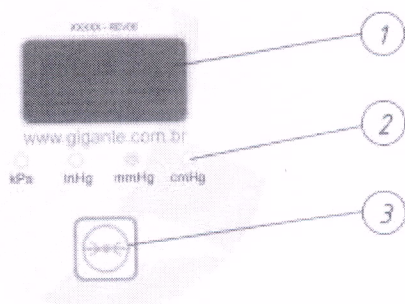
1. Válvula de Segurança (Bóia)
2. Tampa c/ Defletor e Anel de Vedação
3. Sensor Eletrônico



Painel de Controle

8.8.2. DISPLAY DIGITAL

(opcional de **uso exclusivo** para Aspirador Gigapump G77)



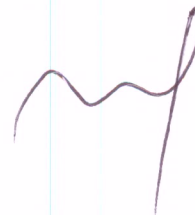
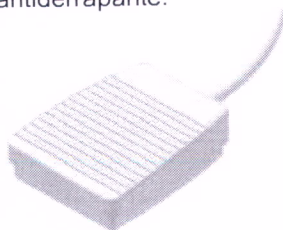
1. Display
2. Unidades de Pressão
3. Tecla p/ Seleção de Unidade

Esse opcional é utilizado para visualizar a pressão de trabalho do aspirador de forma digital. Pode ser fornecida em 4 escalas diferentes: kPa, inHg, mmHg e cmHg, proporcionando ao operador utilizar na escala de sua preferência.

8.8.3. PEDAL

(opcional de **uso exclusivo** para Aspirador Gigapump G77)

Esse opcional é utilizado para acionar o aspirador de modo intermitente, possibilitando ao operador utilizar os pés para acionar o aspirador, deixando assim as mãos livres durante o procedimento. Pedal confeccionado em plástico com base antiderrapante.



Nota:

- O pedal pode ser fornecido fixo ao equipamento ou removível.

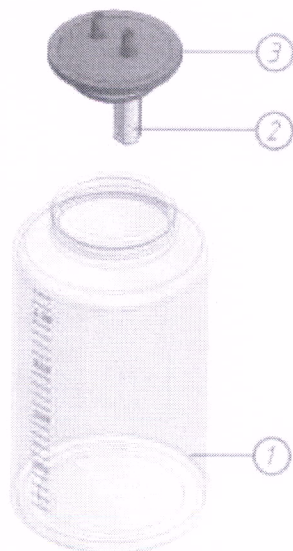
559

8.8.4. FRASCO COLETOR DE VIDRO COM TAMPA

(opcional de **uso exclusivo** para Aspirador Gigapump G77)

Esse opcional é utilizado para coleta de líquidos e secreções. Frasco graduado fabricado em vidro com capacidade de 2 litros, 2,5 litros, 3 litros ou 5 litros.

Para reduzir a possibilidade de contaminação, possuem boca larga para facilitar a limpeza e podem ser autoclavados até 121°C. Todos os frascos possuem tampa com defletor, anel de silicone para vedação e válvula anti transbordamento.



1. Frasco coletor
2. Válvula de segurança (Boia)
3. Tampa com defletor e com anel de vedação

NOTA:

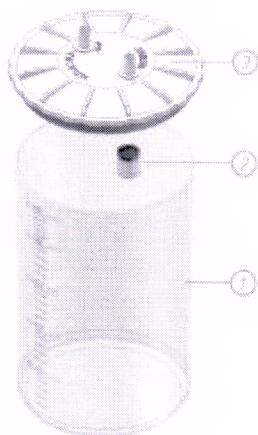
Para aspiradores montados sobre suporte com rodízios, pode se optar por até dois frascos aumentando assim a capacidade de armazenamento do equipamento.

8.8.5. FRASCO COLETOR DE POLICARBONATO COM TAMPA

(opcional de **uso exclusivo** para Aspirador Cirúrgico Gigapump G77)

Esse opcional é utilizado para coleta de líquidos e secreções. Frasco graduado em alto relevo fabricado em policarbonato com capacidade de 1 litro, 2 litros, 3 litros, 4 litros e 5 litros.

Para reduzir a possibilidade de contaminação, possuem boca larga para facilitar a limpeza e podem ser auto clavados até 121°C. Todos os frascos possuem tampa com defletor, anel de silicone para vedação, e válvula anti transbordamento.



1. Frasco coletor
2. Válvula de segurança (Bóia)
3. Tampa com defletor e com anel de vedação

NOTA:

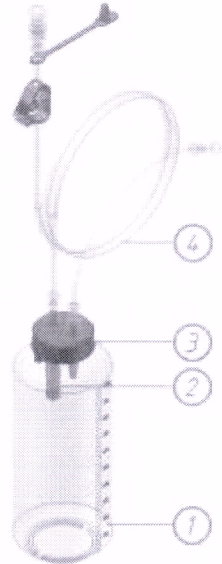
Para aspiradores montados sobre suporte com rodízios, pode se optar por até dois frascos aumentando assim a capacidade de armazenamento do equipamento.

560
X

8.8.6. FRASCO COLETOR DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPA

(opcional de **uso exclusivo** para Aspirador Cirúrgico Gigapump G77)

Esse opcional é utilizado para coleta de líquidos e secreções. Frasco graduado em alto relevo fabricado em plástico com capacidade de 1 litro, 1,5 litros, 2,0 litros, 3,5 litros e 5 litros. Possui válvula anti-transbordamento e mangueiras plásticas.



1. Frasco coletor
2. Bóia
3. Tampa com anel de vedação
4. Mangueira

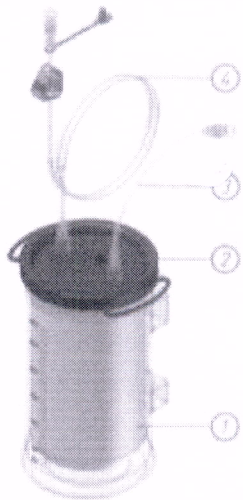
NOTA

- Para aspiradores montados sobre suporte com rodízios, pode se optar por até dois frascos aumentando assim a capacidade de armazenamento do equipamento.

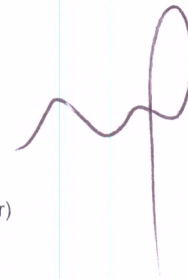
8.8.7. BOLSA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM CANISTER GRADUADO

(opcional de **uso exclusivo** para Aspirador Cirúrgico Gigapump G77)

Esse opcional é utilizado para coleta de líquidos e secreções. A bolsa é fácil de usar, higiênica e ao mesmo tempo econômica. Tem capacidade de 1 litro, 2,0 litros e 3,0 litros. Possui válvula anti-transbordamento e mangueiras plásticas. Acompanha o equipamento um frasco graduado fabricado em plástico. A bolsa é confeccionada em PP e só pode ser usada em canister da Gigante.



1. Frasco p/ Bolsa (Canister)
2. Bolsa Descartável
3. Mangueira p/ Vácuo
4. Mangueira p/ Paciente



NOTA

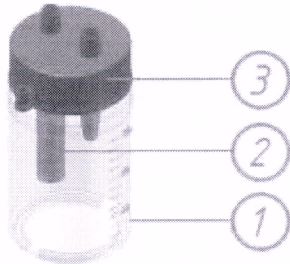
Para aspiradores montados sobre suporte com rodízios, pode se optar por até duas bolsas aumentando assim a capacidade de armazenamento do equipamento.

562

8.8.8. FRASCO DE SEGURANÇA

(opcional de **uso exclusivo** para Aspirador Cirúrgico Gigapump G77)

Esse opcional é utilizado para coleta de líquidos e secreções quando houver uma falha na válvula anti-transbordamento do frasco/bolsa coletor, protegendo o motor. Tem capacidade de 120 ml, 250 ml e 500 ml. Possui válvula anti-transbordamento e mangueiras.

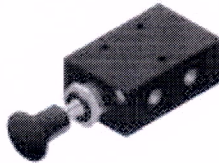


1. Frasco Coletor
2. Válvula Anti-transbordamento
3. Tampa c/ Anel de Vedação

8.8.9. VALVULA DIRECIONAL

(opcional de **uso exclusivo** para Aspirador Cirúrgico Gigapump G77)

Esse opcional oferece uma maneira fácil de trocar o uso dos frascos sem que o funcionamento da aspiração seja interrompido. O acionamento pode ser através de botão ou alarmes.



NOTA:

A Válvula Direcional de fluxo pode ser fornecida com acionamento através de botão ou alavanca.

8.8.10. FILTRO DE AR EXTERNO

(opcional de **uso exclusivo** para Aspirador Cirúrgico Gigapump G77)

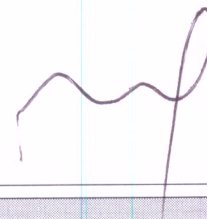
Esse opcional oferece uma barreira que impede a passagem de partículas para o ambiente, reduzindo a possibilidade de contaminação do ar.



8.8.11. FILTRO HIDROFÓBICO

(opcional de **uso exclusivo** para Aspirador Cirúrgico Gigapump G77)

Esse opcional quando instalado na sucção, previne a transmissão de vírus e previne a infecção cruzada entre o paciente e o equipamento. Possui alta eficiência de filtração de bactérias e vírus, com um componente hidrofóbico com baixa resistência ao fluxo, formando uma barreira para a retenção de partículas de umidade. É confeccionado com membrana de microporos de Teflon, sendo capaz de reter aerossol e microorganismos, que significa captura de 99,9% de todas as partículas maiores que 0,3 microns.



NOTA:

Pode ser fornecido com filtro HEPA com captura de 99,9 % de todas as partículas entre 1 e 0,1 microns.

562

8.8.12. CÂNULAS (DESCARTÁVEL, PLÁSTICA OU INOX)

(opcional de **uso exclusivo** para Aspirador Cirúrgico Gigapump G77)

Cânulas utilizadas para aspiração de secreções, de formato anatômico com orifício de controle de sucção em posição adequada próximo a empunhadura. Podem ser fornecidas com ponta reta ou em formato de esfera.

NOTA:

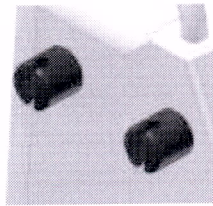
Produto não fabricado pela Gigante Recém Nascido, pode-se utilizar produtos similares desde que os mesmos estejam regularizados junto a ANVISA.

Podem ser utilizadas cânulas reutilizáveis, desde que sejam seguidos os procedimentos de reutilização recomendados pelos fabricantes.

8.8.13. SUPORTE DAS CÂNULAS

(opcional de **uso exclusivo** para Aspirador Cirúrgico Gigapump G77)

Esse acessório pode ser utilizado para acomodar duas cânulas. Possui estrutura metálica em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi.

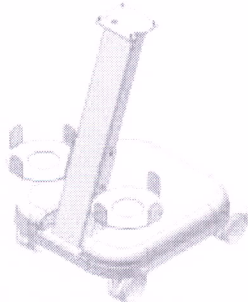


8.8.14. SUPORTE LUXO DO ASPIRADOR

(opcional de **uso exclusivo** para Aspirador Cirúrgico Gigapump G77)

Esse opcional permite a locomoção do Aspirador Gigacare G17, servindo como suporte para o equipamento e a possibilidade de até dois frascos coletores. Possui uma alça de transporte para facilitar locomoção.

Todo construído em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, em sua base um pedestal com uma capa plástica que reveste toda parte metálica, proporcionando melhor designer e acabamento, e com quatro rodízios giratórios de 3" (2 com trava e 2 sem trava) que melhoram a movimentação do conjunto.

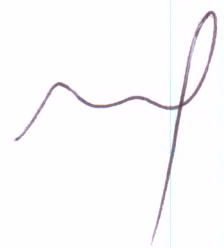


NOTA:

A alça de transporte para facilitar a locomoção, pode ser fixada na parte superior, traseira ou na frente do suporte.

Pode ser fornecido com para-choque dianteiro e/ou traseiro, ou ainda, por toda a extensão do suporte. (ou ainda, circundante ao suporte).

Opcionalmente pode ser fornecido com quatro rodízios giratórios de 3", todos com travas.



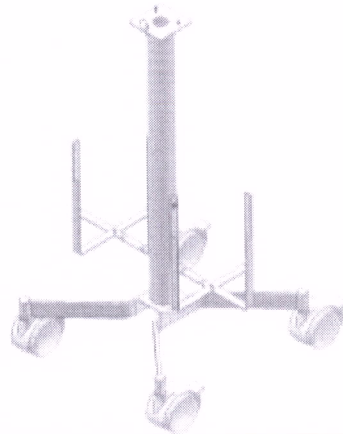
563

8.8.15. SUPORTE DO ASPIRADOR SIMPLES

(opcional de **uso exclusivo** para Aspirador Cirúrgico Gigapump G77)

Esse opcional permite a locomoção do Aspirador Cirúrgico Gigapump G77, servindo como suporte para o equipamento e a possibilidade de até dois frascos coletores. Possui uma alça de transporte para facilitar locomoção.

Todo construído em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, em sua base um pedestal com uma estrutura tubular metálica, e com quatro rodízios giratórios de 3" (2 com trava e 2 sem trava) que melhoram a movimentação do conjunto.



NOTA:

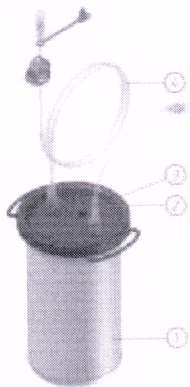
- A alça de transporte para facilitar a locomoção pode ser fixada na parte superior traseira ou na frente do suporte.
- Pode ser fornecido com para-choque dianteiro e/ou traseiro, ou ainda, por toda a extensão do suporte. (ou ainda, circundante ao suporte).
- Opcionalmente pode ser fornecido com 4 rodízios giratórios de 3", todos com trava.

8.9. MATERIAL DE CONSUMO

8.9.1. BOLSA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL

(material de consumo de **uso exclusivo** para Aspirador Cirúrgico Gigapump G77)

Esse opcional é utilizado para coleta de líquidos e secreções. A bolsa é fácil de inserir e remover do recipiente. Tem capacidade de 1 litro, 2,0 litros e 3,0 litros. Possui válvula anti-transbordamento e mangueiras plásticas.



1. Bolsa Descartável
2. Válvula Anti-transbordamento
3. Tampa Selada
4. Mangueira

NOTA

O Refil só pode ser usado nos Canister Gigante

564
RF

8.9.2. FILTRO

(material de consumo de **uso exclusivo** para Aspirador Cirúrgico Gigapump G77)

O Aspirador Cirúrgico Gigapump G77 possui um filtro, cuja função é impedir a passagem de partículas maiores que 0,5 microns para o motor.

Esse filtro deve ser substituído em períodos inferiores há 30 dias ou sempre que o aspirador for usado por paciente com doença infectocontagiosa. Os filtros são de uso exclusivo para o Aspirador Cirúrgico Gigapump G77.

Para assegurar o perfeito funcionamento e garantir as condições ambientais ideais ao paciente, utilize somente filtros originais Gigante.

Veja item – *Troca do filtro.*



8.9.3. FILTRO HIDROFÓBICO

(material de consumo de **uso exclusivo** para Aspirador Cirúrgico Gigapump G77)

Esse opcional quando instalado na sucção, previne a transmissão de vírus e previne a infecção cruzada entre o paciente e o equipamento. Possui alta eficiência de filtração de bactérias e vírus, com um componente hidrofóbico com baixa resistência ao fluxo, formando uma barreira para a retenção de partículas de umidade.

É confeccionado com membrana de microporos de Teflon, sendo capaz de reter aerosol e microorganismos, que significa captura de 99,9% de todas as partículas maiores que 0,3 micron.

Veja item – *Troca do Refil do filtro hidrofóbico.*



8.9.4. REFIL DO FILTRO DE AR EXTERNO

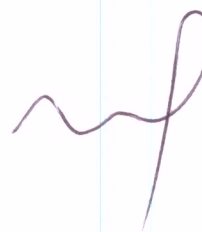
(material de consumo de **uso exclusivo** para Aspirador Gigapump G77)

Esse refil oferece uma barreira que impede a passagem de partículas para o ambiente, reduzindo a possibilidade de contaminação do ar.

Esse filtro deve ser substituído em períodos inferiores a 90 dias ou sempre que estiver saturado. Os filtros são de uso exclusivo para o Aspirador Cirúrgico Gigapump G77.

Para assegurar o perfeito funcionamento e garantir as condições ideais ao paciente e ao meio ambiente, utilize somente filtros originais Gigante.

Veja item – *Troca do Refil do filtro de Ar Externo*



NOTA:

As listas de partes e peças, assim como os esquemas eletroeletrônicos ou qualquer outra informação necessária estão disponíveis e poderão ser fornecidos pela Gigante Recém-Nascido, desde que necessários para a manutenção técnica do equipamento por parte do usuário e de comum acordo entre as partes.

565
ref

IMPORTANTE:

Somente utilize acessórios originais GRN®, pois eles foram dimensionados e projetados para atender as necessidades do equipamento, sem comprometer a segurança do paciente. A utilização de peças não originais GRN® ou adaptações podem comprometer a estabilidade do equipamento e consequentemente oferecer riscos ao paciente e ao operador.

8.10. RELAÇÃO DE PARTES E PEÇAS, ESQUEMA ELETRÔNICO E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Os esquemas eletroeletrônicos, as listas de peças ou qualquer outra informação necessária estão disponíveis e poderão ser fornecidos pela GRN®, desde que necessários para a manutenção técnica do equipamento por parte do usuário e de comum acordo entre as partes.

9. ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES



Este item da “Instruções de uso” contém informações extremamente importantes para garantir a segurança e integridade do paciente, do usuário e do equipamento.

As ações implementadas pelo Gerenciamento de Risco da Gigante, serão tratadas principalmente neste item.


Leia com Atenção!

9.1. ADVERTÊNCIAS

Este capítulo do manual do usuário contém informações extremamente importantes para garantir a segurança e integridade do paciente, do usuário e do equipamento. Leia com ATENÇÃO!

- O Aspirador Cirúrgico Gigapump G77 deve ser utilizado apenas por pessoal treinado apropriadamente, familiarizado com os riscos e benefícios conhecidos de sua utilização.
- Todos os usuários do equipamento deverão estar familiarizados com o funcionamento do aspirador e os efeitos causados aos pacientes.
- Este aspirador não é apropriado para utilização na presença de gases comburentes, tais como oxigênio, óxido nitroso e agentes anestésicos ou outros materiais inflamáveis, tais como alguns fluidos para limpeza.
- Antes de ligar o equipamento, verifique se o fornecimento de energia é contínuo, se o aterramento é confiável e se as instalações são adequadas para utilização hospitalar.
- Utilize um regulador de tensão se existir a possibilidade de oscilações na rede elétrica acima da faixa determinada no item especificações técnicas.
- Utilize somente cabos de alimentação originais. Não utilize adaptadores ou cabos que não sejam fornecidos pela fábrica ou seus representantes autorizados. Não utilize o aspirador sem que o aterramento da rede esteja devidamente conectado.
- Não conectar nenhum item que não seja especificado como parte do equipamento.
- Trave os rodízios do suporte do aspirador antes de começar a usá-lo.
- Quando o aspirador estiver parado em uma rampa, assegure-se que os rodízios estejam travados, e não apresentam riscos de deslizamento.
- O aspirador tem como utilização básica, a sucção de fluidos de corpo humano para evacuá-los, com a finalidade de limpeza de áreas para tratamento, ou para o alívio de fluidos acumulados, ou dreno desses fluidos.
- Somente pessoal qualificado deverá executar os procedimentos de manutenção do equipamento.
- Para evitar risco de descarga elétrica enquanto se executam os procedimentos de limpeza e manutenção desconecte o equipamento da rede elétrica e desligue a chave geral.
- Não utilize solventes ou soluções de limpeza abrasivas para limpar as superfícies do aspirador. O uso do álcool sobre as superfícies plásticas pode causar seu ressecamento, deixando-o opaco.
- Não exponha as superfícies plásticas à radiação direta das lâmpadas germicidas. A radiação ultravioleta dessas fontes pode causar ressecamento a esses materiais.
- Antes de aplicar produtos químicos para limpeza nas superfícies do aspirador, verifique se eles não são agressivos ao plástico, peças cromadas ou pintadas. Em caso de dúvida, consulte o seu fornecedor.
- Ao descartar os fluidos contidos nos frascos, deverão ser seguidas as normas internas da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH, referentes à eliminação de materiais e de resíduos.
- Utilize somente acessórios e peças originais GIGANTE para assegurar melhor performance e segurança do equipamento.
- Ao transportar o Aspirador Cirúrgico Gigapump G77, manter sempre as mãos no equipamento, evitando assim o risco de acidentes com o equipamento.

Não será permitido modificar o produto, sob nenhuma condição. Qualquer desmontagem ou modificação causará a invalidez da garantia

566 

NOTA 1:

O equipamento é exclusivo para uso estacionário, portanto quando se ler transporte nesse manual, entenda que esse termo se refere para condição de instalação ou manuseio do mesmo

NOTA 2:

O Aspirador cirúrgico Gigapump G77 não pode ser utilizado muito próximo ou empilhado sobre outros equipamentos

9.2. PRESENÇA DE GASES ANESTÉSICOS

O Aspirador Cirúrgico Gigapump G77 não é apropriado para utilização na presença de gases anestésicos inflamáveis ou outros materiais inflamáveis, tais como alguns tipos de fluidos de produto de limpeza.

10. DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO

10.1. INDICAÇÃO, FINALIDADE OU USO A QUE SE DESTINA O PRODUTO

Indicação: Indicado para centro cirúrgico, unidades de urgência e emergência, cirurgias plásticas, centro obstétrico, unidade de terapia intensiva adulto, pediátrica e neonatal, unidades de internação, unidades de diagnósticos e clínicas em geral como aspirador de secreções em processos cirúrgicos ou ambulatoriais, e em consultórios odontológicos para sucção de sangue e saliva.

Finalidade: É destinado para procedimentos cirúrgicos médico-hospitalares para execução de drenagens e/ou na absolvição (por aspiração) de secreções de substâncias líquidas ou viscosas do organismo do paciente, mediante o controle e monitoramento da pressão de aspiração que permite a sucção adequada em cada tipo de aplicação.

10.2. EFEITOS SECUNDÁRIOS OU COLATERAIS INDESEJÁVEIS E CONTRA-INDICAÇÕES

Não aplicável

10.3. SEGURANÇA E EFICÁCIA DO EQUIPAMENTO

O Aspirador Cirúrgico Gigapump G77 é totalmente seguro e eficaz, pois foi projetada atendendo normas de segurança como a IEC 60601, geral e fabricada seguindo um sistema da qualidade (ISO 9001:2008 e ISO 13485:2003) e Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos (RDC 16/2013 ANVISA). Desde que mantidas (armazenadas) e conservadas conforme mencionados nestas "Instruções de Uso", o equipamento não perderá ou alterará suas características físicas e dimensionais.

10.4. BIOCMPATIBILIDADE DOS MATERIAIS QUE ENTRAM EM CONTATO COM O PACIENTE

Equipamento não projetado para entrar em contato com o paciente, somente as cânulas, que são fabricadas em matérias biocompatíveis (plástico e aço inox).

NOTA:

Cânulas não são fabricadas pela Gigante Recém Nascido, deve-se utilizar cânulas devidamente regularizadas junto a ANVISA.

11. INSTALAÇÃO OU CONEXÃO A OUTROS PRODUTOS

O Aspirador Cirúrgico Gigapump modelo – G77 não tem como finalidade ou uso a conexão direta com outros equipamentos.

NOTA:

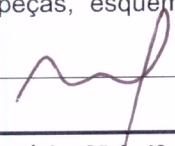
O uso de qualquer parte, acessório ou material não especificado ou previsto neste manual é de inteira responsabilidade do usuário.

12. MANUTENÇÃO

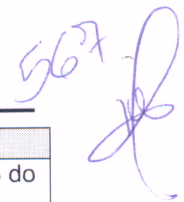
Após a execução de qualquer procedimento de manutenção, assegure-se de que o equipamento e seus está em condições perfeitas de funcionamento.

Assegure-se de que a manutenção seja sempre executada por pessoal qualificado, com treinamento na fábrica e que as peças de reposição utilizadas sejam originais.

Consulte o item - *Especificações Técnicas* ou entre em contato com a assistência técnica autorizada mais próxima, para informações mais detalhadas sobre manutenção preventiva e corretiva, peças, esquemas elétrico-eletrônicos e treinamento técnico.



567



NOTA:

Somente pessoal qualificado e autorizado pela fábrica deverá executar os procedimentos de manutenção e revisão do aspirador.
 Mantenha o cabo de alimentação desligado da rede elétrica e deixe o equipamento desligado por pelo menos 10 minutos antes de iniciar o processo de manutenção do equipamento.

12.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A manutenção do Aspirador possibilita ao usuário e ao paciente o pleno funcionamento do equipamento sem qualquer risco para ambos. Para melhor conservação do equipamento e maior segurança do paciente, antes de utilizar novamente.

Realize a limpeza e assepsia de acordo com as orientações deste manual.

Verifique as condições das mangueiras.

Verifique se a bóia está em perfeitas condições.

Verifique se os frascos estão em perfeitos estados.

Cheque se as vedações estão na posição correta.

Nenhuma parte desses componentes devem estar danificadas.

Carenagem

A carenagem do aspirador deverá ser revisada a cada seis meses para assegurar seu correto funcionamento. O técnico deverá executar o seguinte procedimento:

- Verificar toda superfície da carenagem, se está sem riscos ou partes danificadas.
- Verificar o exaustor e as aletas de ventilação, se estão limpas.

Suporte

O suporte com rodízios do aspirador deve ser revisado a cada seis meses para garantir seu funcionamento. O técnico deverá executar o seguinte procedimento:

- Verificar se todas as peças do suporte estão bem fixadas. Verificar o aperto dos parafusos de fixação.
- Verificar o funcionamento dos rodízios, se eles estão girando livremente e se as travas estão funcionando corretamente.

A Manutenção Preventiva deverá ser realizada exclusivamente pela Assistência Técnica Autorizada, cujos telefones e endereços podem ser obtidos através do website www.gigante.com.br ou através do atendimento ao cliente na fábrica através do telefone: +55 16 3969 1000 ou fax +55 16 3969 1001.

NOTA:

As manutenções corretivas e preventivas devem ser realizadas somente com o equipamento fora de uso.

12.2. MANUTENÇÃO PERIÓDICA

O operador do aparelho deve verificar os seguintes itens para garantir o correto funcionamento do aspirador.

PARTES EXAMINADAS	PERÍODO DE MANUTENÇÃO	EXECUÇÃO
Pressão máxima de aspiração	Semanalmente	Usuário
Mangueiras e conexões	Semanalmente	Usuário
Tampa e frasco coletor	Semanalmente	Usuário
Funcionamento da válvula de segurança	A cada 30 dias	Usuário/Técnico
Rodízios	A cada 60 dias	Usuário
Filtro	A cada 30 dias	Técnico
Filtro de ar externo	A cada 90 dias	Técnico
Filtro Hidrofóbico	A cada 30 dias	Técnico
Pé de borracha	A cada 6 meses	Técnico

• **Substituição de Peças**

Recomenda-se a substituição periódica de algumas peças que sofrem desgaste natural, conforme os prazos descritos na tabela abaixo. As substituições devem ser feitas por pessoal técnico devidamente qualificado. Utilize sempre peças fornecidas pela GIGANTE ou por suas assistências técnicas autorizadas.

SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS	PRAZO	EXECUTANTE
Rolamento	12 meses	Técnico
Anel de vedação do frasco coletor	24 meses	Usuário/Técnico
Mangueiras e porcas de conexão	12 meses	Usuário/Técnico
Filtro	1 mês	Usuário/Técnico
Filtro de ar externo	3 meses	Usuário/Técnico
Filtro Hidrofóbico	1 mês	Usuário/Técnico
Rolamento	12 meses	Técnico

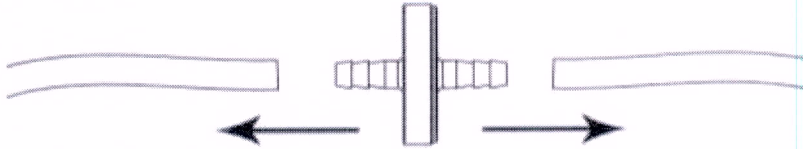
568

NOTA

As listas de partes e peças, assim como os diagramas e circuitos, lista de componentes, descrições, instruções de calibração ou qualquer outra informação necessária estão disponíveis e poderão ser fornecidos pela Gigante Recém-Nascido, desde que necessários para a manutenção técnica do equipamento por parte do usuário e de comum acordo entre as partes.

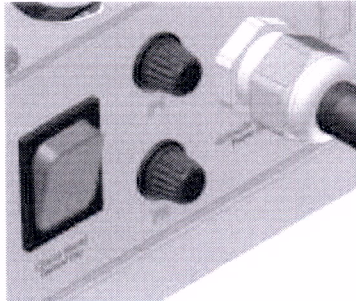
12.3. TROCA DO FILTRO

- Para substituir o filtro, retire a mangueira de suas extremidades, conforme figura abaixo.
- Após a troca do filtro, recoloque as mangueiras.

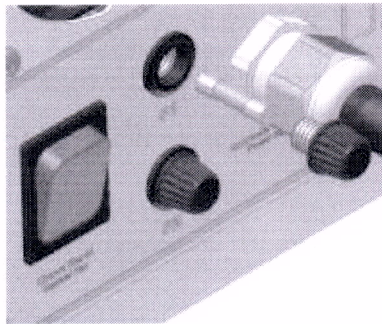


12.4. TROCA DOS FUSÍVEIS

- Desenrosque a tampa do porta fusível localizado na parte traseira do aspirador, conforme a figura.



- Retire o fusível para fora e coloque o novo, conforme a figura.



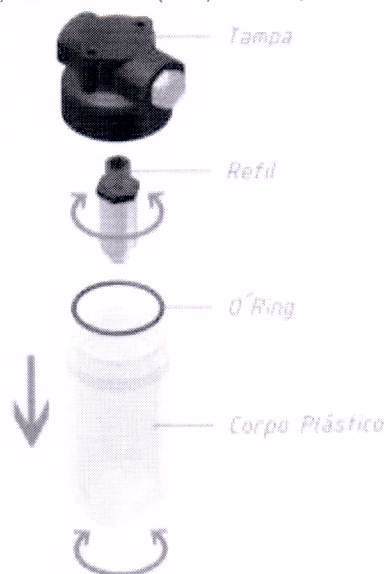
- Encaixe o porta fusível na sua posição original.

A large, stylized handwritten signature or mark in blue ink, located in the lower right quadrant of the page.

569

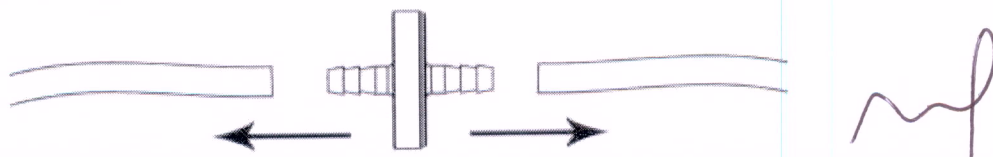
12.5. TROCA DO FILTRO DE AR EXTERNO

- Desenrosque a tampa do filtro de linha, retire o filtro (refil) e coloque o novo, conforme a figura



12.6. TROCA DO FILTRO HIDROFÓBICO

- Para substituir o filtro hidrofóbico, retire a mangueira de suas extremidades, conforme figura.
 - Após a troca do filtro, recoloca as mangueiras.



12.7. PROTEÇÃO AMBIENTAL

Descarte do Equipamento e Partes: Caso exista necessidade de descarte do equipamento ou suas partes, e estes não possuam uma destinação definida pelo cliente, o item em questão deve ser encaminhado ao fabricante ou assistência mais próxima para que o descarte seja efetuado conforme a legislação vigente no país.

Descarte de Líquidos / Secreções e Materiais de Consumos: o descarte deverá seguir procedimentos internos de cada instituição quanto ao correto descarte de materiais biológicos e/ou contaminados.

NOTA:

O equipamento e/ou suas partes deverão ser enviadas limpas e assépticas

12.8. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS

O quadro de solução de problemas indica ao usuário uma série de ocorrências genéricas, suas causas possíveis e medidas a serem tomadas para possível solução de problemas. Caso essas informações não sejam suficientes para a correção da falha, o Aspirador Cirúrgico Gigapump G77 deverá ser enviada para revisão na Assistência Técnica autorizada mais próxima.

FALHA	CAUSA	SOLUÇÃO
O aspirador não liga	<ul style="list-style-type: none"> O cabo de alimentação não está conectado corretamente Superaquecimento do equipamento, dispositivo de proteção térmico acionado Tensão de alimentação incompatível com a tensão selecionada para o equipamento 	<ul style="list-style-type: none"> Verificar a conexão do cabo na rede elétrica e na entrada de energia do Aspirador. Aguardar o resfriamento do aspirador. Tentar ligar novamente após 30 minutos. Verificar se a tensão da rede elétrica está compatível com a alimentação do equipamento. Verificar se a tensão indicada na chave seletora é compatível com a tensão da rede elétrica.

570

Equipamento energizado, mas não liga	<ul style="list-style-type: none">• Modo de operação selecionado por pedal (opcional).• Reset acionado (opcional sensor de nível).	<ul style="list-style-type: none">• Pressionar pedal para ligar o motor.• Pressionar a tecla Reset.
O aspirador liga, mas não apresenta pressão de aspiração ou apresenta pressão insuficiente	<ul style="list-style-type: none">• Tampa do frasco ou conexões da mangueira não estão vedando corretamente• Registro totalmente ou parcialmente aberto	<ul style="list-style-type: none">• Encaixar corretamente a tampa do frasco, reapertar todas as conexões das mangueiras do aspirador.• Fechar o registro do aspirador.

13. PROCEDIMENTOS ADICIONAIS PARA REUTILIZAÇÃO

O equipamento é reutilizável em quantidades indeterminadas, ou seja, ilimitadas, necessitando apenas de conservação, manutenção preventiva e eventualmente manutenção corretiva. Antes de cada utilização, é necessária a limpeza do mesmo.

13.1. LIMPEZA

A limpeza do Aspirador Cirúrgico Gigapump G77 deve ser feita quando do recebimento inicial, desligado/fora de uso, retorno de manutenção, após a utilização do equipamento ou conforme procedimentos internos de limpeza e assepsia definidos pela Comissão de Controle de Infecções Hospitalar (CCHI) do local, obedecendo há seguinte sequência:

- Utilize um pano limpo e macio umedecido em água e sabão neutro.
- Retire a poeira das superfícies plásticas e metálicas do equipamento.
- Limpe o suporte.
- Limpe as superfícies externas das mangueiras e dos frascos.

NOTA:

Antes de autoclavar o frasco, limpe-o manualmente com detergente enzimático ou sabão neutro, enxágue em água corrente e seque. Embale com papel crepado, papel grau cirúrgico similares. Posicione o frasco de preferência com o fundo virado para baixo. Não esterilize o frasco com a tampa montada, deve-se separar todas as peças do conjunto

13.2. ASSEPSIA

Por tratar se de um artigo crítico, há necessidade de descontaminação eficaz e apropriada do equipamento ou suas partes.

Para isso, faça a limpeza do equipamento seguindo as indicações do Item - Limpeza. Em seguida, após a secagem das peças, recomenda-se uma desinfecção com solução diluída de quaternário de amônio de 2000 a 3000ppm, que tenha espectro de ação bastante abrangente, porém, sem deixar residual susceptível, por um período de 10 a 15 minutos. Aplique essa solução com um pano limpo sobre o aspirador, suportes, filtro e mangueiras. Na desinfecção de policarbonato nunca use produtos a base de álcoois ou éteres, esses líquidos danificam esse tipo de material.

O frasco coletor, e as cânulas podem ser autoclavados até 121°C, por 20 minutos.

NOTA:

Não utilize solventes ou produtos de limpeza abrasivos para limpar as superfícies plásticas do aspirador. Não autoclave nem esterilize com gás nenhuma parte do aspirador. Para a esterilização a frio, verifique se o produto que será aplicado pode ser utilizado com materiais plásticos e metálicos (cromados e pintados).

14. PRECAUÇÕES EM CASO DE ALTERAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO

Caso o equipamento apresente aquecimento ou ruídos anormais ou qualquer outra anormalidade, verifique se o problema está relacionado com algum dos itens listados nestas instruções de uso. Se não for possível solucionar o problema, solicite a assistência técnica autorizada. Neste caso, desligue o equipamento, retire o cabo de alimentação de energia da tomada, identifique e segregue o equipamento. Solicite os serviços da assistência técnica autorizada através do website www.gigante.com.br ou através do atendimento ao cliente na fábrica pelo telefone: +55 16 3969 1000 ou fax +55 16 3969 1001

15. SENSIBILIDADES A CONDIÇÕES AMBIENTAIS PREVISÍVEIS NAS SITUAÇÕES NORMAIS DE USO

O Aspirador Cirúrgico Gigapump G77 foi projetado para não ser sensível a interferências como campos magnéticos, influências elétricas externas, descargas eletrostáticas, a pressão ou variação de pressão, desde que o equipamento seja instalado, mantido, limpo, conservado, transportado e operado conforme esta "Instruções de uso".

572

16. PRECAUÇÕES EM CASO DE INUTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Para evitar contaminação ambiental ou uso indevido do Aspirador Cirúrgico Gigapump G77 a mesma deverá ser inutilizada no final de sua vida útil das seguintes maneiras:

- Segregada, embalada e identificada.
- Descartada conforme as prescrições de descarte nacional;
- Descartada através de uma companhia especializada ou;
- Enviada para por conta e risco do cliente para a fábrica da GRN® para fazer o seu devido descarte com segurança.

NOTAS:

- Para obterem mais informações sobre o devido descarte procurar as autoridades legislativas e ambientais locais ou nacionais.
- O equipamento e/ou suas partes deverão ser enviados em condições limpas e assépticas.
- A não observância destas condições isenta a GRN® de responsabilidades sobre possíveis impactos ao meio ambiente e/ou pessoas.
- A Gigante estabelece a vida útil do Aspirador Cirúrgico Gigapump G77 por 5 anos.

17. GARANTIA DO EQUIPAMENTO

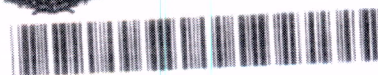
A Gigante Recém Nascido LTDA - EPP, garante aos seus clientes usuários originais, que os equipamentos de sua fabricação são produzidos dentro da mais avançada técnica e com rigoroso controle de qualidade, assegurando dentro das condições e prazos abaixo, um perfeito funcionamento dos mesmos.

- DOS EQUIPAMENTOS
 - Esta garantia é válida para todos os equipamentos da marca GRN® produzidos pela GRN®.
- DA INSTALAÇÃO E DO USO
 - A instalação e/ou operação dos equipamentos, bem como, as condições de trabalho, devem atender às especificações da GRN® constantes nas Instruções de Uso. Diferentes condições das indicadas invalidam as cláusulas de Garantia deste Termo.
- DA GARANTIA
 - A garantia, sem qualquer ônus ao usuário adquirente, é limitada à substituição e/ou conserto de eventuais peças defeituosas ou à correção de qualquer defeito de produção, mediante constatação do nosso Departamento de Assistência Técnica.
 - A substituição e/ou conserto referido no item anterior não se aplica às peças com desgaste natural de uso (filtros, borrachas, colchão, amortecedor, partes de acrílico, fusíveis, placas, resistências, lâmpadas), bem como, por imperícias ou negligências na utilização do equipamento, ou ainda, que tenham sido consertadas ou modificadas por pessoas não credenciadas pela GRN®.
 - Em nenhuma hipótese, caso ocorra à necessidade de substituição de qualquer componente coberto por este Termo, o período de garantia original será dilatado pelo acréscimo de eventuais suplementares do componente substituído.
- DO LOCAL DA GARANTIA
 - O reparo e/ou substituição de peças será realizado por técnico da GRN®, ou credenciado pela mesma.
 - Quando constatado que um perfeito reparo do equipamento só será possível em nossas instalações (fábrica), ou nas empresas por nós autorizadas, o frete do transporte (ida e volta) correrá por conta do adquirente usuário.
- DOS PRAZOS
 - Inicia-se a partir da data de emissão da Nota Fiscal de venda da GRN® ou seus revendedores, pelo prazo de 12 meses.
- DA RESPONSABILIDADE
 - Esta garantia é válida somente para o equipamento que estiver em uso e na posse do adquirente usuário original
 - A responsabilidade da GRN® é limitada à substituição e/ou reparo dos componentes, excetuando-se da garantia eventuais prejuízos por lucros cessantes ou pela indenização de quaisquer outros danos indiretos ou imediatos.

OBS.: A presente garantia só é válida juntamente com a Nota Fiscal

18. TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA - EPP, representada por seu Responsável Técnico André Luis Aparecido Adolpho e por seu Representante Legal Érica Vernile Pereira Vezono, assumem a responsabilidade técnica e legal pelo produto e que todas as informações prestadas referentes ao produto O Aspirador Cirúrgico Gigapump G77 contidas nestas Instruções de Uso, são verdadeiras.



572

G.P. VEZONO EIRELI

**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

GABRIEL PEREIRA VEZONO, brasileiro, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido em 26/04/1997, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 45.805.097-0 SSP/SP e CPF nº 416.054.568-88, residente na Rua Orlândia, nº 118, Jardim Paulista, Cep.: 14.090-240, Ribeirão Preto, São Paulo;

...resolve, neste ato, constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, que girará com sede e foro na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, já adequada ao **Novo Código Civil** e conforme **Lei nº 12.441 de 11/07/2011**, e que se regerá pelas cláusulas e condições deste instrumento:

I

DO TIPO JURÍDICO

A empresa ora constituída adotará o tipo jurídico de “**Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**”, e se regerá pelas cláusulas e condições deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

II

DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de “**G.P. VEZONO EIRELI**”.

III

DO OBJETO

A empresa terá por objeto a exploração do ramo de “**Comércio atacadista, importação e exportação de equipamentos, materiais médico-hospitalar, informática, produtos de higiene e de limpeza, saneantes, descartáveis, cosméticos e moveis. Serviço de manutenção de aparelhos eletromédicos e depósito de mercadorias para terceiros**”

573 

MOEDA

DO ENDEREÇO DA SEDE

DO ENDEREÇO DA SEDE

A sede será instalada na "Rua Martins Pena, nº 47, Campos Eliseos, Cep.: 14.080-620, Ribeirão Preto, São Paulo."

§ Único: Podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

V

DO CAPITAL

O Capital é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), divididos em 9.540 (nove mil, quinhentas e quarenta) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, já integralizados, com MOEDA CORRENTE DO PAÍS, cuja totalidade será subscrita e distribuída, da seguinte forma:

DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL

TITULAR	%	QUOTAS	R\$
GABRIEL PEREIRA VEZONO	100,00	9.540	95.400,00
TOTAL DO CAPITAL	100,00	9.540	95.400,00

§ 1º) A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

§ 2º) O titular declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

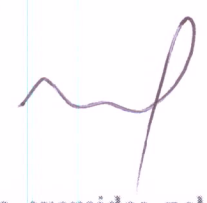
VI

DA DURAÇÃO

A empresa terá sua duração por **tempo indeterminado**, podendo ser dissolvida em qualquer época, uma vez observada a legislação vigente, considerando-se o seu início a data do registro deste instrumento, no órgão competente.

VII

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração e representação da empresa serão exercidas pelo titular GABRIEL PEREIRA VEZONO, com poderes e atribuições de realizar todas 

MEOP

Sua

as operações para a consecução de seu objeto, representando a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

MEOP

VIII

DA RETIRADA PRO-LABORE

O titular poderá efetuar retiradas mensais a título de pró-labore, as quais serão levadas a débito da conta de despesas gerais da empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

IX

DO EXERCÍCIO - BALANCOS - LUCROS/PERDAS

A trinta e um de dezembro de cada ano, será levantado um balanço geral da Empresa. No caso de verificarem-se prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para sua cobertura com lucros futuros, não havendo essa possibilidade, será suportado pelo titular, ao seu capital na Empresa.

§ Único: A critério do titular poderá ser levantado mensalmente um Balanço Geral para apuração de lucros ou prejuízos. No caso de apuração de lucros, estes poderão ser distribuídos mensalmente ao titular.

X

DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento do titular, a Empresa não se dissolverá, continuará com seus herdeiros e ou representantes legais.

XI

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial e nem condenado, ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, a exercer a administração empresarial e o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

AS

JUCESP
25 JUN 2018
10

575 *[Handwritten signature]*

E assim, obriga-se livremente a cumprir e respeitar o presente Instrumento de Constituição, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelo titular perante as testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão Preto - SP, 01 de Junho de 2018.

Gabriel Pereira Veazono
GABRIEL PEREIRA VEZONO

TESTEMUNHAS:

José Ciriero Gomes


José Ciriero Gomes
R.G. N° 6.914.249-X SSP/SP
CPF N° 748.204.438-87

Fabio José Leme de Campos

Fabio José Leme de Campos
R.G. N° 22.956.273-5 SSP/SP
CPF N° 175.532.068-06

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE RIBEIRÃO PRETO
FLÁVIA R. BRITTO DE ALMEIDA
SECRETARIA GERAL

3560218480-0



JUCESP
25 JUN. 2018
RIB-P-RIBEIRÃO PRETO

[Handwritten signature]



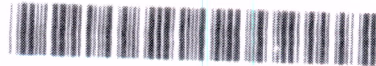
CONVÊNIO

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO
0.597.593/18-8



576

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL G.P. VEZONO EIRELI		NIRE
DECLARAÇÃO O Empresário G.P. VEZONO EIRELI , estabelecido na Rua Martins Pena, 47, Campos Elzeos, Ribeirão Preto, SP, CEP:14080-620, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE , nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.		
LOCALIDADE Ribeirão Preto - SP		DATA 01/06/2018
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL		
NOME GABRIEL PEREIRA VEZONO (Titular)	ASSINATURA 	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CERTIFICADO DE REGISTRO
NIRE EIRELI
809.571/18-3
SECRETARIA GERAL

JUCESP

25 JUN. 2018

ACIRP - RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIRELI
FLAVIA T. BRITTO GALVÃO
SECRETARIA GERAL

3560218480-0

475

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Roberto de Fátima de Fátima
 204 Delegado Divisão de
 Assessoria de Polícia IIRCD/SSPSP

Cpf: 416054568/88

CN: LV. A110/FLS. 156V/N. 055444

DOC. ORIGEM RIBEIRAO PRETO - SP

NATURALIDADE RIBEIRAO PRETO - SP

DATA DE NASCIMENTO 26/ABR/1997

FILIAÇÃO E ERICA VERNILE FERREIRA VEZONO
 HENRIQUE FERREIRA VEZONO

NOME GABRIEL PEREIRA VEZONO

REGISTRO GERAL 45.805.097-0

DATA DE EXERCÍCIO 22/OUT/2014

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

6748-053208

ASSISTENTE TITULAR

Gabriel Pereira Vezono

PROIBIDO PLASTIFICAR

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CARDO GUMBERTON DAUTY


8700-7

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLÍCIA RIBEIRO




[Handwritten signature]

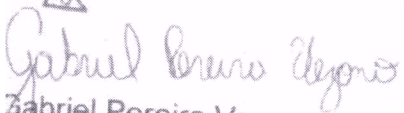
578 

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, a **G.P. VEZONO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Martins Pena, 47 – Campos Eliseos – Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ nº. 0.778.749/0001-25, representada por Gabriel Pereira Vezono, empresário, solteiro, portador da célula de identidade RG 45.805.097-0 SSP-SP e CPF 416.054.568-88, nomeia e constitui sua procuradora a **Sra. Érica Vernile Pereira Vezono**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 18.294.531-5-SSP/SP e do CPF nº. 138.771.588-70, residente em Ribeirão Preto, a quem confere poderes para fim especial de participar de todas as modalidades se tratando de licitações públicas, retirar editais e cartas convites em órgãos públicos, apresentar propostas, participar de sessões públicas de abertura de propostas e de documentos de habilitação, inclusive na modalidade pregão, oferecer lances verbais, assinar ata e contratos, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, prestar declaração, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, requerer e acompanhar processos, recolher taxas e emolumentos, preencher formulários, assinar termo guia, papéis e documentos para cadastramento junto às repartições públicas, impugnar, recorrer, **anexar e retirar documentos**, inclusive notas de empenho junto a órgãos públicos, atestados de vistoria, enfim, podendo praticar em todo território nacional, todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho da presente, sendo permitido inclusive substabelecer. Tendo este documento validade até 10 de agosto de 2025.

E por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Ribeirão Preto, 20 de dezembro.


Gabriel Pereira Vezono
CPF - 416.054.568-88
RG- 45.805.097-0 SSP/SP

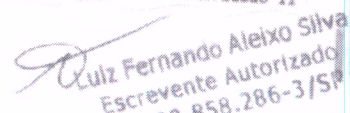
OSCAR PIRES DE ALMEIDA FILHO
R. VISconde DE INHAUMA, 1212 - CENTRO
RIBEIRÃO PRETO/SP - FONE: (16) 3636-3635
WWW.CARTORIO24HORAS.COM.BR - ORIENTACAO@CARTORIO.COM.BR


1º CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
DE RIBEIRÃO PRETO/SP

Reconheço por semelhança a firma de: GABRIEL PEREIRA VEZONO em documento com valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 02 de janeiro de 2020. Total: R\$ 9,50
Em Teste da verdade. Cod. [123281008920200228]

Fábio de Freitas Alves Sturari - Escrevente Autorizado-11


Luiz Fernando Aleixo Silva
Escrevente Autorizado
RG: 23.858.286-3/SP


C108624A0663288



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

579
[assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.778.749/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2018
NOME EMPRESARIAL G.P. VEZONO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MARTINS PENA	NÚMERO 47	COMPLEMENTO *****
CEP 14.080-620	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO ABERTURA@CONTABILIDADESAOPEDRO.COM.BR	TELEFONE (16) 4009-8900
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2020 às **15:35:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[assinatura]



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 797.389.702.110
 CNPJ: 30.778.749/0001-25
 Nome Empresarial: G.P. VEZONO EIRELI

Situação: Ativo
 Data da Inscrição no Estado: 27/06/2018
 Regime Estadual: SN
 Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: G.P. VEZONO EIRELI
 Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
 Data início da Atividade: 27/06/2018
 CNPJ da Matriz: 30.778.749/0001-25

Porte: Empresa de Pequeno Porte
 Capital Social: R\$ 95.400,00
 Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL
 Regime Especial de IE Única: Não

Data início do regime: 27/06/2018

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
 CNPJ: 30.778.749/0001-25
 IE: 797.389.702.110
 NIRE: 35.6.0218480-0

Data da Inscrição no Estado: 27/06/2018
 Data Início da IE: 27/06/2018

Situação Cadastral: Ativo
 Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 27/06/2018

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
 CPR: 1200
 CPR-ST:

Desde: 27/06/2018
 Data Início da CPR: 27/06/2018

CNAE Principal: 46.93-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
 CNAE Secundários: 33.12-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 46.45-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
 46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 46.49-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 46.51-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
 52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

Data Início do CNAE Prin.: 27/06/2018
 Data Início do CNAE Sec.: 27/06/2018
 Data Início do CNAE Sec.: 27/06/2018
 Data Início do CNAE Sec.: 27/06/2018
 Data Início do CNAE Sec.: 27/06/2018
 Data Início do CNAE Sec.: 27/06/2018
 Data Início do CNAE Sec.: 27/06/2018
 Data Início do CNAE Sec.: 27/06/2018
 Data Início do CNAE Sec.: 27/06/2018

DRT: DRT-06 - RIBEIRÃO PRETO

Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

582

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: G P VEZONO EIRELI

CNPJ/CPF: 30.778.749/0001-25

Inscrição Municipal: 20110345

Protocolo VRE: 74368

Endereço: RUA MARTINS PENA

Nº 47

Sócios e Administradores: GABRIEL PEREIRA VEZONO

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 15:49h do dia 04/05/2020 - Código de controle: 2540060



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

582

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **G.P. VEZONO EIRELI**
CNPJ: **30.778.749/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:23:12 do dia 25/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2020.

Código de controle da certidão: **CEC6.660C.AE2E.91E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

583 [Handwritten signature]

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 30.778.749

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 25708840
Data e hora da emissão 11/05/2020 12:03:35
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Handwritten signature]



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

584

CNPJ / IE: 30.778.749/0001-25

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19120117797-82
Data e hora da emissão 20/12/2019 10:32:42
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

582

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA

Empresa: G.P. VEZONO EIRELI

CNPJ/CPF: 30.778.749/0001-25

Inscrição Municipal: 20110345

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP.

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 12:01h do dia 03/12/2019 - Código de controle: 2464666

[Voltar](#)[Imprimir](#)

586



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.778.749/0001-25

Razão Social: G P VEZONO EIRELI

Endereço: R MARTINS PENNA 47 / CAMPOS ELISEOS / RIBEIRAO PRETO / SP / 14080-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

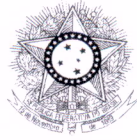
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032204564045435545

Informação obtida em 09/04/2020 17:33:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G.P. VEZONO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.778.749/0001-25

Certidão nº: 4761538/2020

Expedição: 17/02/2020, às 15:00:22

Validade: 14/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. P. VEZONO EIRELI** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.778.749/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



Prefeitura do Município de Ribeirão Preto

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

588

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM1930108910	05/12/2019	14/06/2018	05/12/2020

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

G.P. VEZONO EIRELI

CNPJ

30.778.749/0001-25

NATUREZA JURÍDICA

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA MARTINS PENA, 47

MPOS ELISEOS, Ribeirão Preto - SP CEP: 14080620

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

60.00

ÁREA DO IMÓVEL

181.66

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 14/11/2019

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 0310608


LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
14/06/2018	SPM1930108910	14/06/2021

589 **FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	05/12/2019	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

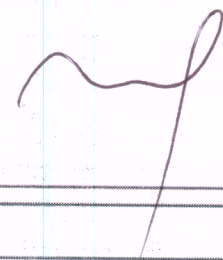
- » Atividades exercidas no local: 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE	VALIDADE
05/12/2019		4693-1/00	

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

**Prefeitura de Ribeirão Preto****VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
05/12/2019		4693-1/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO

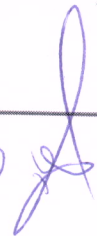
11/12/2019

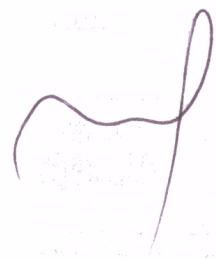
NÚMERO DE LICENÇA

SPM1930108910

VALIDADE

11/12/2020

590 





04/05/2020

9588413

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

592

CERTIDÃO Nº: 976389

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/05/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

G. P. VEZONO EIRELI, CNPJ: 30.778.749/0001-25, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de maio de 2020.

PEDIDO Nº: 9588413

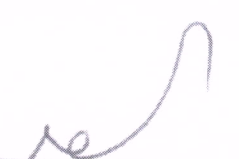


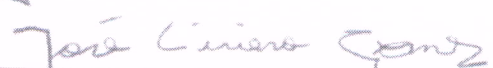
592

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE E OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

A empresa G. P. Vezono Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.778.749/0001-25 sediada na Rua Martins Pena nº. 47 - Bairro: Campos Eliseos - Ribeirão Preto/SP por intermédio de sua procuradora a Sra. Érica Vernile Pereira Vezono, portadora da cédula de identidade nº. 18.294.531-5 SSP/SP e do CPF/MF nº. 138.771.588-70 e através de seu contador o Sr. José Ciriero Gomes portador do CPF nº. 748.204.438-87 inscrito no CRC nº. 1SP-094268/O-2, declara para os devidos fins de direito que a referida empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequena Porte nos termos da Lei Complementar nº. 123/06 sendo ainda optante pelo Simples Nacional.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


Érica Vernile Pereira Vezono – Procuradora
CPF: 138.771.588-70


José Ciriero Gomes – Contador
CPF: 748.204.438-87
CRC: 1SP-094268/O-2


**Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP**
Antônio Ernesto Rodini Luiz Oficial Registrador Rua Paratiba, 513 - Campos Eliseos - CEP 14080-620 Fone: (16) 365-3832 - www.kartrix.com.br - Joursing.kartrix.com.br

Reconheço por semelhança a firma de ERICA VERNILE PEREIRA VEZONO, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 23 de dezembro de 2019.
Em Teste de verdade. Cód. [114922008620192334]
Dayana Caetano Bonicenna Colsera-Escriturante Autorizada-72
Total: R\$ 6,28



Valor superior comparece ao Escriturante das Pessoas Naturais
Registro Civil das Pessoas Naturais
Ribeirão Preto - São Paulo
Carina Bonicenna Colsera
Escriturante Autorizada

**Colégio Notarial do Brasil**
115311
FIRMA 1
S10858AA0487347

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO**

Reconheço por semelhança a firma de JOSÉ CIRIERO GOMES, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 20 de dezembro de 2019. Total: R\$ 6,25
Em Teste de verdade. Cód. [110112006320192950]
Fernando José Joaquim Neves de Oliveira-Escriturante Autorizado-78
Bel. Fábio de Freitas
Escriturante Autorizado
RG- 27.900.42

**Colégio Notarial do Brasil**
121467
FIRMA 1
S10862AA0779080



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2019

Ano-Calendário 2018

Período abrangido pela Declaração: 01/06/2018 a 31/12/2018

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 30.778.749/0001-25
Nome empresarial: G P VEZONO EIRELI
Data de abertura no CNPJ: 25/06/2018
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

593

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 416.054.568-88


Nome: GABRIEL PEREIRA VEZONO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 3.816,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 307787492018001
Autenticação: 30343.77298.87018.49221

Número do Recibo: 02.07.19087.0046253-3

Página 1

594 

último dia do período abrangido pela declaração
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

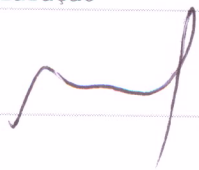
2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 30.778.749/0001-25 UF: SP

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 80.740,44
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 413.763,67
Aquisições no mercado interno R\$ 413.763,67
Importações R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 413.763,67
Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 19.794,16

Total de entradas interestaduais por UF 

599

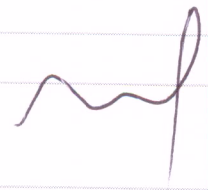
UF	Valor
MG	R\$ 3.069,90

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
BA	R\$ 103.330,00
CE	R\$ 10.696,00
DF	R\$ 2.455,00
ES	R\$ 2.901,75
GO	R\$ 73.624,32
MG	R\$ 66.027,15
MS	R\$ 19.780,00
MT	R\$ 3.688,00
PA	R\$ 702.677,00
PB	R\$ 6.972,00
PE	R\$ 23.262,80
PR	R\$ 35.701,60
MA	R\$ 9.000,00
RJ	R\$ 59.263,68
RN	R\$ 38.261,00
RO	R\$ 5.757,00
PI	R\$ 9.785,00
RS	R\$ 6.905,00
SC	R\$ 32.272,12
SE	R\$ 15.256,00
TO	R\$ 660,00

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-



Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

596 

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

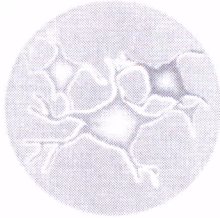
4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 28/03/2019 08:57:12

Número do Recibo: 02.07.19087.0046253-3

Autenticação: 30343.77298.87018.49221





NEURO Company
PRODUTOS HOSPITALARES

597

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

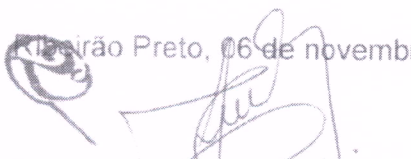
A **NEURO COMPANY LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 10.669.135/0001-06, atesta para os devidos que a empresa G. P. Vezono Eireli, inscrita no CNPJ: 30.778.749/0001-25, efetuou o fornecimento do equipamento abaixo listado:

EQUIPAMENTO/ MODELO	QTD.
ASPIRADOR CIRÚRGICO/GIGAPUMP G77	02
INCUBADORA NEONATAL ESTACIONÁRIA/MILLENNIUM	01
BERÇO AQUECIDO/NEOSOLUTION	01

Sendo efetuada entrega dentro do prazo estabelecido e em perfeitas condições, atendendo a todas as exigências para o fornecimento no edital, assim como Assistência Técnica, sendo que o equipamento continua em bom funcionamento, mesmo após o período decorrido

Não havendo até a presente data nada que os desabone.

Ribeirão Preto, 06 de novembro de 2019.

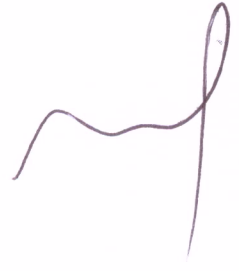

Patricia Ap. Rossini Festuccia
CPF: 259.280.328-97
Cargo: Proprietária


Cartório Oficial de Reg. Civil das Pessoas Naturais do 2º Sub. de Ribeirão Preto - SP
Leonardo M. Lima - Oficial de Registro Civil
R. Carlos Lutz da Costa, 889 - Vila Tibério - Cep 14.050-040 - Tel: (16) 3632-9344 / 3632-2849

Reconheço por semelhança a firma de: **PATRICIA APARECIDA ROSSINI FESTUCCIA**, dou fé.

Ribeirão Preto, 20 de dezembro de 2019.
Em Teste da verdade. Cód. [161712026720192054]
Iara Bello - Escrevente Autorizada

Valido somente com o selo de autenticidade. Atualizado em 20/12/2019


Ribeirão Preto - SP





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/11/2019 | Edição: 218 | Seção: 1 | Página: 79

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Quarta Diretoria/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

598

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.185, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: ANTARES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

ENDEREÇO: Av. Morumbi, 8360 - loja 2

BAIRRO: Santo Amaro CEP: 04703002 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 22.519.998/0001-78

PROCESSO: 25351.577388/2019-00 AUTORIZ/MS: 4.01485.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EVANILTON FERREIRA DOS SANTOS ME

ENDEREÇO: AVENIDA RINALDO CESAR DE OLIVEIRA Nº 600

BAIRRO: SÃO LUCAS CEP: 35560000 - SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG

CNPJ: 12.681.118/0001-01

PROCESSO: 25351.575239/2019-06 AUTORIZ/MS: 4.01474.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LABOTRAT INDUSTRIA DE COSMETICOS EIRELI

ENDEREÇO: ESTRADA DO FIO 6705 Loteamento Tupuiu Fábrica Olho D'Água

BAIRRO: MANGABEIRA CEP: 61760000 - EUSÉBIO/CE

CNPJ: 33.011.971/0001-96

PROCESSO: 25351.578399/2019-07 AUTORIZ/MS: 4.01484.2

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: G.P. Vezono Eireli EPP

ENDEREÇO: Rua Martins Pena, 47

BAIRRO: Campos Elíseos CEP: 14080620 - RIBEIRÃO PRETO/SP

CNPJ: 30.778.749/0001-25

PROCESSO: 25351.587483/2019-11 AUTORIZ/MS: HMW166L3YW99 (8.18988.9)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RITMO SINUSAL COM E REP DE PRODUTOS MEDICOS E HOSP LTDA

ENDEREÇO: Av. do Cursino, 1828 sala 21-B

BAIRRO: Saúde CEP: 04132001 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 04.840.535/0001-21

PROCESSO: 25351.596673/2019-11 AUTORIZ/MS: P764H5609348 (8.19004.5)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Duo Brasil Imp e Com de Produtos Medicos Ltda

ENDEREÇO: Tv Ferreira do Amaral, 45. sala 05. andar 4

BAIRRO: Água Verde CEP: 80620090 - CURITIBA/PR

CNPJ: 33.759.206/0001-59

PROCESSO: 25351.593314/2019-11 AUTORIZ/MS: 4WH1W7Y2M164 (8.19002.8)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: QFAZ SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA AZAMBUJA, 141 - GALPÃO 02 - SALA 04

BAIRRO: AZAMBUJA CEP: 88354100 - BRUSQUE/SC

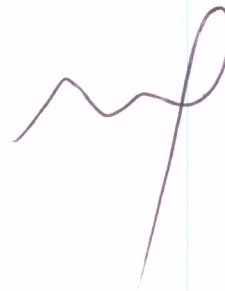
CNPJ: 75.311.209/0001-75

PROCESSO: 25351.571578/2019-13 AUTORIZ/MS: H744LY1LMHL2 (8.18974.0)

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: CORRELATOS

599





Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO PRETO

600

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **354340218-469-000155-1-2**

DATA DE VALIDADE: **11/11/2020**

Nº PROCESSO: 02.2019.030935.7
Nº PROTOCOLO: 030935/2019 Data do Protocolo: 19/08/2019
SUBGRUPO: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4693-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: G.P. VEZONO EIRELI CNPJ ALBERGANTE:
ME FANTASIA: G.P. VEZONO EIRELI
CNPJ / CPF: 30.778.749/0001-25
LOGRADOURO: Rua MARTINS PENA NÚMERO: 47
COMPLEMENTO:
BAIRRO: Campos Eliseos
MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO UF: SP
CEP: 14080-620
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: GABRIEL PEREIRA VEZONO
CPF: 41605456888 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLAYTON ANDRÉ DOS SANTOS
CPF: 26672068864 CONSELHO REGIONAL: CREA
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 5061591003 UF: SP

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354340218-469-000155-1-2

DATA DE VALIDADE: 11/11/2020


CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

601 

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

RIBEIRÃO PRETO

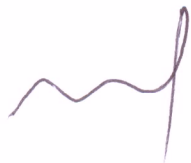
11/11/2019

SAL

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1573511654868

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2020
PROCESSO N°. 34/2020

ANEXO 05


DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

Empresa G.P. VEZONO EIRELI, inscrita no CNPJ 30.778.749/0001-25 com endereço na Rua: Martins Pena, n°. 47, Campos Elíseos, CEP: 14080-620, Ribeirão Preto/SP, telefone (16) 3626-8196, celular (16) 99228-0377, **DECLARA.**

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomamos conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declaramos ainda que **cumprimos** todos os requisitos exigidos.

Ribeirão Preto, 19 de maio de 2020.

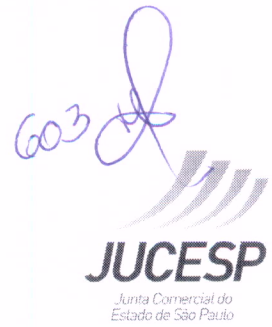


Érica Vernile Pereira Vezono - Procuradora
RG. 18.294.531-5-SSP/SP
CPF: 138.771.588-70





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA						
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO		
12184800		25/06/2018	01/06/2018	PRAZO INDETERMINADO		
COMERCIAL					TIPO JURÍDICO	
EIRELI VEZONO EIRELI					EIRELI (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
30.778.749/0001-25	RUA MARTINS PENA		47			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CAMPOS ELISEOS	RIBEIRAO PRETO	SP	14080-620	R\$	95.400,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR						
NOME						
3RIEL PEREIRA VEZONO						
REÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ORLANDIA			118			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
JARDIM PAULISTA	RIBEIRAO PRETO	SP	14090-240	458050970		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
416.054.568-88	TITULAR E ADMINISTRADOR					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
05/06/2019	302.416/19-5
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2018 À 31/12/2018 .	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602184800
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/04/2020

604 12



M

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2020
PROCESSO N° 34/2020

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

A Empresa G.P. VEZONO EIRELI, inscrita no CNPJ 30.778.749/0001-25, sediada na Rua: Martins Pena, n° 47, Campos Elíseos, CEP: 14080-620, Ribeirão Preto/SP, telefone (16) 3626-8196, celular 16) 99228-0377.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Ribeirão Preto, 19 de maio de 2020.



Érica Vernile Pereira Vezono - Procuradora
RG. 18.294.531-5-SSP/SP
CPF: 138.771.588-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

606



VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020
Processo Administrativo Nº 34/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 20/02/2020 14:18:28

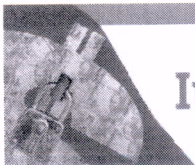
				TOTAL DO PROCESSO:	136.846,00
HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA				11.603.319/0001-28	42.400,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 097	21.200,00	Total: 42.400,00	
Item: 1	Unidade: und	Marca: MINDRAY	Modelo: BENEHEART D3		
Descrição: Desfibrilador com Monitor Multiparamétrico - especificação conforme o Edital					
Quantidade: 2		Valor Unit.: 21.200,00		Total Item: 42.400,00	
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI				34.680.592/0001-51	44.696,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 048	10.990,00	Total: 21.980,00	
Item: 1	Unidade: und	Marca: PRO-LIFE	Modelo: C12		
Descrição: Monitor Multiparamétrico - especificação conforme o edital					
Quantidade: 2		Valor Unit.: 10.990,00		Total Item: 21.980,00	
LOTE 4				5.388,00	Total: 10.776,00
Item: 1	Unidade: und	Marca: CARDIOLINE	Modelo: ECG-100L		
Descrição: Eletrocardiógrafo Digital - especificação conforme o edital					
Quantidade: 2		Valor Unit.: 5.388,00		Total Item: 10.776,00	
LOTE 6				5.970,00	Total: 11.940,00
Item: 1	Unidade: und	Marca: RENASCER	Modelo: RNTi700 / ACESSORIOS MARCA JG MORIYA		
Descrição: Carrinho de Emergência Hospital - especificação conforme o edital.					
Quantidade: 2		Valor Unit.: 5.970,00		Total Item: 11.940,00	
AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA				25.137.947/0001-70	26.500,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 059	13.250,00	Total: 26.500,00	
Item: 1	Unidade: und	Marca: SEGURAMED	Modelo: MICROTAK 920		
Descrição: Ventilador Pulmonar para sala de emergência - especificação conforme o edital					
Quantidade: 2		Valor Unit.: 13.250,00		Total Item: 26.500,00	
VS COSTA E CIA LTDA				05.286.960/0001-83	4.290,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 079	2.145,00	Total: 4.290,00	
Item: 1	Unidade: und	Marca: Bivolt UT100 – MD	Modelo: Bivolt UT100 – MD		
Descrição: Oxímetro Portátil - especificação conforme o edital					
Quantidade: 2		Valor Unit.: 2.145,00		Total Item: 4.290,00	

607 

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

G. P. VEZONO EIRELI		30.778.749/0001-25	18.960,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 062	9.480,00	Total: 18.960,00
Item: 1	Unidade: und	Marca: GIGANTE RECEM NASCIDO	Modelo: GIGAPUMP G77	
Descrição: Aspirador Cirúrgico Portátil Hospital - especificação conforme o edital.				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 9.480,00			Total Item: 18.960,00

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

607

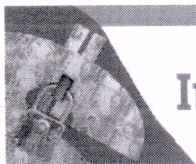
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/05/2020 às 17:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.603.319/0001-28.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EC4.3B02.624F.B466 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

609

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/05/2020 às 17:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.680.592/0001-51.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EC4.3B23.78BB.9499 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

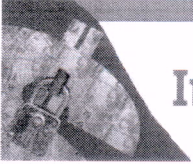
620

Certifico que nesta data (19/05/2020 às 17:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 25.137.947/0001-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EC4.3BCC.2223.A668 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

611
[Handwritten signature]

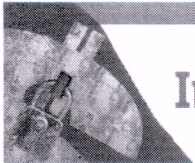
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/05/2020 às 17:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.286.960/0001-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EC4.3BF0.95D0.A704 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

612

Certifico que nesta data (19/05/2020 às 17:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.778.749/0001-25.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EC4.3C1E.5B9B.C750 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Consulta de Impedidos de Licitar

613

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento: CNPJ

Número documento:

11603319000128

Nome:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 11603319000128!

624



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	34680592000151
	Nome			
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	

pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 34680592000151!

615



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento

CNPJ

Número documento

25137947000170

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 25137947000170!

626



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ

Número documento

30778749000125

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 30778749000125!



617

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento: CNPJ

Número documento:

0528696000183

Nome:

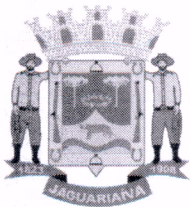
Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 0528696000183!



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 20 de maio de 2020.

Ref.: Protocolo nº1856/2020

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2020 OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados a rede Paraná Urgência para uso do hospital Municipal Carolina Lupion.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2020, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
HECADI EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 42.400,00
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 44.696,00
AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$ 26.500,00
VS COSTA E CIA LTDA	R\$ 4.290,00
G.P VEZONO EIRELI	R\$ 18.960,00
TOTAL	R\$ 136.846,00

Subscrevo-me.


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

619

Jaguariaíva – PR, 25 de maio de 2020.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34-2020 – P.E. Nº 24-2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de equipamentos

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde objetivando a Aquisição de equipamentos destinados à Rede Paraná Urgência para uso do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para que seja possibilitada a utilização geral dos materiais, conforme justificativa constante no processo.

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado (pg 02);
- Termo de Referência (pg 03);
- Cotações de Preço (pg 04 a 25)
- Previsão orçamentária (pg 27);
- Autorização do Prefeito Municipal (pg 28);
- Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 29);
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 30 a 62);



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

620
[Handwritten signature]

- h) Parecer jurídico do edital (pg 64 a 67);
- i) Publicações referentes ao aviso de licitação (pg 68 a 70);
- j) Documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes (pg 104 a 617);
- k) Ata da sessão pública (pg 606).

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

621

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprir ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.



RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 24/2020

Processo Adm.: 34/2020
Data do Processo: 17/02/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 34/2020
b) **Nr. Licitação:** 24/2020 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 25/05/2020
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de Equipamentos destinados à Rede Paraná Urgência para uso do Hospital Municipal Carolina Lupion.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES				
3 - Ventilador Pulmonar para sala de emergência Ciclado a volume, transportável intra/extra hospitalar e atendimento de emergência. Características mínimas Modalidades CMV (Ventilação Mandatória Controlada), A/C (Ventilação ssistida/Controlada), SIMV (Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada). Parâmetros Volume corrente de 50 a 1000ml, pressão inspiratória de 0 a 80cmH2O, tempo inspiratório de 1seg, frequência respiratória de 5 a 30 rpm e sensibilidade por pressão, peep 0 a 20cmH2O, FIO2 50 a 100%. Alarme pressão limite, desconexão, bateria fraca e pressão de O2, com interface blender com ar aspirado do ambiente para concentrações de O2 de no mínimo 50 a 100%. Outras funções, silenciador de alarme 120segundos e nebulizador. Acompanha: circuitos respiratórios completos, extensão de oxigênio, válvulas unidirecionais, válvula de PEEP ajustavel de 0 a 20cmH2O, conversor AC/DC, suporte para fixação em maca, ambulância e unidades móveis de resgate, inclusive aereo. Alimentação 100 ou 220 Vac, 50Hz, bateria externa 12VDC e bateria interna recarregável com autonomia de 6 horas, peso máximo de 4.8 Kg. - Marca: SEGURAMED	UNI	2,000	13.250,0000	R\$ 26.500,00
Total fornecedor:				R\$26.500,00
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI				
2 - Monitor Multiparamétrico Equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais com tela de 10 a 12 polegadas com sistema Touch Screen: ECG, Respiração, SpO2, PNI e Temperatura, para ser utilizado em Triagem, Sala de Emergência em Pronto Socorro e Pronto Atendimento, Centro Cirúrgico, Recuperação Pós Anestésica, UTI e Unidades de Cuidados Semi-Intensivos para o diagnóstico de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Monitor com arquitetura pré-configurada ou modular constituído por monitor e processador em um bloco único. Bateria interna e removível através de acesso pelo lado externo do gabinete por portinhola ou tampa exclusiva para este fim, sem a necessidade de abrir o equipamento com ferramentas e expondo o interior do mesmo. Deve estar preparado para comunicação em rede com central de	UNI	2,000	10.990,0000	R\$ 21.980,00

Jaguariaíva, 25/05/2020

.....
José Sloboda
Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 24/2020

Processo Adm.: 34/2020

Data do Processo: 17/02/2020

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

monitorização da mesma marca, sendo que a central deverá possuir registro próprio na ANVISA. O Número do registro da central deve ser apresentado na proposta.

Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria, indicação para bateria de emergência com baixa carga, tecla liga/desliga para acionamento,

Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display. Sistema para apresentação de mensagens funcionais em display, sistema ininterrupto para alarmes visuais. O alarme deverá atuar enquanto houver ocorrência funcional.

Display digital em cristal líquido colorido de 10 (dez) a 12 (doze) polegadas Touch Screen. Índice de proteção contra água e partículas sólidas IPX1. Modo demonstração protegido por senha para realização de treinamentos do corpo clínico.

Tendências de pelo menos 100 (cem) horas. Cálculo de Drogas. Deve apresentar menu em português e os tipos de tela: Números grandes, OXYCRG e Mini tendências.

ECG com exibição na tela de até 7 derivações simultâneas (D1, D2, D3, avr, avl, avf e uma precordial); Gravação de uma derivação de ECG por pelo menos 10 minutos (Full disclosure).

Frequência Cardíaca com faixa mínima de leitura de 15 a 350 bpm.

Alarme de FC máxima, mínima e alarmes para pelo menos 15 tipos de arritmias e para desnivelamento do segmento ST.

Temperatura com dois canais simultâneos, faixa mínima de leitura de 25 °C a 45°C, alarmes de máximo e mínimo para temperatura. Possibilidade de sensores de pele e esofágico/retal.

SpO2 com faixa de leitura mínima de 30 a 100%; Medição de pulso de 30 a 250 bpm;

Apresentação da curva plestimográfica; Alarmes: Máximo e mínimo para saturação e para desconexão de sensor.

Saturação de Oxigênio com tecnologia para leitura em baixa perfusão ou presença de movimento, podendo ser tecnologias Nellcor, Masimo ou Fast (a marca da tecnologia de oximetria deverá constar expressamente no manual do produto depositado no site da ANVISA).

Os acessórios fornecidos para a Saturação de Oxigênio deverão ser originais da marca da tecnologia ofertada não serão aceitos acessórios compatíveis.

Respiração com medição da respiração pelo método de impedância torácica e faixa de leitura mínima de 4 a 150 rpm com apresentação da curva de respiração. Detecção e alarme de apneia com tempo programável.

Capnografia: Deve medir EtCO2 através do método sidestream; Faixa de 0 a 100mmHg e frequência respiratória mínima de 3 a 150rpm;

Apresentação da onda de capnografia e dos respectivos valores de ETCO2 e respirações /minutos; Utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatos; Deve permitir a utilização em pacientes intubados e não intubados.

Pressão Não Invasiva com medição das pressões média, sistólica e diastólica por método oscilométrico. Modos de operação manual e automático com intervalos de medições programados pelo usuário.

Registro na ANVISA; garantia mínima de 24 meses. Caso meramente distribuidor, apresentar carta do fabricante/importador autorizando o fornecimento com selo reconhecido pela Junta Comercial do estado de origem da distribuidora com firma reconhecida.

Deve acompanhar os seguintes acessórios:

01 Cabo de ECG com 5 vias - Marca: PRO LIFE

4 - Eletrocardiógrafo Digital

Tela LCD colorida mínimo de 5 pol; Visualização simultânea dos 12 traçados de ECG em tempo real e dos parâmetros de ajuste; Captura simultânea das 12 variações com uma tecla (I, II, III, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6); Detecção automática de pulso de marca-passo.

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

UNI	2,000	5.388,0000	R\$ 10.776,00
-----	-------	------------	---------------

623

Jaguariaíva, 25/05/2020

.....

José Sloboda
Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 24/2020

Processo Adm.: 34/2020

Data do Processo: 17/02/2020

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Memória interna para armazenamento de no mínimo, memória mínima para 50 registros de ECG; Transferência através de rede Ethernet ou conexão USB ou Bluetooth ou cartão SD; Software em português; Modo de operação manual, automático e ritmo; Registro em 12 canais através de impressora de alta resolução; Possuir algoritmo de suporte a decisão clínica para análise e interpretação do traçado de ECG e de arritmias com no mínimo: Análise morfológica do traçado de ECG, análise por gênero, análise pediátrica integrada, análise do segmento ST, análise do segmento QT e sistema de análise e detecção de marca-passo; Permite ou o uso de papel termo sensível milimetrado tipo rolo com no mínimo 80mm de largura ou A4 ou Z-folder (atender pelo menos uma dessas opções); Inserir dados do paciente: nome, idade, sexo, peso, altura e pressão arterial. Impressão com ID, frequência cardíaca, ganho, velocidade, derivação, data e hora, medições de QRS/QT/PR, filtros; Ajuste automático da linha base; Cópia automática do último exame realizado; Velocidade de impressão no modo manual: 25mm/s, 50mm/s (+/-3%); Velocidade de impressão no modo automático: 25mm/s, 50mm/s (+/-3%); Indicador de ligado à rede elétrica, funcionamento a bateria e recarregando a bateria; Indicador e detecção da derivação, indicador de eletrodo solto, indicador de falta de papel, indicador de nível de carga da bateria; sensibilidade de (ganho) selecionável: 10mm/mv (n), 20mm/mv (2n); Proteção filtros digitais completos contra interferências de rede elétrica (60HZ), tremor muscular e artefatos de movimentos (exemplo: 25, 35, 40 Hz, selecionável); circuito de entrada flutuante e isolada; Circuito de proteção contra desfibriladores e bisturi eletrônico; Alimentação automática: 100 a 240V - 60HZ; Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 60 minutos; Faixa de frequência cardíaca 30 a 300BPM; Rejeição de modo comum para sinais de 60Hz, > 90dB; Acompanha: 01 (um) cabo de paciente 10 vias, 04 (quatro) eletrodos tipo clip adulto (braço e perna), 06(seis) eletrodos precordiais, Papel para impressão para no mínimo 100 exames, 01(uma) bateria de lítio ou NiMH recarregável.

Acompanha: 01 (um) cabo de paciente 10 vias, 04 (quatro) eletrodos tipo clip adulto (braço e perna), 06(seis) eletrodos precordiais, Papel para impressão para no mínimo 100 exames, 01(uma) bateria de lítio ou NiMH recarregável. conjunto de eletrodos de extremidades tipo clip; 01 Tubo de gel; 01 BATERIA .Deve possuir certificados de conformidade: NBR IEC 60601-1-2; NBR IEC 60601-2-25 e NBR IEC 60601-2-51. Caso meramente distribuidor, apresentar carta do fabricante/importador autorizando o fornecimento com selo reconhecido pela Junta Comercial do estado de origem da distribuidora com firma reconhecida. - Marca: CARDIOLINE

6 - Carrinho de emergência
O Carro de Emergência dotado de 05 gavetas; confeccionado totalmente em Aço Inoxidável com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada a pó com secagem em estufa. Possui proteção em PVC contra impactos laterais e frontais e 04 rodízios banda de rodagem dupla com diâmetro de 04" e sistema de travamento.

05 Gavetas: 01 gaveta (a primeira) dotada de divisórias moduláveis para medicamentos, 03 gavetas livres ideal para luvas, laringoscópios, otoscópios, abaixadores de língua, gases, esparadrapos, entre outros e 01 gaveta com dimensões maiores; as gavetas devem possuir sistema para lacre total em aço inoxidável.

Composição:
01 mesa de administração para medicamentos com anteparos laterais e de fundo;
01 prateleira para monitor / desfibrilador;
01 suporte de soro em aço inoxidável, regulável em altura;
04 tomadas elétricas 20 ah, filtro de linha, cabo de força e enrolador de cabo;
01 dispositivo para massagem cardíaca (tábua), confeccionado em PEAD

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

UNI	2,000	5.970,0000	R\$ 11.940,00
-----	-------	------------	---------------

624

Jaguariaíva, 25/05/2020

.....
José Sloboda
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 24/2020

Processo Adm.: 34/2020
Data do Processo: 17/02/2020

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

na cor branco.
 Acessórios de Oxigenoterapia:
 01 cilindro de oxigênio 03 litros;
 01 válvula redutora para cilindro;
 01 extensão para oxigênio;
 01 tomada tripla para oxigênio;
 01 aspirador compacto para oxigênio;
 01 fluxômetro para oxigênio;
 01 umidificador com extensão e máscara;

DIMENSÕES MINIMAS:

- Gabinete (totais): Comprimento: 900 mm x Largura: 500 mm x Altura: 860 mm
 - Prateleira para monitor: Comprimento: 400 mm x Largura: 400 mm x Altura: 30mm
 - Dispositivo (tábua) de massagem cardíaca: Comp.: 590 mm x Largura: 380 mm x Espessura: 12 mm;
 REGISTRO ANVISA: - Marca: RENASCER

625

Un. Quantidade VI. Unitário Total dos Itens

Total fornecedor: R\$44.696,00

G.P. VEZONO EIRELI

7 - Aspirador:
 Aspirador Cirúrgico de alto desempenho para todo e qualquer procedimento aspirativo, incluindo neurocirurgia, lipoaspiração, procedimentos gástricos, abdominais e ginecológicos. Deve trabalhar com sistema produtor de vácuo autolubrificante, isento de óleo. Portátil e versátil, deve vir montado sobre um móvel com 4 rodízios, sendo dois com freios; deve possuir trilho para a fixação dos frascos coletores em posição ergonômica de trabalho, sem que os frascos fiquem próximos ao chão. Deve ser de fácil transporte. Deve possuir chave liga/desliga com luz sinalizadora, vacuômetro com escala até 760 mmHg (101,34 kPa) e controle da intensidade de vácuo/fluxo, todos integrados e embutidos no painel frontal do mesmo. Deve utilizar filtros antibacteriano/antiviral e frasco de segurança, criando sistema de segurança redundante. O aspirador deve ser compatível com múltiplos sistemas de coleta de secreção, descartáveis ou reutilizáveis, de diferentes capacidades dos frascos coletores, indo pelo menos de 0,5 L a 5,0 L de capacidade. O aspirador deverá ser fornecido com 2 (dois) frascos coletores reutilizáveis, com capacidade entre 3,0 L e 5,0 L cada, translúcidos, com graduação indelével em sua parede, com tampas plásticas, dotadas de boia de segurança contra transbordamento, que interrompam a aspiração quando os frascos estiverem cheios. Terá de ser fornecido com 2 circuitos de aspiração, com tubos em silicone autoclavável e mangueira de aspiração do paciente com 2 (dois) metros de comprimento. O aspirador cirúrgico deverá ter as seguintes características técnicas: Vácuo máximo maior ou igual a 90 kPa (675 mmHg), Fluxo nominal máximo maior ou igual a 50 LPM, nível de ruído menor ou igual a 50 dB, tensão de alimentação de 220 Volts/60Hz, Consumo Aparente menor ou igual a 200 VA, peso total inferior a 25 kg, prazo de garantia contra defeitos de fabricação maior ou igual a 3 anos.

UNI 2,000 9.480,0000 R\$ 18.960,00

O aspirador cirúrgico deverá vir acompanhado dos seguintes itens:

Qtde	Descrição
01	Aspirador, unidade de sucção 220V/60Hz
01	Móvel com 4 rodízios, 2 com freios
01	Cabo de força padrão brasileiro
02	Frasco Coletor de 3,0 L a 5 L cada
02	Circuito de Aspiração em Silicone
10	Filtro antibacteriano/antivírus

Devem ser apresentados válidos o Cadastro ANVISA do aspirador, bem como o certificado de conformidade IEC/INMETRO do mesmo. - Marca:

Jaguariaíva, 25/05/2020

.....
José Sloboda
 Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 24/2020

Processo Adm.: 34/2020
Data do Processo: 17/02/2020

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

GIGANTE RECEM NASCID

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
Total fornecedor:			R\$18.960,00

HECADI EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

1 - Desfibrilador com Monitor Multiparamétrico- Equipamento com capacidade de execução dos seguintes modos de trabalho: Desfibrilação manual (interna e externa), Desfibrilação sincronizada (Cardioversão), Estimulação (Marcapasso transtorácico não-invasivo), Monitoramento (ECG) e DEA. Equipamento constituído em corpo único, com pás pediátricas juntamente das pás adultos na mesma peça (intercambiáveis). Equipamento deve possuir um sistema de auto teste, que verifique as condições técnicas de uso a cada inicialização. Deve possuir grau de proteção contra partículas sólidas e líquidas de IP22 ou superior. Deve possuir tela de cristal líquido colorido (LCD) de no mínimo 6,5" (polegadas) para visualização dos parâmetros e mensagens. O equipamento deverá ser pré-configurado com um registrador térmico que trabalhe nos modos manual e automático na impressão de curvas e dados. Equipamento com entrega de energia do tipo bifásica no choque, com energia selecionável de no mínimo 2 até 200 Joules. Possibilidade de seleção de carga, carregamento e descarregamento da energia através das pás externas ou no próprio painel do equipamento. Tempo de carregamento do equipamento em sua energia máxima deverá ser menor que 08 segundos, a fim de agilizar o seu uso pelo operador em situações de emergência. Deverá conter sistema interno de descarga automática após determinado tempo carregado e sem uso. Modo ECG que permita a aquisição dos sinais pelas pás externas, pás adesivas ou cabo de ECG. Com capacidade de medição de até 07 derivações, com controle de amplitude e velocidade de traçado em 25 mm/s, no mínimo. Deve apresentar o valor numérico para a frequência cardíaca (FC), bem como possuir um sistema de alarmes que seja capaz de monitorar o paciente. Modo DEA, com instruções de voz e texto para orientar o usuário, além de possuir avisos para início e fim da RCP (Ressuscitação Cardiopulmonar). Modo Estimulação por marcapasso transtorácico não invasivo que possua os modos fixo e por demanda para estimulação cardíaca do paciente. Faixa de estimulação de: 40 a 170 ppm; Amplitude de corrente de: 20 a 140 mA; Equipamento bivolt (110 ~ 240V), com bateria interna cuja autonomia seja de, no mínimo, 120 minutos de monitorização contínua e no mínimo 50 choques quando configurado em energia máxima. Deve possuir indicação de nível de carga da bateria em seu display, alarmes de baixa carga. O equipamento deverá ser capaz de ser completamente carregado (100%) em no máximo 3,5 hora. O equipamento deverá ser entregue com sensores originais de cada fabricante, sendo que não serão aceitos acessórios genéricos e/ou compatíveis. Registro na ANVISA; Garantia mínima de 24 meses. Caso meramente distribuidor, apresentar carta do fabricante/importador autorizando o fornecimento com selo reconhecido pela Junta Comercial do estado de origem da distribuidora com firma reconhecida.

Deve acompanhar o equipamento
Circuito respiratório completo;
Extensão de Oxigênio;
Suporte de Fixação em macas, ambulâncias.
01 (um) conjunto reutilizável de pás rígidas externas adulto/pediátrico, com comandos para seleção de energia e choque;
01 (um) cabo de ECG 3 vias tipo clip reutilizável;
01 (um) cabo reutilizável para eletrodos de desfibrilação e marcapasso;

UNI 2,000 21.200,0000 R\$ 42.400,00

626
[Handwritten signature]

Jaguariaíva, 25/05/2020

.....
José Sloboda
Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 24/2020

Processo Adm.: 34/2020

Data do Processo: 17/02/2020

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

01 (um) par de eletrodos de desfibrilação e marcapasso para paciente adulto;
 01 (uma) bateria recarregável;
 01 (um) cabo de alimentação;
 05 (cinco) rolos de papel térmico para impressão;
 01 (um) CD com Manual de Operação do Usuário; - Marca: MINDRAY

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

627

Total fornecedor:			R\$42.400,00
--------------------------	--	--	--------------

VS COSTA & CIA LTDA

5 - Oxímetro Portátil
 Oxímetro de pulso com display gráfico e princípio de funcionamento através de absorção de infra-vermelho não dispersivo. Especificações Técnicas Mínimas •Sensores reutilizáveis: para pacientes pediátricos e neonatais e de dedo para pacientes adultos Curvas: Pletismográfica e tendências •Parâmetros:SpO2, frequência cardíaca e tendência 24 hs com registro dos eventos (memória). •SpO2: Range: 0 - 100 %, Resolução mínima: 1 % e Precisão mínima: 2 % (na faixa de 80 a 100 %) •Frequência Cardíaca: Range: 30 - 250 bpm, Resolução: 1 bpm, Precisão: 1 %• Tempo de estabilização: até 15 segundos após colocação do sensor •Evolução audível de SpO2, com variação do tom do bip de acordo com variação da saturação. •Alarmes: Visual e sonoro, com possibilidade de ajuste tanto automatico quanto manual pelo operador para todos os parâmetros •Alimentação: Entrada 110/220, 60 Hz e bateria interna recarregável com autonomia mínima de 2 hs. •Peso máximo com bateria: 3,5 kg (para uma autonomia mínima de 2 horas) Acessórios Inclusos (por aparelho): • 01 Sensor de dedo original, tipo clip, com cabo, para uso em pacientes adultos. Registro na ANVISA. Garantia de 01 ano. - Marca: BIVOLT UT100

UNI	2,000	2.145,0000	R\$ 4.290,00
-----	-------	------------	--------------

Total fornecedor:			R\$4.290,00
--------------------------	--	--	-------------

Total geral:			R\$ 136.846,00
---------------------	--	--	----------------

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00	R\$ 258.849,56

Jaguariaíva, 25/05/2020

.....
 José Sloboda
 Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

628

Jaguariáiva, 25 de Maio de 2020.

Ref. Protocolo Nº 1856-2020

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2020.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos destinados à Rede Paraná Urgência para uso do Hospital Carolina Lupion.

VENCEDOR	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
HECADI EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 42.400,00
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 44.696,00
AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSP E ODONT. LTDA	R\$ 26.500,00
VS COSTA E CIA LTDA	R\$ 4.290,00
G.P VEZONO EIRELI	R\$ 18.960,00
VALOT TOTAL	R\$ 136.846,00

Data de Homologação: 25/05/2020

Respeitosamente,

MAURICIO FERNANDES

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020 Processo licitatório nº 34/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1159/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 34.680.592/0001-51, com sede na ROD. Dos Minérios, 403, Bairro Lamenha Grande, Almirante Tamandaré/PR, neste ato representada por SERGIO E. VALERIO JR, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 039.410.899-00, residente e domiciliado (a) na cidade de Almirante Tamandaré/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Equipamentos destinados à Rede Paraná Urgência para uso do Hospital Municipal Carolina Lupion, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 34/2020, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

627 *Ar*

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 44.696,00 (quarenta e quatro mil seiscientos e noventa e seis reais)**.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Ar



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

628 Ar.

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses dias a contar de sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

62A Ar

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.
- e) Prestar Garantia dos objetos fornecidos conforme disposto no edital.
- f) Entregar o objeto conforme características da proposta nos prazos estipulados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

630 Ar

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84 200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

631 Ar

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br


PROCURADORIA GERAL

Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 25 de maio de 2020.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE



BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

632 st

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020 Processo licitatório nº 34/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1159/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 34.680.592/0001-51, com sede na ROD. Dos Minérios, 403, Bairro Lamenha Grande, Almirante Tamandaré/PR, neste ato representada por SERGIO E. VALERIO JR, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 039.410.899-00, residente e domiciliado (a) na cidade de Almirante Tamandaré/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Equipamentos destinados à Rede Paraná Urgência para uso do Hospital Municipal Carolina Lupion, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 34/2020, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

033 Ar

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 44.696,00 (quarenta e quatro mil seiscientos e noventa e seis reais)**.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

634 J.

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses dias a contar de sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.



PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.
- e) Prestar Garantia dos objetos fornecidos conforme disposto no edital.
- f) Entregar o objeto conforme características da proposta nos prazos estipulados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

636 Ar

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 1.42 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

697 A

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br


PROCURADORIA GERAL

Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 25 de maio de 2020.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE



BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

638 A

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020 Processo licitatório nº 34/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1162/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: **G.P. VEZONO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 30.778.749/0001-25, com sede na Rua Martins Pena, 47, Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP, neste ato representada por GABRIEL PEREIRA VEZONO, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 416.054.568-88, residente e domiciliado (a) na cidade de Ribeirão Preto/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Equipamentos destinados à Rede Paraná Urgência para uso do Hospital Municipal Carolina Lupion, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 34/2020, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 18.960,00 (dezoito mil novecentos e sessenta)**.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses dias a contar de sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.
- e) Prestar Garantia dos objetos fornecidos conforme disposto no edital.
- f) Entregar o objeto conforme características da proposta nos prazos estipulados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

640 A

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 25 de maio de 2020.

GABRIEL PEREIRA
VEZONO:416054
56888

Assinado de forma digital
por GABRIEL PEREIRA
VEZONO:41605456888
Dados: 2020.05.25
17:05:19 -03'00'

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

G.P. VEZONO EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

641 dr.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 27 de maio de 2020

32 Páginas / Ano 4 / Edição nº 295



LEIS

LEI nº. 2822/2020

EMENTA: Estabelece a promoção de ações que visem à valorização de mulheres e meninas e a prevenção e combate à violência contra as mulheres.

AUTORIA: Vereadora Sandra Maria Negrini.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica estabelecida a promoção de ações que visem à valorização de mulheres e meninas e a prevenção e combate à discriminação e a violência contra as mulheres no sistema municipal de ensino.

Parágrafo Único. Para os fins desta Lei, considera-se violência contra as mulheres e meninas todas as práticas e relações sociais fundamentadas no machismo, na crença da inferioridade de mulheres e meninas e na sua submissão ao sexo masculino.

Art. 2º São diretrizes das ações referidas no art. 1º desta Lei:

I. a capacitação das equipes pedagógicas e demais trabalhadores e trabalhadoras em educação;

II. a promoção de campanhas educativas com o intuito de coibir as práticas de discriminação, atos de agressão, humilhação, intimidação, constrangimento, bullying e violência contra mulheres e meninas;

III. a identificação e problematização de manifestações violentas e racistas contra mulheres e meninas negras;

IV. a identificação e problematização de manifestações violentas e de discriminação contra mulheres e meninas com deficiência;

V. a identificação e problematização da violência e discriminação contra mulheres e meninas por suas manifestações de identidade religiosas, sexuais e das diversas etnias e culturas;

VI. a realização de debates, reflexões e problematizações sobre o papel historicamente destinado a mulheres e meninas, de maneira a estimular sua liberdade e sua autonomia;

VII. a integração com a comunidade, as organizações da sociedade civil e os meios de comunicação tradicionais, comunitários e digitais;

VIII. a atuação em conjunto com as instituições públicas e privadas formadoras de profissionais de educação;

IX. a atuação em conjunto com os conselhos de direitos da mulher, da criança e do adolescente e da educação;

X. o estímulo ao registro e à socialização de práticas pedagógicas que atuem no sentido da erradicação de todas as formas de discriminação e violência contra mulheres e meninas;

XI. o trabalho integrado com as diferentes linguagens artísticas e tecnológicas que favoreçam o envolvimento e a reflexão de temas delicados e a desconstrução de tabus, bem como permitam a manifestação estética de cada estudante e de coletivos, oportunizando a vivência de identidades, papéis, ideias e o confronto saudável de pontos de vista, comportamentos e concepções divergentes;

XII. a identificação e problematização das manifestações de violência que atingem as trabalhadoras da educação e que se relacionem com o fato de ser mulher.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de maio de 2020.

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal



DECRETOS

DECRETO nº. 170/2020

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSE SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, com início em 29/04/2020, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 04990/2020, a senhora **EVA APARECIDA BUENO DA MOTA SKIIBA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matriculada sob nº. 3.271, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.550-6 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.838-06.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2020.

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 171/2020

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSE SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, com início em 13/05/2020, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 05462/2020, a senhora **AFRINE TOLKMITH ROLIM SOARES**, servidora com cargo em provimento eletivo de Enfermeiro, matriculada sob nº. 1.974 e 4.091, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.367-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-11.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2020.

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 172/2020

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSE SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, e com base no Protocolo Geral sob nº. 05762/2020,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, com base na Certidão de Óbito nº. 083634 01 55 2020 4 00037 024 0008261 75, cujo falecimento ocorreu em 24/05/2020, do cargo em provimento eletivo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, nomeada que fora através do Decreto nº. 360/2012, a Senhora **PRISCILA GUIMARAES NUNES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.255-4 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.699-80.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2020.

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

ALICIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 173/2020

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSE SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 05722/2020, do cargo em provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado que fora através do Decreto nº. 084/2020, o Senhor **CELSON RODRIGO DIAS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.031-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-05.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2020.

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 174/2020

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 08106/2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSE SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 003/2020, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 08106/2019, que informa sobre a ocorrência de acidente com Ônibus Escolar de placa AYO-1480 na data de 26/06/2019 na PR 092.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2020.

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 175/2020

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 12745/2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 003/2020, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 12745/2019, que informa sobre a ocorrência de furto no Ginásio Mirandinha na data entre 16/10/2019 e 17/10/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2020.

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 34/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos destinados à Rede Paraná Urgência para uso do Hospital Municipal Carolina Lupion.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1158/2020

CONTRATADO: HECADI EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.603.318/0001-28. Data de Assinatura: 25/05/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 42.400,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1159/2020

CONTRATADO: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 34.680.592/0001-51. Data de Assinatura: 25/05/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 44.696,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1160/2020

CONTRATADO: AGUAME COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 25.137.947/0001-70. Data de Assinatura: 25/05/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 26.500,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1161/2020

CONTRATADO: VE COSTA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.285.960/0001-43. Data de Assinatura: 25/05/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 4.200,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1162/2020

CONTRATADO: G.P. VEZONO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 30.778.748/0001-25. Data de Assinatura: 25/05/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 16.969,00.

EXTRATO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 98/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a Higienização e Sanitização dos ambientes da área da Saúde e espaços públicos municipais.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1163/2020

CONTRATADO: DIGIUPUBLIC SERVICOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ, nº 06.918.118/0001-26. Data de Assinatura: 27/05/2020. Vigência: 04 meses. Valor Total máximo: R\$ 148.320,00.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020 Aquisição em caráter emergencial de medicamentos para atender às necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion, preventivamente à eventual diagnóstico da COVID-19. CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME. CNPJ: 01.328.535/0001-59. Valor: R\$657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais); DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME. CNPJ: 18.337.759/0001-20. Valor: R\$ 83.748,00 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: 02.816.696/0001-54. Valor R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais). Data de Homologação: 22 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

640.
Sara

PROCESSO/ANO: 7457 - 2020

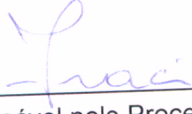
Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: HOSPITAL CAROLINA LUPION
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 24/07/2020 15:06:00
SÚMULA: OFICIO Nº 140/2020-ENCAMINHA INFORMAÇÕES QUE O ITEM Nº 07 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020 - ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL OFERTADO E ENTREGUE PELA EMPRESA G.P VEZONO EIRELI , NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo

6315

Ofício 140/2020

Jaguariaíva, 24 de julho de 2020.

Prezado Senhor:

Vimos através do presente, informar que o item nº 07 do pregão eletrônico nº 24/2020 – Aspirador Cirúrgico Portátil Hospitalar, ofertado e entregue (23/07/2020) pela empresa G.P VEZONO EIRELI, quinta (5ª) colocada no processo licitatório, não atende as especificações do edital.

O produto entregue pela empresa, testado no ambiente silencioso da sala cirúrgica deste hospital, a aproximadamente 1,5 metros de distância do equipamento, simulando a distância de operação do dispositivo pelo cirurgião, apresentou nível de ruído superior á 50 dB (60 dB +), não possui pedal de acionamento, tornando o equipamento operacionalmente ineficiente, sendo assim reprovado na avaliação técnica da equipe cirúrgica.

Em contato telefônico da Srª Mariana com o representante da empresa, ele solicitou o nº de série dos equipamentos entregues, quando informado do código com a terminação em 25, apresentou surpresa e insistiu perguntando “ se o número não terminava com 55”, nos levando a crer que a empresa nos enviou o equipamento 25, o mais básico da empresa, o qual está demonstrado em seu catálogo.

Conforme grifado no edital abaixo, o fluxo nominal máximo deve ser maior ou igual a 50 litros por minuto, sendo atendido pela empresa apenas nos equipamentos com motores 55 e 94. A dúvida em relação a qual equipamento nos foi entregue persiste quando realizamos a pesagem do equipamento montado e desmontado, qual constata-se aproximadamente o peso do equipamento 25, conforme o manual de instruções de uso nos tópicos 6.6 e 6.7 - característica mecânicas do produto. Na embalagem continha apenas 02 unidades do filtro antibacteriano/antivírus (solicitado 20 no total).

Diante do exposto, solicitamos a desclassificação da empresa, e retirada do equipamento entregue no dia 23/07/2020.

Descritivo Edital – Item 07

Aspirador Cirúrgico Portátil Hospital Aspirador Cirúrgico de alto desempenho para todo e qualquer procedimento aspirativo, incluindo neurocirurgia, lipoaspiração, procedimentos gástricos, abdominais e ginecológicos. Deve trabalhar com sistema produtor de vácuo autolubrificante, isento de óleo. Portátil e versátil, deve vir montado sobre um móvel com 4 rodízios, sendo dois com freios; deve possuir trilho para a fixação dos frascos coletores em posição ergonômica de trabalho, sem que os frascos fiquem próximos ao chão. Deve ser de fácil transporte. Deve possuir chave liga/desliga com luz sinalizadora, vacuômetro com escala até 760 mmHg (101,34 kPa) e controle da intensidade de vácuo/fluxo, todos integrados e embutidos no painel frontal do mesmo. Deve utilizar filtros antibacteriano/antiviral e frasco de segurança, criando sistema de segurança redundante. O aspirador deve ser compatível com múltiplos sistemas de coleta de secreção, descartáveis ou reutilizáveis, de diferentes capacidades dos frascos coletores, indo pelo menos de 0,5 L a 5,0 L de capacidade. O aspirador deverá ser fornecido com 2 (dois) frascos coletores reutilizáveis, com capacidade entre 3,0 L e 5,0 L cada, translúcidos, com graduação indelével em sua parede, com tampas plásticas, dotadas de boia de segurança contra transbordamento, que

644.
Sara

interrompam a aspiração quando os frascos estiverem cheios. Terá de ser fornecido com 2 circuitos de aspiração, com tubos em silicone autoclavável e mangueira de aspiração do paciente com 2 (dois) metros de comprimento. O aspirador cirúrgico deverá ter as seguintes características técnicas: Vácuo máximo maior ou igual a 90 kPa (675 mmHg), Fluxo nominal máximo maior ou igual a 50 LPM, nível de ruído menor ou igual a 50 dB, tensão de alimentação de 220 Volts/60Hz, Consumo Aparente menor ou igual a 200 VA, peso total inferior a 25 kg, prazo de garantia contra defeitos de fabricação maior ou igual a 3 anos.

O aspirador cirúrgico deverá vir acompanhado dos seguintes itens: Qtde Descrição 01 Aspirador, unidade de sucção 220V/60Hz 01 Móvel com 4 rodízios, 2 com freios 01 Cabo de força padrão brasileiro 02 Frasco Coletor de 3,0 L a 5 L cada 02 Circuito de Aspiração em Silicone 10 Filtro antibacteriano/antivírus Devem ser apresentados válidos o Cadastro ANVISA do aspirador, bem como o certificado de conformidade IEC/INMETRO do mesmo.

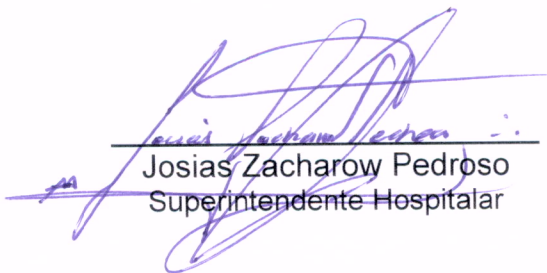
Sem mais no momento.



Cassiano Borges Goncalves
Agente Administrativo



Mariana da Luz Carneiro
Assessora da Superintendência



Josias Zacharow Pedrosa
Superintendente Hospitalar

**Ilustríssimo Senhor
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras
Jaguariaíva - PR**



Cassiano Borges <cassiano.borges321@gmail.com>

Pregão nº 24/2020 - Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

3 messages

G.P. VEZONO <gpvezono@hotmail.com>

Wed, Apr 29, 2020 at 8:50 AM

To: "cassiano.borges321@gmail.com" <cassiano.borges321@gmail.com>

Cassiano bom dia,

Conforme solicitado segue anexo catálogo e manual de uso do aspirador cirúrgico ofertado para o Pregão Eletrônico nº. 24/2020 para análise técnica.

Caso necessitem de algum esclarecimento e/ou informação sobre o equipamento peço que o contato seja efetuado pelo e-mail: gpvezono@hotmail.com ou fone: (16) 3626-8196.

.avor confirmar o recebimento.

Estamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Daiana Petean
G.P. Vezono Eireli
(16) 3626-8196

_ e: Cassiano Borges [<mailto:cassiano.borges321@gmail.com>]

Enviada em: terça-feira, 28 de abril de 2020 16:58

Para: abertura@contabilidadesaopedro.com.br

Assunto: Pregão nº 24/2020 - Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Boa tarde!

A Empresa G.P. Vezono Eireli, ficou em 5º colocado no lote número 07 - ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL HOSPITALAR.

Solicito o catálogo do equipamento ofertado deste lote
GIGANTE RECEM NASCIDO / GIGAPUMP G77

--

Atenciosamente,

Cassiano Borges Goncalves



Compras - Hospital Municipal Carolina Lupion

Fixo/Número: (43) 3535-5070

Celular (43) 99903-5916

cassiano.borges321@gmail.com

2 attachments

-  **64725 - REV00 - FOLDER ASPIRADOR CIRÚRGICO GIGAPUMP G77.pdf**
685K
-  **2766AS - Instrucoes Uso - Aspirador Cirurgico - REV01.pdf**
894K

Cassiano Borges <cassiano.borges321@gmail.com>
To: "G.P. VEZONO" <gpvezono@hotmail.com>

Tue, May 19, 2020 at 9:51 AM

Bom dia Daiana.

Analizamos as características do equipamento qual foi realizado o lance do item 7 pregão 24/2020 o G77 com o motor 94 atende ao edital da licitação.

Portanto, solicitamos que seja enviado o mais breve possível a proposta e a documentação para a aquisição do G77 com motor 94 para o email do departamento de compras da prefeitura, e assim homologarem o contrato com vocês.

E-mail: comprasjag@gmail.com.

[Quoted text hidden]

G.P. VEZONO <gpvezono@hotmail.com>
To: Cassiano Borges <cassiano.borges321@gmail.com>

Tue, May 19, 2020 at 11:13 AM

Bom dia Cassiano,

Estamos providenciando a proposta e documentação para o envio.

Estamos á disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente
Suelen Correia
(16) 3626-8196

De: Cassiano Borges <cassiano.borges321@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 19 de maio de 2020 09:51
Para: G.P. VEZONO <gpvezono@hotmail.com>
Assunto: Re: Pregão nº 24/2020 - Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

[Quoted text hidden]

647.
Sousa



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 744/2020

Processo Administrativo: 34/2020
Data do Processo: 17/02/2020
Contrato: 1162/2020
Data da Contratação: 25/05/2020
Data da Solicitação: 02/06/2020
Data de Homologação: 25/05/2020
Sequencial do Contrato: 45118

Pregão eletrônico
Nr.: 24/2020 - PE

Empenho:

Página: 1/2

Fornecedor: G.P. VEZONO EIRELI

Telefone: 1640098900

CPF/CNPJ: 30.778.749/0001-25

Celular:

Endereço: Travessa Martins Pena, CAMPOS ELISEOS - 14080-625, RIBEIRÃO PRETO - SP

E-mail: abertura@contabilidadesaopedro.com.br

→ 16-3226 8196

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

3969 1000

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde

Despesa: 255 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion -
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 30 dias

Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION

Objeto da Contratação: Aquisição de Equipamentos destinados à Rede Paraná Urgência para uso do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Observações: Aquisição de Equipamentos destinados à Rede Paraná Urgência para uso do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
7	2.000	UNI	Aspirador: Aspirador Cirúrgico de alto desempenho para todo e qualquer procedimento aspirativo, incluindo neurocirurgia, lipoaspiração, procedimentos gástricos, abdominais e ginecológicos. Deve trabalhar com sistema produtor de vácuo autolubrificante, isento de óleo. Portátil e versátil, deve vir montado sobre um móvel com 4 rodízios, sendo dois com freios; deve possuir trilho para a fixação dos frascos coletores em posição ergonômica de trabalho, sem que os frascos fiquem próximos ao chão. Deve ser de fácil transporte. Deve possuir chave liga/desliga com luz sinalizadora, vacuômetro com escala até 760 mmHg (101,34 kPa) e controle da intensidade de vácuo/fluxo, todos integrados e embutidos no painel frontal do mesmo. Deve utilizar filtros antibacteriano/antiviral e frasco de segurança, criando sistema de segurança redundante. O aspirador deve ser compatível com múltiplos sistemas de coleta de secreção, descartáveis ou reutilizáveis, de diferentes capacidades dos frascos coletores, indo pelo menos de 0,5 L a 5,0 L de capacidade. O aspirador deverá ser fornecido com 2 (dois) frascos coletores reutilizáveis, com capacidade entre 3,0 L e 5,0 L cada, translúcidos, com graduação indelével em sua	GIGANTE RECEM NASCID	9.480,0000	18.960,00

Jaguariaíva/PR, 02 de Junho de 2020

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 744/2020

Processo Administrativo: 34/2020
Data do Processo: 17/02/2020
Contrato: 1162/2020
Data da Contratação: 25/05/2020
Data da Solicitação: 02/06/2020
Data de Homologação: 25/05/2020
Sequencial do Contrato: 45118

Pregão eletrônico
Nr.: 24/2020 - PE

Página: 2/2

Empenho:

parede, com tampas plásticas, dotadas de boia de segurança contra transbordamento, que interrompam a aspiração quando os frascos estiverem cheios. Terá de ser fornecido com 2 circuitos de aspiração, com tubos em silicone autoclavável e mangueira de aspiração do paciente com 2 (dois) metros de comprimento.

O aspirador cirúrgico deverá ter as seguintes características técnicas: Vacuo máximo maior ou igual a 90 kPa (675 mmHg), Fluxo nominal máximo maior ou igual a 50 LPM, nível de ruído menor ou igual a 50 dB, tensão de alimentação de 220 Volts/60Hz, Consumo Aparente menor ou igual a 200 VA, peso total inferior a 25 kg, prazo de garantia contra defeitos de fabricação maior ou igual a 3 anos.

O aspirador cirúrgico deverá vir acompanhado dos seguintes itens:

Qtde	Descrição
01	Aspirador, unidade de sucção 220V/60Hz
01	Móvel com 4 rodízios, 2 com freios
01	Cabo de força padrão brasileiro
02	Frasco Coletor de 3,0 L a 5 L cada
02	Circuito de Aspiração em Silicone
10	Filtro antibacteriano/antivírus

Devem ser apresentados válidos o Cadastro ANVISA do aspirador, bem como o certificado de conformidade IEC/INMETRO do mesmo.

Total Geral: 18.960,00

Jaguariaíva/PR, 02 de Junho de 2020

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras

649

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
G.P. VEZONO EIRELI RUA MARTINS PENA, 47 - CAMPOS ELISEOS 14080-620 RIBEIRAO PRETO - SP FONE: (16) 99758-8472		0-ENTRADA 1-SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 3520 0730 7787 4906 0125 5500 1000 0009 8213 0778 7496	
		982 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC. ADQUIR. TERC. NAO CONTRIBUINTE				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135200606112960 20/07/2020 16:20:24	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.389.702.110		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT		CNPJ 30.778.749/0001-25	

DESTINATÁRIO		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		76.910.900/0001-38		20/07/2020	
ENDEREÇO PC GETULIO VARGAS,, 60		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84200-000	
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA		UF PR		FONE / FAX (43) 3535-1233	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 16:20:00	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CNPJ / CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		76.910.900/0001-38			
ENDEREÇO RUA SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO, 592		BAIRRO / DISTRITO CIDADE ALTA		CEP 84200-000	
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA		UF PR		FONE / FAX	

FAKTURA / DUPLICATA		
001	20/07/2020	18.960,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	18.960,00	
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.960,00

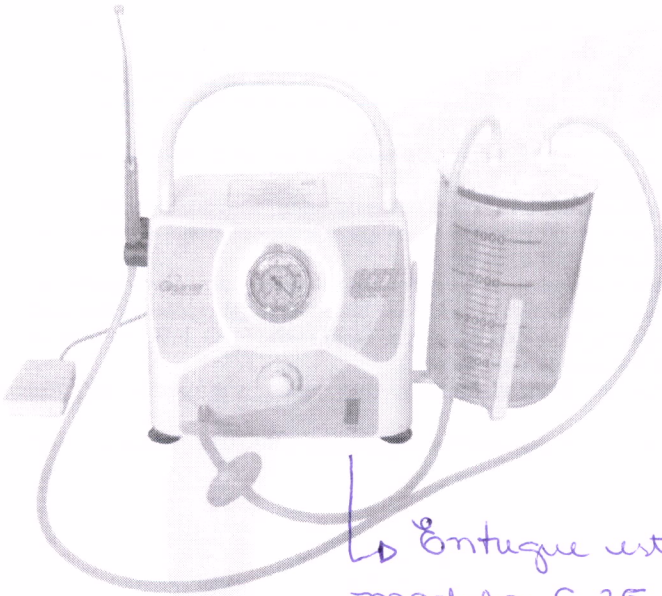
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL ALFA TRANSPORTES EIRELLI		FRETE POR CONTA 0-Remetente	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF SP
ENDEREÇO ANHANGUERA, 319		MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO		CNPJ / CPF 82.110.818/0021-75	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.325.839.115	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	VOLUME			36,000	36,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS											
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CALC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS
0654073	ASPIRADOR CIRURGICO GIGAPUMP G77 551/220V Lote/Serie: [20106ASG125 - Valid: 01/01/9999 - Qtde: 1.00] / [20107ASG25 - Valid: 01/01/9999 - Qtde: 1.00]	76161000	0102	6108	PC	2	9.480,00	18.960,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 1219 / Repr: 3 / PREGAO ELETRONICO No. 24/2020, PROCESSO N o. 34/2020, CONTRATO ADMINISTRATIVO N o. 1162/2020, SOLICITACAO DE FORNECIMENTO No. 744/2020, EMPENHO No. 3754/2020. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL No. 001, AG:2890-8, C/C:26743-0. LOCAL DE ENTREGA: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION, HORARIO DE ENTREGA: DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 AO 12:00 E DAS 13:30 AS 17:30. / DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL E IPI			

ASPIRADOR CIRÚRGICO GIGAPUMP G77

650
Sous



↳ Entregue este modelo G25



↳ G95



↳ G55

Versão com acessórios

Registrado na ANVISA
Nº 10228749011

Sistema de Gestão da Qualidade
Certificado pelas normas:

ABNT - NBR ISO 9001 2015 ABNT - NBR ISO 13485 2004 BPF ANVISA RDC 16 2013



Gigante
Produtos Médicos

Informações técnicas

Equipamento desenvolvido e fabricado para atender as necessidades dos profissionais de saúde, oferecendo praticidade e durabilidade.
Produto **CERTIFICADO** conforme a norma **ABNT NBR IEC 60601-1:2010 Emenda 1:2016**.

Aplicação:

O Aspirador Cirúrgico **GIGAPUMP G77** é destinado à execução de drenagens e/ou aspiração de secreções e substâncias líquidas do organismo do paciente que são provenientes de procedimentos médico cirúrgicos.

Indicado para centro cirúrgico, unidades de urgência e emergência, cirurgias plásticas, centro obstétrico, unidade de terapia intensiva adulto, pediátrica e neonatal, unidades de internação, unidades de diagnósticos e clínicas em geral como aspirador de secreções em processos cirúrgicos ou ambulatoriais, e em consultórios odontológicos para sucção de sangue e saliva.

O Aspirador Cirúrgico **GIGAPUMP G77** produz vácuo através de sistema totalmente isento de óleo com acionamento de pistão em alumínio, proporcionando baixo nível de ruído. *→ acima de 50 dB*

Gabinete plástico com design moderno com alça que facilita o transporte, possui aberturas para saída do calor, com sistema de ventilação interna que retira o ar aquecido do interior do gabinete, e termostato de proteção que desliga automaticamente o motor em caso de superaquecimento. Possui fusíveis de proteção contra sobrecorrentes ou curto circuitos.

O Aspirador tem seu fluxo de aspiração ajustável através de um registro, equipado com um vacuômetro de fácil leitura, para ajuste da pressão com duas escalas de visualização, de 0 a 30 polHg e 0 a 76 cmHg. Opcionalmente pode ser fornecido com display digital para visualização da pressão negativa e permite a escolha e a visualização de quatro unidades diferentes de pressão (kPa, inHg, mmHg, cmHg). Possui válvula de segurança mecânica para evitar que o material aspirado transborde pelo frasco.

Conexões de plástico, mangueiras de silicone e canulas de material plástico, aço inoxidável autoclavável, todos os materiais são atóxicos e biocompatíveis (ISO10993-1).

Os frascos podem ser fornecidos em policarbonato, vidro ou plástico, todos eles com capacidade e divisões graduadas indicando o volume, equipados com tampa e anel de vedação em silicone.

Partes acompanhantes:

- Vacuômetro.
- Registro de ajuste do vácuo.
- Chave de seleção modo de funcionamento contínuo ou intermitente.
- Pés de borracha com sistema de ventosa.
- Suporte para frasco coletor.
- Suporte para canula
- Canula plástica.
- Alça para transporte.
- Interruptor liga/desliga com lâmpada piloto.
- Porta fusível.
- Frasco coletor
- Mangueira de silicone.
- Filtro.

Acessórios opcionais:

- Frasco coletor de vidro com tampa de 2, 2,5, 3 ou 5 litros.
- Sistema eletrônico com alarme para detecção de frasco cheio.
- Pedal interruptor.
- Frasco coletor de policarbonato com tampa de 1,2, 3, 4 ou 5 litros.
- Frasco coletor de plástico descartável com tampa de 1, 1,5, 2, 3,5 ou 5 litros.
- Bolsa plástica descartável com canister graduado de 1,2 ou 3 litros.
- Frasco de segurança de 120, 250 ou 500 ml
- Válvula direcional
- Filtro de ar externo
- Filtro hidrofóbico
- Canula descartável
- Canula plástica
- Canula Inox
- Suporte do aspirador Luxo
- Suporte do aspirador Simples

Características técnicas:

- Alimentação 127V +/- 10%
- 220V +/- 10%
- Bivolt (127/220V) Chave Seletora
- Bivolt (127/220V) Seleção automática

Características mecânicas do produto

Motor	25	55	94
Fluxo máximo	25 L/min	55 L/min	94 L/min
Vácuo máximo	27 Pol Hg	27 Pol Hg	27 Pol Hg

5.1. PARTES ACOMPANHANTES	
REF.	DESCRIÇÃO
01	Carenagem
02	Panel de Controle
03	Vacuômetro
04	Bico Conexão
05	Registro de Ajuste do Vácuo
06	Chave de Seleção
07	Pés de Borracha com Sistema Ventosa
08	Suporte Frasco Coletor
09	Alça para transporte
10	Interruptor Liga/Desliga com Lâmpada Piloto
11	Porta Fusível
12	Cabo de Alimentação
13	Mangueiras de silicone
14	Filtro

5.2. OPCIONAIS / ACESSÓRIOS	
DESCRIÇÃO	
Frasco Coletor de Vidro com Tampa de 2, 2.5, 3 ou 5 litros	
Sistema eletrônico para detecção de frasco cheio	
Pedal interruptor	
Frasco coletor de policarbonato com tampa de 1, 2, 3, 4 ou 5 litros	
Frasco coletor de plástico descartável com tampa de 1, 1.5, 2, 3, 5 ou 5 litros	
Bolsa de plástico descartável com canister graduado de 1, 2 ou 3 litros	
Frasco de segurança de 120, 250 ou 500 mL	
Válvula direcional	
Filtro de ar externo	
Filtro hidrofóbico	
Cânula Descartável	
Cânula Plástica	
Cânula Inox	
Suporte do Aspirador Luxo	
Suporte do Aspirador Simples	
Display digital	

5.3. MATERIAIS DE CONSUMO:	
DESCRIÇÃO	
Bolsa de Plástico Descartável de 1, 2 ou 3 litros	
Filtro	
Filtro filtro de ar externo	
Filtro hidrofóbico	

5.4. MATERIAIS DE APOIO:	
DESCRIÇÃO	
Instruções de Uso	

NOTA:
As listas de partes e peças, assim como os esquemas eletroeletrônicos ou qualquer outra informação necessária estão disponíveis e poderão ser fornecidos pela GRN®, desde que necessários para a manutenção técnica do equipamento por parte do usuário e de comum acordo entre as partes.

6. ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

6.1. CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO SEGUNDO ANVISA:	
Classe de Enquadramento	Classe II - Regra 11

6.2. CLASSIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEGUNDO IEC 60601-1:

Tipo de Proteção Contra Choque Elétrico	Classe I
Parte Aplicada	Tipo BF
Grau de Proteção Contra Penetração de Água Externo	IPX0
Grau de Proteção Contra Penetração de Água Interno	IPX6
Grau de Proteção de atmosferas explosivas	Não adequado (Não AP / Não APG)
Modo de Operação	Contínuo

6.3. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE OPERAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO:

Faixa de temperatura ambiente	+15°C a +35°C
Faixa de temperatura ambiente recomendada pela GRN®	+21°C a +26°C
Faixa de umidade relativa	10% a 95% (não condensante)
Ruído (Ambiente < 45 dBA)	<80 dBA
Faixa de pressão atmosférica	700h Pa a 1080 h Pa (525 Hg a 795 mmHg)

6.4. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO:

Faixa de temperatura ambiente de transporte ou armazenamento	0°C a +55°C
Faixa de umidade relativa de transporte ou armazenamento	0% a 80% (não condensante)
Faixa de pressão atmosférica de transporte ou armazenamento	700h Pa a 1080 h Pa (525 Hg a 795 mmHg)

6.5. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DO PRODUTO:

Motor	25	55	94
Alimentação	127V ±10% 220V ±10% BIVOLT (127/220V) - Chave HH BIVOLT (127/220V) - Seleção Automática		
Tensão	127/220 V- ±10%		
Corrente (127 / 220 V)	2,0 A / 1,5 A		
Frequência de rede	50/60Hz		
Fusíveis de Proteção (127 / 220 V)	2,5A		
Potência de entrada	250 W		
Classe de isolamento do motor	F		
Faixa de leitura do vacuômetro	0 a -30 pol. Hg / 0 a -76 cm Hg.		
Precisão	2,5% FE		

6.6. CARACTERÍSTICAS MÉCÂNICAS DO PRODUTO:

Motor	25	55	94
Altura	320 mm	320 mm	320 mm
Largura	400 mm	450 mm	450 mm
Profundidade	290 mm	340 mm	340 mm
Peso	14kg	20kg	20kg
Peso Embalado	16kg	22kg	22kg
Fluxo máximo	25 L/min	55 L/min	94 L/min
Vácuo máximo	27 Pol Hg	27 Pol Hg	27 Pol Hg

NOTA:
As características físicas do produto podem variar de acordo com as necessidades do cliente.

6.7. CARACTERÍSTICAS MÉCÂNICAS DO PRODUTO COM SUPORTE:

Motor	25	55	94
Altura	1020 mm	1020 mm	1020 mm
Largura	440 mm	440 mm	440 mm
Profundidade	460 mm	460 mm	460 mm
Peso com Suporte Simples	17kg	24kg	24kg
Peso Embalado com Suporte Simples	19kg	26kg	26kg
Peso com Suporte Luxo	20kg	27kg	27kg
Peso Embalado com Suporte Luxo	22kg	29kg	29kg

NOTA:
As características físicas do produto podem variar de acordo com as necessidades do cliente.

6.8. COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA

6.8.1. INFORMAÇÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO COM SEGURANÇA, REFERENTE À COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA

O Aspirador Cirúrgico Gigapump G77 é totalmente seguro, desde que as regras de segurança sejam seguidas e todas as recomendações descritas neste Manual do Usuário. O equipamento foi projetado e fabricado com materiais padrão (não tóxicos) de uso médico/hospitalar e que permitem fácil assepsia. É prático e projetado para garantir total segurança. Quando mantido (armazenado) e conservado conforme mencionado no item 2 - Condições especiais de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto, deste manual, o equipamento não perderá ou alterará sua característica física e dimensional. O Aspirador Cirúrgico Gigapump G77 foi projetado, avaliado e

652
Sous



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

653
Sau

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo Licitatório nº 34/2020

Pregão Eletrônico nº 24/2020

Notificante: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções;

Notificada: **G.P. VEZONO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 30.778.749/0001-25, com sede na Rua Martins Pena, 47, Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP, neste ato representada por GABRIEL PEREIRA VEZONO, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 416.054.568-88, residente e domiciliado (a) na cidade de Ribeirão Preto/SP.

Objeto do Contrato: Aquisição de Equipamentos destinados à Rede Paraná Urgência para uso do Hospital Municipal Carolina Lupion.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Entrega de material não condizente com o solicitado.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, CONSIDERANDO:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

0211
Sua

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) O disposto no Processo Licitatório de nº 34/2020, em que a Notificada sagrou-se vencedora;
- b) Considerando que no Contrato de nº 1162/2020 firmado entre o Município e a Notificada, especificamente na Cláusula Décima, "f" ficou clara a obrigatoriedade de que a Contratada entregue o objeto conforme características da proposta nos prazos estipulados;
- c) Considerando o contido no ofício nº 140/2020 (em anexo) expedido pela direção do Hospital Municipal Carolina Lupion, onde apontam que o equipamento entregue não condiz com as especificações do Edital;
- d) Considerando as penalidades descritas na Cláusula Décima Terceira do Instrumento Contratual, qual dispõe:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.


2



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

655.
Suz

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **G.P. VEZONO EIRELI**, para que, efetue a troca do equipamento por aquele condizente com as características do edital no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar desta data, inclusive retirando do local o equipamento entregue em 23/07/2020 no mesmo prazo.

Fica concedido à Notificada o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da presente Notificação para que, caso queira, apresente Defesa Prévia.

Pelo presente fica V. Senhoria ciente que em caso de não atendimento do exposto será efetuada a **RESCISÃO IMEDIATA DO CONTRATO**, bem como aplicadas as multas e penalidades dispostas no Instrumento Contratual.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

3



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

Handwritten signature

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

De todo o exposto fica o NOTIFICADO devidamente ciente.

Sem mais.

Jaguariáiva/PR, 03 de agosto de 2020.

Renata Pompeo da Silva
Advogada - OAB/PR 65.560
Setor de Compras e Licitações

057.
Silva

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - A/C MARCELO

2 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: atecnica@gigante.com.br

14 de agosto de 2020 10:18

Bom dia
segue anexa NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL referente ao processo nº 34/2020, Pregão Eletrônico nº 24/2020.

O prazo para resposta formal é de 5 (cinco) dias.

Favor acusar recebimento. Atenciosamente

RENATA POMPEO DA SILVA
OAB/PR 65.560



**Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com**

notificação G.P. VEZONO EIRELI.pdf
3388K

Assistencia Tecnica [Gigante Produtos Medicos Ltda] <atecnica@gigante.com.br>

14 de agosto de 2020 11:50

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Cc: gcomercial@gigante.com.br, financeiro@gigante.com.br, "Erica [Gigante Ltda]" <erica@gigante.com.br>

Bom dia Renata,

Recebido, vamos analisar, por enquanto agradeço a atenção.

Atenciosamente,



Marcelo Beraldo
Assistência técnica

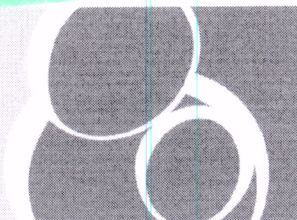
55 (16) 3969-1000

atecnica@gigante.com.br

www.gigante.com.br

Gigante Produtos Médicos

@giganteprodutosmedicos

**De:** Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>**Enviada em:** sexta-feira, 14 de agosto de 2020 10:18**Para:** atecnica@gigante.com.br**Assunto:** NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - A/C MARCELO

14/08/2020

Gmail - NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - A/C MARCELO

Bom dia

658.
Saur

segue anexa NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL referente ao processo nº 34/2020, Pregão Eletrônico nº 24/2020.

O prazo para resposta formal é de 5 (cinco) dias.

Favor acusar recebimento. Atenciosamente

RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560

--

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

659
Juss



**ILUSTRÍSSIMOS MEMBROS DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020
PROCESSO Nº. 34/2020**

Beneficiário: Hospital Municipal Carolina Lupion

G.P VEZONO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.778.749/0001-25, com sede em Ribeirão Preto/SP na rua Martins Pena, 47 – Campos Elíseos – CEP 14080-620, através de sua procuradora abaixo assinada, apresenta **MANIFESTAÇÃO** a R. notificação que nos foi encaminhada pelo setor de Compras e licitações.

Destacamos, inicialmente, que estamos na busca de uma solução apazível a todos, sendo certo que não foram quebradas as regras editalícias e muito menos legais, servindo esta de peça integrativa diante de eventuais dúvidas.

A base da notificação se sustenta no fato da entrega de material não solicitado, conforme o disposto no Processo Licitatório nº 34/2020, considerado no Contrato nº 1162/2020, onde o a direção do Hospital Municipal Carolina Lupion, por meio do ofício nº 140/2020 considera o equipamento não foi condizente.

Todavia, é necessário que se faça digressões com base em análise técnica e não jurídica do debate, eis que essa é a vertente.



O que se percebe é que a compreensão do órgão público e do hospital em apreço se voltam em duvidas, por isso esclareceremos os pontos lacunosos confirmando que a aquisição atendeu aos interesses da administração pública a teor dos atos administrativos.

O produto em apreço atende diligentemente ao descrito no item nº 07 do pregão eletrônico nº 24/2020 (Aspirador Cirúrgico Portátil Hospitalar), e para tanto esclareceremos cada um dos pontos questionados.

Temos no ofício 140/2020 que: *“Em contato telefônico da Sra. Mariana com o representante da empresa ele solicitou o nº de serie dos equipamentos entregues, quando informado do código com a terminação em 25, apresentou surpresa e insistiu perguntando “se o número não terminava com 55”, nos levando a crer que a empresa nos enviou o equipamento 25, o mais básico da empresa, o qual está demonstrado em seu catálogo. Conforme grifado no edital abaixo, o fluxo nominal máximo deve ser maior ou igual a 50 litros por minuto, sendo atendido pela empresa apenas nos equipamentos com motores 55 e 94. A dúvida em relação a qual equipamento nos foi entregue persiste quando realizamos pesagem do equipamento montado e desmontado, qual constata-se aproximadamente o peso do equipamento 25, conforme o manual de instruções de uso nos tópicos 6.6 e 6.7 – características mecânicas do produto.”*

Emerge aqui que os equipamentos entregues estão corretos, o que afasta a aplicação da multa prevista no Edital e da previsão dos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 com as implicações do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

Conforme configuração exigida contida no descritivo do item nº 7 do pregão eletrônico nº 24/2020, temos que houve um lapso de digitação (erro material) dos números de série descritos na nota fiscal nº 982 serie 1, trocando o número 5 por 2.

Por meio das fotos enviadas constata-se que os equipamentos entregues são com motores de 55, essa constatação fica evidente através dos números de série informados na etiqueta de identificação fixadas na base do próprio equipamento.

No tocante a dúvida relacionada acerca do peso do equipamento, os pesos citados nas instruções de uso estão corretos, porém não é a forma mais precisa de checar os modelos, eis que se referem aos pesos máximos com todos os opcionais e acessórios disponíveis na configuração mais completa.

O peso dos modelos de 25 e 55 são próximos, porém independente da configuração ofertada, uma forma simples de verificar, são por meio das dimensões (largura e profundidade) do gabinete, que estão disponíveis no item 6.6. Características Mecânicas do Produto das Instruções de Uso, página 9.

Desta maneira, sanada a dúvida passamos a outro ponto.

Temos no ofício do hospital que: *“Na embalagem continha apenas 02 unidades do filtro antibacteriano/antivírus (solicitado 20 no total).”*



No dia 31/07/2020 enviamos 18 filtros sobressalentes atendendo a quantidade solicitada sendo recebido pelo Sr. Cassiano (Encarregado de Compras) que ratificou o recebimento.

Em continuidade, estabeleceu o ofício hospitalar que : - *"...não possui pedal de acionamento, tornando o equipamento operacionalmente ineficiente sendo assim reprovado na avaliação técnica da equipe cirúrgica."*

Como se comprova o Aspirador Cirúrgico Gigapump modelo G77 possui o pedal de acionamento como um item opcional, podendo ser solicitado como fixo ao equipamento ou removível (destacável) com trava, mas sem uso de ferramenta.

Causa-nos estranheza menção de que o aspirador fica *"...operacionalmente ineficiente..."*, quando na realidade o aspirador pode ser acionado sem o uso do pedal, opção essa, escolhida por vários profissionais da saúde que utilizam o modelo ofertado.

Ademais o Edital, em nenhum momento citou o pedal em sua configuração, e apesar dos pesares, o nosso equipamento atinge a finalidade editalícia, vez que a configuração do modelo ofertado está de acordo com o descrito no item nº 7 do pregão eletrônico nº 24/2020.

Todavia, para maior celeridade do procedimento, poderão Vossas Senhorias solicitar essa peça, que ofereceremos como cortesia, e com elas a instalação do

4

pedal nas 02 (duas) unidades entregues, quando um técnico da fábrica efetuará a instalação do item devendo para tanto ser agendado data e local .

Ainda no ofício que balizou a notificação temos: - *"O produto entregue pela empresa, testado no ambiente silencioso da sala cirúrgica deste hospital, a aproximadamente 1,5 metros de distância do equipamento simulando a distância de operação do dispositivo pelo cirurgião apresentou nível de ruído superior a 50 dB (60 dB +)..."*

Aqui os esclarecimentos se mostram necessários para compreensão do uso do equipamento, pois o Aspirador Cirúrgico Gigapump modelo G77 o sistema possui todas as certificações de conformidades exigidas pela resolução da ANVISA, o que por si só já lhe garante a sua qualificação técnica.

Quanto o nível de ruído é um dos inúmeros itens verificados em rigorosos ensaios em laboratórios do INMETRO, o processo de fabricação e o sistema de qualidade da empresa atenda a todas as exigências. Ademais a empresa fornecedora é auditada mais de uma vez ao ano por organismos de certificação e pelos técnicos as da Anvisa, no sistema de Boas Práticas de Fabricação.

E nesse passo enaltecemos a Administração Pública adquirente do produto, que se lapidou por esse parâmetro, ocorre que a maneira descrita como foi realizado o teste, não é o mais adequado, pois tal "teste" deve ser feito dentro dos mesmos parâmetros descritos na norma brasileira ABNT NBR IEC 60601-1 Emenda 1, o ambiente assim como o instrumento utilizado para verificar o ruído.

Também deve atender as exigências descritas na referida norma, portanto, ratificamos que o modelo ofertado atende ao nível de ruído exigido para o uso a que se destina.

Satisfeita essa questão enviamos as fotos para a equipe de pós-venda do fabricante do Aspirador Cirúrgico Gigapump G77, e os técnicos da fábrica constataram que o filtro de ar externo que auxilia a reduzir ainda mais o ruído do motor (bomba de vácuo) do produto não foi montado no gabinete.

O referido filtro de ar externo é um item opcional do modelo ofertado, e como não fazia parte da configuração exigida no descritivo do item nº 7 do pregão eletrônico nº 24/2020, não foi montado. A instalação é simples e pode ser feita no próprio local.

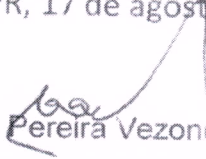
Nesse passo solicitamos a autorização para instalar, como cortesia o filtro de ar externo, resolvendo assim a questão do ruído, por oportuno instalaremos o pedal de acionamento também como cortesia.

Desta maneira, colocando-se à disposição, fica claro que não houve a inexecução total ou parcial prevista na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive as cláusulas editalícias, restando cristalino que não há motivos para a rescisão ou mesmo aplicação de multas, eis que, não existe viabilidade jurídica em aplicar tais sanções e manter o ajuste, por meio de diálogo e respostas as indagações.

Assim atentos às suas necessidades nos colocamos atenciosamente,
reparando eventuais dúvidas ainda constantes.

Termos em que, espera deferimento.

De Ribeirão Preto/SP para
Jaguariaíva/PR, 17 de agosto de 2.020.


Érica Vernile Pereira Vezono - Procuradora
RG. 18.294.531-5 SSP/SP